SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4362

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2026

Aos **vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis**, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em primeira chamada, e às quatorze horas, em segunda e última chamada, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da **AGESAN-RS**. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da autarquia, localizada na Rua Félix da Cunha, número 1009, sala 802, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e virtualmente por meio de plataforma digital de videoconferência. O ato foi secretariado pelo Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. A Assembleia foi presidida pelo Procurador-Geral do Município de Novo Hamburgo, **Dr. Vanir de Mattos**, na qualidade de representante do Sr. Gustavo Diogo Finck, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo e Presidente da AGESAN-RS.

Estavam presentes, representando a Diretoria e a Assessoria da AGESAN-RS, o Diretor-Geral, **Sr. Tiago Luis Gomes**, a Diretora de Administração e Finanças, **Sra. Franciele Grings dos Santos**, e o Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. Registraram presença, devidamente anotados em lista, os seguintes representantes municipais: o Prefeito Municipal de Igrejinha, **Sr. Leandro Marciano Hörlle**, e o representante do Município de Riozinho, **Sr. Claudemir Barbosa da Silva**. O Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da Ordem do Dia, confirmando que a pauta se limitava exclusivamente ao ponto previsto no Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária número 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia dezenove de junho de dois mil e vinte e seis, sob o código identificador 002577FC. A pauta consistiu na **alteração da Resolução AGE número 004/2024**, visando à **adequação do Orçamento da AGESAN-RS para o exercício de dois mil e vinte e cinco**.

Iniciada a deliberação, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos, apresentou as motivações para a alteração do orçamento de dois mil e vinte e cinco. A gestora explicou que, no ano anterior, uma **auditoria externa** realizada pela empresa Empresa Davi e Correa Auditores independentes identificou necessidades urgentes de correção em diversas dotações orçamentárias da autarquia. Entre os achados da auditoria, destacaram-se **lançamentos equivocados** de verbas rescisórias e outras despesas trabalhistas que foram registradas como salários comuns. Desse modo, tal equívoco gerou uma distorção contábil prejudicial, elevando de forma indevida o percentual de gastos com pessoal utilizado pelo consórcio para fins de controle de limites legais.

A Diretora informou ainda que a falha contábil provocou impactos nas contas da AGESAN-RS e nas declarações de imposto de renda de servidores quando do envio de seus dados fiscais. Com o propósito de regularizar a situação, a agência estruturou uma **força-tarefa** e reportou o ocorrido ao **Tribunal de Contas do Estado**, abrindo um procedimento especial para a retificação das informações contábeis. A alteração orçamentária é necessária para permitir que o sistema do órgão de controle receba os dados retificados do exercício de dois mil e vinte e cinco de forma regular.

A adequação envolve a redistribuição de dotações orçamentárias no montante de **duzentos e vinte mil reais**, viabilizada pela utilização de superávit financeiro e pela redução de saldo em outras rubricas administrativas sem utilidade imediata. O ajuste concentrou-se em duas dotações específicas: a rubrica de **indenizações e restituições trabalhistas**, para afastar a classificação incorreta como salários, e a rubrica de **outros serviços de terceiros de pessoa jurídica**, que demandava um pequeno ajuste de valor para fins de conformidade operacional.

Em complemento, o Diretor-Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, esclareceu que as inconsistências decorreram diretamente de falhas graves na prestação de serviços por empresas de contabilidade contratadas em licitações anteriores. A primeira prestadora, denominada Proxus Contabilidade, cometeu erros orçamentários substanciais, o que motivou a instauração de **processo administrativo sancionador** e a aplicação da penalidade máxima de impedimento de contratar com a Administração Pública. A empresa subsequente, ContHelp Contabilidade, permaneceu no contrato por apenas alguns meses e agravou a situação fiscal e contábil da agência. Essa segunda empresa também responde a procedimento administrativo de sanção e está sujeita a penalidades contratuais equivalentes.

O Diretor-Geral destacou que a AGESAN-RS superou essa fase crítica por meio de auditoria e com o trabalho de um servidor concursado que realiza o saneamento das contas, contando com a assistência e o acompanhamento do órgão de controle interno do Município de Novo Hamburgo. Informou-se que o Tribunal de Contas manteve o canal de retificação aberto, sem estipular uma data limite para o seu encerramento. Esclareceu-se, contudo, que o prazo de 13 de julho de 2026 é de caráter estritamente interno, definido pela própria força-tarefa, que permanece empenhada na finalização de todas as movimentações e correções necessárias até a referida data.

O Prefeito Municipal de Igrejinha, Sr. Leandro Marciano Hörlle, manifestou-se compreendendo o caráter extemporâneo da medida, porém destacando que a retificação orçamentária se mostra inevitável e correta diante dos prejuízos gerados pelas empresas de assessoria contábil sancionadas. Não havendo mais discussões ou pedidos de esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a proposta de resolução em votação.

A proposta foi aprovada por **unanimidade** entre todos os representantes presentes na Assembleia, sem qualquer objeção, formalizando-se como a **Resolução AGE número 001/2026**.
Por fim, o Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às quatorze horas e trinta minutos. Determinou, desse modo, a lavratura da presente ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

VANIR DE MATTOS
Presidente da Assembleia

ROBERTO STEVAN R. DA ROSA
Assessor Jurídico e Secretário
OAB/RS nº 71.533

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:EAD916EF

EDITAIS
PORTARIA Nº 056/2026

"Autoriza empregado público a realizar movimentações e consultas financeiras no portal Office Banking do Banrisul e dá outras providências."

A Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o empregado público Adariel Denaisson Souza Chaves, ocupante do cargo de Agente de Controle Financeiro/Contábil, a acessar e operar a conta bancária de titularidade da AGESAN junto ao portal Office Banking do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul).

Art. 2º A autorização concedida no artigo anterior limita-se exclusivamente ao desempenho de suas funções institucionais, ficando o referido empregado habilitado a realizar as seguintes atividades:

I — Consulta e emissão de extratos bancários e recibos;
II — Lançamento de pagamentos e transferências eletrônicas;
III — Realização de transações financeiras instantâneas (PIX);
IV — Aplicação e resgate de investimentos financeiros, desde que previamente autorizados pela diretoria;
V — Registro de entrada e conciliação de valores;
VI — Geração de relatórios financeiros e contábeis para fins de auditoria e controle.

Art. 3º O empregado autorizado responderá administrativa, civil e penalmente pelo uso indevido das credenciais de acesso ou por qualquer operação realizada em desacordo com as normas legais e orientações da AGESAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:13789284

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público o **Chamamento Público n° 01/2026, para Credenciamento De Laboratórios Especializados Para Prestação De Serviços De Análises Laboratoriais Em Matrizes De Água E Efluentes.**

Os interessados poderão apresentar os documentos para credenciamento, a contar da publicação do edital, **até o dia 31/07/2026**.

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: **https://agesan-rs.com.br/editais**.

Porto Alegre, 1º de julho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:BD70B614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 878/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 878/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 014/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0003-08, situada na Rod RS 324 KM 04 – São João da Bela Vista, bairro Distrito, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-970, neste ato representada pela Srs. Isaias Savegnago, inscrito no CPF sob o n° 003.688.880-02 denominado de Gerente Administrativo e Aline Leila Longo, inscrita no CPF sob o n° 024.359.270-10 denominada de Gerente Financeira doravante denominado FORNECEDOR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** reequilibrando o valor do item por ocorrência de aumento de preços, passando a vigorar o valor reequilibrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	800 t	Toneladas	R$ 4.739,90	R$ 3.791.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 30 de junho de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9E877EBC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 – PROCESSO CIRENOR 012/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SLC MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 90.055.054/0029-48 situada na Av. das Industrias, n° 1500, bairro centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS CEP 92990-000, neste ato representada pelos senhores Anderson Strada, inscrito no CPF sob o n° 708.992.230-87 e Rafael Dalla Coletta, inscrita no CPF sob o n° 567.975.670-68, ambos diretores da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
Órgão: Administração Cirenor - **Unidade**: Administração - **Projeto**: 2160 – Projetos Consulta Popular - **Rubrica**: 449052000000 - **Reduzido**: 56*"*

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 30 de junho de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:66A10651

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PROCESSO CIRENOR 013/2026

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30, situada na Rua Francisco Sesquim, n° 356, galpão 2B, bairro Planeta na cidade de Cariacica/ES CEP: 29.156-777, neste ato representada pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, diretor legal da empresa, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato é fundamentado no procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio do Edital de Licitação nº 006/2026, decorrente do competente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
002	NOTEBOOK DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA Marca: Avell Modelo: Storm 450	23 unidades	R$ 7.999,98	R$ 183.999,54

Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as condições, quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos nos documentos que integram a presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, em razão da garantia mínima exigida para os bens fornecidos.
Durante o período de vigência, a contratada deverá assegurar o cumprimento integral das condições de garantia, incluindo a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos, nos termos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 183.999,54 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 006/2026, sendo composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
002	NOTEBOOK DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA Marca: Avell Modelo: Storm 450	23 unidades	R$ 7.999,98	R$ 183.999,54

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens e do atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo servidor competente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, observadas as seguintes condições:

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores designados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme segue:
Gestor do contrato: Marcio Caprini – Presidente;
Fiscal do contrato: Ulisses Cecchin – Diretor Executivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

23.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 30 de junho de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR
Contratante

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B6B23F7F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2026

Certifico que foi realizado no dia 30//06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **SUZANA CEREZOLI FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.004.392/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R$ 34,25
29	FISIOTERAPIA – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
VALOR TOTAL DA ATA R$ 199,81		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A7DD2ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 10/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para fornecimento de óleos lubrificantes para motores diesel, sistemas hidráulicos e transmissões, para a frota de caminhões e máquinas do consórcio CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 15 de julho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:CADD9E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 025/2026**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL VEICULAR.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Cisvale.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:C115ECD3

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 026/2026**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:3ECF7F46

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 027/206, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA, SEGUINDO PARÂMETROS AMOSTRAIS CONFORME CONAMA 357/2005.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Cisvale.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:85BACF8B

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 028/2026**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 03/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:B78FAAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.668 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.668 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°III de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	1.025	5.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	1.025	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	4490.51.00.00.00	1.025	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:80806636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.669, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
13.01-4490.52.00.00-1.049 – R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro os recursos recebidos através de Emenda Parlamentar Especial nº 202628630007 oriunda do Dep. Giovani Cherini, no valor de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) destinados a aquisição de equipamentos.

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), referente aos recursos livres. Vínculo: 001, FR 500.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 30/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7F637831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.340, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa Membros para compor Comissão do Fórum Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Educação e Cultura 80/2026, datado de 17/06/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Carla Roselaine Schaefer
Suplente – Carla Cerezoli

Secretaria da Administração
Titular - Dionei César Nervo
Suplente – Régis Giusti

Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação
Titular – Nelci Girardi
Suplente – Márcia Regina de Assis

Secretaria da Fazenda
Titular – Aline Paula Brazaca Frison
Suplente – Ricardo Nunes de Carvalho

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Titular – Cassiéli da Silveira Lima Sanoto
Suplente – Elisiane Rezende Ribeiro

Poder Legislativo Municipal
Titular – Maria Lorizete Dalmina
Suplente – Veridiana de Oliveira da Silveira

Conselho Municipal de Água Santa
Titular – Carlos Peruzzo
Suplente – Sandra Mara Oliboni Sachetti

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB
Titular – Márcia Dametto
Suplente – Elizete Miorando

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal
Titular – Ana Paula Panisson Moro
Suplente – Rita de Cássia dos Santos

Associação de Pais e Amigos da Educação Especial
Titular – Marta Helena Ferronato
Suplente – Maria Isabel Ferronato

Conselho de Alimentação Escolar
Titular – Luiz Henrique de Azevedo
Suplente – Sandra de Jesus

Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular – Juçara Maria Kettermann
Suplente – Vânia Mara Girardi

Representante da Escola Estadual
Titular – Simone Estela Coser dos Reis
Suplente – Simone Bonora Mazaro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/06/2026

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DEB08F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.341, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares a Conselheira Tutelar MAIARA LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA nº 02/2026, datada de 12/06/2026, e;
CONSIDERANDO: Ata do Conselho Tutelar nº 03/2026, datada de 12/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 30 (trinta) dias a Conselheira Municipal, MAIARA LORENZON, a contar de 17/06/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 30/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:956D89BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.342, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo da Sindicância Disciplinar nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022, Art. 167, § 1º, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e;
CONSIDERANDO:Memorando Interno da Presidente da Comissão Processante, datado de 29/06/2026, protocolo sob nº 29.370 de 29/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogaro prazo da Sindicância Disciplinar nº 06/2026, instaurada pela Portaria nº 19.166/2026, por 30 (trinta) dias, de 17/06/2026 a 16/07/2026. Embora a Comissão tenha promovido a instrução do feito, com a realização das oitivas das partes e

testemunhas, análise dos documentos e demais diligências necessárias, ainda resta pendente a apresentação das alegações finais pelas sindicadas, seguida da elaboração do relatório conclusivo e julgamento do feito, razão pela qual se faz necessária a dilação do prazo inicialmente concedido.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2026, data imediatamente subsequente ao término do prazo originalmente concedido, a fim de assegurar a continuidade e validade dos atos praticados pela Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:33621259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 08 AO CONTRATO nº 38/2022 – CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S/A. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa com aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos em toda cidade e parte do interior do Município de Agudo/RS. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o Contrato nº 38/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 30 de junho de 2027, alterando a Cláusula Sétima do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 38/2022, reajusta-se o valor dos serviços em 1,950140%, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, alterando-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a viger com a seguinte redação: "4.1. Pelos serviços prestados, será pago o valor de R$ 174,57 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por tonelada de resíduo sólido recebido, sendo que o pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário." Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1D1A5480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 35/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de 01 (um) Medidor de Velocidade de Pedestres Peçanha's Runners, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob n. BR 20 2018 009721 6 U2, sendo o Kit composto com: Display eletrônico, sensor doppler acoplado, poste de sustentação, bateria recarregável, alimentação solar, placa solar, layout personalizado, placa de instrução de uso, homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo-CBAt, a ser instalado junto a Praça da Emancipação entre o novo banheiro público e o Volkslarger. **Contratada: PEÇANHA´S RUNNERS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor: R$ 34.800,00.** Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D92C554A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 78/2026. Contratada: PEÇANHA´S RUNNERS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Medidor de Velocidade de Pedestres Peçanha's Runners, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob n. BR 20 2018 009721 6 U2, sendo o Kit composto com: Display eletrônico, sensor doppler acoplado, poste de sustentação, bateria recarregável, alimentação solar, placa solar, layout personalizado, placa de instrução de uso, homologado pela Confederação Brasileira de Atletismo-CBAt, a ser instalado junto a Praça da Emancipação entre o novo banheiro público e o Volkslarger, conforme Processo de Inexigibilidade nº 35/2026. **Valor: R$ 34.800,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FDF60150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 48/2026 – Pregão Eletrônico Nº 17/2026. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do segundo semestre. Abertura: a partir de 14/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 29 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:232D7A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.72.2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para formação de REGISTRO DE PREÇO para a prestação de **serviços de elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Perícia Médica Singular e Perícia por Junta Médica**, de servidores públicos da Prefeitura Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:16/07/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 30 de Junho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:3C666DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 661-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 661/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:33EB35CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 662/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 662/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:790D6325

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 663-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 663/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C29C53CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 664-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 664/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:A.V.G RADIADORES EIRELI, CNPJ: 20.504.933/0001-23
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BB8DD207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 668-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 668/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:F.F.P CHAISE LTDA, CNPJ: 59.321.433/0001-91
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços locação de escavadeira para esgotamento de valos em Capivari do Sul/RS, conforme protocolo n° 3600/2026.
VALOR: R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:299E5E17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°626/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 626/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ N° 43.496.899/0001-98

OBJETO: Referente a aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores municipais. Conforme pregão eletrônico n° 73/2025.
VALOR: R$ 5.866,27 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:F84AA21B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°628/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 628/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI CNPJ N° 07.045.994/0001-01
OBJETO: Referente a aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores municipais. Conforme pregão eletrônico n° 73/2025.
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:3D8A9173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0162/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e ANDRE LUIS REULE – ME; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de qualificação, padronização e migração de dados, com implantação e integração dos sistemas GESPA, E-SUS PEC e E-SUS, no âmbito da atenção primária à saúde do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026; VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 RECURSO FINANCEIRO 06 Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/atividade: 206 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – (Dep. A.M.); Despesa: 3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 600.; Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.

Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:04486910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0163/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e RESIDENCIAL MV LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional de 01 (uma) pessoa em situação de vulnerabilidade social, acompanha pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026; VALOR TOTAL: R$ 13.020,00 RECURSO FINANCEIRO 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.141 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social e do CRAS/FMAS; 3190.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 669.; Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.
Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:B9A4966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0164/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e SENAIR SCHIMITZ SOARES00627643060 – ME.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário sob medida destinados ao Consultório Farmacêutico da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Roberto Papandreu do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026; VALOR TOTAL: R$ 13.520,00 RECURSO FINANCEIRO 06 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (F.M.S); Projeto/Atividade: 1.188 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) Porte II – FR 0621; 3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 621.; Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.

Dezesseis de Novembro, 01 de julho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:B8695974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **14/07/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **14/07/2026**, às 11hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:FB3E448A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 50 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 50/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizados, destinados à premiação de campeonatos, competições esportivas e demais eventos promovidos pelo Município de Engenho Velho/RS, compreendendo o fornecimento, confecção, personalização e entrega dos materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Contratada: AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61

Valor Total/Global: R$ 27.232,26

Engenho Velho – RS, 30 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:05573A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 008/2026 – PROCESSO 528/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SIM REDE DE POSTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **07.473.735/0248-70**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 674.921,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CDC0A887

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
CNPJ Contratado: **30.986.684/0001-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 4.632,40**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3BEA6308

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2026 – PROCESSO 773/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Contratado: **23.969.712/0001-19**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**
Valor: **R$ 48.930,00**
Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4689DD38

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2026 – PROCESSO 724/2026
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA**
CNPJ Credenciado: **90.289.356/0001-80**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA OPERANTES NAS FREQUÊNCIAS AM (AMPLITUDE MODULADA) E/OU FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM COBERTURA E ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0CA23713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, nº 920, Centro, Fontoura Xavier/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Armando Taffarel**.
CONTRATADA: Rafael Lando, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.129.687/0001-00, com sede na Localidade de Três Pinheiros, s/nº, Interior, Município de Fontoura Xavier/RS, neste ato representada por seu proprietário, **Rafael Lando**, inscrito no CPF nº 016.470.270-98.
OBJETO: Prestação dos serviços descritos no Contrato Administrativo nº 94/2026, conforme especificações constantes do processo licitatório e do respectivo instrumento contratual.
VALOR: R$ 13.008,24 (treze mil e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 94/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Fontoura Xavier/RS, 30 de junho de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:F972E850

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, Centro, Fontoura Xavier/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Armando Taffarel**.
CONTRATADA: Innovare Ambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.596.211/0001-05, com sede na Rodovia ERS 431, Linha Tenente Fialho, Município de Vespasiano Corrêa/RS, neste ato representada por **Alex Arossi**.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 43/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, gerados no âmbito do Município de Fontoura Xavier/RS, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que integram o contrato.
VALOR: O Município pagará à contratada o valor mensal de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, mediante comprovação da correta destinação dos resíduos e apresentação da documentação pertinente, observado o prazo de pagamento previsto no contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 107/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Fontoura Xavier/RS, 30 de junho de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:D4B77B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2026

PROCESSO Nº 96/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 60/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSE-RAT DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.265.352/0001-55, com sede na Travessa Farroupilha, nº 64, Bairro KM 3, Santa Maria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 24/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços contratados, em razão da identificação, durante a execução contratual, de reservatórios de água não contemplados no quantitativo originalmente previsto no Termo de Referência.
1.2. O acréscimo refere-se à higienização dos seguintes reservatórios: I – 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 500 litros, localizados na EMEF Alfredo Lenhardt; II – 01 (um) reservatório de água com capacidade de 1.000 litros, localizado na EMEF Euclides Pinto Ribas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 24/2026 o montante de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).
2.2. Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do contrato passa de R$ 9.697,00 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais) para R$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
2.3. O acréscimo corresponde a aproximadamente 8,09% do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. O presente aditivo fundamenta-se na necessidade de adequação quantitativa do objeto contratado, tendo em vista a constatação, durante a execução dos serviços, da existência de reservatórios de água não contemplados no quantitativo originalmente previsto.
3.2. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, os quantitativos constantes do Termo de Referência foram elaborados com base em contratações anteriores para o mesmo objeto, sendo que a divergência somente foi identificada durante a execução contratual, quando verificada a existência dos reservatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 24/2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, 15 de junho de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

INSE - RAT DESINSETIZACAO LTDA,
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F2B2DDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8053/26

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, retroativo a data de 18/06/2026, ficou AUTORIZADO o gozo de **12 (doze) dias de férias**, de 18/06/2026 a 29/06/2026, interrompidas pela Portaria n° 8032, de 08 de junho de 2026, da servidora **Izadora de Sales Cardoso Mafaldo,** mat. 3012-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EBAE0256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8054/26

Designa Diretora Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 29/06/2026, a servidora **Cristina Medianeira Son**, mat. 3055-4, para, interinamente, exercer o Cargo de **Diretor de Serviços** em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2° A referida designação se dará em substituição ao servidor Sr. Juliano Souza da Silva, mat. 2990-4, que gozará do período de férias.

Art 3° Durante a referida designação o servidor perceberá o valor correspondente à FG-III.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 29/06/2026 à 28/07/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:76A05FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8055/26

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir de 06/07/2026, o gozo de **15 (quinze) dias de férias**, **de 06/07/2025 a 20/07/2026**, interrompidas pela Portaria n° 7556, de 12 de setembro de 2025, do servidor **Atílio Cezar Flores**, mat. 1548-2. O presente gozo de férias ocorrerá **sem pagamento do terço constitucional de férias**, considerando a interrupção do período anteriormente iniciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:ED2C2B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8056/26

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir de 20/07/2026, o gozo de **20 (vinte) dias de férias**, **de 20/07/2025 a 08/08/2026**, interrompidas pela Portaria n° 7556, de 29 de maio de 2025, do servidor **Alexandre Lima da Silva,** mat.1756-6. O presente gozo de férias ocorrerá **sem pagamento do terço constitucional de férias**, considerando a interrupção do período anteriormente iniciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:67B747C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8052/26

Transfere Servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE, a contar do dia 26/06/2026, o servidor **Matheus Marques Novotny,** mat. 2996-3, do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal,** para o cargo de **Chefe do Setor de Compras e Materiais,** de mesmo provimento e padrão (CC II), sem pagamento de verbas rescisórias e incorporando o tempo de serviço já prestado ao cargo atual, ficando lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:233C773B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 053/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA,
CNPJ nº 00.485.542/0001-00
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 (outro órgão)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (ADITIVO 010/2026 (CIRAU)

Objeto: Aquisição de Veículo automotor novo tipo minivan 07 lugares, com as seguintes Características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou Prata, ano/modelo 2024/2024 ou superior, 04 portas, capacidade para 07 Ocupantes (incluindo o motorista), motor com potência mínima de 100 cv, Bicombustível (gasolina e etanol), transmissão automática ou manual de 5 Marchas à frente e 1 a ré, freios abs/ebd, direção elétrica ou hidráulica, ar Condicionado, 2 air bag frontal, travas elétricas nas quatro portas, vidros Elétricos nas portas dianteiras, alarme antifurto, porta malas de no mínimo
160 litros, capacidade de carga de 390 kg, sensor de estacionamento Traseiro, desembaçador do vidro traseiro, kit multimidia instalado, Tapetes, proteção do motor, tanque de combustível com capacidade de no Mínimo 50 litros, rodas de liga leve, pneus de no mínimo aro 15, equipado com Itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança Exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo
R$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).).
Data Contrato: 30/06/2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:13551865

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 054/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 91.525.790/0001-84

Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 (outro órgão)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (Aditivo 010/2026 (CONSORCIO CIRAU)

Objeto: Aquisição de um Veículo automotor novo tipo sedan, com as seguintes: Características técnicas mínimas: zero quilômetro, na cor branca ou Prata, ano/modelo 2024/2024 ou superior, 04 portas, capacidade para 05 Ocupantes (incluindo o motorista), motor com potência mínima de 100 cv, Bicombustível (etanol e gasolina), transmissão automática de no mínimo 5Marchas à frente e 1 a ré, freios abs/ebd, direção elétrica ou hidráulica, Computador de bordo, ar condicionado, air bag (duplo frontal), travas Elétricas nas quatro portas, vidro elétrico nas portas dianteiras, alarme Antifurto, porta malas de no mínimo 450 litros, sensor de estacionamento Traseiro, desembaçador do vidro traseiro, kit multimidia instalado, Tapetes, proteção do motor, tanque de combustível com capacidade de no Mínimo 40 litros, pneus de no mínimo aro 15, equipado com itens de série e Opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos Órgãos de trânsito para o modelo
RR114.742,87 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Data Contrato: 30/06/2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AF7E965A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 33/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2026, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 29/2026.

EDITAL Nº 33/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2026, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 29/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a n°. 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, referente aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 20/2026, retificado pelo Edital de nº 29/2026 e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA
02	VIVIAN DAL PAI DE SOUZA	HOMOLOGADA

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **30/06/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 29 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FF20EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 34/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.

EDITAL Nº 34/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 21/2026, retificado pelo Edital de n° 30/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	HÉLLEN CRISTINA REIS DA LUZ	HOMOLOGADA
02	IRLAN RODRIGUES PINTO	HOMOLOGADA
03	CAMILA HESS DIAS	HOMOLOGADA
04	CRISTIANE SCHIMIDT	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1.8 E 4.1.9

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **30/06/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 29 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8B4041CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – No dia 17 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), será realizada a Concorrência Eletrônica, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço www.bll.org.br, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da infraestrutura do Parque Turístico Giardino Del Vino, localizado às margens da ERS-208, na zona rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS,

compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral da obra, contemplando serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), execução de meios-fios, acessos, administração local da obra, instalação de placa de identificação da obra, limpeza final e demais serviços complementares, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou por meio do sítio eletrônico www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida/RS, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3A62566A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 77/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Globoinfo Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$1.588,93/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026.
2) Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: alteração do valor do atendimento médico-veterinário e definição de índice de atualização anual. VALOR: R$100,00/atendimento. LICITAÇÃO: Chamamento Público 02/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026.
3) Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Agropecuária Ivagaci Ltda. OBJETO: alteração do valor do atendimento médico-veterinário e definição de índice de atualização anual. VALOR: R$100,00/atendimento. LICITAÇÃO: Chamamento Público 02/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 19/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: contratação emergencial dos serviços de coleta, triagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares. VALOR ESTIMADO: R$32.796,20/mensais. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 30/06/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 53/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: contratação emergencial dos serviços de coleta, triagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares. VALOR ESTIMADO: R$32.796,20/mensais. Dispensa de Licitação 19/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:968117E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Carolina Matte Dagostini, CNPJ nº 54.138.451/0001-19.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos especializados na área de neurologia, destinados ao atendimento das demandas da Rede Pública de Saúde do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de Credenciamento nº: 19/2026.
Valor: R$ 215,24 (duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) por consulta efetivamente realizada, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 79 e 95, e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 01 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:E2976F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 071/2025
CONTRATO Nº: 065/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 071/2025, Contrato nº: 065/2025, em favor FAR Treinamentos Ltda. **CNPJ:** 33.061.467/0001-09. **Objeto:** Prestação de Serviços de assessoria, consultoria técnica especializada e capacitação à equipe gestora e técnica da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor** R$: 280,00 (Duzentos e oitenta reais) a hora, no limite de 10 (dez) horas mensais, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 30 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:17689C80

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 097/2026
CONTRATO Nº: 084/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 097/2026. Contrato nº: 084/2026, em favor de **ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA**. **CNPJ:** 59.580.047/0001-14. **Objeto:** Prestação de serviços na área de Psicologia, vinte horas semanais – na Unidade Básica de Saúde.

Valor R$: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 30 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:37AF541A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **ANA CRISTINE BACKES**, matrícula nº 927, por ausentar-se do serviço no dia 17 de junho de 2026, conforme protocolo nº 593, de 29 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0952AC55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
102	ELENI SALETE EXNER	02/02/2025 01/02/2026	a	13/07/2026 22/07/2026	a	23/07/2026
219	DANIEL LEANDRO KARLING	04/01/2025 03/01/2026	a	14/07/2026 28/07/2026	a	29/07/2026
211	ALESSANDRO ZARDO	03/05/2025 02/05/2026	a	14/07/2026 28/07/2026	a	29/07/2026
1186	RUBIA SQUIZATTO LINK	10/03/2025 09/03/2026	a	22/07/2026 31/07/2026	a	03/08/2026
1212	ANDRE LUIS HEILMANN	02/06/2025 01/06/2026	a	20/07/2026 29/07/2026	a	30/07/2026
1101	JEAN CARLOS SCHMITZ	01/08/2025 31/07/2026	a	20/07/2026 29/07/2026	a	30/07/2026
440	VIRGINIA SCHMITT	25/03/2025 24/03/2026	a	21/07/2026 30/07/2026	a	31/07/2026
1109	LUCINEIA GUBERT	25/09/2024 24/09/2025	a	27/07/2026 05/08/2026	a	06/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ADB69561

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	15/07/2024 14/07/2025	a	13/07/2026 22/07/2026	a	23/07/2026
1219	ANDRE LUIS DIETRICH RIEFFEL	23/06/2025 22/06/2026	a	20/07/2026 29/07/2026	a	30/07/2026
918	SIMONE CRISTIANE PETRY	04/10/2024 03/10/2025	a	20/07/2026 29/07/2026	a	30/07/2026
463	LAURA SILVEIRA RIBAS	20/07/2025 19/07/2026	a	20/07/2026 03/08/2026	a	04/08/2026
558	FABIO CRISTIANO MULLER	21/03/2025 20/03/2026	a	20/07/2026 29/07/2026	a	30/07/2026
1201	PATRICIA M. DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI	02/04/2025 01/04/2026	a	20/07/2026 03/08/2026	a	04/08/2026
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2025 02/03/2026	a	21/07/2026 30/07/2026	a	31/07/2026
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	05/04/2025 04/04/2026	a	21/07/2026 30/07/2026	a	31/07/2026
499	ISMAEL LEMES	15/09/2024 14/09/2025	a	22/07/2026 31/07/2026	a	03/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:08A0FB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 2026

Contratado: ROBERTO RONCATO ASSESSORIA ME

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES-RS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 16/2024
Número do contrato: 02/2024
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de hospedagem (de no mínimo 05 GB), manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Protásio Alves.
Data de assinatura: 25/06/2026
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 09 de julho de 2027, a contar de 09 de julho de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do contrato, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,72%, passando este a vigorar com o valor de R$ 248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) mensais, a contar de 09 de julho de 2026.
Alteração contratual: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AA4748E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.740 DE 30 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE NEGRA – **COMDESCCON**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 30 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:A9B8AFD3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

Contrato: nº 010/2022
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 15285/2026 – 10 Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, assinado em 10/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 92.001.619/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DAC45076

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 004/2025

Chamamento Público Credenciamento: nº. 004/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 16083/2026 – 1 Termo Aditivo ao Chamamento Público Credenciamento 004/2025, assinado em 27/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciadas: STRASVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do edital de Chamamento Público a todos termos de credenciamentos ativos e novas adesões, referente ao chamamento público credenciamento 004/2025 e Credenciamento 004/2025. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 23/06/2026 a 22/06/2027.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BAF72C89

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 034/2022

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 034/2022

Contrato: nº 034/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 116/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 034/2022, assinado em 26/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Amaral (SMS). Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 03.184.220/0001-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9C2FB40A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – INEXIGIBILIDADE 047/2026

Processo Administrativo nº 18828/2026
Inexigibilidade nº 047/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de passagens -
vales-transporte de Rio Grande a São José do Norte (vice-versa) que serão utilizados pelos pacientes TFD (Tratamento Fora do Domicilio) que realizam exames e/ou consultas agendados no hospital em São José do Norte, marcados através do GERCON SMS – Prefeitura de Rio Grande/RS, especificado no item 01, conforme Termo de Referência

Ata de Registro de Preços nº 284/2026 – SMS
Fornecedor: Transnorte Transportes Aquaviários Ltda
CNPJ: 90.959.149-0001-95
Valor: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Itens: 01.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A2FC4FE9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 023/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 023/2026

Processo Administrativo nº 1915/2026
Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza e higienização dos reservatórios de água potável das diversas Secretarias de município de Rio Grand**e, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 23/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Ata de Registro de Preços nº 298/2026
Fornecedor: **T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA.**
CNPJ: **47.414.310/0001-16**
Valor Total: R$ **114.931,95 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**
Lote: 1

Ata de Registro de Preços nº 299/2026
Fornecedor: **INVICTA SOLUÇÕE AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **47.712.414/0001-07**
Valor Total: R$ **96.787,90 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**
Lote: 2

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:96875DBB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO Nº 263/2023

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 17741/2026 assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Ricardo De Biasi Amaral (SMGA) Contratado: TELEALARME BRASIL LTDA,CNPJ: 87.215.299/0006-94 Objeto: o pagamento à empresa referente pagamento referente a prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas, relativas ao contrato 263/2023, no período de setembro/2025 a abril/2026.conforme Contrato 263/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C184FBA8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - LEILÃO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 038/2026
Processo Administrativo nº. 44226/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 038/2026, assinado em 19/05/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: Ema Lucia Mesquita Martins; CNPJ: 64.327.024/0001-32. Representante Legal, Sr. Ema Lucia Mesquita Martins
Objeto: Constitui objeto deste contrato a concessão de uso dos boxes nº 05 com 151m², na Central de Hortifrutigranjeiros, endereço: Rua Vasco Vieira da Fonseca nº 690 - Centro - Rio Grande – RS, CEP 96200-420, para exploração comercial exclusiva e obrigatória ao ramo de comércio de hortifrutigranjeiros.
Vigência: 01/06/2026 até 31/05/2036. Valor mensal: R$ 2.142,69 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1DBF4D55

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 027/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 027/2025

Processo Administrativo nº 22849/2026
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, os quais serão utilizados na higienização das escolas da rede municipal de ensino, complexos administrativos e pedagógicos da SMED, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 38, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E7972037

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 219/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO,** para o cargo de Farmacêutico, conforme o item 12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 18 de Maio de 2026.

TORNA NULO
FARMACÊUTICO – AFRO-BRASILEIRO
Nº Nome Classificação
01 Cristiane Rodrigues Pacheco Carvalho 1º

CONVOCAÇÃO
FARMACÊUTICO – AFRO-BRASILEIRO
Nº Nome Classificação
01 Luciane Goulart ferreira Freitas 2º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com a Sra. **Josiane Beatriz Wruck,** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 30 de Junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:688BE8CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 220/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO** do cargo de Agente de Combate às Endemias para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista a **substituição de contrato** rescindido, conforme o item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 17 de Outubro de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO

01 - Agente de Combate às Endemias
Contratos vigente até 09/12/2026.
Nº Nome Classificação
01 Vladimir Silveira Castro 53º

01 - Agente de Combate às Endemias
Afro-Brasileiro
Contratos vigente até 04/12/2026.
Nº Nome Classificação
01 Paula Adriana de Souza da Silva 20º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir no Centro de Vigilância em Saúde, Major Carlos Pinto, nº 551 e conversar com a Sra. **Michele Neves Meneses**, Superintendente em Vigilância em Saúde, para verificar a compatibilidade de horários, a mesma autorizará ou não a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br .
A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 30 de Junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BEB009A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 032/2026

PROCESSO Nº: 4355/2026
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE, CNPJ/MF nº 97.763.593/0001-80
OBJETO: Programa Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Rede Municipal de Ensino de Rolante/RS – 2026
VALOR: O valor da proposta para os serviços oferecidos é de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:B852F1CA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para contratação de empresa para efetuar o SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO POR KM/RODADO, visando o atendimentode demandas de DIVERSAS SECRETARIAS do Município de Rolante/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 013/2026 – RS VITORIATRANSPORTES LTDA.

Rolante/RS, 30 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8C1EB0C7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 031/2026

CONTRATO Nº: 031/2026
PROCESSO Nº: 86/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 48.885.582/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Monumento (PÓRTICO) e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, totalizando 146,59m² cada, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovani Cherini.
VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais),** sendo R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais) referente aos materiais e R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) referente à mão de obra.
ASSINATURAS:
ÉLCIO RICARDO REICHERT
JUNIOR JUNG
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:29C81A1A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 033/2026

CONTRATO Nº: 033/2026
PROCESSO Nº: 85/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 009/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 48.885.582/0001-67
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para contratação de empresa especializada para **execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas**, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, com área aproximada de 150m², com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovani Cherini.
VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), sendo R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais) referente aos materiais e R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) referente à mão de obra.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JUNIOR JUNG
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:13ACA556

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 028 - CONTRATO Nº 049/2025

FORNECEDOR: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.
CNPJ Nº 14.707.364/0001-10
Processo n° 21000.021755/2023-12
Pregão Eletrônico RP n. 900010/2024

Interessado: Secretaria de Obras e Transportes
Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Municípios de Rolante/RS

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. ELCIO RICARDO REICHERT, por meio da presente, **NOTIFICA** a empresa para que proceda ao reparo do equipamento sob a cobertura da garantia, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta Notificação.
A presente notificação fundamenta-se no fato de que a máquina apresentou falhas no sistema de comando das marchas ainda durante o período de vigência da garantia contratual, circunstância que ensejou o acionamento da assistência técnica autorizada e a realização das intervenções necessárias para correção do defeito.
Todavia, apesar dos reparos realizados à época, constatou-se que a mesma anomalia voltou a se manifestar, evidenciando que a causa originária do defeito não foi efetivamente eliminada. Assim, a controvérsia não se restringe à mera aferição do prazo formal de garantia previsto pelo fabricante, mas diz respeito à persistência de vício comunicado e objeto de atendimento técnico durante a vigência da garantia, cuja solução se revelou ineficaz.
Dessa forma, considerando que o defeito foi regularmente comunicado dentro do período de cobertura e que as intervenções realizadas não solucionaram de forma definitiva a falha apresentada, permanece a responsabilidade da empresa pela adequada reparação do equipamento, não sendo cabível a negativa de atendimento sob o exclusivo argumento de que o prazo formal da garantia teria expirado após a realização dos primeiros reparos.
Fica, ainda, concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar os interesses da Administração Pública.
Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ELCIO RICARDO REICHERT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:C4C084DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0001 2026

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
N° 001/2026
O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n.º 9.316/2023, **torna público a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados** no processo seletivo público de estagiários n° **001/2026**, conforme segue:
Os candidatos terão **3 (três) dias úteis** de prazo, a partir desta data, para enviar os documentos abaixo relacionados por e-mail monica.costa@cieers.org.br ou santacruz@cieers.org.br ou no CIEE-RS Santa Cruz do Sul , Localizado na rua Marechal Deodoro nº 331 sala 301 centro de Santa Cruz do Sul, conforme previsto no item 12.3 e 12.4 do edital de abertura do referido Processo Seletivo, os seguintes documentos:
Comprovante de matrícula no Curso para o qual inscreveu-se;
CPF e RG;

ADMINISTRAÇÃO
1º CAMILE VIEGAS FONSECA

DIREITO
1º DJULIA SILVA

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n.º 9.316/2023, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para Estagiários nº **001/2026**, por não comparecimento no prazo determinado ou não atender os requisitos, conforme segue;

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:3EABCBF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 135/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2024. Data: 26/06/2026.

CESSIONÁRIA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (3º). Objeto: fica prorrogado o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 2º da Lei Municipal nº 9.380/2023 e na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso. Data: 25/06/2026.

Contratada: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 080/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 065/COMPRAS/2024. Data: 12/06/2026.

Contratada: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 079/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2024. Data: 12/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:00CE6717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Item 42, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 42, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Educador Social, passando a viger com a seguinte redação:

"42 – CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL
[…]
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) escolaridade: Ensino Médio completo;
c) experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas com crianças ou adolescentes, comprovada por documento legal fornecido por instituição, pessoa jurídica;
d) aprovação em avaliação psicológica, no processo seletivo;
e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:201F42D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.449, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Projeto "Pila Verde" no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Projeto "Pila Verde", no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, de caráter socioambiental, destinado à promoção da educação ambiental, ao incentivo à segregação de resíduos orgânicos domiciliares, ao estímulo à compostagem e à redução dos custos relacionados à destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º O Projeto "Pila Verde" tem por finalidade incentivar a destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos domiciliares passíveis de compostagem, mediante a possibilidade de concessão de incentivos, benefícios ou contrapartidas aos participantes, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.
§1º Serão aceitos para fins de participação no Projeto os resíduos orgânicos oriundos do preparo de alimentos in natura e demais materiais biodegradáveis aptos ao processo de compostagem, conforme critérios técnicos definidos em regulamento.
§2º Não serão aceitos resíduos orgânicos inadequados ao processo de compostagem, especialmente alimentos preparados, resíduos industrializados ou quaisquer materiais que possam comprometer a adequada destinação ambiental dos resíduos coletados, nos termos da regulamentação própria.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mecanismos de incentivo, benefícios ou contrapartidas aos participantes do Projeto "Pila Verde", observados os critérios, condições e procedimentos definidos em regulamento.
§1º Os incentivos, benefícios ou contrapartidas de que trata este artigo poderão observar critérios relacionados à quantidade, qualidade e adequação dos resíduos orgânicos entregues pelos participantes.
§2º As formas de concessão, utilização, controle e operacionalização dos incentivos, benefícios ou contrapartidas serão definidas pelo Poder Executivo.
§3º O Poder Executivo poderá atribuir denominação específica aos mecanismos de incentivo instituídos no âmbito do Projeto "Pila Verde", mediante regulamentação própria.

Art. 4º Os feirantes devidamente cadastrados junto ao Município poderão utilizar os créditos ambientais "Pila Verde" na quitação de serviços públicos disponibilizados pela municipalidade, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Art. 5º A operacionalização das atividades relacionadas ao Projeto "Pila Verde", inclusive quanto à coleta, recebimento, controle, pesagem e eventual troca de resíduos orgânicos, poderá ser disciplinada pelo Poder Executivo, observadas a conveniência e a viabilidade administrativa.
Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas necessárias à implementação e execução do Projeto "Pila Verde", observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, cooperativas, associações, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, visando à execução e ao aprimoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EB27477A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.450, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 122.632,44 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, recurso vinculado 2799.0000600 – Outros Recurso da AGERST – ÁGUA E ESGOTO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES

HÍDRICAS, recurso vinculado 2799.0000600 – Outros Recurso da AGERST – ÁGUA E ESGOTO, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, código reduzido 2614, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 24.040,68 (Vinte e quatro mil, quarenta reais com sessenta e oito centavos), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, recurso vinculado 2799.0000600 – Outros Recurso da AGERST – ÁGUA E ESGOTO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, recurso vinculado 2799.0000600 – Outros Recurso da AGERST – ÁGUA E ESGOTO, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código reduzido 2614, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no montante de R$ 24.040,68 (Vinte e quatro mil, quarenta reais com sessenta e oito centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 18.591,76 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), através da Atividade 15.02.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, recurso vinculado 2759.0000317 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 15.02.18.541.0030.2664 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, recurso vinculado 2759.0000317 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, código reduzido 2611, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no montante de R$ 18.591,76 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FA75A0D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.451, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 11.428,39 (Onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 11.428,39 (Onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), através da Operação Especial 05.01.04.122.0003.0075 – AUXÍLIO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, Recurso Vinculado 1706.3110446 – EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN – Convênio nº 070760.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação a maior proveniente rendimento de aplicação financeira no Recurso Vinculado 706.3110446 – EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN – Convênio nº 070760, no montante de R$ 11.428,39 (Onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:48B0FDCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.452, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias, mediante Termos de Fomento, com a Associação de Pais e de Estudantes do Ensino Médio Técnico do Vale do Rio Pardo e com a Associação de Estudantes e Universitários do Vale do Rio Pardo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parcerias, mediante Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo descritas, tendo por objetivo o custeio de parte do transporte escolar de estudantes residentes no município de Santa Cruz do Sul, matriculados e frequentes em um dos cursos técnicos de nível médio, ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Venâncio Aires:
I – Associação de Pais de Estudantes do Ensino Médio Técnico do Vale do Rio Pardo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.931.062/0001-83, com sede em Quarta Linha Nova Baixa, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS;
II – Associação de Estudantes e Universitários do Vale do Rio Pardo – AEUVRP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.775/0001-48, com sede na Travessa Kappaun, nº 72, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º Para a execução do objetivo previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá a cada Organização da Sociedade Civil o valor mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por estudante transportado, matriculado e frequente no referido educandário.

Art. 3º O valor do repasse mensal fica limitado a R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para cada Associação, o que corresponde a 20 (vinte) estudantes transportados no mês.
Parágrafo único. No mês em que houver necessidade de transporte de novos estudantes, além dos 20 (vinte) estabelecidos no caput, o valor do repasse mensal deverá ser fracionado igualmente entre todos,

tendo em vista que o valor total do repasse fica limitado a R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica aos transportadores.

Art. 5º Fica vedado à Organização da Sociedade Civil exigir ou até mesmo indicar o transportador aos alunos beneficiados com o transporte.

Art. 6º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.12.122.0002.2395 – 1501.0000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.

Art. 7º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 8º Para firmar o Termo de Fomento autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.
VI – Declarações devidamente preenchidos pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/parcerias.

Art. 9º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 10. As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Fomento, conforme minuta anexa.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 10.028, de 22 de julho de 2025.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:30B1B0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.453, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 900.006,00 (Novecentos mil e seis reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 500.006,00 (Quinhentos mil e seis reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1600.3130720 E.P MAC Comissão de Assuntos Sociais – CAS nº2026/60060002 – Proposta 36000793986202600, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3130720 E.P MAC Comissão de Assuntos Sociais – CAS nº 2026/60060002 – Proposta 36000793986202600, no montante de R$500.006,00 (Quinhentos mil e seis reais), conforme Portaria GM/MS nº 11.572, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1600.3130721 E.P MAC Comissão da Saúde nº 2026/50410001 – Proposta 36000813296202600, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3130721 E.P MAC Comissão da Saúde nº2026/50410001 – Proposta 36000813296202600, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 11.573, de 15 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:78D778C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.454, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que regulamenta a destinação e a ocupação de áreas para instalação de empreendimentos industriais, em área adquirida no Distrito Industrial II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O descumprimento das metas previstas na carta consulta poderá ensejar a instauração de processo administrativo para retomada do lote pelo Município, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Excepcionalmente, mediante requerimento formal do beneficiário, parecer técnico favorável da Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II e autorização expressa do Poder Executivo, poderá ser admitida a constituição de garantia real sobre o imóvel incentivado, ou sobre os direitos aquisitivos dele decorrentes, inclusive por hipoteca, alienação fiduciária ou outro ônus real admitido em lei, desde que o financiamento seja destinado exclusivamente à implantação, ampliação, consolidação ou estruturação do empreendimento no próprio imóvel objeto do incentivo.

§2º A autorização prevista no § 1º deste artigo fica condicionada, cumulativamente, ao atendimento das exigências previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 6.227, de 07 de junho de 2011, especialmente:
I – aprovação prévia da Comissão Especial competente;
II – apresentação de garantia em favor do Município, a ser constituída por seguro-garantia, carta de fiança bancária ou, subsidiariamente e mediante análise de risco fundamentada, por garantia fidejussória, bens particulares dos sócios ou bens de titularidade da empresa beneficiária, observada a suficiência da garantia e a preservação do interesse público;
III – comprovação de que a garantia ofertada observe valor equivalente, no mínimo, ao valor de avaliação atualizado do imóvel concedido, excluídas as benfeitorias e construções realizadas pelo beneficiário;
IV – prévia avaliação dos bens oferecidos em garantia pelo órgão técnico competente.
§3º Nos casos de imóvel concedido mediante doação onerosa, a base de cálculo da garantia será o valor de avaliação do bem apurado na data do requerimento de oneração, sem prejuízo da atualização por índice oficial, quando cabível.
§4º A garantia prestada em favor do Município deverá ser mantida até a integral e comprovada implementação do empreendimento e o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, conforme o cronograma e as projeções aprovados.

§5º A alienação do imóvel somente poderá ser realizada após a integral quitação do preço ajustado e o cumprimento das demais obrigações assumidas pelo beneficiário, conforme projeções aprovadas.**"**

Art. 2º Fica acrescido o artigo 8º-A, à Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. As metas, os prazos e demais elementos da carta consulta e do processo administrativo poderão ser readequados mediante requerimento fundamentado do interessado, análise técnica da Secretaria competente e manifestação da Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.
§1º A readequação poderá abranger, conforme o caso, metas de investimento, geração de empregos, faturamento, etapas de execução, cronograma de obras e prazos de implantação, desde que preservada a finalidade pública do incentivo e a viabilidade econômica do empreendimento.

§2º A readequação deferida substitui as metas e prazos anteriormente aprovados, para todos os fins administrativos, permanecendo íntegros os encargos não alterados.**"**

Art. 3º Fica alterado o artigo 11 da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 11. Verificada a improdutividade do lote, caracterizada pela ausência de implantação ou de funcionamento regular do empreendimento, com descumprimento da finalidade pública prevista nesta Lei, o beneficiário será notificado para apresentar justificativa e promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sob pena de instauração de processo administrativo para retomada do imóvel, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Na hipótese de retomada do imóvel por culpa do beneficiário, permanecerão em favor do Município as benfeitorias incorporadas ao solo, sem prejuízo do que dispuser o instrumento específico e a legislação aplicável.**"**

Art. 4º Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao Município por prazo superior a 3 (três) meses, após notificação para purgação da mora no prazo fixado pela Administração, poderá ensejar a instauração de processo administrativo para retomada do lote, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º A Administração, mediante decisão motivada e em razão do interesse público devidamente demonstrado, poderá conceder prazo adicional para regularização, autorizar a renegociação das parcelas vencidas ou adotar medida administrativa compatível com a continuidade do empreendimento e com a finalidade do incentivo concedido.

§2º O disposto neste artigo não afasta as demais obrigações assumidas pelo beneficiário, inclusive quanto às garantias prestadas, à manutenção da finalidade pública do incentivo e ao cumprimento do projeto aprovado ou readequado.**"**

Art. 5º Fica alterado o artigo 13 da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Os terrenos concedidos, após a integral quitação e observadas as disposições desta Lei, poderão ser alienados ou transferidos, desde que o adquirente os destine exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada sua utilização para atividades não contempladas nesta Lei.**"**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A19371F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.455, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, estabelecido na rua Amapá, nº 175, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, tendo por objeto "instalação de Sala de Oncoimagem para atendimento e acolhimento de pacientes oncológicas pelo Projeto Empodera no Hospital Ana Nery", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º A despesa correrá, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, FR 1500 CO 0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais);
II – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CE36D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.706, DE 26/06/2026

PROCESSO n.º 973/PAD/2026

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de J. V. B.

SINDICANTE/COMISSÃO: CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (matr. 9608), DARCI WAECHTER JÚNIOR (matr. 9700) e GUILHERME SANTOS SEVERO, (matr. nº 11871)., membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:508A88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.707, DE 26/06/2026

PROCESSO n.º 974/PAD/2026

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de J. C. R. C

SINDICANTE/COMISSÃO: CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (matr. 9608), DARCI WAECHTER JÚNIOR (matr. 9700) e GUILHERME SANTOS SEVERO, (matr. nº 11871)., membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:C9CC54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.369, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.369, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 01 de maio de 2026, a servidora **JESSICA PATRICIA FENGLER**, matrícula nº 42.023, do cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para o cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/05/2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:28543660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.547, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.547, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 0409/SEE/2026-e;
RESOLVE:
Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 01 de junho de 2026, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** do servidor **NICOLAS PAVANATTO FURLAN,** matrícula nº 70.558, Psicopedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AF84FC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.548, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.548, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0245/SEDESI/2026-e,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a contar de 01 de junho de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** à servidora **MÔNICA TRICIA PITROVSKY**, matrícula nº 18.257, Educador Social, para exercer a função de Chefe de Divisão de Alta Complexidade – Família Acolhedora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0151A13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.566, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.566, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de junho de 2026, a Função Gratificada **(FG6)**, ao servidor **ALESSANDRO NASCIMENTO**, matrícula nº 10.349, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe de Unidade de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:938941BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.609, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.609, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Vanir Ramos De Azevedo, matrícula nº 41.933, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 5 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VICTOR LEONARDO KAMINSKI,** matrícula nº 42.051, Subsecretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, 5 (cinco) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:ECD68554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.620 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PINTOR, 40h semanais, o servidor **JOÃO CARLOS SILVEIRA,** matrícula nº 12638, em 10 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:55A79B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.621 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h semanais, a servidora **MARIBEL MAZUIM,** matrícula nº 6535, em 08 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:3F9CAE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.622 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **GIOVANA DE LOURDES FARDIN PRADELLA,** matrícula nº 12770, em 09 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:98C1BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.623 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **ELIANE DA SILVA,** matrícula nº 13754, em 10 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8A6071B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.624, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.624, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 0256/SEDESI/2026-e, de 12 de Junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a contar de 10 de junho de 2026, a Gratificação de Função (GF) da servidora **LUCIANA BACK**, matrícula nº 14.272, concedida através da Portaria nº 26.600/2019, para atuar como técnico de Referência no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inovação:

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 10 de junho de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **LUCIANA BACK**, matrícula nº 14.272, cargo Educador/Cuidador, para exercer a função de Chefe de Divisão de Projetos e Gestão do SIPIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:76A7DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.625, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.625, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 02 de junho de 2026, a Sra. **JOANA METZGER MARTINEZ MAHL,** matrícula 41.993, do cargo de Assessor Especial III de Apoio Operacional – CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 02 de junho de 2026, a Sra. **JOANA METZGER MARTINEZ MAHL**, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Apoio Operacional – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:65C715CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.631 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ASSISTENTE SOCIAL, 30h semanais, a servidora **QUETLIN FLAVIANE GARCIA PINHEIRO,** matrícula nº 18589, em 16 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E1E3850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.635 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **MARISTELA DE SOUZA IEGER,** matrícula nº 11646, em 15 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:92917939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.652 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **BEATRIZ NYLAND SCHUSTER,** matrícula nº 13564, em 18 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E0A0F7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.653 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **BEATRIZ NYLAND SCHUSTER,** matrícula nº 17787, em 18 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:651FC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.660, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.660, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 24 de junho de 2026, a Sra. **SUELEM SILVEIRA CARDOSO,** matrícula 42.008, do cargo de Assessor Especial II de Assessoramento Jurídico - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:38C9B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.669, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.669, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 20 de junho de 2026, o Sr. **ALEXANDRE LUIS ROCKENBACH,** matrícula 42.013, do cargo de Coordenador de Departamento Administrativo, Jurídico e Controle – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 20 de junho de 2026, o Sr. **ALEXANDRE LUIS ROCKENBACH**, para exercer o cargo de Diretor Jurídico – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:ABCBAB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.670, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.670, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 20 de junho de 2026, a Sra. **INDIANARA DEBASTIANI,** matrícula 42.101, do cargo de Assessor Especial IV – CC7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 20 de junho de 2026, a Sra. **INDIANARA DEBASTIANI**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C674DE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.671, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.671, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 01 de julho de 2026, o Sr. **JAIR DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Assessor Especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:677E088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.674, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.674, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora **CINTIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 17.640, estará em gozo de férias no período de 22 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026, 14 (quatorze) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GIOVANI SOARES BONATTO,** matrícula nº 18.033, para responder pela função de Assessor Especial III Civil e Tributário, da Procuradoria Geral do Município, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 22 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026, 14 (quatorze) dias**;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5997F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.675, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.675, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora **ROSEMARA DAIANA DA SILVA FRANTZ,** matrícula nº 14.032, estará em gozo de férias no período de 13 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, 11 (onze) dias**;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VANESSA SCHNORENBERGER,** matrícula nº 17.549, para responder pela função de Assessor Especial III Civil e Tributário, da Procuradoria Geral do Município, com direito às vantagens inerentes à função (FG4), no período de 13 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, 11 (onze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:933CD65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.677 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo PROFESSOR, 40h semanais, a servidora **VERONICA JORGE NETTO LOPES,** matrícula nº 70534, em 17 de junho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:F8F0C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.691, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.691, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora **STELA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 42.123, do cargo de Assessor Especial I Jurídico e Administrativo - CC4, da Procuradoria Geral do Município, para o cargo de Assessor Especial I Jurídico e Administrativo - CC4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24/06/2026.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C6F9B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico n° 042/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Processo Adm. N° 058/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 23/06/2026. Início da vigência em 13/07/2026. Validade do registro até 12/07/2027.
Pregão Eletrônico n° 053/2026: REGISTRO DE PREÇOS para FRETAMENTO EVENTUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Processo Adm. N° 073/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 25/06/2026. Início da vigência em 26/06/2026. Validade do registro até 24/06/2027.
Pregão Eletrônico n° 057/2026: REGISTRO DE PREÇOS para CAIXAS DE ABELHA. Processo Adm. N° 049/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 24/06/2026. Início da vigência em 24/06/2026. Validade do registro até 23/06/2027.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:519B7783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.473.179.0001-30, as penalidades de multa, no valor de R$ 425,44 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), rompimento unilateral da Ata de Registro de Preços 067/25 e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo eletrônico nº 007/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:34A6CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 077/26 – RP aquisições de roupas de cama, mesa e banho. DATA: 14/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
AVISO DE ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no **Edital Pregão Eletrônico 067/26, que trata do RP Registro De Preços Para Futuras Aquisições Parceladas de Equipamentos de Apoio Operacional da Guarda Municipa**l. As alterações podem ser consultadas nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Redesigna-se o recebimento/abertura das propostas para até 08h15 e disputa às 08h30 de 14/07/2026.
-Edital e Adendo disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:91B4B3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 139/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo A para simples remoção, zero-quilômetro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.827.265/0001-17. Valor total: R$ 625.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 20 de maio de 2026.

São Borja, 30 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C91D0720

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 142/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de jornal impresso de circulação local nos sábados para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA – FOLHA DE SÃO BORJA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.759.909/0001-77. Valor total: R$ 115.723,08 (cento e quinze mil,setecentos e vinte e três reais e oito centavos). Data de assinatura: 01 de junho de 2026.

São Borja, 30 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4502CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 143/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de serviços de clínica terapêutica, para cumprimento de decisão judicial expedida nos autos do processo nº 500042516.2025.8.21.00.30/RS, para internação de Luis Osório da Silva de Lima. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de contratação direta. Contratada: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.674/0004-55. Valor total: R$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

São Borja, 30 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C079E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DESCREDENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025/DCL/SMPOP

Do Descredenciamento: Conforme memorando de número 215/SMS/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, pedido formal da credenciada e parecer da consultoria jurídica sem número, fica DESCREDENCIADA a partir desta data a Sr. Rafaela Lima Poerscke suprarreferida do Chamamento Público nº 03/2025, Termo de Credenciamento nº 130/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas e exames especializados Contratada: RAFAELA LIMA POERSCKE, inscrita no CPF n° 891.685.850-04.

São Borja, 30 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:58A71C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 CPC 03/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com sede ou filial em São Borja, para operacionalização do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo e Orientado - Juro Zero, instituído pela Lei Municipal nº 5.976/2023, de 05 de abril de 2023, mediante seleção a critério dos beneficiários e sem exclusividade entre os credenciados. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 30/06/2026, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E61976FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PCE 35/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (P13) e 45 kg (P45). Data da sessão: 13/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 30/06/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:661B8BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – Data da Sessão: 15 de julho de 2026: 09:00H. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na

modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE VEÍCULOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO SUL, TOTALIZANDO 240,00 M².** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0617ED60

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 014/2025 ADITIVO Nº: I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços cabelo e maquiagem
Contratado: ELIS ANGELA GATTO
CNPJ/CPF do contratado:54.759.703/0001-27
Data de assinatura do aditivo: 22/06/2026
Data de publicação do contrato: 22/06/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:194F1340

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 053/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 036/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Telelaudos (telerradiologia), incluindo sistema PACS e responsabilidade técnica (RT)
Contratado: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.321.826/0001-80
Data de assinatura do contrato: 30/06/2026
Data de publicação do contrato: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 365 DIAS
Valor: R$ 2.395,82 MENSAIS.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:00C10C04

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 052/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 035/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de telefonia
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.061.646/0001-65
Data de assinatura do contrato: 30/06/2026
Data de publicação do contrato: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 2.242,90/MÊS.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DB0E8DCB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 052/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 035/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de telefonia
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.061.646/0001-65
Data de assinatura do contrato: 30/06/2026
Data de publicação do contrato: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 2.242,90/MÊS.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:08C95266

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 052/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 035/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de telefonia
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.061.646/0001-65
Data de assinatura do contrato: 30/06/2026
Data de publicação do contrato: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 2.242,90/MÊS.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0570EF19

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 093/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 052/2024
Objeto: Contrato para prestação de automação de poços
Contratado: FILOMENA KARLINSKI GUEDINI
CNPJ/CPF do contratado: 45.701.504/0001-77
Data de assinatura do aditivo: 30/06/2026
Data de publicação do aditivo: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 1.223,89/mês.

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D2235428

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 015/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços em geral
Contratado: MARCOS VENICIUS KARLISNKI
CNPJ/CPF do contratado: 38.227.936/0001-22
Data de assinatura do aditivo: 25/06/2026
Data de publicação do contrato: 25/05/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BA1D99F1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 018/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de ajudante de serviços de jardinagem
Contratado: SANDRA MARAFON ALVES DA LUZ
CNPJ/CPF do contratado: 64.804.351/0001-38
Data de assinatura do aditivo: 25/06/2026
Data de publicação do contrato: 25/05/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela do contrato

São Domingos do Sul, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:7942E79C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 014/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços de pedreiro e serviços em geral
Contratado: SILVIO DE CAMARGO
CNPJ/CPF do contratado: 45.434.308/0001-83
Data de assinatura do aditivo: 26/06/2026
Data de publicação do contrato: 26/06/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no termo de credenciamento

São Domingos do Sul, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EAE00D60

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 016/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços em gerais
Contratado: Pablo Franquilin Kujava Fochi
CNPJ/CPF do contratado: 41.713.703/0001-44
Data de assinatura do aditivo: 25/06/2026
Data de publicação do contrato: 25/06/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2389C974

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 017/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de ajudante de serviços de pedreiro e serviços gerais
Contratado: Martins das Chagas & Cia Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 020.671.450/0001-31
Data de assinatura do aditivo: 25/06/2026
Data de publicação do contrato: 25/06/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:36C9A415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
CONTRATO Nº 042/2026
OBJETO: Contratação de instituição para atendimento especializado multidisciplinar de alunos que necessitam de atendimento especial.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz - CNPJ nº 92.112.878/0001-18.
Valor Máximo Estimado: R$ 49.230,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:C08E2DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 240/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO.

PORTARIA Nº 240/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO.

PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Adriano Ludwig, matrícula nº 439, ocupante do cargo de Chefe de Obras, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX, para atuar como Fiscal da execução do objeto consistente na sinalização viária com instalação de tachões refletivos bidirecionais na reconstrução de uma ponte baixa em concreto armado sobre o Arroio Forromeco, com as seguintes dimensões: largura de 4m, comprimento de 35m e altura de 3,2m, no Centro de São Vendelino/RS (Travessa Francisco Auth) - Processo nº: 59053.013731/2024-28, Protocolo Vinculado nº REC-RS-4319752-20240122-01.
Compete ao servidor designado acompanhar o recebimento e a instalação do objeto, bem como verificar a conformidade da execução com as condições contratadas, no âmbito administrativo e operacional da entrega.

Parágrafo único. Não compete ao servidor designado a fiscalização técnica especializada da obra ou dos serviços, a qual, quando exigível, deverá ser realizada por profissional habilitado ou responsável técnico devidamente designado.
A execução do objeto será realizada pela empresa **HD Sinalizações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.446.351/0001-17, contratada por meio de dispensa de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:81BD2A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, com potência mínima de 71,0/78,0 kVA, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS, com recursos oriundos da Proposta de Equipamento nº 13850694000126003, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41840003. A retificação contempla a inclusão de exigências relativas à qualificação técnica da empresa e do responsável técnico, bem como da obrigatoriedade de apresentação da ART ou TRT para execução dos serviços de instalação do equipamento, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital, inclusive a data de abertura da sessão pública, que permanece às 08 horas do dia 08 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. A íntegra da Retificação encontra-se disponível no Pregão Online Banrisul e no sítio eletrônico do Município. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F31EDE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Plano Norte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 010/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada, com responsável técnico habilitado, visando à recuperação profunda da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Cônego Caspary, José Fritzen e Silfredo Seibert, no Município de São Vendelino/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Valor Total: R$ 257.771,49 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 180.440,07 referentes ao fornecimento de materiais e R$ 77.331,43 relativos à prestação dos serviços.

Prazo: Vigência a contar da assinatura do contrato até o adimplemento integral das obrigações assumidas. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, admitida prorrogação na forma da legislação vigente.

Recursos Financeiros: As despesas correrão por conta de recursos oriundos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, estando a emissão da Ordem de Início dos Serviços e a execução contratual condicionadas à efetiva contratação e/ou liberação dos respectivos recursos financeiros.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 25 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4287D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EDESENVOLVIMENTO ECONÔMICOEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

O Município de São Vendelino – RS, público que realizou a Dispensa de Licitação n° 014/2026, com fundamento no art.75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tachões refletivos bidirecionais Reconstrução de uma ponte baixa em concreto armado sobre o Arroio Forromeco, com as seguintes dimensões: largura de 4m, comprimento de 35m e altura de 3,2m, no Centro de São Vendelino/RS (Travessa Francisco Auth) Processo nº: 59053.013731/2024-28 - Protocolo Vinculado nº REC-RS-4319752-20240122-01 destinada à melhoria da segurança viária, conforme especificações técnicas do setor de engenharia municipal.

Contratado: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: nº 32.446.351/0001-17

Quantidade: 94 (noventa e quatro) unidades
Valor Unitário: R$ 113,93 (cento e treze reais e noventa e três centavos)
Valor Total: R$ 10.709,42 (dez mil setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência 17/03/2026 a 28/08/2026.

Data da dispensa e da aprovação da autoridade competente do Município, 17/03/2026.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sinalização viária na ponte sobre o Arroio Forromeco, conforme recomendação técnica da Defesa Civil Nacional, visando à melhoria da segurança de veículos e pedestres, especialmente em condições de baixa visibilidade.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9D8848EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.245, de 29 de junho de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.244, de 26 de junho de 2026, que nomeou a **Sra. ADRIANE DA CONCEIÇÃO**, aprovada em **30º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei n° 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4B2A6F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 40/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
31º	0011352	VIVIANI MARTINI	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 30 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:87BAA3CE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JR TERRAPLANAGEM **LTDA**. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: R$ 2.185.530,50. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2025. ASSINATURA: 10.06.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A5E4EF45

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: VGS TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: R$ 1.607.227,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2025. ASSINATURA: 10.06.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:013F6DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2026, DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CORPORATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3291FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000168/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CRISTIANE TRINDADE ANTOLINI,** Professora Municipal, matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme atestado médico em anexo do dia 25/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0A706FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 045/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2024, a contar do mês de maio.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BFFFD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 432, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o capítulo 16, item 16.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2026,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 432, de 24 de junho de 2026, que nomeia **CARLOS MANOEL ESCOBAR DE ARAÚJO**, classificado em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operador de Máquinas aprovado no Concurso Público nº 01/2026.

Art. 2° O candidato foi reposicionado para o final da lista de aprovados em 27º lugar.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B868FCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 422/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 778/2026, de 30.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Marisa Boeira de Camargo	109º
Michele Estoskes Taborba	110º
Maria Eduarda Maschio Zambrzycki	111º
Franciele de Souza	112º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BDF814E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA A PORTARIA Nº 12.952, QUE RETIFICOU A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI MINETTO LUDWIG

PORTARIA Nº. 14.041, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

- ALTERA A PORTARIA Nº 12.952, QUE RETIFICOU A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI MINETTO LUDWIG–

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

ALTERAR, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a Portaria nº. 12.952 de 04 de outubro de 2023, que retificou a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023, da servidora municipal Senhora ROSELI MINETTO LUDWIG, CPF nº. 562.774.230-53, matrícula nº. 27, ocupante do cargo de Professora, Nível 01, Classe F, submetida ao Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.886,75 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), compostos pelas seguintes vantagens: Vencimento Básico, conforme Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30; Adicional por Tempo de Serviço – Avanço 09 (45%), conforme Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, sendo os proventos custeados pelo FAPS, com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº. 1.894/2008, art.16.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B5BEAFD2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL JAIME FROEHLICH

PORTARIA Nº. 14.026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL JAIME FROEHLICH –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo n°. 964/2026 de 04 de maio de 2026, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15 de maio de 2026, ao servidor Municipal Sr. JAIME FROEHLICH, CPF nº. 489.263.530-87, matrícula 75, ocupante do cargo Agente Administrativo Auxiliar, classe F, avanco 10 (50%), Regime Jurídico Estatutário, 37 horas e 30 minutos semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.782,88 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 63; Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 10 (50%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, a ser custeada por FAPS.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:54792CD3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL LIANE MARIA BARBARO SCHMITT

PORTARIA Nº. 14.018, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL LIANE MARIA BARBARO SCHMITT –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a Emenda Constitucional n°. 20/1998 e artigo n°. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo n°. 992/2026 de 08 de maio de 2026, deste município **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08 de maio de 2026, a servidora Municipal Srª. **LIANE MARIA BARBARO SCHMITT**, CPF nº. 614.149.480-34, matrícula 41, ocupante do cargo de Professora, nivel 03, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.052,20 (cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 2.453/2014, art.30; Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 10 (50%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, a ser custeada pelo FAPS, baseado na Lei Municipal n°. 1.894/2008, art. 16 .
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9F7BDCB0

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.030, DE 19 MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 1066/2026, de 19 de maio 2026, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **PATRICIA DIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Articulação de Serviços de Saúde – CC2, a contar do dia 19 de maio de 2026, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:60FA1A2C

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.025, DE 11 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 1013/2026, de 11 de maio de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ANDRÉ RICARDO MENEGHINI,** ocupante do Cargo de Operados de Máquinas, a contar do dia 05 de maio de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C60D38F0

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.033, DE 22 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 1089/2026, de 22 de maio de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **VALDIR BARBARO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 21 de maio de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:49B4D400

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.014, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 943/2026, de 29 de abril de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **MÁRCIA SCHMITT,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, a contar do dia 22 de abril de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:ADD399D6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.015, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 944/2026, de 29 de abril de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **MÁRCIA SCHMITT,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, a contar do dia 27 de abril de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:004117F9

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.024, DE 08 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 998/2026, de 08 de maio de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **FÁTIMA BITTENCOURT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Professora, a contar do dia 22 de abril de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:229B47BE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.034, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 1114/2026, de 25 de maio de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **LENISE LUCIA WEILAND,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo - CC2, a contar do dia 25 de maio de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7432234F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.042, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA,** referindo período de 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 22 de maio de 2026, **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a contar do dia 06 de maio de 2026, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de maio de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9D6146C7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14031, DE 21 DE MAIO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 1084/2026, de 21 de maio de 2026, **CONCEDER** 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Municipal Srª. **MÁRCIA TERESINHA STEFAN,** ocupante do Cargo de professora, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 19 de maio de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:09558983

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO N°. 963/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 14.020, DE 06 DE MAIO DE 2026.

- DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO N°. 963/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026 -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Sr. **RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle, Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, e o Sr. **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para comporem a Comissão destinada à apuração dos fatos constantes no Requerimento nº. 963/2026, de 30 de abril de 2026, sob a presidência do primeiro, competindo à Comissão proceder à análise, apuração dos fatos e emissão de relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4C302977

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - FUNEPI

PORTARIA Nº. 14.039, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

- DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - FUNEPI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, o servidor municipal, o Sr. **ROBERTO RAMBO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para atuar como Fiscal Titular, e a Srª. **FABIELI STAUDT**, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Fiscal Suplente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sendo o recurso proveniente da disponibilização de recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:082B6286

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA OS CURSOS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA RECOMEÇAR

PORTARIA Nº. 14.032, DE 21 DE MAIO DE 2026.

- DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA OS CURSOS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA RECOMEÇAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, os servidores Municipais Sr. Roberto Rambo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a Srª. Fabiele Staudt, ocupante do cargo de Assistente Social, e a Srª. Daniela Pisoni, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Cursos de Qualificação, sob a presidência do primeiro, para atuar como responsáveis pela seleção de alunos dos cursos disponibilizados através da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Programa Qualifica Recomeçar, referente ao Convênio nº 4028/2025, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D56E325C

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

PORTARIA Nº. 14.027, DE 15 DE MAIO DE 2026.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR) -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar n°. 63/90, Lei n°. 12.868/07, Decreto n°. 45.659/08 e Instrução Normativa DRP n°. 045/98 – Titulo V Capitulo II.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de maio de 2026, o Servidor Municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** matrícula funcional n°. 572, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- 853 Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:47025AD9

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE – FG2

PORTARIA Nº. 14.035, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE – FG2-

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 27 de maio de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO SZALANSKI,** ocupante do cargo de Operário, da Função Gratificada Chefe de Setor Apoio Administrativo e Controle – FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 13.673, de 31 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0CDAA59C

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.036, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 27 de maio de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO SZALANSKI,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:89EF4C25

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DOS LOTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº 14.028, DE 15 DE MAIO DE 2026.

- NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DOS LOTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Municipais, Sr. **ELTON LUIS CAGLIARI**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Sr. **DIEGO LUIS KLEIN** ocupante do cargo de Técnico Agricola na Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Srª. **MICHELI ELIS SCHNEIDER,** ocupante do cargo de Fiscal Tributária e o Sr. **RODRIGO HUBER,** ocupane do cargo de Assessor de Planejamento, Gestão e Controle, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para proceder avaliação dos Lotes Rurais do Município de Alecrim, afim de atualizar os valores de referência para avaliação do ITBI.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:448E657B

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.017, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2026, a Srª**. JANAÍNA BEATRIZ PETRIKIC**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Administrativo – CC1, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8137A17B

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.016, DE 30 ABRIL DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, o Sr. **MATHIAS DJAN LAUSUS,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Material e Patrimônio – CC1, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:817FA70E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.037, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 27 de maio de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO SZALANSKI,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada Chefe de Setor de Articulação de Serviços de Saúde – FG2, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:FFF7FA67

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.038, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 27 de maio de 2026, o Sr. **LUIS DINON,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Apoio Administrativo e Controle – CC2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:83EAACFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2026, referente ao Processo Administrativo nº 113/2026, datado do dia 30 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **89.342.497/0001-30**, para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 2.683,34 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) resultando o valor de R$ 4.183,34 (quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Alegria/RS, 30 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 092/2026 – CONTRATANTE: Município de Alegria/RS.OBJETOÉ a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8

placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 055/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 2.683,34 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) resultando o valor de R$ 4.183,34 (quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:NICOLA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **89.342.497/0001-30**. Data: 30.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:0669272F

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 056/2026, referente ao Processo Administrativo nº 114/2026, datado do dia 30 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para conserto de motor, aquisição de quadro de comando e instalação em rede de água da Esquina Queimada no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), resultando no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Alegria/RS, 30 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 093/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para conserto de motor, aquisição de quadro de comando e instalação em rede de água da Esquina Queimada no Município de Alegria/RS. Dispensa 056/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos materiais o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), resultando no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI,** inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 30.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:980DFEC9

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 057/2026, referente ao Processo Administrativo nº 115/2026, datado do dia 30 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **46.494.062/0001-06**, para aquisição de dois jogos de bandeiras (Brasil, Estado e Município) para o Centro Administrativo e para a Secretária de Assistência Social, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Alegria/RS, 30 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 094/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de dois jogos de bandeiras (Brasil, Estado e Município) para o Centro Administrativo e para a Secretária de Assistência Social. Dispensa 057/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **46.494.062/0001-06**. Data: 30.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D44B223C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços de Playgrounds Infantis**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **02 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **14 de julho de 2026, às 08h30min**. Edital retificado está disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0AA41C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção, conforme itens descritos no Termo de Referência (anexo I).) **Recebimento das propostas:** no período de **08 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **20 de julho de 2026, às 08h30min**. Edital retificado está disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:60E5F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 115/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 11.149.409/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de assessoria técnica visando a operacionalização do sistema de esgoto sanitário do Município de Almirante Tamandaré do Sul.**Pagamento:** ela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$31.08,00 (trinta e um mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 2.590,00 no período da contrataç. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:633C9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 88/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 03.392.348/0001-60. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de julho do corrente ano.
Pagamento: ela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global reajustado de R$ 5.780,54 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 481,71 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) mensais para até 400L (quatrocentos litros) ao mês, equivalente a R$ 1,20 (um real, vinte centavos) por litro, conforme reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,72% .

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:565876AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº81/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **LEIS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de julho do corrente ano.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global de R$2.770,62 (dois mil e setecentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:385EC42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Educação Inclusiva n° 196/2026** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 196/2026

Nome do Candidato(a)	Classificação
186	Thayssa Felipe Rubira
187	Nathalia Micaelly de Souza Pacheco Malhão
188	Yasmin de Oliveira Rocha
189	Carolline Vitoria Machado Rodrigues
190	Keren Cristina da Rosa Coelho
191	Ana Carolina de Oliveira Perdomo
192	Daniela Moreira dos Santos Famoso
193	Beanjoly Isabel Herrera Espinoza
194	Max Munhoz Ramos
195	Susana Schiafino Garcia
196	William Daniel Souza Anderson

Alvorada, 30 de Junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:86699C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL Nº 250, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO:

Conforme decisão judicial nº 5003834-18.2024.8.21.0003/RS, convocar a candidata abaixo para entregar o Laudo do Exame Toxicológico, nos termos do artigo 18 a 21 do Decreto Municipal n° 128/2023:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
13º	2092469	Cristiane Teixeira	Guarda Civil Municipal

O prazo para entrega será do dia **30 de junho de 2026 até o dia 14 de julho de 2026**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2.266, Centro, Alvorada/RS, das 8h15 às 11h45 e das 13h às 16h45.

Alvorada, 29 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:534D2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL Nº 251, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO:

Conforme decisão judicial nº 5012805-21.2026.8.21.0003/RS, convocar o candidato abaixo para entregar o Laudo do Exame Toxicológico, nos termos do artigo 18 a 21 do Decreto Municipal n° 128/2023:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
11º	2092760	Victor Strapasson Marion	Guarda Civil Municipal

O prazo para entrega será do dia **30 de junho de 2026 até o dia 14 de julho de 2026**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2.266, Centro, Alvorada/RS, das 8h15 às 11h45 e das 13h às 16h45.

Alvorada, 29 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:C066C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2312/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2312/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, que foi prorrogado em razão de licença maternidade, conforme protocolo nº 9469/2023.

DAISY NUNES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110623 Período: 14/02/2022 A 10/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9F92E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2313/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado., considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade, conforme protocolo nº 31875/2022.

DANIELA SOARES MARTINS – NUTRICIONISTA

Matricula: 2022110806 Período: 10/05/2022 A 08/11/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:82FBE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2314/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2314/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANA FONTANA SILVEIRA DE ALMEIDA – SECRETÁRIO DE ESCOLA

Matricula: 2022111149 Período: 13/10/2022 A 12/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:588368FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2315/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2315/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANA FREITAS FERNANDES – NUTRICIONISTA

Matricula: 2022110768 Período: 11/04/2022 A 10/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:83BF1202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2316/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2316/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GRAZIELE DA SILVA NUNES SALVADOR – NUTRICIONISTA

Matricula: 2022110751 Período: 25/03/2022 A 24/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:30635ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2317/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2317/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JAQUELINE GARCIA BRASIL REIS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110573 Período: 07/02/2022 A 06/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AD022B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2329/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2329/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ARIELLE DA SILVA PEREIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111063 Período: 25/08/2022 A 24/08//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A99FD248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2330/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2930/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DIANDRA ESPINDOLA DA SILVA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111098 Período: 08/09/2022 A 07/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:87D106DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2331/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2331/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, período prorrogado em razão de licença maternidade conforme. protocolo 44.844/2023.

JULIANA DE SOUZA DA COSTA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110624 Período: 14/02/2022 A 10/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:65C5348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2332/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2332/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROBERTA SUMMCHEN – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110580 Período: 08/02/2022 A 07/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8F3ABC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2333/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2333/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAMILA ASSUMPÇÃO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022111097 Período: 06/09/2022 A 05/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AD268F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.270/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 34.040/2026, à servidora Aline da Silva Lemes, Professora, matrícula n° 2022110653, Licença Maternidade, no período de 18 de junho de 2026 a 14 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0F294026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2271/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.271/2026.

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 23.646/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos causados ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placas ITJ-9l16, de propriedade de Joel dos Santos Fagundez, sendo a condutora a época dos fatos Elisandra da Silva Levandovski, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 15/04/2026, na Rua Barbosa Neto, próximo ao número 90, envolvendo um micro-ônibus escolar, placa JAF4F89 de propriedade do Município.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula nº2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Humanos
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B3E479E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.274/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;
RESOLVE:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 29.878/2026, à servidora **Aline Teresinha Brum**, Professora, matrícula nº 2018108966, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 141 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:05F0B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2311/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 39928/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PALOMA DA SILVA NUNES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, matrícula funcional n.º 2024111957, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7EF9ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2311/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 39928/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora PALOMA DA SILVA NUNES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, matrícula funcional n.º 2024111957, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8195F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.319/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.298/2026 à servidora Eliana Teresinha Coelho de Vargas, Professora, matrícula n° 2012105820, Licença Falecimento, no período de 24 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A23520C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2324/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 94/2026 e o Processo nº 39913/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 26 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, em

substituição ao titular Tiago Agliardi Alves, que está afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0DDC5639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2335/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ricardo Bertamon Sezera, constante na Portaria Municipal n.º 2127/2026, aprovado(a) em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, por perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3995C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2344/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar vago o cargo de **Fiscal**, ora ocupado pelo(a) servidor(a) **Denise de Almeida Sabino**, em razão de sua nomeação para o cargo de **Médico Clínico**, cargo este inacumulável com o anterior, conforme Portaria Municipal nº 2230/2026, a contar de 30 de junho de 2026, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1E44C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2345/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3775/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, ao servidor **AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula 1998100452, identidade funcional 3290-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.113,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/06/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4A6530FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de animais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:615AAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de quadros e lousas. Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AF0DBE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 J – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 J – Pregão Eletrônico nº 075/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 19659/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), correspondente a 5,344160%, do período compreendido entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 1.460,16 (um mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R$ 3.554.020,80 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil vinte reais e oitenta centavos) para R$ 3.555.480,96 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

1.1. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda. - CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 29 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A9B55314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 G – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 G – Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 81/2022 em **4,11%,** de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice **INPC**.

1.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário passa de R$ 144,71 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para **R$ 150,66 (cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)** e o valor mensal passa de R$ 593.311,00 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e onze reais) para **R$ 617.706,00 (seiscentos e dezessete mil setecentos e seis reais)** conforme descrito na tabela abaixo:

1.3. O reajuste de valores será concedido a partir do dia 10 de maio de 2026.

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A. - CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 30 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:35A361A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024 B – Pregão Eletrônico nº 029/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 90/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO, através do Processo nº 29524/2026.

Contratada: Masper Assessoria Ltda. - CNPJ sob o nº 08.402.772/0001-61

Alvorada, 30 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C058427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 – A

Registro de Preços nº 067/2026, Pregão Eletrônico nº 91/2025.

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a TROCA DE MARCA do item 22, solicitada pela empresa conforme processo nº 29164/2026 e de acordo com manifestação da Secretaria Gerenciadora, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
22	**VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES** Vírus da Cinomose Canina (CDV); Adenovírus tipo 1 (CAV-1) - Hepatite Infecciosa Canina; Adenovírus tipo 2 (CAV-2) - Traqueobronquite infecciosa; Parvovírus Canino (CPV); Parainfluenza Canina (CPiV); Coronavírus Canino (CCoV); Leptospira interrogans (mínimo 4 sorovares): L. canicola; L. icterohaemorrhagiae; L. grippotyphosa; L. pomona. Apresentação: Frasco-ampola contendo 1 dose (monodose) ou frascos multidoses, conforme disponibilidade do fabricante. Acompanha diluente estéril, quando necessário, conforme especificação do fabricante.	Dechra	Lema

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Detentora: **Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87.

Alvorada, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F63257BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 100/2017 e demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo** da fase de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame.

Considerando o encerramento do prazo recursal previsto no item 6.7 do Edital e **não tendo sido interpostos recursos administrativos**, fica homologado o resultado definitivo da fase de seleção, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	Associação Beneficente Recreativa e Cultural Jardim Algarve Título do Projeto: A Toca da Coruja	93 pontos
2º	Projeto Social Grenal Alvoradense Título do Projeto: Umbu Resiliência	90 pontos
3º	Instituto Ecovox Título do Projeto: Beach Tênis na Vila	88 pontos
4º	Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Título do Projeto: Fortalecer	87 pontos
5º	Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa Título do Projeto: Gingando Mussa	82 pontos
6º	Projeto Solidário Mãos de Deus Título do Projeto: Transformação Social	75 pontos
7º	Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas Título do Projeto: No Ataque!	70 pontos
INABILITADO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	

DOS PROJETOS CLASSIFICADOS
Nos termos do item 1.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, ficam **definitivamente classificados**, para fins de celebração de Termo de Colaboração, observada a apresentação da documentação de habilitação prevista nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais disposições do edital, os seguintes projetos:

• **1º lugar:** Associação Beneficente Recreativa e Cultural Jardim Algarve – Projeto **"A Toca da Coruja"** – 93 pontos;
• **2º lugar:** Projeto Social Grenal Alvoradense – Projeto **"Umbu Resiliência"** – 90 pontos;
• **3º lugar:** Instituto Ecovox – Projeto **"Beach Tênis na Vila"** – 88 pontos.

DOS PROJETOS SUPLENTES
Observada a ordem de classificação final, ficam relacionados como **suplentes**, para eventual convocação em caso de desistência, impedimento, inabilitação superveniente, impossibilidade de celebração da parceria pelos classificados ou disponibilidade orçamentária superveniente, os seguintes projetos:

• **4º lugar:** Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos – Projeto **"Fortalecer"** – 87 pontos;
• **5º lugar:** Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa – Projeto **"Gingando Mussa"** – 82 pontos;
• **6º lugar:** Projeto Solidário Mãos de Deus – Projeto **"Transformação Social"** – 75 pontos;
• **7º lugar:** Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas – Projeto **"No Ataque!"** – 70 pontos.

A eventual convocação das Organizações da Sociedade Civil classificadas na condição de suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação final do certame, permanecendo condicionada à ocorrência das hipóteses previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público devidamente justificado.

DA INABILITAÇÃO
Fica mantida a inabilitação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13, por não atender ao requisito de participação previsto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, incidindo, ainda, no impedimento estabelecido no item 4.2, alínea "a", do instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A homologação do presente Resultado Definitivo encerra a fase de seleção das propostas previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, permanecendo os projetos classificados em ordem de classificação para todos os efeitos decorrentes do certame.

Os projetos classificados na condição de suplentes permanecerão aptos à eventual convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação, caso sobrevenham novas disponibilidades orçamentárias, haja ampliação do número de parcerias a serem celebradas, ocorram desistências, impedimentos, inabilitações supervenientes ou qualquer outra hipótese que autorize a Administração Pública a firmar novos Termos de Colaboração no âmbito do presente Chamamento Público, sempre mediante ato administrativo devidamente motivado e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, interesse público e disponibilidade financeira.

A homologação do resultado definitivo não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração, permanecendo sua formalização condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao interesse público e à conveniência administrativa, nos termos do item 1.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Alvorada, 29 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA, MARCELO ROSA DA SILVA

e

RAPHAEL GUTERRES DE ALMEIDA RAMOS
Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:55B01C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2026

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto aos limites e ao controle da despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e a continuidade das medidas de controle da despesa com pessoal adotadas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as medidas instituídas pelo Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026, vêm contribuindo para a racionalização dos gastos públicos, sendo recomendável sua manutenção até a consolidação do ajuste fiscal pretendido;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à contenção das despesas com pessoal, de forma a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026, até 20 de Julho de 2026, permanecendo em pleno vigor todas as suas disposições.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º O Plano estabelece como meta a redução da despesa com pessoal para percentual igual ou inferior a 50% da Receita Corrente Líquida até 20 de julho de 2026.

Art. 3º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º As medidas previstas neste Decreto vigorarão até 20 de julho de 2026, podendo ser revistas antes do termo final, na hipótese de atingimento da meta estabelecida, ou prorrogadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 415, de 1º de abril de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 30 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:374C8EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.846 DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui a "Semana Municipal de conscientização sobre alergias alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar", e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, na terceira semana do mês de maio, a Semana Municipal de Conscientização sobre Alergias Alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Alergias Alimentares e Inclusão de pessoas com seletividade alimentar tem como finalidade promover a conscientização da população acerca das alergias alimentares e da seletividade alimentar, incentivando a divulgação de informações, o respeito, a inclusão e o debate sobre o tema no âmbito da comunidade.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos e outras ações correlatas, em parceria com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, profissionais da saúde e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1B03F9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Serviço de reforma do posto de saúde Dom Inácio De Loyola
Data de Abertura: 15 de julho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BAB3DC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2026

Designa servidoras para prestar apoio na alimentação do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPESweb, junto à Secretaria Municipal de Administração.

OSEAS GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada alimentação, atualização e envio das informações relativas ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPESweb, utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração no levantamento, conferência e inserção de dados referentes aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância da correta prestação das informações aos órgãos de controle externo, observando os prazos e requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para prestar apoio junto à Secretaria Municipal de Administração nas atividades relacionadas à alimentação, atualização, conferência e acompanhamento das informações inseridas no Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPESweb, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS:
I – QUETLIN THAIS DA SILVA LOPES, matrícula nº 4624, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento;
II – MICHELE FATIMA KICH DA SILVA, matrícula nº 370, ocupante do cargo de Professor; e
III – DIESSICA TAINARA LEHMANN SANTOS, matrícula nº 5052, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento.

Art. 2º O apoio de que trata esta Portaria compreenderá, entre outras atividades correlatas, o auxílio na organização de documentos, conferência de dados funcionais, atualização cadastral e demais procedimentos necessários ao adequado envio das informações ao SIAPESweb.

Art. 3º As servidoras designadas permanecerão exercendo suas atribuições ordinárias, não implicando a presente designação alteração de cargo, lotação ou remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4C785EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0050/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000051/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0023/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: POSTERO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.790.940/0001-03 - ENDEREÇO: FERNANDES VIEIRA
NÚMERO:81 CIDADE: BENTO GONCALVES/RS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) NO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: 50.300,00
Data Início da Vigência: 01/07/2026
Data Final da Vigência: 30/06/2027

Aratiba, 30 de junho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:F075D646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1313/2026

29/06/2026- Portaria n°1313/2026- CONCEDER a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matrícula n° 2677,Licença Prêmio referente ao 2° Quinquênio , compreendido de 18.03.2018 a 17.03.2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F6336853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1314/2026

29/06/2026- Portaria n°1314/2026- CONCEDER a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matrícula n° 2677, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° quinquênio compreendido de 18.03.2018 a 17.03.2023, conforme Portaria n° 1313/2026, a contar de 06 de julho de 2026 até 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CFE334C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5461/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5461/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4070, de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4507 – Emenda Custeio Saúde Deputado Covati Filho
Código de Acompanhamento: 3110 – Emenda Parlamentares Individuais - União

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E2986B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 667/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I - Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

Titular: **Alexandro Roberto Wrasse** - Presidente
Suplente**: Henrique Valentin Klamt**

II - Representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Titular: **Emanuel Zardin –** Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana - ACIAP
Suplente: **Samara Vargas Ruckert** - Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana - ACIAP

III – Membro com conhecimento em trânsito detentor de no mínimo o Ensino Médio:
Titular: **Ângela Ghisleni Coró Zucolloto** – Engenheira
Suplente: **Elton Nonnemacher** – Autônomo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Pestana, 29 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 29 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:601C8036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4069/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4069/2026

Cria 01 (um) Emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e altera a Lei Municipal nº 910/2005 que "dispõe sobre os empregos públicos".

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica criado, na estrutura do Poder Executivo do Município de Augusto Pestana, Um emprego público.
Art. 2º O quadro do art. 1º, da Lei Municipal nº 910 de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.....

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	15	40 HORAS	3.242,00
Médico	2	40 HORAS	22.893,18

Art. 3º As especificações das atribuições constam no "Anexo "I", da Lei Municipal nº 910/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Parte inferior do formulário
ANEXO I

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ➪ **(NR LM 2.057/2018)**

O Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto á Unidade para programação e supervisão de suas atividades.

Atribuições básicas:

• Realizar visitas domiciliares.
• Realizar mapeamento de sua área de atuação.
• Cadastrar e atualizar as famílias de sua área.
• Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco.

• Realizar, através de vista domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.
• Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas.
• Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção á criança, á mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças.
• Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente.
• Incentivar a participação dos conselhos locais de saúde.
• Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde.
• Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades.
• Participar no processo de programação e planejamento local das ações, relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.
• Atividades e ações correlatas.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Residir na Estratégia de Saúde da Família a qual a microárea pertence; ➪ **(NR LM 3.664/2023)**
b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
c) Ter concluído o ensino médio;

Quando não houver candidato inscrito com ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

d) Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:49F8DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4070/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4070/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4507 – Emenda Custeio Saúde Deputado Covati Filho
Código de Acompanhamento: 3110 – Emenda Parlamentares Individuais - União

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 200.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A0B20C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4071/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4071/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Visitador do PIM em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Visitador do PIM-Primeira Infância Melhor, por um período de 6 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, para atuar dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.489,17 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.043 – 3.1.90.04.00 – 10475 e 2.012 – 3.1.90.04.00 – 10587.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: **Visitador do PIM**
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Formação completa em nível médio, modalidade normal;

b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas;
c) Ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria B

d) Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:64310C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4072/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4072/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Enfermeiro(a).

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 5.564,04 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.039 – 3.1.90.04 – 287.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:360DDC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0006/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0006/2026, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, de todos e quaisquer resíduos compactáveis ou detritos colocados regular ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres em todo o município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/07/2026 às 08:59h até o dia 15/07/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 15/07/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 15/07/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 30 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BCE20312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0090/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0053/2026
LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EDUARDO RANGEL INGRASSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.804.210/0001-88, para serviços técnicos especializados de formação continuada para professores da Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental) da rede municipal de ensino, pelo valor total de R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 30 de junho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4F91465B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 29/06/2026 A 30/06/2026.

CONTRATOS:
091/2026: JAQUELINE CARDOSO VOLF. Contrato administrativo de contratação emergencial de Auxiliar Social**.** R$ 2.715,31/mês.

DISPENSAS:
168/2026: TAISSON TONIOLO. Aquisição de sistema de automatização para porta, com fornecimento de equipamentos, acessórios, instalação, configuração e testes de funcionamento, destinado às dependências da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar maior segurança, acessibilidade e eficiência no controle de acesso às unidades de atendimento. R$ 10.200,00.
169/2026: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de correlatos hospitalares, consistindo em ataduras de crepom de diversos tamanhos, destinadas ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde. R$ 1.480,00.

Barão de Cotegipe, 30 de junho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:096FBF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026.
Protocolo nº 1234/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13/07/2026, às 13h45min, será realizado Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva para ME/EPP, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de reforma, destinados à manutenção e revitalização do Ginásio Municipal de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 30 de junho de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:19B97A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Pareceristas e Membros da Comissão Central de Acompanhamento (CCA) em atendimento à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei nº 14.399/2022.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e com o objetivo de fortalecer e fomentar a cultura no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes pareceristas, responsáveis pela análise técnica dos projetos culturais apresentados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:
I – Bárbara Salla dos Santos De Bastiani, CPF nº 029.405.270-40;
II – Enio Betiolo, CPF nº 274.852.930-87;
III – Sônia Marli Clamer Teles, CPF nº 204.182.800-53.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Central de Acompanhamento (CCA), responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos culturais e pela fiscalização do cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.399/2022:
I – Bárbara Salla dos Santos De Bastiani, CPF nº 029.405.270-40;
II – Enio Betiolo, CPF nº 274.852.930-87;
III – Sônia Marli Clamer Teles, CPF nº 204.182.800-53.

Art. 3º A presente nomeação visa a garantir a plena implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399/2022 e demais normas correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D4DD7FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 31-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: **A.A ZANCAN METALURGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNPJ: 41.664.422/0001-49
VALOR: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
OBJETO: **MELHORIAS NO ESPAÇO ESPORTIVO NA ESCOLA NOVO HORIZONTE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA MEDINDO 176,02 M². - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES TIPO SAPATA EM CONCRETO ARMADO- EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO- EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLUVIAL**

Vigência: 90(NOVENTA DIAS),APÓS ORDEM DE INICIO

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1F1A0531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADESÃO CIRAU

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
- CIRAU -

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica a ADESÃO ao Processo de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 045/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de um caminhão novo.
Valor: Conforme Ata de Registro de Preços.
Prazo: Vigência da Ata.
Fornecedor: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.668/0001-35.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de junho de 2026.

ANDERDON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:654BF8FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 049/2026
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, realizado pelo CIRAU, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de um caminhão novo, com utilização de Recursos Federais, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, Emenda Parlamentar 202628610006 - Plano de ação nº 09032026-095066, e alocação de contrapartida do Município.
Valor: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
Vigência da contratação: Até 28/09/2026.
Fornecedor: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.668/0001-35.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de junho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:CB430A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 1.937, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1.937, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO II NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Barros Cassal, o cargo de Assessor Legislativo II, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º O cargo criado por esta Resolução possui as seguintes características:
I – Denominação: Assessor Legislativo II;
II – Número de cargos: 01 (um);
III – Forma de provimento: Cargo em Comissão;
IV – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
V – Vencimento: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor Legislativo II:
I – Assessorar os Vereadores no exercício de suas atividades parlamentares;
II – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas e prestar informações aos parlamentares;
III – Assessorar os Vereadores durante sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas;
IV – Receber, registrar e encaminhar demandas da comunidade apresentadas aos gabinetes parlamentares;
V – Executar atividades de assessoramento parlamentar compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º Constitui requisito para investidura no cargo ter acima de 18 anos e ensino médio completo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CF236B99

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS- EDITAL Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 83 DE 30 JUNHO DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor de Educação Infantil

Nomeado	Cargo	Classificação
Luana Dossena Tariga	Professor	41º lugar
Vera Lucia dos Santos	Professor	42º lugar

Professor Matemática

Nomeado	Cargo	Classificação
Roberta Ballin	Professor	4º lugar

Professor História

Nomeado	Cargo	Classificação
Karini da Silva	Professor	4º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura

Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 30 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0C94A51B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.936, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1.936, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a prefeitura de Barros Cassal/rs a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) psicólogo(a) para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo(a) 40hs, para atuar junto a Secretaria de Municipal de Educação de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos efetivos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:953A932C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.938, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1.938, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO DECORRENTES DA INEXECUÇÃO OU DA MÁ EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece mecanismos de controle e fiscalização destinados à proteção do patrimônio público municipal, mediante a apuração de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou má execução de contratos administrativos celebrados pelo Município de Barros Cassal.

Art. 2º Constatados indícios de irregularidade na execução contratual que possam resultar em dano ao erário, a autoridade competente determinará a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos prejuízos eventualmente causados.
§1º O procedimento administrativo observará os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da proporcionalidade e do devido processo legal.
§ 2º A apuração administrativa poderá ser instaurada de ofício, por provocação do fiscal do contrato, do órgão de controle interno, de comissão de fiscalização, de órgão de controle externo, pela Câmara de Vereadores ou mediante denúncia formalmente apresentada.

Art. 3º Concluída a apuração e constatada a responsabilidade da contratada, a Administração adotará as medidas cabíveis previstas na legislação federal, especialmente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando:
I – ao ressarcimento integral dos prejuízos causados ao erário;
II – à execução das garantias contratuais eventualmente prestadas;
III – à aplicação das sanções administrativas legalmente cabíveis;
IV – ao encaminhamento dos fatos aos órgãos de controle e fiscalização competentes, quando necessário;
V – à adoção das medidas judiciais cabíveis para recuperação dos danos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá manter registro administrativo dos contratos objeto de apuração definitiva, destinado exclusivamente ao acompanhamento, controle interno e fiscalização da execução contratual.
Parágrafo único. O registro previsto neste artigo não constitui requisito de habilitação, restrição à competitividade ou hipótese autônoma de impedimento para participação em licitações.

Art. 5º O fiscal do contrato ou servidor responsável pela fiscalização deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer

fato que indique possível descumprimento contratual com potencial lesivo ao patrimônio público.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o último dia útil dos meses de julho e janeiro de cada exercício, relatório semestral contendo:
I – a quantidade de procedimentos administrativos instaurados para apuração de prejuízos decorrentes da execução contratual;
II – o objeto dos contratos apurados;
III – a fase de tramitação dos procedimentos;
IV – os valores dos prejuízos apurados, quando já quantificados;
V – as medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais adotadas para ressarcimento ao erário.
§ 1º O relatório possuirá caráter informativo e fiscalizatório, observado o acesso às informações previsto na legislação vigente.
§ 2º Serão resguardadas as informações protegidas por sigilo legal, bem como os dados pessoais sujeitos à legislação de proteção de dados.

Art. 7º A aplicação das sanções administrativas observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 8º Esta Lei será executada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e proteção do patrimônio público.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 26 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3D993BB8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2026, CONCORRÊNCIA 5/2026 – Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de engenharia destinadas à reconstrução de pontes e passagens molhadas no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que integram o edital.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 22/07/26 ás 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA através site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:9E2F9F91

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: M&S PREVENCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.420.816/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra destinados à adequação e manutenção dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
Dotações: 853 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
884 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R$19.295,50 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/06/26 até 30/07/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:76BE0799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ARISTELMO DA ROSA DE CASTRO, CNPJ 52.030.224/0001-40

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO ESPORTIVA "JORNADA ESPORTIVA" A) TRANSMISSAO DE JOGOS AO VIVO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS; B) CAPTURA, EDICAO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VIDEOS.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DE 01°/07/2026

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PRD 1224/2025

BOM PRINCÍPIO, 30 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:66883A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 425/2026 INEXIGIBILIDADE 77/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 77/2026
fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de show musical do grupo Nosso Balanço para o dia 19 de setembro na Semana Farroupilha de Butiá 2026, no Parque de Exposições Assis de Almeida.
Dados financeiros

Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: J D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.212/0001-49, com sede à ROT JULIO BASTIANI, 1855 - JARDIM NOSSA SENHORA CONCEICAO - CHARQUEADAS/RS,Cep. 96745-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:87DA5F77

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 426/2026 E INEXIGIBILIDADE 78/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 78/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de show musical do grupo Os Fagundes para o dia 19 de setembro na Semana Farroupilha de Butiá 2026, no Parque de Exposições Assis de Almeida, com apresentações de 1h15min
Dados financeiros
Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.116/0001-90, com sede à AV JOSE BRAMBILA, 350 - VISITA ALEGRE - CACHOEIRINHA/RS, Cep. 94945-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:765DD005

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 427/2026 E DISPENSA 126/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria da Fazenda
Modalidade
Dispensa por Limite nº 126/2026
Fiscal tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adesivos sob medida para uso externo dos carros oficiais da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Butia.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CARLOS DANIEL DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.806/0001-06, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 613 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0F26F91D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 424/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Modalidade
Pregão nº 3/2026

Objeto do contrato
Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar, conforme as especificações contidas nos documentos apresentados.

Dados financeiros
Valor total: R$ 482.100,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **Cruz e Cruz Transporte e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.284.315/0001-69, com sede à Av. São Felipe, 292 - Bom Jesus - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91420-280
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 1º de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BB69F2BE

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Aquisição de veículos: automóveis sedan e van, para o cumprimento de emendas parlamentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento de propostas até o dia 14/07/2026, às 14:00h e abertura/disputa: 14/07/2026 às 14:01h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 1º de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:363BCCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 03

AVISO DE CANCELAMENTO
DA LICITAÇÃO Nº26/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK,** torna público que foi CANCELADO, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2026**, referente ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, NO RECINTO DO PLENÁRIO E NOS LOCAIS ONDE A CÂMARA MUNICIPAL REALIZAR AS SUAS ATIVIDADES, SESSÕES LEGISLATIVAS, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NA CÂMARA DE VEREADORES**.
Motivo: Readequação no objeto da licitação.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

JOAO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:93F07BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 15 de julho de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de cabines sanitárias, lavatórios e conteiners para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A103E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.918, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.01.01.31.1.2001-3.3.90.93.00.00.00.00.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.31.1.2001-31909400000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B076C07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.938, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2026, é fixado em R$ 7,4603, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 5.241, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D98962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de julho de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação

67.243	JUCIÉLI DAIANE GALHARDO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	23
67.244	ADRIEL KLERING	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	24
67.245	BRUNA KAUANA OBEM DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	145
67.246	DENNER REGIS UREL	Enfermeiro da Unidade de Saúde	29
67.247	FERNANDA LIMA DA SILVA	Serviços de Cozinha	*114
67.248	LUCIANA DA SILVA DE ÁVILA	Serviços de Limpeza	60

*2º chamada.

Ficas os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9DF743D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO.

Sujeito Passivo: RENAN AUGUSTO LEDUR	
Solução: REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)	**Prazo:** 60 (QUINZE) dias
CPF: 011.xxx.xxx-59	**Inscrição Municipal:** 1044644
Endereço: AV JOAO SCHUMANN 191/902, 902 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000	

Em 23 de junho de 2026, às 14:55 horas, constatamos que no endereço abaixo o passeio público ainda não foi pavimentado.

Inscrição Municipal do imóvel: 199122001		**Matrícula:**	
Endereço: DELMAR SCHOLL, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** CENTRO		**Cidade:** Campo Bom/RS
Área Construída (m²):	**Área Terreno (m²):** 665,05		**Valor Venal (R$):**
Data de Cadastro: 15/02/2026	**Data de Demolição:**		**Data de Baixa:**
Setor:	**Zona:**	**Quadra:** 94	**Lote:**
Proprietários: **1.** RENAN AUGUSTO LEDUR - 011.xxx.xxx-59			

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) -

Os proprietários de terrenos urbanos, dedicados ou não que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio (calçada) fronteiriço a seus imóveis, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, no prazo que lhe for notificado, nunca inferior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Os proprietários que deixarem de cumprir as determinações do "caput" e do artigo anterior, forçará o Município a tomar providências quanto ao cumprimento delas, e debitar-lhes o respectivo custo, na forma prevista no artigo subsequente.

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **60(SESSENTA) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso:
EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 23 de junho de 2026, às 14:55 horas.

Dúvidas através do telefone 3597.1202, ramal 212- das 12h30min às 18h30min.

ISMAEL PINHEIRO ARAUJO
Fiscal
15459

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C58ACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - Nº : 106/2026.

Nome/ Razão social: ESPOLIO DE URBANO HOFFMEISTER
CPF/CNPJ: 009.xxx.xxx-25
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, S/N
Inscrição Municipal: 92746
Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiriço ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação**.
O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo**:

• Aplicação de **multa administrativa**;
• **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

• Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
• Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
• Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 30 de junho de 2026.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91BB102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2026 DE 29/06/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/06/2026	Min. Cidades	71330-9	Emenda Senador Hamilton Mourão	102.343,01
26/06/2026	FMS	75512-2	Emenda Bancada RS Portaria nº 10987- Incremento MAC	242.550,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB9AC4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2026 DE 29/06/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/06/2026	FMS	60718-5	Farmácia Básica	102.343,01

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E77D0E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.243, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JUCIÉLI DAIANE GALHARDO**, portadora do CPF nº 020xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15CD1720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.244, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIEL KLERING**, portador do CPF nº 020.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DC19F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.245, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA KAUANA OBEM DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 145ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18C7DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.246, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DENNER REGIS UREL,** portador do CPF nº 044.xxx.xxx-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B3276EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.247, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDA LIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº 965.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 114ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B661991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.248, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA DA SILVA DE ÁVILA**, portadora do CPF nº 836.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 60ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A267916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 093/2026 – RETIFICATIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação dos Editais nº 088/2026, de 15.06.2026 e nº 091/2026, de 19.06.2026, referentes às convocações do Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025, conforme segue:

No Edital nº 088/2026, de 15.06.2026, onde se lê:
· **JANAINA APARECIDA SALASAR VALAO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 2ª classificação – 2º chamada.

Leia-se:
· **JANAINA APARECIDA SALASAR VALAO** para o cargo de **Serviços de Cozinha** - 2ª classificação – 2º chamada.

No Edital nº 091/2026, de 19.06.2026, onde se lê:
· **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 2ª classificação – 2º chamada.

Leia-se:
· **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – **3º classificação** – 2º chamada.

As demais disposições dos Editais nº 088/2026, de 15.06.2026 e nº 091/2026, de 19.06.2026, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B8CA761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Concessão de patrocínio público pelo Município de Campo Bom/RS à empresa CT VOLLEYBALL HOUSE NOVO HAMBURGO LTDA.
FORNECEDOR: CT VOLLEYBALL HOUSE NOVO HAMBURGO LTDA, CNPJ 37.175.560/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2BFE5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO 279/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica retificada a ratificação do processo 279/2026, nos termos que seguem:

Onde lia-se:
"FORNECEDOR: CANTARES MAGAZINE LTDA, CNPJ 07.831.740/0001-19
VALOR: R$ 8.964,00
FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76
VALOR: R$ 2.200,00
FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30
VALOR: R$ 21.096,00
FORNECEDOR: FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA , CNPJ 18.964.131/0001-54
VALOR: R$ 1.370,00
FORNECEDOR: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA , CNPJ 05.730.111/0001-77 VALOR: R$ 6.900,00
VALOR TOTAL: R$ 40.530,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta reais)"

Leia-se:
"FORNECEDOR: CANTARES MAGAZINE LTDA, CNPJ 07.831.740/0001-19
VALOR: R$ 8.964,00
FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76
VALOR: **R$ 2.283,82**
FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30
VALOR: **R$ 21.899,75**
FORNECEDOR: FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA , CNPJ 18.964.131/0001-54
VALOR: R$ 1.370,00
FORNECEDOR: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA , CNPJ 05.730.111/0001-77
VALOR: **R$ 7.185,66**
VALOR TOTAL: **R$ 41.703,23 (quarenta e um mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos)**"

Campo Bom/RS, junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:72EBABF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°31/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de **serviço de dedetização e desratização interna e externa, limpeza e higienização da caixa de água.**, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 01/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 20/07/2026, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 30 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B0756DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRENSA ESCRITA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n°11/2026. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de imprensa escrita, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 01/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 15/07/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 30 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:01EBA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA TAINA BUCHHOLZ,** 14ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:94D2173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELE VITÓRIA LEBENS,** 15ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:1550E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 362/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **LEANI INÊS BECK,** matrícula funcional 5479/01, completou o **7º Avanço Trienal em 26/05/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:40BC0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 363/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **THATIANE BOURSCHEID,** matrícula funcional 8583/01, completou o **5º Avanço Trienal em 22/03/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:71CE5AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 364/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **TAIRINE BERGMANN,** matrícula funcional 14273/01, completou o **2º Avanço Trienal em 17/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0F699648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 365/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **SOLANGE TERESINHA KNOPKA DE ANDRADE,** matrícula funcional 5517/01, completou o **7º Avanço Trienal em 28/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:00C144A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 366/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **SIMONE CRISTINA KIELING,** matrícula funcional 11754/01, completou o **3º Avanço Trienal em 18/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2E526588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 367/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **SALETE MARIA GABRIEL,** matrícula funcional 5363/01, completou o **7º Avanço Trienal em 25/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6FCE4D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 368/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **RUDIMAR SCHNEIDER,** matrícula funcional 1686/01, completou o **10º Avanço Trienal em 03/08/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7AFA5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 369/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **VOLMIR MENZEL,** matrícula funcional 9016/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F8118BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 370/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS** matrícula funcional 7643/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:86C077E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 371/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **ROQUE ARNOLD** matrícula funcional 5380/01, completou o **7º Avanço Trienal em 28/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6CB65D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 372/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE** matrícula funcional 10740/01, completou o **4º Avanço Trienal em 30/06/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CDB33569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 373/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **MIRIAM FENNER** matrícula funcional 14109/01, completou o **2º Avanço Trienal em 24/10/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:66D99025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 374/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **MIRTES MAGALI HORN** matrícula funcional 5452/01, completou o **7º Avanço Trienal em 24/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C1AD2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 375/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **MÔNICA LANGER HARTMANN** matrícula funcional 9008/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B6080436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 376/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **MÔNICA LANGER HARTMANN** matrícula funcional 11665/01, completou o **3º Avanço Trienal em 02/11/2024**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2A8B4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 377/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **NEUSA MARIA STRIEDER** matrícula funcional 5347/01, completou o **7º Avanço Trienal em 25/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7C63CB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 378/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **PATRICIA SCHEIN** matrícula funcional 12947/01, completou o **3º Avanço Trienal em 20/04/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0607A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 379/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **RICARDO MEDEIROS ROCHA** matrícula funcional 5428/01, completou o **7º Avanço Trienal em 24/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A57DB971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 380/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **RITIELI MACIEL GUIMARÃES PINTO** matrícula funcional 12068/01, completou o **3º Avanço Trienal em 06/07/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:25413F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 381/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **ROSANE INÊS GOULART** matrícula funcional 8982/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:92DDACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 382/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **ROSANE MARIA JAHN** matrícula funcional 11509/01, completou o **7º Avanço Trienal em 27/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:957EA827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 383/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.276/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22/07/2026 a 05/08/2026, referente ao período aquisitivo de 13/10/2024 a 12/10/2025, à servidora**VANESSA NEVES BRONDANI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:23B17692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 384/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.283/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 16/10/2025, à servidora **DENISE KNAPP.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B37ED7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 385/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.280/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo de 23/09/2024 a 22/09/2025, à servidora **MARCIA KELM.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F00C612D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Termo de Contrato N° 11/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
REDE MURLIKI DE RADIO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 91.358.739/0001-25

Valor: R$ 184.932,84 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Início da Vigência: 1/07/2026
Término: 1/07/2027

Objeto da Contratação:
Serviços de radiodifusão

Capão da Canoa, 29 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:0A1DBB71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedras portuguesas destinadas para as demandas do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Pedra portuguesa	PRÓPRIA	M2	6.500	R$ 117,00

Detentora: HEIGOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.895/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A7F9252

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 312/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BFCE PARTICIPACOES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R$ 221.300,64 (duzentos e vinte e um mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do índice de correção monetária IPCA, sendo o valor mensal de R$ 18.441,72 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o despacho n° 151 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 29 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EF9A228

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 344/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **L & L LOCACOES E EVENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 03 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R$ 613.581,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e oitenta e um reais), sendo o valor por unidade de R$ 2.045,27 (dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para 300 unidades, tendo em vista a prorrogação de vigência contratual.
VIGÊNCIA: 03/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5ED4C2D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 714/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JULIO CESAR NUNES PEIXOTO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses até a data de 01 de janeiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica adicionado o valor semestral de R$ 150.425,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA QUINTA.
VIGÊNCIA: 01/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1369349E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 351/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GILBERTO BARROS MARQUES**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R$ 116.755,68 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 9.729,64 (nove mil, setecentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos) por mês, tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA.
VIGÊNCIA: 01/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 30 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9223393

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 366/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 02 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R$ 433.440,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLAUSULA QUINTA.
VIGÊNCIA: 02/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:948CDF51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 008 AO CONTRATO 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), despacho n° 016 os valores passam a ser o seguinte:
Fica adicionado o saldo ao contrato de R$ 490,80 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
Fica constando que o valor total anual do contrato passa a ser R$ 11.541,84 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 29 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF17292E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.548/2026

Número do contrato: 380/2026.
Objeto: aquisição e instalação de cancelas automáticas com sistema de controle de acesso veicular para o estacionamento do Centro Administrativo, compreendendo o fornecimento das cancelas automáticas com leitora integrada de TAG por radiofrequência (RFID), a instalação dos equipamentos com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, o fornecimento de TAGs de radiofrequência (RFID) para credenciamento de usuários e o fornecimento de controles remotos para acionamento pelo vigia da guarita, para a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia,.
Contratada: **HI TECH INSTALADORA LTDA.**
CNPJ: 42.869.790/0001-96.
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Capão da Canoa, 30 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AF0BEABE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.735/2026

Número do contrato: 377/2026.
Objeto: Aquisição de tubos em PEAD DN 300mm, para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**
CNPJ: 07.009.980/0001-32.
Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 29 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2182F631

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.771/2026

Número do contrato: 378/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**
CNPJ: 49.623.516/0001-81.
Valor: R$ 14.419,60 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E3691C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.934/2026

Número do contrato: 379/2026.
Objeto: contratação do produtor cultural Bernardo Fortes, músico e compositor, responsável pela concepção, produção, coordenação e execução do projeto cultural denominado “Pôr do Sol com Jesus”, a ser realizado no Parque Náutico de Capão da Canoa/RS, no dia 05 de julho de 2026, com programação prevista a partir das 15h30min, visando promover evento cultural e religioso gratuito, com música, fé, integração comunitária, valorização do espaço público, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivo ao turismo cultural e religioso e ampliação das atividades culturais oferecidas à população, turistas e visitantes, no âmbito da programação promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF01BE04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 158/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação direta do produtor cultural Bernardo Fortes, músico e compositor, responsável pela concepção, produção, coordenação e execução do projeto cultural denominado "Pôr do Sol com Jesus", a ser realizado no Parque Náutico de Capão da Canoa/RS, no dia 28 de junho de 2026, com programação prevista a partir das 15h30min, visando promover evento cultural e religioso gratuito, com música, fé, integração comunitária, valorização do espaço público, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivo ao turismo cultural e religioso e ampliação das atividades culturais oferecidas à população, turistas e visitantes, no âmbito da programação promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer – SCDL.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 562/2026.
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.
CNPJ N°: 30.323.481/0001-37.
VALOR: R$ 35.000,00

Capão da Canoa, 29 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF261050

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 159/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **locação de software para gestão ambiental pública com a finalidade de garantir a emissão de todas as licenças ambientais do município de capão da canoa.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 564/2026.
CREDOR: SYSNOVA INFORMATICA LTDA.
CNPJ N°: 07.103.031/0001-17.
VALOR: R$ 33.162,60

Capão da Canoa, 30 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52482D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 34/2026 de 22/06/2026.
Contratado: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ 13.348.127/0001-48.
Objeto: Fornecimento de luminárias led e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led e, mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, resultante do Pregão Eletrônico n° 016/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, CNPJ 11.074.898/0001-69.
Valor Total: R$ 117.403,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22/06/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 479/2026, Adesão Registro de Preços de Outro Órgão nº 02/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7FE73B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **16.07.2026, às 08h30** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 30 de junho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:8DBDC873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SAÚDE

O Município de Cerro Largo, RS, torna público, para conhecimento e a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de **01/07/2026 até 15/07/2026, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os documentos de habilitação dos interessados no **credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas da área de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e educação física para prestação complementar de serviços no âmbito da saúde do município de Cerro Largo/RS. Com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Decreto Municipal nº 2.909/2025.** O Edital, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições **estarão disponíveis a partir de 01/07/2026**, no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia **10/07/2026**. A análise dos documentos pela comissão será até o dia **17/07/2026**.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C9170691

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e atualização técnica de servidores da área da saúde, referentes ao planejamento reprodutivo e familiar, com ênfase na habilitação teórico-prática para inserção, revisão, acompanhamento e retirada de contraceptivo intradérmico, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 074/2026.
Contratado: A. PESSOA SOBRINHO.
CNPJ: 27.177.516/0001-62.
Valor Total: R$8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).

Cerro Largo, 30 de junho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:068D0838

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 52/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, MEDIANTE O ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE INTELIGÊNCIA JURÍDICA, PESQUISA JURISPRUDENCIAL ANALÍTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO), tendo como contratada a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, pelo valor total de R$ 11.225,45 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Cerro Largo, 30 de Junho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:010359B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 05/2026
PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR – ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS** amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **01/07/2026 a 13/07/2026** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2026, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.
Cerro Largo, RS, 30 de junho de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C805F9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE SRP N° 007/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital republicado e seus anexos retificados podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026,** para contratação de empresas especializadas para serviços de fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato), mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 15 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 1° de julho de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:26CF3C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°16/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 16/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisições de fertilizantes. Abertura da disputa às 9h do dia 16/07/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 30 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:360A8897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como instrutor da Banda Municipal visando apresentações no ano de 2026.
CONTRATO Nº 134/2026
VALOR: R$ 14.399,00 (catorze mil trezentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA: 66.391.453 JUNIOR CESAR SANTOS DA SILVA
CNPJ: 66.391.453/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C73D5927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI JUNIOR 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em cadeira odontológica na Unidade Básica de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

Cotiporã, 29 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8E6F338C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 02, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 07.793.081/0001-73
VALOR: R$ 2.281,26 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

Cotiporã, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E62838DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bebedouro de mesa para atender a necessidade à Câmara de Veadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 01 dia para entrega, garantia de 12 meses
VALOR: R$439,00(quatrocentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 24 de março de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:94945732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bebedouro de mesa para atender a necessidade à Câmara de Veadores.
VALOR: R$439,00(quatrocentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 24 de março de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF8F08D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 07.793.081/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 02, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.281,26 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

Cotiporã, 30 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57C20DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI JUNIOR 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em cadeira odontológica na Unidade Básica de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

Cotiporã, 29 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:526EF658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 01 DE JULHO A 15 DE JULHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ, COM RECURSOS DA CONSULTA POPULAR 2025 – FPE 1213/2025 E CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 30 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BD2CA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 109/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 30 DE JUNHO DE 2026 A 14 DE JULHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO DE ACORDO COM O PLANO DE META ETAPA 2 DO CONVÊNIO FPE Nº 3425/2024 E DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:14DCAC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

Contrato N° 84/2026
Licitação: 77/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
Valor: 1.007,64
Vigência: Início:29/06/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - EMENDA PARLAMENTAR N° 021/2025.

Crissiumal, 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:01E092B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Contrato N° 89/2026
Licitação: 78/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Reni Bazanella
Valor: 14.475,00
Vigência: Início:30/06/2026 Término: 30/06/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DESTINADO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER.

Crissiumal, 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E25D1E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 092/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamento de proteção individual (epis).* Data da abertura das propostas no dia **15 de julho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF41C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 090/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 090/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para *aquisição de pranchas e pregos para manutenção de pontes.* Data da abertura das propostas no dia **13 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:604D8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 091/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 091/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *aquisição de materiais de construção para o estoque.* Data da abertura das propostas no dia **14 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1755BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2275-02/2026

LEI N° 2275-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 119-02/2026

Autoriza contratação emergencial de Motorista.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 42/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, por excepcional interesse público, de até 10 (dez) Motoristas, para atendimento de necessidade temporária da Administração Municipal, especialmente em razão de vacâncias, licenças, afastamentos, desistência de candidatos aprovados em concurso público vigente e continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º As contratações terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, desde que comprovada a permanência da situação excepcional que as justificou.

Parágrafo único. As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 3º Os contratados perceberão remuneração equivalente ao padrão inicial previsto para o cargo de Motorista no Quadro de Cargos do Município, observada a carga horária, atribuições e requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal n° 288-04/1992.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:6A07DF61

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2276-02/2026

LEI N° 2276-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 123-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 43/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1065 – Construção do CRAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1484) ..... R$ 389.600,00

Total: R$ 389.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social ..... R$ 389.600,00

Total: R$ 389.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:8AD6EDC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2277-02/2026

LEI N° 2277-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 126-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 44/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (577) ..... R$ 1.092.500,00

Total: R$ 1.092.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 1.092.500,00

Total: R$ 1.092.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A8E0352E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2278-02/2026

LEI N° 2278-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 128-02/2026

Dispõe sobre critérios para o requerimento de extinção e a racionalização da cobrança judicial de créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Cruzeiro do Sul.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 45/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei autoriza os Procuradores do Município de Cruzeiro do Sul a desistirem de ações de execução que se enquadrarem nos critérios a seguir e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a requerer a desistência das execuções fiscais em curso e a consequente extinção do processo, sem renúncia ao crédito tributário, quando verificada, cumulativamente ou não, qualquer das hipóteses previstas neste artigo.
I – Quando o valor da execução for inferior a R$1.000,00 (mil reais), considerado na data de ajuizamento;
II Quando a execução fiscal tramitar há mais de 5 (cinco) anos sem efetiva citação do devedor, desde que esgotadas as diligências razoáveis para sua localização;
III – constatação de que o executado faleceu anteriormente à constituição do crédito tributário ou ao ajuizamento da execução fiscal, tornando inviável a regularização da relação processual;
IV - nos processos em que, após esgotadas as diligências patrimoniais cabíveis, inclusive pesquisas em sistemas eletrônicos disponíveis à Fazenda Pública, seja constatada a inexistência de bens penhoráveis e a baixa recuperabilidade do crédito, observadas as disposições do art. 40 da Lei Federal nº 6.830/80;
V – nos processos movidos contra massas falidas em que não foram encontrados bens para serem arrecadados, ou em que os bens arrecadados tenham sido insuficientes para as despesas do processo ou para o pagamento dos créditos preferenciais, desde que não mais seja possível o direcionamento eficaz contra os responsáveis tributários;

Art. 3º A extinção das execuções fiscais com fundamento nesta Lei será requerida com base na ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da inefetividade da medida judicial.

Art. 4º A aplicação desta Lei não implica, automaticamente:
I – remissão do crédito tributário;
II – reconhecimento de inexistência da dívida;
III – renúncia de receita, devendo o crédito ser tratado conforme normas de gestão fiscal e contábil aplicáveis.

Art. 5º A Procuradoria do Município poderá regulamentar, por ato próprio, os critérios operacionais para aplicação desta Lei, inclusive mediante:
I – classificação de créditos por recuperabilidade;
II – definição de fluxos internos de cobrança;
III – adoção de protesto extrajudicial e outros meios alternativos.

Art. 6º O não ajuizamento de ações com valores inferiores ao valor constante no art. 2º não importará no cancelamento dos débitos, que permanecerão em cobrança administrativa, inclusive com possibilidade de protesto quando não consumados pela prescrição.

Art. 7° Excluem-se das disposições do art. 2° desta Lei:
I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas ou em fase de recurso, salvo se o devedor manifestar em Juízo a renúncia sobre o direito que se funda a ação, sem quaisquer ônus para o Município de Cruzeiro do Sul;
II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado;
III – Os débitos objeto de parcelamento, ainda que em atraso;
IV – Processos de execução de créditos de natureza não tributária.

Art. 8º Fica dispensada a verba honorária e reembolso de custas eventualmente exigíveis nos processos extintos com fundamento nesta Lei.

Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:BCE406CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2279-02/2026

LEI N° 2279-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 127-02/2026

Dispõe sobre a racionalização da cobrança da dívida ativa do Município de Cruzeiro do Sul, autoriza o não ajuizamento de ações de execução fiscal de créditos de pequeno valor.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 46/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei autoriza os Procuradores do Município de Cruzeiro do Sul a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se valor consolidado o montante atualizado do débito, acrescido de juros, multa, correção monetária e demais encargos legais, apurado na data do ajuizamento da ação.
§ 2º O limite previsto no caput poderá ser atualizado por decreto do Poder Executivo, observada a variação de índice oficial de correção monetária.
§ 3° Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput" deste artigo, que consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 2º O não ajuizamento da execução fiscal não implicará remissão, cancelamento ou renúncia dos respectivos créditos, que permanecerão sujeitos à cobrança administrativa e extrajudicial.

Art. 3º Os créditos não ajuizados em razão do disposto nesta Lei poderão ser objeto de protesto extrajudicial, a ser promovido pelo órgão ou setor competente.

Paragrafo único - A adoção da medida prevista no caput será precedida de análise individualizada, com finalidade de verificar se o protesto extrajudicial não acarretará ônus desproporcional ou excessivo aos cofres públicos, especialmente sob a perspectiva do custo-benefício da medida.

Art. 4º Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta Lei quando consumada a prescrição.

Art. 5º As disposições desta Lei não se aplicam às ações de cobrança e execuções fiscais já ajuizadas na data de sua entrada em vigor, as quais permanecerão sujeitas à legislação vigente e aos procedimentos próprios de cobrança judicial.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, visando à otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais empregados na recuperação de créditos municipais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:DB451092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2026, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização do envio mensal das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao eSocial, para a Prefeitura Municipal de Derrubadas e Câmara Municipal de Vereadores. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 16 de julho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5172085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 29/06/2026, data que ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial de Futebol FIFA 2026;

DECRETA:

Art. 1º Expediente em TURNO ÚNICO e contínuo de 6 (seis) horas, das 7h às 13h, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 29/06/2026, data que ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, válido pelo Campeonato Mundial de Futebol FIFA 2026.
§ 1º As Escolas Municipais que funcionam no turno da manhã realizarão suas atividades normais, de forma presencial, sem alteração.

§ 2º As Escolas Municipais que funcionam no turno da tarde desenvolverão suas atividades remotas, conforme previsto no Regimento Escolar.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/06/2026.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8678971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Convoca candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 014, de 12 de março de 2026, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 014, de 12 de março de 2026, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 009/2026, alterado pelo Edital nº 010/2026, para contratação emergencial de pessoal, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo público temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS.

CANDIDATA: FERNANDA ALMEIDA BECK – 8ª COLOCADA.
PRAZO PARA A POSSE: ATÉ 26/06/2026.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao referido processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C4115762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Convoca candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 014, de 12 de março de 2026, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 014, de 12 de março de 2026, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 009/2026, alterado pelo Edital nº 010/2026, para contratação emergencial de pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo público temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS.

CANDIDATO: LUCIANO LUIZ KIRSCH – 9º COLOCADO.
PRAZO PARA A POSSE: ATÉ 26/06/2026.

Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao referido processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2E26F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Convoca candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 014, de 12 de março de 2026, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 014, de 12 de março de 2026, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 009/2026, alterado pelo Edital nº 010/2026, para contratação emergencial de pessoal, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomar posse do cargo público temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS.

CANDIDATAS:
ANA CLAÚDIA GONÇALVES – 10ª COLOCADA
VERA LUCIA PRATES FAGUNDES – 11ª COLOCADA
CARLA ANDREIA DE QUADROS FAGUNDES – 12ª COLOCADA
PRAZO PARA A POSSE: ATÉ 29/06/2026.

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao referido processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/06/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B89BCCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, para a aquisição de sacos de lixo, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:105AD769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. Termo de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0001-03. Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população de Derrubadas/RS, por meio de canal de atendimento denominado CORREIOS ESSENCIAL (doravante denominada CEL). Valor: R$ 6.420,25 (seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2031. Assinatura do Termo de Convênio: 10/04/2026.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4306E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 09 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 196, DE 01 DE JUNHO DE 2026, QUE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº 196, de 01 de junho de 2026, que exonera o servidor municipal, John Regis Gemelli dos Santos, a pedido, do cargo de Assessor Jurídico, alterando a data da exoneração, passando para **24/06/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:70E22B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ELISANGELA SCHMATZ,** no cargo de serviços gerais, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento do tratamento de saúde de sua filha, Emanueli Vitoria Schmatz Ribeiro, no turno da tarde do dia 15/06/2026 e no período de 16 a 19/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:6B1841A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À servidora municipal, **EUANI HARMS,** no cargo de Agente Educacional, lotada nas Escolas Municipais de Educação Infantil Meu Primeiro Passo e de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento do tratamento de saúde de seu filho Luan Müller, no período de 18 a 22/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4C381994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À servidora municipal, **JANINE CARMEN GALL,** no cargo de Servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para acompanhamento do tratamento de saúde de sua Mãe Valeria Gall, no período de 10 a 12/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:88E465FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/06/2026 a 28/06/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 23 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1943AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidora pública municipal, a pedido.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 24/06/2026, sob o nº 8.721,
E X O N E R A

A pedido, a servidora pública municipal, **LUCIANE KOCHEMBORGER,** CPF nº ***.331.410-**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de **24 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1E0B3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 059/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 059/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Angelita Bomm dos Santos – Secretária da Indústria, Comércio e Turismo;
Celso Busatto – Secretário de Finanças;
Rodrigo Vendrusculo – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:713EA133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 063/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 063/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Angelita Bomm dos Santos – Secretária da Indústria, Comércio e Turismo;
Celso Busatto – Secretário de Finanças;
Luis Carlos Seffrin – Secretário de Administração; **Rosimeri Marques** – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E4858F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 062/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 062/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Celso Busatto – Secretário de Finanças;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:3E9A29DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 065/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 065/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Rodrigo Vendrusculo – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D92F9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscal dos Contratos nºs 061/2026, 068/2026 e 071/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, **Rosimeri Marques**, como Fiscal dos Contratos nºs 061/2026, 068/2026 e 071/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:358EA8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato nº 060/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, **Ângelo Leomir de Oliveira**, como Fiscal do Contrato nº 060/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B5DF22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 066/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 066/2026, para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Celso Busatto – Secretário de Finanças;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7C381D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato nº 069/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **Angelita Bomm dos Santos**, como Fiscal do Contrato nº 069/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:58C20C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscal do Contrato nº 070/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **Cristiane Fuhr**, como Fiscal do Contrato nº 070/2026, para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos, conforme Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8C55B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à Servidora Municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **JANDERLI GRAFFUNDER,** serviços gerais, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 25/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de falecimento de seu pai, Aloir Graffunder, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 29 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8F7DE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede licença a servidor municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JONATAN CLEBER GALL,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para acompanhamento do tratamento de saúde de sua Mãe Valeria Gall, no período de 24 a 26/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D32B91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À servidora municipal, **EUANI HARMS,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo e Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento do tratamento de saúde de seu filho, Luan Muller, no período de **29/06/2026 a 03/07/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A422FEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2026, objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendas e Estruturas Metálicas para uso nos eventos Municipais., que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site

w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0560033F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SR INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP CNPJ nº 94.692.555/0001-95 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 151/2026 – Pregão Presencial 023/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de junho de 2026 para 30 de julho de 2026 Assinatura: 30/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:E9E929AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026: Data: 17/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de emissão de laudos médicos à distância (Telemedicina). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BF39762C

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 442026: Data: 14/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de acupuntura. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:ABE1EDB3

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026: Data: 17/07/2026 às 09:10 horas, objeto: serviços de instalação, desinstalação, manutenção corretiva, limpeza, recarga de gás refrigerante e demais serviços correlatos em aparelhos de ar-condicionado Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A7125351

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – Fornecimento Microchips de Identificação Animal.
Propostas classificadas e vencedoras: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP e ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 30.237,50.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:92002F51

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.080, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.080, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI E REGULAMENTA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA REDESIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.938 de 30 de agosto de 2013.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.548/26.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para a implementação da Redesim, que ficará encarregado de formular, implementar, gerir e executar as ações necessárias para simplificação, desburocratização e uniformização dos processos de registro de empresários e de pessoas jurídicas, em âmbito municipal.

Parágrafo único. O Comitê Gestor funcionará junto ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° A Redesim deverá ser compreendida em seu sentido mais amplo, como uma verdadeira política pública de desburocratização e incentivo à formalização de empresas e negócios, sendo que os participantes do Comitê Gestor deverão olvidar todos os esforços necessários para a sua correta implementação.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal da Redesim terá a seguinte composição:

02 representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo um designado como Presidente;

01 representante do Gabinete da Prefeita / Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;

01 representante da Secretaria Municipal da Saúde / VISA (Vigilância Sanitária);

01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e

01 representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 4º O Comitê baixará os atos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo registro organizado de todas as suas atividades.

§ 1º O Comitê poderá requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º O Comitê poderá sugerir a celebração de convênios, parcerias ou ajustes congêneres e realizar oitivas públicas, em conformidade com as atribuições previstas no art. 5°.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal da Redesim terá as seguintes atribuições:

- Organizar um Plano de Trabalho para a implementação da Redesim em âmbito Municipal;

- Definir quais serão os servidores responsáveis por responder as consultas de viabilidade locacional, no Sistema Integrar;

- Acompanhar as ações de implantação da Redesim, bem como sugerir mudanças e melhorias;

- Propor melhorias de sistema interno de informática, quando necessário;

- Manter agenda periódica de reuniões internas do grupo, mesmo após o lançamento da Redesim no município;

- Convidar ou requisitar, sempre que necessário, servidores e demais profissionais que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos e ações;

- Realizar reuniões com contadores/contabilistas para inteirá-los sobre mudanças e coletar informações que possam contribuir com os trabalhos.

- Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 6º Os membros deste Comitê não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Parágrafo Único: caso o membro designado por Portaria faça parte do Quadro Geral de servidores da Prefeitura de Eldorado do Sul, deverá ser levado sua designação à assentamento junto a sua ficha funcional na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê Gestor da REDESIM:

•
dirigir as reuniões da comissão;

•
indicar um membro para secretariar as reuniões;

•
manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

•
decidir questões de ordem;

•
pautar as matérias de discussão das reuniões;

•
convocar reuniões extraordinárias, quando necessário

•
deferir as etapas referentes ao processo das matérias de competência do Comitê;

•
solicitar a troca do membro indicado caso não compareça às reuniões agendadas/convocadas, sendo tolerável apenas 1 (uma) falta não justificada ou 2 (duas) faltas justificadas ou não

Parágrafo Único: na ausência do presidente, a reunião será presidida pelo(a) secretário(a) indicado(a), o(a) qual, indicará novo(a) membro para secretariar a reunião.

Art. 8º As deliberações do Comitê dar-se-ão por maioria absoluta de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo Único: caso haja empate nos votos, o Presidente exercerá o "voto de qualidade" (voto de Minerva), condição essa que só deverá ser exercida com a votação primeiramente de todos os outros membros, ficando o Presidente para o final.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.619/25 de 15 de agosto de 2.025.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:91A818AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

IPUAE
DIVULGAÇÃO DO EIV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA:
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; Kuskoski, Nardi Centro de Eventos LDTA

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: **Kuskoski, Nardi Centro de Eventos LDTA**, localizado. Rua Dorival Kuskoski. N° 10 , Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2026/18064, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas , Habitação E Segurança Publica, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 01/07/2026 à 10/07/2026, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão

ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 30 de Junho, de 2026

Publicado por:
Jéssica Daniely Mendes
Código Identificador:A3070518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 76/2026 Objeto: Aquisição de bandeiras, para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 27/07/2026 às 8h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim,30 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:1DB086E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 75/2026 Objeto: Aquisição de materiais didáticos, educativos e brinquedos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 28/07/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 30 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:69DE088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 190/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 190/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Valeska Grzybowski	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CDD0FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 191/2026 - PROCESSO SELETIVO 162/2026

EDITAL Nº. 191/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Joslaine Salete Dutra Facchi	19º Lugar
2 – Adenilze da Fre	20º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,30 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9A3C224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 192/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI 7.760/2026

EDITAL Nº. 192/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eliamara Ruchel	297º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,30 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:011F2225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 189/2026

EDITAL Nº. 189/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Manoela Oldra	343º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:765E79D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 050, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33839/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 498/2026. Termo de Fomento n.º 050 de 23 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Projeto Integração com Tecnologia e Segurança". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 122.999,45 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 050/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de junho de 2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:4AB1E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 054, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34148/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 520/2026. Termo de Fomento n.º 054, de 25 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM, visando à execução do projeto "INVESTINDO NO FUTURO". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 24.820,29 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 054/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:01C2E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 14.133/21:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 386/2026 Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transferência Especial da União, Emenda Parlamentar nº 202539200005.PROCESSO N.º9205/2026 – Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº34/2026. Contratada CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ n.º 30.644.818/0001-08; Valor Global: R$ 30.552,00.

Erechim, 01 de Julho de 2026

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:79A77296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aprovação do plano de Trabalho Piso Gaúcho Especial – Mulher e da adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 30 de junho de 2026, conforme ata nº 03/2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar Plano de Trabalho Piso Gaúcho Especial – Mulher;
Art.2º – Aprovar a adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 30 de junho de 2026.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:61854761

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 011/2026 PARA SELEÇÃO DE CERVEJARIAS E DISTRIBUIDORAS DE CHOPP

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público nº 011/2026para a seleção de cervejarias artesanais e distribuidoras de chopp, para integrarem a programação do evento "Torcida na Praça", nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026.
Erechim, 30 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:D7788A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais torna pública a prorrogação das inscrições da Chamada Pública nº 010/2026 para a seleção de expositores de livrarias, sebos, antiquários e autores erechinenses e regionais para o evento comemorativo aos 80 anos da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Márcico, cujo novo período é de 29 de junho a 03 de julho de 2026, sendo a conferência das inscrições reagendadas para o dia 06 de julho de 2026, às 14 horas, em sessão pública, no mesmo local informado no Edital.

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:21E1BB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, através de seu Prefeito Municipal Sr. **ODIR JOÃO BOEHM**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA de nº 03/2026**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, conforme abaixo descrito:
Fica **RETIFICADO,** o item **"9.11", letra "C"** do respectivo edital onde passa a ter a seguinte exigência: Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que executou obra de características técnicas semelhante ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no Crea ou Cau.

Novas informações básicas do Certame:
Local/Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global;**
Modo de disputa: **Aberto;**
Envio da documentação de habilitação no registro da proposta: **Sim;**
Valor do Intervalo de Lances (R$): **0,50% (meio por cento);**
Garantia Contratual: **Sim.**
Datas do Certame:
Início de recebimento das Propostas a partir das **08h** do dia **03/07/2026**;
Impugnações e Esclarecimentos até às **23h59min** do dia **14/07/2026**;
Data final de recebimento das Propostas até às **08h25min** do dia **17/07/2026**;
DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **17/07/2026** às **08h30min.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, nos dias úteis, no horário de expediente em vigência, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. (Contato do Departamento de Compras e Licitações: Fone: (54) 3378-2022, E-mail: compras@ernestina.rs.gov.br .

Ernestina/RS, 30 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:2CFA6065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO / DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados:

1) PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - PROCESSO Nº 023/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTAL E IMPRESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Divulgação: 01/07/2026. Disputa: 16/07/2026, às 13h.

2)AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 026/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.** Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Divulgação: 01/07/2026. Disputa: 15/07/2026 às 11h.

Certames / editais: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 01 de julho de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:8319E233

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 51/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FUNCIONAL.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **14 de julho de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **14 de julho de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:20B8555A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 59/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 59/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Desinstalação de portas existentes e Instalação de PORTAS DE MADEIRA REVESTIDAS EM PVC e PORTAS DE FERRO sob medida.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **03 de agosto de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **03 de agosto de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5A382BDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 60/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE TRANSPORTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES E MATERIAIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ADMINISTRATIVOS E AMBULÂNCIAS.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **15 de julho de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **15 de julho de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:98FA7A6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 63/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de julho de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28 de julho de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:98524E1A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 66/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **31 de julho de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **31 de julho de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1992E239

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 33/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50017/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODOS OS SETORES/DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO(FSPSCE), CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO.

CONTRATADA: MÍDIA NET RN LTDA
CNPJ: 43.158.149/0001-06
VALOR TOTAL REGISTRADO: 4.200,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA:21/05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:38B7133A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 42/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

CONTRATO Nº 50018/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO.

CONTRATADA: UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 47.863.531/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO: 305.000,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA:24/06/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 105 da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2507540D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEQUINS DE SIMULAÇÃO (Adulto, Infantil e Neonatal), para Reanimação Cardiopulmonar (RCP) com Dispositivo de Feedback em Tempo Real e Colete Simulador de Treinamento de Desengasgo.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 280/2026.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B061A0DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.978 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica, parte constante da Matrícula nº 17.701 do Registro de Imóveis da Comarca Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4402E86A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.979 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:63838F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90021/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2026. Processo Administrativo nº **2972/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRISMA CIRCULAR COMPATÍVEL COM A ESTAÇÃO TOTAL KOLIDA CTS 632R10 - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:890B059D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DO CARNAVAL - SMGG.** Processo Administrativo n° **2971/2026.** Valor total estimado: **R$ 1.499.689,32 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 22 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:739EF3FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 85/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2026. Processo Administrativo: **N° 2967/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL -SMGG e PREV ESTEIO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO .** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:5C290D7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 86/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2026. Processo Administrativo: **N° 2968/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLA ESPECÍFICA PARA GRAMA SINTÉTICA - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:16CFA1D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 87/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2026. Processo Administrativo: **N° 2981/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - SMGG**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4D8B4121

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4159/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rafael Penteado Gaia, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula n° 8812, o período de férias, a partir de 29/06/2026, ficando 12 dias pendentes a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D92FF3B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4160/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Felipe Silva Alvienes, Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 065/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA que tem por objeto a contratação de ambulância para o circuito de Câmbio dia 04 de julho 2 períodos, das 09h as 17hs e dia 05 de julho 2 períodos, das 09h as 17hs. no Ginásio Municipal Edgar Piccioni, rua 24 de agosto nº 3079, Vila Olímpica - Esteio RS, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 482/2026

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0E0C6272

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4161/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0E0685BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4162/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AACB0063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4163/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela de Souza Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ED92D07B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4164/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denaide de Bastos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4630, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6EE32C16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4165/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:498512A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4166/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2026 até 25/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C9921D6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4167/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3C921823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4168/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n° 47665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:24FF70AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4169/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80E82E91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4170/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Machado Prados de Andrade, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47712, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:820F2318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4171/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D05FE206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4172/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD6B8F81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4173/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 47114/49060, 01 (um) dia de

licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70D3C459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4174/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:92DEF64A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4175/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E6BFE55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4176/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, 06 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD4AA8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4177/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) José Leonel da Silva Pereira, matrícula 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Cibele Dotto, matrícula 41261, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 056/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para em serviço de Ultrassonografia - nos termos do art. 199, 'Par' 1° da Constituição Federal, terão preferências de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico 136/2025, oriundo do Processo administrativo nº 4998/2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:56FCD987

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4178/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B,Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40223, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A3FABD75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4179/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B67BCB91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4180/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9D9DF9D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4181/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana

Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BAF3DD8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4182/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula n° 31859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:23FC371B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4183/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 A 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E8A8D89C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4184/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559/40223, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E5CF508

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4185/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2B422075

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4186/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47691, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3827512F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4187/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3601A6B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4188/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9F84336F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4189/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:62ED08BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4190/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:752DB6AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4191/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:228D96B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4192/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FB8716E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4193/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, 01 (um) dia licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:53038DBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4194/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41343, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CA16C024

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4195/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F783C29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4196/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1FAA0388

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4197/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E1EAD0DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4198/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3338C779

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4199/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:18B93F1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4200/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeverton Soares dos Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47764, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DB4A6417

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4201/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CA3A6959

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4202/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B0E6881C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4203/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:518D4360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4204/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, a partir de 04/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E04EC0CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4205/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Jóice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4EFDD2B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4206/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8405/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47085, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5DA7056C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4207/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47085, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9EBF4A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4208/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8684/2025 para fazer constar: RECONHECER para Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47085, Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2019 a 14/02/2024 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CDDBCBA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4209/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47085, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 4208/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:982E4AC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4210/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2026 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:049A266F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4211/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9FFEFA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4212/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C98468E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4213/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2101/2026 para fazer constar: CONCEDER para Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula 31128, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E4DC35BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4214/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula 31128, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de

26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:467C43F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4215/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-20, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A8EA89C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4216/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolos nºs 2026-21, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A1C6628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4217/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolos nºs 2026-22 e 2026-26, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8996F99D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4218/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-25, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:71B5E267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4219/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4129/2026 para fazer constar: APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a contar de 25/08/2026, para a Conselheira Tutelar Maria Regina dos Santos Paz Coelho, matrícula n° 9050, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6457/2024. Homologado em 25/06/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2BA2B36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4220/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0EE54B93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4221/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1C988754

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4222/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77DA9903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4223/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:69568A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4224/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:88A4F83D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4225/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:384397BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4226/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula n° 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1A0B3938

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4227/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula n° 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FC03C88C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4228/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2A683DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4229/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4EBE297C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4230/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BA4F5776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4231/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4141/2026, que concedeu para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3AED57D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4232/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A3281E88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4233/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:33D50D41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4234/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3968/2026, que nomeou Paulo Roberto do Amaral Oliveira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 23º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B3EB7B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4235/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:37F039E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4236/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47992, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:91A2FE9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4237/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8CADC0D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4238/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FAA3EB8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4239/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, em 30 de junho de 2026, a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2026/2028, conforme Lei Municipal nº 8207/2022, ficando assim a representação:

I – Presidente: Guilherme Artioli;
II – Vice-Presidente: Vinicius Schneider da Silva;
III – Secretária Executiva: Andreia Ruaro.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7784F7F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4240/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C66FCB8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4241/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia Borges de Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49116, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1CE07D6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4242/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:726E532D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4243/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B8A778C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4244/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:00EBD33D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4245/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a), Felipe Silva Alvienes, matrícula 47333, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Guilherme Nunes Zolin, Matrícula 8780, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 069/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, que tem por objeto a contratação de arbitragem para o dia 01/07/2026 nos jogos de Handebol do JEDES, no Ginásio Municipal Edgar Piccioni, vinculado ao Pregão Eletrônico 045/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1717/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3116AC54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4246/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 079/2026 - FERRAGEM ELETROCOR LTDA
Ata nº 080/2026 - NUNES & VIERA DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 081/2026 - J. J. VITALLI
Ata nº 082/2026 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Ata nº 083/2026 - ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Ata nº 084/2026 - ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA
Ata nº 085/2026 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
Ata nº 086/2026 - COMERCIAL ERK LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais gerais - SMOSU, vinculado ao pregão Eletrônico nº 054/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:44F895C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4247/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/06/2026, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2025/2026,conforme Lei Municipal nº8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Cristiane Pacheco Lima;
1º Suplente: Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
2º Titular: Guilherme Artioli Alves;
2º Suplente: Simone Reni Leite.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Michele Figueiredo Borges;
Suplente: Gisele Ramos Rocha.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Rodrigo da Silva Pereira;
Suplente: Felipe Silva Alvienes.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Liriane Vieira Cardoso;
Suplente: Priscila Karine Santos Sant'ana.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Elisabeth Leal de Oliveira Ramires ;
Suplente: Renilda Machado Dutra.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;
Suplente: Suellen de Souza Viegas Pereira.

II - Seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma: :

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Jaqueline Flores de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Moniki Alves Martins;
Suplente: Valeska Daniele de Melo.

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI
Titular: Tamires Motta;
Suplente: Nicolle Santos da Silva

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA)
Titular: Cristiane Andrade Lopes;
Suplente: Cristiano.

Associação Vivendo Atos 29
Titular: Vinicius Schneider da Silva
Suplente: Erika Konzer

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social:
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas
(CUFA) 2º Titular: Maycon Alves da Silva;
2º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso.

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio
Instituição ATOS 29
Titular: Vinicius Schneider da Silva.
Suplente: Elisandra Kelemann Silva.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3CCDD8D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4248/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/06/2026, as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esteio para o biênio 2026–2028, ficando assim sua representação:

- COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
I – Conselheiros Titulares:
- Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
- Simone Pacheco Silva (SME);
- Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
- Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
- Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
- Daniela Lima da Silva (SME);
- Erika Konzer (ATOS29);
- Cristiano (ADRA)

- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO:
I – Conselheiros Titulares:
- Cristiane Pacheco Lima (SMCDH);
- Simone Pacheco Silva (SME);
- Vinicius Schneider da Silva (ATOS29);
- Cristiane Andrade Lopes (ADRA);
II – Conselheiros Suplentes:
- Márcia Hannacker de Oliveira Desidério (SMCDH);
- Daniela Lima da Silva (SME);
- Erika Konzer (ATOS29);
- Cristiano (ADRA);

- COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
I – Conselheiros Titulares:
- Guilherme Artioli Alves (SMCDH);
- Elisabeth de Oliveira Ramires (SMF);
- Tamires Motta (ABEFI).
II – Conselheiros Suplentes:
- Márcio Marques (SMCDH);
- Renilda Machado Dutra (SMF)
- Nicolle Santos da Silva (ABEFI).

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AE7D740F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4249/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF97D9A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4250/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F3552612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4251/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7F9DB500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4252/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F67BC0CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4253/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:24ED5028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4254/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F7799876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4255/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor de História/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 46982/49078, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77EC7677

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4256/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3115F43B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4257/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E7E6CE75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4258/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2026 até 04/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AAACD19A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4259/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E692138D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4260/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E77AA681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA torna pública a Retificação nº 01 ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, a qual inclui cláusulas na minuta do edital e do contrato prevendo atualização monetária pelo IPCA e juros moratórios de 1% ao mês em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Mantidas as demais disposições do edital, bem como a data e horário da sessão pública anteriormente designados.

Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:222FA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 217/26 DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 217/26 DE 29 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COORDENADOR DA CULTURA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.807/14, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **ADRIANE REBELATTO MARINELLO,** a contar desta data, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA CULTURA,** padrão CC1, equivalente ao coeficiente 4.00 sobre o SRM – Salário Referência Municipal, regido pela Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela e contribuição previdenciária ao RGPS.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 29 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4EF4A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 218/26 DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 218/26 DE 29 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO PAI

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso V do artigo 115, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** 5 (cinco) dias de licença ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 28/06/2026**, por motivo de falecimento de seu pai, conforme Certidão de Óbito anexa.

SERVIDORA: Claudio Magoga
MATRÍCULA: 362-0

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 29 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CE021EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
CONTRATADO: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, CNPJ nº 05.021.618/0001-51;
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento), passando a vigorar o produto com o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) ao litro, a contar de 30 de junho de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E3D17AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATADO: MAICOW ELIAS RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.674.200-**
OBJETO:
A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1 de julho de 2026.
A aplicação do reajuste financeiro anual previsto em contrato segundo IGP-M em 1,95% (um virgula noventa e cinco).
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:BDFE80FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
CONTRATADO: MAICOW ELIAS RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.674.200-**
OBJETO:
A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1 de julho de 2026.
A aplicação do reajuste financeiro anual previsto em contrato segundo IGP-M em 1,95% (um virgula noventa e cinco).
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:48658E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
CONTRATADO: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, CNPJ nº 05.021.618/0001-51;
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento), passando a vigorar o produto com o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) ao litro, a contar de 30 de junho de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:6D018150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 301/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA** CNPJ 00.977.787/0001-46 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva da ponta de eixo dianteira do caminhão de placa IQY-5724, pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, compreendendo desmontagem, substituição de componentes danificados, montagem e realização de testes de funcionamento, visando ao pleno restabelecimento das condições operacionais do veículo. **Valor:** R$ 1.948,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 300/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA** CNPJ 91.806.695/0001-59 **Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva dos veículos Fiat Dobl, placa IQI-8277, e Tuque Tramontini IHO 1459, pertencentes à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.326,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:71C6CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 301/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA** CNPJ 00.977.787/0001-46 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva da ponta de eixo dianteira do caminhão de placa IQY-5724, pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, compreendendo desmontagem, substituição de componentes danificados, montagem e realização de testes de funcionamento, visando ao pleno restabelecimento das condições operacionais do veículo. **Valor:** R$ 1.948,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 300/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA** CNPJ 91.806.695/0001-59 **Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva dos veículos Fiat Dobl, placa IQI-8277, e Tuque Tramontini IHO 1459, pertencentes à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.326,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:87ADB933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 79 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 80 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 81 / 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.158.356/0001-01 ; ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44 ; **MAGBA E-COMMERCE LTDA** CNPJ 55.695.599/0001-17 **Objeto**: Aquisição de novos pneus para utilização nos veículos da Secretaria da Saúde e Assistência Social, em conjunto com os municípios consorciados ao CISGA.– PREGÃO 06/2026 **Valor:** R$ 6.696,00. **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 78 / 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GAMA PNEUS LTDA** CNPJ: 55.623.647/0001-61 **Objeto**: Aquisição de novos pneus para utilização nos veículos da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os municípios consorciados ao CISGA. – PREGÃO 06/2026 **Valor:** R$ 8.680,00. **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:6479418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 307/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **METAL GIACHINI LTDA** CNPJ 24.298.472/0001-30 **Objeto:** Compra de materiais e prestação de serviço necessário para dar continuidade as atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, especificamente através da Oficina Municipal. **Valor:** R$ 3.732,03 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 306/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PADRAO PRATICO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** CNPJ 35.809.143/0001-23 **Objeto:** Aquisição de mureta pré-moldada padrão de entrada de água Corsan para o Auditório Municipal Caminhos do Aprender. **Valor:** R$ 1.000,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 305/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PADRAO PRATICO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** CNPJ 35.809.143/0001-23 **Objeto:** aquisição de mureta pré-moldada padrão de entrada de água Corsan para o Auditório Municipal Caminhos do Aprender. **Valor:** R$ 1.000,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 304/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA** CNPJ 87.873.568/0001-03 **Objeto:** Compra de materiais para manutenção do Ginásio Poliesportivo Bella Vista. **Valor:** R$ 657,75 **Prazo**: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 303/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ 89.791.800/0001-81 **Objeto:** A contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 40.000 km, do veículo Virtus, placa JDO2J39, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social **Valor:** R$ 1.746,41 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 302/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FACSERRA INDUSTRIA DE BORDADOS PARA O VESTUARIO LTDA** CNPJ 91.212.167/0001-71 **Objeto:** Aquisição de bordado para toalhas de rosto, destinados à distribuição como brinde durante a campanha de Conscientização da Dengue, da Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 500,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 30 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:3D3F1300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e asseio, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, junto aos locais vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, compreendendo os banheiros das praças públicas e as dependências das oficinas, visando garantir adequadas condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:15CD40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística a ser realizada durante a Mostra Cientifico-Cultural.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:4F3A9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação da artista: Kimberly Lacerda no evento Concurso Brasileiro de Vinhos de Mesa, apoiado pela Administração Pública Municipal, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:172C624C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 34/2026 - AIRTON ROSA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 11.011.017/0001-60. Concorrência Presencial 1/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA,

MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 /MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Total: R$ 1.758.000,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por Instrução da Gerência Executiva de Governo - GIGOV: 02 de março de 2027 a 01 de setembro de 2027, pelo período de 06 meses. Assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:059BD250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 72/2025 - ARTM GESTÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ 34.222.708/0001-09. Dispensa 17/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. Alteração da Razão Social: MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA passa a vigorar com a razão social ARTM GESTÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal: R$ 1.030,80. Valor Total: R$ 12.369,60. Assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DF023F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 19/2026 - MERCADO ECONOMICO FLORIANENSE LTDA – CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo no Valor Total de R$ 11.120,12. Valor Total do Contrato: R$ 147.626,28. Vigência: 01 de junho de 2026 a 11 de agosto de 2026 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8E3FD350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 52/2026 - D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 51.956.541/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 9/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA NOVO. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 06 de junho de 2026 a 05 de agosto de 2026, pelo período de 02 meses Valor Total: R$ 31.497,00. Assinatura: 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6A4E41B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 91/2024 - SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY - CNPJ 89.428.825/0001-15. Credenciamento 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal: até R$ 53.131,10. Valor Total: até R$ 637.573,20. Assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BB3D040B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 92/2024 - SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS - CNPJ 92.453.620/0001-02. Credenciamento 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal: até R$ 30.666,50. Valor Total: até R$ 367.998,00. 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DF847C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2024 - BUSCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ 23.890.638/0001-40. Dispensa 18/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal: R$ 732,80. Valor Total: R$ 8.793,60. Assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0AA6EBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 77/2023 – ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GETÚLIO VARGAS – CNPJ 88.716.915/0001-49. Inexigibilidade 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Valor Mensal por beneficiário: R$ 742,22. Assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:484DAA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 75/2023 - GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ 00.350.817/0001-90. Inexigibilidade 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Alteração da Razão Social: DARLI CARLOS SPANHOLO passa a vigorar com a razão social GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 23 de junho de 2026 a 22 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo: 25%. Valor Mensal: R$ 8.262,17. Valor Total: R$ 90.883,87. Assinatura: 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:15A3C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2023 - SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA. Acréscimo por Inclusão de Novos Itens: Portal de Assinaturas Digitais. Valor Mensal: R$ 420,00. Valor Total: R$ 2.520,00. Vigência: 02 de julho de 2026 a 01 de janeiro de 2027 (vencimento do instrumento originário), pelo período de 06 meses. Assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6E021B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 101.726,96 (redução). Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B8D78186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 75/2026 - GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 40.560.673/0001-10. Dispensa 29/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA EDUCACIONAL. Valor Mensal: R$ 4.500,00. Valor Total: R$ 54.000,00. Vigência: 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7B94B79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 76/2026 - PATAS CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA - CNPJ 37.780.548/0001-01. Dispensa 30/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Valor Mensal: R$ 1.196,00. Valor Total: R$ 14.352,00. Vigência: 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E3BD97E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 76/2026 - PATAS CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA - CNPJ 37.780.548/0001-01. Dispensa 30/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Valor Mensal: R$ 1.196,00. Valor Total: R$ 14.352,00. Vigência: 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0D74DFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 78/2026 - 60.393.598 MARLON BIESEK CIZMOWSKI - CNPJ 60.393.598/0001-58. Dispensa 32/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA 17ª FESTA ITALIANA E 8º ENCONTRO DO VINHO. Valor Total: R$ 17.000,00. Vigência: 10 de junho de 2026 a 9 de julho de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DEDF3D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 79/2026 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.014.370/0001-67. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.230,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1B6251EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 80/2026 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.699,80. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2C2D13A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 81/2026 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 6.033,80.

Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:17E3C4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 82/2026 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.439.635/0001-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 4.400,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:635A7A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 83/2026 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 28.139,20. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:31AE8D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 84/2026 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 18.316,75. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0595FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 85/2026 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0001-53. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 500,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E917E220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 86/2026 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0005-72. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.372,40. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:864B2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 87/2026 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 12.418.191/0001-95. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.279,60. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2FF3EE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 88/2026 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 4.161,50. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7BC1D551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 89/2026 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 30.541,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:82B343FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 90/2026 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 28.039,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2A595806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 91/2026 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ 25.279.552/0001-01. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 524,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8B48130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 92/2026 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.271.474/0001-82. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 3.612,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:28E4C304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 93/2026 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA - CNPJ 82.873.068/0005-73. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 11.670,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C38A5B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 94/2026 - ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 83.490,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:09A7ED7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 95/2026 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 40.668,60. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:041C0B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 96/2026 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.068.089/0001-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 440,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:98BA3133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 97/2026 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.071.245/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 15.586,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E3251866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 98/2026 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 42.227.547/0001-74. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 3.705,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7871DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 99/2026 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ 07.752.236/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 24.759,20. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:589C5120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 100/2026 - NEXXA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 61.812.902/0001-17. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.500,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7D32985F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 101/2026 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.365.113/0001-78. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.029,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0CE87D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 102/2026 - NUTRI-ELE DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 46.381.269/0001-66. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 21.495,40. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AC1D9F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 103/2026 - ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA - CNPJ 16.755.344/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 32.400,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:61E8F253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 104/2026 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 13.485.130/0001-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 2.790,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:749DD5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 105/2026 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 3.804,20. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AACB0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 106/2026 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.531.725/0001-20. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 11.561,00. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EBDE4373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 107/2026 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 692,50. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1EFABB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 108/2026 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 22.862.531/0001-26. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 3.245,70. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:29AB5914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 109/2026 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.372.020/0001-44. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 2.363,80. Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6F6758EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 110/2026 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 43.025.186/0001-46. Registro de Preço de Outros Órgãos 11/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 575,00.

Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, pelo período de 11 meses. Assinatura: 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9E65E724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 111/2026 - GILBERTO WAWZENIAK - CNPJ 90.341.264/0001-00. Dispensa 33/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Valor Total: R$ 25.240,00. Vigência: 24 de junho de 2026 a 23 de julho de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:86665062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 112/2026 - JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - CNPJ 30.404.606/0001-53. Inexigibilidade 2/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - JURÍDICO RELATIVO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA ANALISAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Valor Total: R$ 21.600,00. Vigência: 25 de junho de 2026 a 24 de agosto de 2026, pelo período de 2 meses. Assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:77435840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 280-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 280/2026
Processo nº 313/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art.
75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de fraldas geriátricas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.520	FRALDA GERIÁTRICA TBM. GG.	R$ 1,45	R$ 650,00
02	1.520	FRALDA GERIÁTRICA TBM. G.	R$ 1,35	R$ 2.052,00
03	520	FRALDA GERIÁTRICA TBM. M.	R$ 1,25	R$ 2.204,00
SERVIÇO:				R$ 4.906,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 4.906,00

DAS JUSTIFICATIVAS:
<u>– Da escolha da Empresa:</u>

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 23.720.752/0001-22
RUA NISIO STROIEKE N° 60, CENTRO ,BARÃO DE COTEGIPE – RS.CEP 97.740-000.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de FRALDAS, visando atender a demanda de manutenção da Unidade Básica de Saúde, sendo este de suma importância para sanar as demandas.

<u>– Dos preços</u>

Empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA
CNPJ nº 23.720.752/0001-22
Valor global **R$ 4.906,00 (Quatro mil novecentos e seis reais).**

Empresa: FERNANDA RITTER - SANAR CNPJ nº 42.956.337/0001-17
Valor global **R$ R$ 6.611,50 (Seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos.).**

Empresa: ALBANIZE GIACOMINI
CNPJ nº 01.215.280/0001-18
Valor global **R$ 6.632,50 (Seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2180 Fonte: 2600/00
Despesa: 3347
Principal: 3071

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Participante.**

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável da gestão e fiscalização do Contrato será a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 15016.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E535C784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2009/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2009/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos itens tambor de freio dianteiro e jogo de lona de freio dianteiro para manutenção no veículo placa IWB9115 CHASSI 9BM384069EB959182, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.
OBS 2: A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá, contados a partir da assinatura do contrato. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.
OBS 3: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) meses.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 30 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:F49D3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 119/2025. Objeto: Aquisição de três (03) carretas agrícolas metálicas, basculante com capacidade mínima de 7 toneladas, com sistema de freio duplo, rodado traseiro duplo, com eixo dianteiro dirigível e eixo traseiro fixo com 6 pneus novos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Giruá, conforme emenda parlamentar n° 202490480002 do Deputado Osmar Terra. **Reinício em 03 de julho de 2026, às 8h30**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 30 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:309D592A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no **CNPJ nº 09.566.749/0001-75**, torna público nos termos do Art Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação:**03/06/2026 às 12 Horas**
Referência de Horário: **Horário de Brasília/DF**
Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação: **Secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br**

DO OBJETO:
Aquisição dos seguintes itens:
- 04Adaptador USB Tipo C fêmea para USB Tipo A macho, padrão USB 3.0 ou superior, compatível com taxa de transferência mínima de 5 Gbps, para transmissão de dados em alta velocidade;
- 03Webcam com resolução 4K Ultra HD, conexão USB Tipo C, foco automático, compatível com softwares de transmissão e videoconferência e suporte para fixação em tripé com rosca padrão 1/4";
- 01 Webcam motorizada (PTZ) com resolução 4K Ultra HD, rastreamento automático por inteligência artificial, conexão USB Tipo C e compatível com softwares de transmissão e videoconferência;
- 01Tripé profissional para câmera, confeccionado em alumínio, com cabeça fluida, altura máxima mínima de 1,80 m, capacidade de carga mínima de 10kg, sapatas emborrachadas, bolsa para transporte e sistema de travamento reforçado.

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios do RS - https://www.camaraglorinha.rs.gov.br/, e os Respectivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: Secretaria@camara Glorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 30 de Junho de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:824E74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.117/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.467.198,23 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Fonte 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.467.198,23 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.467.198,23	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB88C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.118/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.432,96 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Fonte 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 24.432,96 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.432,96	1601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B623804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.119/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 210,37 (Duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 210,37 (Duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 210,37	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E8733F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.120/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 146,16 (Cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 146,16 (Cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 146,16	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1ACA492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 63.721,76 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 63.721,76 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 63.721,76	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4B18E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.122/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.212,80 (Doze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.212,80 (Doze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.080,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.132,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.080,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.132,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:683B844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.123/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 0,01 (Um centavo).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 0,01 (Um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.1.159	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 0,01	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED3FFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.124/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.930,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:458434F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.125/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7,00 (Sete reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7,00 (Sete reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.541.0055.2.182	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:143D68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, **a contar de 01 de março de 2026**, à servidora **DENISE DA FÁTIMA REIS MEREGALLI –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo n° 224/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6718C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 09 de março de 2026, à servidora **DÉBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 606/2026.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de abril de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86673378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 561/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, à servidora **DENISE DA FÁTIMA REIS MEREGALLI –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 222/2026.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de março de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8A1EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 569/2026

designa fiscais do termo de convênio 1011/2026 – programa rs qualificação - recomeçar,firmado junto à secretaria de trabalho e desenvolvimento profissional.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais responsáveis pelo **TERMO DE CONVÊNIO 1011/2026 –** Programa RS Qualificação - Recomeçar,firmado junto à Secretaria de Trabalho de Desenvolvimento Profissional e o Município de Glorinha:

I – Fiscal Titular: Diego Gomes da Silva – Secretário da Junta de Serviço Militar – matrícula 77684-0;
II – Fiscal Suplente: Viviane Bosquerolli de Mello – Agente Administrativo, matrícula 474-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6672FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 137

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 137/2026
PROCESSO N° 356/2026
OBJETO:
objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, 04/2015, 06/2020, 21/2021 E 03/2025.

MODALIDADE:
Chamada Pública nº 003/2026

VALOR:
R$ 6.930,00

FIRMADO EM:
30/06/2026
Glorinha, 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C190BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 141

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 141/2026
PROCESSO N° 560/2026
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 008/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MURO TESTA E DAS ALAS DA PONTE SITUADA NA LOCALIDADE DE CONTENDAS, GLORINHA/RS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 008/2026

VALOR:
R$ 84.950,00

FIRMADO EM:
29/06/2026

Glorinha, 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B683C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 142

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 142/2026
PROCESSO N° 1.864/2025
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 027/2026, de AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE RESÍDUOS VERDES URBANOS, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO LICENCIADO, CONFIGURADO COMO VEÍCULO DE CARGA COM MECANISMO OPERACIONAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT/SENATRAN) E CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (CCT/INMETRO), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 027/2026

VALOR:
R$ 321.300,00

FIRMADO EM:
29/06/2026

Glorinha, 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F6D3FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 144

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 144/2026
PROCESSO N° 855/2026
OBJETO:
O presente Contrato é Dispensa de Licitação nº 171/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.428/2006 (LEI DA MATA ATLÂNTICA) E AO DECRETO FEDERAL Nº 6.660/2008.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 171/2026

VALOR:
R$ 92.580,00

FIRMADO EM:
29/06/2026

Glorinha, 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A112805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 145

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 145/2026
PROCESSO N° 925/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 172/2026, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ECOPONTO MUNICIPAL.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 172/2026

VALOR:
R$ 10.587,00

FIRMADO EM:
30/06/2026

Glorinha, 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2CD591FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 176

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2026
Dispensa por Limite nº 176

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE FACHADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELI**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CRISTIANO BARBOSA CORREA 01919848096
CNPJ: 45.512.046/0001-28
ENDEREÇO: RUA ODONE DA SILVA DUTRA, 136, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 9.800,00

Glorinha, 29 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C77BB70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **60.039.287 ARTHUR PINHEIRO DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrita no CNPJ nº 60.039.287/0001-95, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 134, bairro Operário, Novo Hamburgo/RS, Cep 93.315-530, para a Contratação de empresas para Assessoria e Consultoria em Gestão dos recursos do PNAB, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil e

seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 17/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:A324D0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município de Guaíba ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos de responsabilização administrativa e aplicação de sanções em licitações e contratos públicos;

CONSIDERANDO que se verificou a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 057/2021, para melhorar adequar a sistemática sancionatória instituída pela legislação federal vigente, exigindo alteração da normativa para assegurar segurança jurídica, eficiência e uniformidade procedimental;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e racionalização do fluxo processual administrativo sancionador, mediante redução de etapas burocráticas, descentralização de competências e fortalecimento da atuação dos gestores e fiscais contratuais;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior efetividade ao contraditório, à ampla defesa, à motivação dos atos administrativos e à padronização das notificações e procedimentos sancionatórios no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios objetivos de dosimetria das penalidades, bem como de mecanismos modernos de integridade, governança e proteção ao interesse público nas contratações administrativas do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, transparência, publicidade e supremacia do interesse público.

Parágrafo único. O processo administrativo sancionador regulado por este Decreto será denominado Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (PAELC).

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

– dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
– dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
– dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
– deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
– não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
– não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a formalização do instrumento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
– ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
– apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
– fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
– comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
– praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. Pratica a infração estabelecida nos incs. I, II ou III do caput deste artigo, conforme o caso, o fornecedor, o contratado ou o detentor da ata de registro de preços que não mantiver as condições de habilitação durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços celebrada.

SEÇÃO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

– advertência;
– multa;
– impedimento de licitar e contratar;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUBSEÇÃO I DA ADVERTÊNCIA

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inc. I do caput do art. 3º deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. A sanção de advertência deve ser registrada no Banco de Sanções, com prazo final correspondente à data de encerramento contratual ou do termo aditivo vigente.

SUBSEÇÃO II DAS MULTAS

Art. 6º A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou ao contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Na ausência de disposição no edital, termo de referência ou contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, deverá ser fixado no edital, termo de referência

ou no próprio contrato um valor de referência, devidamente motivado pelo órgão requisitante, para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, será estabelecida nos termos de referência, editais, contratos e atas de registro de preços, tendo como base as seguintes métricas:

– 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia de atraso e ocorrência injustificada;
– 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) dia de atraso e ocorrência injustificada, quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias;
– 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da aquisição, contratação ou saldo remanescente não entregue, a partir do primeiro dia de atraso e ocorrência injustificada, quando o atraso for superior a 10 (dez)dias, limitada a incidência a 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. A critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Art. 8º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, da ata de registro de preços, ou o cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

Art. 9º O termo de referência, o edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta porcento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 46 deste Decreto.

Art. 10. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

– tumultuar a sessão pública da licitação;
– propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
– deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao sistema informatizado do Município de Guaíba, dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado, desde que apresentado dentro do prazo concedido na notificação e aceito pela Administração;
– deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
– deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
– deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
– não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
– não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
– deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
– manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
– utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
– deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
– deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
– deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
– deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
– não manter atualizado endereço de correio eletrônico para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de 2 (dois) dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
– subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 11. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

Art. 12. As multas a que se referem os arts. 9º, 10 e 11 deste Decreto serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Art. 13. A multa prevista no art. 7º deste Decreto poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos arts. 9º, 10 e 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação cumulativa das sanções referidas neste Decreto, a autoridade competente deverá sopesar o montante total das penalidades impostas, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, vedado o enriquecimento sem causa da Administração Pública e assegurada a devida motivação quanto à necessidade e adequação da cumulatividade.

Art. 14. À luz do caso concreto, a autoridade competente ou a Comissão poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

Art. 15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à Administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

§ 1º A multa não paga poderá, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante, decorrente de outros contratos ou instrumentos equivalentes firmados com a Administração Municipal.

§ 2º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

SUBSEÇÃO III
DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 16. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 3º deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 1º A aplicação da presente sanção não afeta, por si só, os contratos em andamento, competindo à Administração avaliar a possibilidade de sua extinção unilateral caso exista justificativa, sendo vedadas prorrogações contratuais enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º Restará inviabilizada a efetiva contratação futura, por meio de contratos ou de instrumentos equivalentes, fundada em ata de registro de preços, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 3º A sanção prevista no caput deste artigo, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaíba.

SUBSEÇÃO IV
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Art. 17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incs. VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 3º deste Decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º. da Lei Federal nº 12.846/2013, a que se refere o inc. XII do caput do art. 3º deste Decreto, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e da Lei Municipal nº 3611/2017.

§ 2º A aplicação da presente sanção obedecerá também ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no caput deste artigo será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município junto à SELIC.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA PARA APLICAR AS SANÇÕES

Art. 18. Compete ao gestor do contrato ou instrumento equivalente aplicar as sanções previstas nos incs. I e II do caput do art. 4º deste Decreto, após a realização dos procedimentos de fiscalização ou de dupla fiscalização estabelecidos no Decreto Municipal nº 170/2025.

Parágrafo único. Caso não exista gestor de contrato nomeado em portaria própria, a competência recairá, nesta ordem:

– ao diretor administrativo, se houver;
– ao secretário adjunto da pasta;
– ao secretário titular da pasta.

Art. 19. Compete à Comissão PAELC, composta de um mínimo de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designada por portaria pelo titular do órgão ou entidade, aplicar a sanção prevista no inc. III do art. 4º deste Decreto.

Art. 20. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Licitações e Contratos ou à autoridade máxima da entidade da Administração Indireta aplicar a sanção prevista no inc. IV do caput do art. 4º deste Decreto.

Art. 21. A aplicação das sanções de multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade obedecerá à gradação das penalidades estabelecida no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS PROCESSUAIS, DO TEMPO E DOS PRAZOS

Art. 22. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Poder Executivo.

§ 1º Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se dia útil aquele em que houver expediente administrativo no órgão ou entidade onde tramitar o processo.

§ 3º Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

– os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
– os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

§ 4º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

– o primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou por outro que vier a substituí-lo;
– o primeiro dia útil seguinte ao da data do envio da correspondência eletrônica, presumindo-se recebido na mesma data o e-mail enviado ao endereço eletrônico cadastrado nos sistemas do Município.

§ 5º Considera-se prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 6º Na hipótese do inc. II do § 2º deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Art. 23. Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Art. 24. A autoridade competente para aplicar a sanção ou julgar os recursos pode suspender, motivadamente, o andamento do processo por até 30 (trinta) dias.

Art. 25. Os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, salvo quando este Decreto prescrever forma diversa.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 26. O notificado pode empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, para provar a verdade dos fatos sem que se funda sua alegação, pedido ou defesa e que possam influir eficazmente na convicção da autoridade competente para decidir.

Parágrafo único. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

Art. 27. Cabe ao notificado a comprovação dos fatos por ele alegados.

Art. 28. A autoridade competente apreciará livremente a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, devendo indicar na decisão as razões da formação de seu convencimento.

Art. 29. Salvo disposição em sentido contrário, será admitida a prova testemunhal.

§ 1º Não será admitida prova testemunhal no rito para apuração de advertências e de multas, exclusivamente, além de fatos já provados por documento ou exame pericial, nem para enaltecimento da conduta do processado.

§ 2º Para a produção da prova testemunhal, o notificado deverá indicar o fato que pretende comprovar com cada testemunha no momento de seu arrolamento.

§ 3º Para a prova de cada fato, poderão ser arroladas, no máximo, 2 (duas) testemunhas.

Art. 30. Será admitido o compartilhamento de informações e provas produzidas em outros processos administrativos ou judiciais, caso em que, após a juntada aos autos, será aberta vista ao notificado para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo a autoridade competente atribuir à prova o valor que considerar adequado, garantido o contraditório.

§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas poderá ser feito à autoridade competente pelo fiscal ou gestor do contrato, pelo notificado ou pela Comissão PAELC.

§ 3º Cabe à autoridade competente para aplicar as sanções deferir o pedido e dar o devido encaminhamento junto ao juízo competente ou à autoridade administrativa de outro órgão, entidade, Poder ou ente federativo.

Art. 31. A autoridade competente para aplicar as sanções previstas neste Decreto pode determinar, de ofício, a produção de provas ou a juntada delas ao processo.

CAPÍTULO VI DA PRESCRIÇÃO

Art. 32. A pretensão punitiva da Administração Pública Municipal prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data da ciência da infração pela Administração, e será:

– interrompida pela instauração do procedimento administrativo de sancionamento, após a notificação a que se refere o art. 38 deste Decreto;
– suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
– suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO VII
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 33. Constatada a ocorrência, será aberto o processo sancionador – PAELC – mediante despacho de instauração pelo:

– agente ou comissão de contratação se na fase anterior à assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
– gestor do contrato ou da ata de registro de preços, se durante a execução contratual, após os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 170/2025.

Art. 34. O PAELC aberto será encaminhado para Nota Técnica de Competência e Saneamento, emitida por relator da Comissão PAELC, a qual:

– verificará se o despacho de instauração preenche os requisitos do Art. 36 deste Decreto;
– provocará a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) quanto à incidência do Art. 159 da Lei nº 14133/2021 e da Lei Municipal nº 3611/2017;
– definirá se os fatos imputados são passíveis, em tese, das penalidades de advertência ou de multa, isoladamente, caso em que a competência observará o art. 18;
– definirá se os fatos imputados são passíveis, em tese, de penalidade de multa cumulada com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, caso em que a competência será regulada pelos artigos 19 e 20 deste Decreto.

§ 1º No caso do inciso I, verificada insuficiência do despacho ou dos documentos remetidos, o processo será devolvido para complementação ao órgão de origem.

§ 2º No caso do inciso II, deverão ser observados os ritos, prazos e autoridades competentes da Lei nº 12.846/2013 e da Lei Municipal nº 3.611/2017.

Art. 35. O despacho de instauração do processo administrativo para apuração da irregularidade deverá conter:

– a identificação do licitante ou contratado;
– o breve relato da conduta irregular e das cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;
– os fundamentos que justificam a instauração do processo de apuração de responsabilidade;
– os documentos que comprovem o relato da conduta irregular, se houver;
– a identificação do edital, do processo e do instrumento jurídico descumprido.

Art. 36. A autoridade competente, antes de decidir pela instauração do processo, poderá determinar a realização de diligências para a elucidação dos fatos.

Art. 37. Instaurado o processo administrativo, será emitida a notificação para o exercício da defesa prévia. O despacho que ordena a notificação será exarado pelo relator da Comissão PAELC emitente da Nota Técnica de Competência e Saneamento.

§ 1º A notificação é o ato pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração do processo para apuração de infração administrativa, conferindo-lhe oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º A notificação conterá, no mínimo:

– a identificação da pessoa física ou jurídica e seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
– os dados referentes ao edital, contrato ou instrumento equivalente, em tese, descumprido;
– a descrição sucinta dos atos praticados, das cláusulas infringidas, das sanções em tese cabíveis e dos percentuais de multa que poderão ser aplicados;
– o prazo para a apresentação de defesa escrita e para a especificação das provas que pretende produzir;
– a indicação de como se dará o pedido de vista dos autos;
– a indicação do meio para protocolização da defesa;
– a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;
– a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e termos do processo, que será, em regra, por correio eletrônico;
– a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 3º A apresentação de defesa supre eventual irregularidade na notificação.

§ 4º A autoridade notificante deverá comunicar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade, conforme estipulado nas apólices de seguro-garantia, salvo se houver menção na apólice de que a garantia só poderá ser acionada se a empresa não possuir créditos junto à Administração.

§ 5º Instaurado o processo para aplicação das sanções previstas nos incs. III e IV do caput do art. 4º deste Decreto, a Comissão PAELC deverá comunicar a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELIC) para verificação dos instrumentos firmados pelo licitante ou contratado com o Município, visando à comunicação aos demais órgãos e à mitigação de eventuais prejuízos.

Art. 38. A notificação será feita por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº

4023/2021), ou por outro que vier a substituí-lo, e por meio eletrônico, iniciando-se o prazo para defesa a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. A notificação será enviada para o correio eletrônico cadastrado nos sistemas do Município ou na proposta do licitante ou contratado.

CAPÍTULO VIII DA DEFESA

Art. 39. O notificado poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou em outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Incumbe ao notificado alegar na defesa, sob pena de preclusão:

– inexistência ou nulidade da notificação;
– incompetência da autoridade;
– litispendência ou coisa julgada administrativa;
– existência de decisão judicial que obste o andamento do processo;
– decadência ou prescrição;
– impedimento ou suspeição de membro da Comissão PAELC;
– as provas que pretende produzir e os fatos que com elas pretende comprovar;
– todas as questões de fato e de direito pertinentes ao mérito.

§ 2º Não se consideram idênticos os processos referentes a fato diverso, ainda que se trate de sanção da mesma natureza.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAELC

Art. 40. Para a aplicação das sanções previstas nos incs. III e IV do caput do art. 4º deste Decreto, será instaurada comissão do processo de responsabilização denominada Comissão PAELC.

§ 1º A Comissão será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados por portaria da(o) Prefeita (o) Municipal, que indicará, entre eles, o seu presidente.

§ 3º São impedidos de participar da Comissão os servidores que, nos 5 (cinco) anos anteriores à sua instauração, tenham mantido relação jurídica com os licitantes ou contratados envolvidos.

§ 4º A Comissão PAELC poderá aprovar via instrução normativa SELIC o seu regimento interno a fim de regular seu funcionamento.

Art. 41. Incumbirá à Comissão PAELC:

– analisar os fatos e as circunstâncias conhecidas;
– intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretende produzir;
– deferir a produção de novas provas ou a juntada de documentos julgados indispensáveis, intimando o notificado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
– indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias;
– praticar outros atos necessários à instrução processual.

Art. 42. Concluída a instrução, a Comissão:

– decidirá, na forma do art. 45 deste Decreto, quando se tratar da sanção de impedimento de licitar e contratar;
– elaborará relatório, na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade, que conterá o resumo dos fatos, a análise da defesa, a indicação das provas que fundamentam a conclusão e a sugestão de decisão a ser proferida pela autoridade competente.

§ 1º O relatório referido no inc. II do caput deste artigo será conclusivo quanto à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve dano ao erário público ou a prática de infração penal.

§ 2º O processo, com o relatório da Comissão, será remetido para deliberação da autoridade competente após a emissão do parecer de que trata o § 3º do art. 17 deste Decreto.

§ 3º Uma vez apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade para prestar os esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO X
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 43. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Decreto ou na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo de atividade com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada.

§ 2º A competência para decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica é da mesma autoridade competente para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º Na hipótese de prática dos atos lesivos a que se refere o inc. XII do caput do art. 3º deste Decreto, a desconsideração da personalidade jurídica será apurada e julgada conjuntamente com as infrações conexas, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e da Lei Municipal nº 3611/2017.

§ 4º Serão observados, no procedimento de desconsideração da personalidade jurídica, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CAPÍTULO XI DA DECISÃO

Art. 44. O processo será decidido pela autoridade ou Comissão PAELC no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa, após o encerramento da fase de instrução.

§ 1º O ato decisório conterá relatório com a identificação das partes e do caso, o registro das principais ocorrências, os fundamentos de fato e de direito e o dispositivo.

§ 2º A motivação da decisão:

– exporá os fundamentos e a congruência entre as normas e os fatos, de forma argumentativa;
– indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram;
– poderá consistir em declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que a precederam, que serão, nesse caso, parte integrante do ato;
– demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e razoabilidade.

§ 3º O extrato das decisões condenatórias será publicado no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou em outro que vier a substituí-lo, e o inteiro teor será encaminhado por correio eletrônico, quando cadastrado.

§ 4º As decisões absolutórias e os arquivamentos serão informados ao notificado por correio eletrônico.

§ 5º Aplica-se o prazo estabelecido no caput deste artigo aos procedimentos de responsabilização instaurados após a publicação deste Decreto.

Art. 45. A autoridade competente, ao aplicar as sanções, considerará:

– a natureza e a gravidade da infração cometida;
– as peculiaridades do caso concreto;
– as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§ 1º São circunstâncias que agravam a sanção:

– a reincidência;
– o não atendimento às notificações da gestão do contrato;
– a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
– o conluio entre licitantes ou contratados;
– a apresentação de documento falso no curso do processo de apuração de responsabilidade;
– a prática de infrações em outros contratos celebrados com a Administração Municipal.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração prevista neste Decreto após ter sido condenado definitivamente por infração anterior, independentemente de se referir ao mesmo ou a outro ajuste.

§ 3º Não se considera reincidência se, entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período superior a 5 (cinco) anos, ou se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 4º São circunstâncias que atenuam a sanção:

– ser o infrator Microempreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
– a primariedade;
– a adoção de medidas para evitar ou minorar as consequências da infração, antes do julgamento;
– a reparação integral do dano, antes do julgamento;
– a confissão da autoria da infração;
– a existência, a implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade, que, se apresentado, será apreciado pela Controladoria-Geral do Município (CGM).

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa ou que já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 46. Da decisão que aplicar as penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar caberá recurso.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou em outro que vier a substituí-lo.

§ 2º O recurso, interposto por petição dirigida à autoridade que prolatou a decisão, conterá:

– os nomes e a qualificação das partes;
– a exposição do fato e do direito;
– as razões do pedido de reforma ou de anulação;
– o pedido de nova decisão.

§ 3º O recurso devolve à autoridade recorrida o conhecimento de toda a matéria impugnada.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo.

Art. 47. A autoridade ou Comissão que prolatou a decisão recorrida poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se a decisão for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior.

§ 2º Compete à (ao) Secretário(a) Municipal de Licitações e Contratos ou, quando for o caso, à autoridade máxima da autarquia ou fundação, julgar o recurso contra as decisões que aplicarem as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

Art. 48. O prazo para julgamento do recurso é de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos pela autoridade competente.

Parágrafo único. O extrato da decisão que julgar o recurso será publicado no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou em outro que vier a substituí-lo.

Art. 49. Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não caberá recurso, mas apenas pedido de reconsideração.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município (FAMURS – Lei Municipal nº 4023/2021) ou em outro que vier a substituí-lo.

§ 2º O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu recebimento.

§ 3º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO XIII
DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 50. Sobrevindo nova condenação no curso do cumprimento das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, o período da nova sanção será somado ao remanescente da anterior.

§ 1º A autoridade competente poderá, após ouvir a Procuradoria-Geral do Município (PGM), limitar os efeitos da sanção ao prazo máximo previsto em lei para cada espécie de penalidade.

§ 2º Na soma, contam-se as condenações em dias, iniciando-se a contagem a partir da primeira condenação.

Art. 51. São independentes as infrações praticadas pelo sancionado na condição de licitante e na de contratado, e seus efeitos operarão de forma autônoma.

CAPÍTULO XIV
DA EXECUÇÃO E DO REGISTRO DAS SANÇÕES

Art. 52. Decorrido o prazo recursal sem manifestação da apenada ou transitada em julgado a decisão administrativa, terá início a execução da sanção.

Art. 53. A multa será executada da seguinte forma:

– descontada do valor de pagamento devido à apenada;
– descontada do valor da garantia, se na modalidade de caução em dinheiro;
– executada a apólice de seguro-garantia ou a fiança bancária;
– paga diretamente ao erário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação da decisão definitiva.

§ 1º Caso a execução da multa se dê pela forma prevista nos incs. II e III do caput deste artigo, a pessoa jurídica penalizada deverá complementar o valor da garantia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nova responsabilização.

§ 2º Frustrada a forma de pagamento prevista no inc. IV do caput, deverá ser aberta cobrança administrativa, protesto extrajudicial ou proposta execução fiscal pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 54. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do trânsito em julgado administrativo da decisão, informar e manter atualizados

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) os dados relativos às sanções aplicadas.

§ 1º A comprovação do registro da sanção nos cadastros nacionais deverá ser certificada nos autos.

§ 2º Nas contratações decorrentes de atas de registro de preços, o órgão ou entidade partícipe que aplicou a sanção deverá comunicá-la ao órgão gerenciador no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º O acesso para registro no CEIS e no CNEP deverá ser realizado pelo membro com função de secretário executivo da Comissão PAELC.

CAPÍTULO XV DA REABILITAÇÃO

Art. 55. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade exigidos, cumulativamente:

– reparação integral do dano causado à Administração Pública;
– pagamento da multa;
– transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
– cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
– análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incs. VIII e XII do caput do art. 3º deste Decreto exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos da regulamentação municipal.

Art. 56. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao reabilitado o sigilo dos registros sobre seu processo e condenação.

Parágrafo único. Deferida a reabilitação, a Administração solicitará a exclusão dos registros do CEIS e do CNEP.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto, no que couber:

– a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942);
– a Lei Federal nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999;
– o Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105 , de 16 de março de 2015); e
– o Decreto Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.

Art. 58. As disposições deste Decreto aplicam-se às licitações e contratações diretas realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º Aos processos já instaurados por ocasião da entrada em vigor deste Decreto se aplicam as normas do Decreto Municipal nº 57/2021 até o trânsito em julgado administrativo.

§ 2º Aos requerimentos para abertura e, ou, processos recebidos, porém, não instaurados, se aplicam as normas deste Decreto.

§ 3º Aplica-se este Decreto às hipóteses previstas na legislação, editais, atas e contratos que façam referência expressa ao Decreto Municipal nº 57/2021.

Art. 59. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública para os quais não haja regramento específico.

Art. 60. Revoga-se o Decreto Municipal nº 57/2021, observadas as regras de transição do art. 58 deste Decreto.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 19 de junho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:23C8A32A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.939, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe diretrizes de transparência, segurança do trabalho e qualificação técnica na operação de máquinas pesadas e veículos de infraestrutura no âmbito do Município de Guaíba, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes de transparência e segurança preventiva na condução, operação e manutenção de máquinas pesadas e equipamentos de infraestrutura a serviço do Município de Guaíba.

Art. 2º As atividades de operação de máquinas deverão observar os preceitos de segurança estabelecidos na legislação federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro e as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes à segurança e medicina do trabalho.

Art. 3º São objetivos das diretrizes de que trata esta Lei:

I – Estimular a qualificação técnica dos operadores;

II – Promover a segurança operacional e a prevenção de acidentes;

III – Garantir a transparência sobre as condições da frota municipal;

IV – Assegurar a correta sinalização de vias públicas durante a execução de obras.

Art. 4º Para a operação de máquinas pesadas, o Município observará a necessidade de habilitação compatível e treinamentos específicos de segurança por parte dos operadores.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar informações em seus canais oficiais sobre o quantitativo da frota e a regularidade técnica dos operadores, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º As áreas de operação de máquinas em vias públicas deverão contar com sinalização adequada para garantir a segurança de pedestres e condutores.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4DAF6A61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.940, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 4.352/2023, a qual Regulamenta a aceitação de laudo médico pericial que diagnostique Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down independentemente da sua data de emissão no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa e os caputs dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.352, de 4 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Regulamenta a aceitação de laudo médico pericial que diagnostique Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Fibromialgia e Síndrome de Down independentemente da sua data de emissão no Município de Guaíba. (NR)

Art. 1º O laudo médico pericial que diagnostique Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Fibromialgia ou Síndrome de Down será aceito, no Município de Guaíba, independentemente da data de sua emissão. (NR)

Art. 2º É vedado o cerceamento de direitos às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Fibromialgia ou Síndrome de Down devido à imposição de condições temporais de validade do laudo de diagnóstico.

Art. 2º Acrescenta os arts. 2º-A e 2º-B à Lei Municipal nº 4.352, de 4 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A Os estabelecimentos de saúde deverão afixar comunicado informativo em local visível com o conteúdo do disposto no art. 1º, caput, desta Lei.

Art. 2º-B A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar as irregularidades;

II – na segunda autuação, multa de 100 (cem) UFIRMs e nova intimação para cessar a irregularidade;

III – na terceira autuação, multa no dobro da primeira, e assim sucessivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E9FFD69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3915/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora THAYANA PRASS TERRA SOARES, matrícula 292010, referente ao período de 2018/2023, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:70512CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3917/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor ELISEU DA SILVA, matrícula 291611, referente ao período de 2014/2019, a partir de 26 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6D6AC6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3918/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora FABIANE NUNES MADEIRA, matrícula 285030, referente ao período de 2011/2016, a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EB9DC49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3919/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora LISANDRA ARNDT SILVA, matrícula 291524, referente ao período de 2014/2019, a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BA3D83AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3920/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor PABLO MERLO MEDEIROS, matrícula 291482, referente ao período de 2014/2019, a partir de 06 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A2F1B6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3923/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ALINE D'ANDREA PESSOA, matrícula 291415, referente ao período de 2013/2018, a partir de 21 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:526926A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3925/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora DAIANE SCHELLIN BERWALDT, matrícula 279897, referente ao período de 2009/2014, a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:05AEB468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3929/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA DEJANE NOBRE GUIMARÃES, matrícula 288381, referente ao período de 2012/2017, a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E750E545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3930/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora POLIANE DE LIMA GREGORIO, matrícula 292004, referente ao período de 2018/2023, a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8D13C2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3931/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora HELOISA CARVALHO DA ROSA, matrícula 289213, referente ao período de 2017/2022, a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:789FE95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3993/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora LAIS TEIXEIRA BIASIBETTI, matrícula 291875-2, referente ao período 2018/2023, a partir de 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:814CA5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3994/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora MICHELE SALABERRY FERREIRA, matrícula 279501, referente aos períodos de 2009/2014 e 2014/2019, a partir de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F337C0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3995/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio ao servidor CLEVERTON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 287059, referente ao período de 2017/2022, a partir de 24 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3D0EA0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3996/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio ao servidor WILLIAM BRASIL GUEDES, matrícula 291561, referente ao período de 2020/2025, a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:748C0012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3997/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de cento e oitenta (180) dias de Licença-Prêmio à servidora GABRIELLA MACHADO TIMMERS, matrícula 286788, referente aos períodos de 2012/2017 e 2017/2022, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:428161AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3998/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora KAREN LOBO ANICET, matrícula 283940, referente ao período de 2016/2021, a partir de 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B6A700D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4000/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, matrícula 279609, referente ao período de 2009/2014, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B82E843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4001/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora TATIANE CITTA MELLA GOMES, matrícula 291849, referente ao período de 2017/2022, a partir de 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:51AEE0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4002/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta e três (33) dias de Licença-Prêmio ao servidor FABIO DA COSTA, matrícula 291513, referente ao período de 2019/2024, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:322863E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4003/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, referente ao período de 2019/2024, a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2B91606A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4004/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES, matrícula 268917, referente ao período de 2019/2024, a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:98AB11CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3955/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO, matrícula 292178, referente ao período de 2019/2024, a partir de 23 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD09AE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3958/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA ABREU CARVALHO, matrícula 291493, referente ao período de 2014/2019, a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A5F930F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3959/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MELINA BILHALVA DA SILVA, matrícula 289183, referente ao período de 2017/2022, a partir de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2344F102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3960/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de doze (12) dias de Licença-Prêmio ao servidor CELITO LUIZ DIEL, matrícula 291807, referente ao período de 2016/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:10EA6C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3961/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora DEYSE POGLIA FREITAS, matrícula 262676, referente ao período de 2015/2020, a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EF835197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3965/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio ao servidor LAUVIR JOSE RODRIGUES, matrícula 264580, referente ao período de 2006/2011, a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0A7480BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3966/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora KARLA JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 267660, referente ao período de 2012/2017, a partir de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EFE37055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3967/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ELOA TEREZINHA COSTA DA SILVA, matrícula 274151, referente ao período de 2008/2013, a partir de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2D721B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3969/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora ROBERTA MESQUITA DA LUZ, matrícula 291519, referente ao período de 2014/2019, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4D2495B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3970/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora KAREN DE SOUZA FERREIRA, matrícula 272396, referente ao período de 2007/2012, a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:97F4A9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3972/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora GESIELE SOARES VIEIRA, matrícula 285102-01, referente ao período de 2016/2021, a partir de 25 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5BAA97EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3973/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, referente ao período de 2007/2012, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1A555EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3974/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de doze (12) dias de Licença-Prêmio à servidora MICHELLE DA SILVA CARVALHO, matrícula 285781, referente ao período de 2016/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7402CC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3975/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CAMILE MORAES GROSS, matrícula 290637, referente ao período de 2018/2023, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B6A0DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3976/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora RAQUEL PETRUCCI ZENKER, matrícula 285471, referente ao período de 2016/2021, a partir de 29 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8040B880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3977/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora PRISCILA SILVA DOS SANTOS ANTUNES, matrícula 292078-04, referente ao período de 2009/2014, a partir de 22 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8561D4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3978/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora TATIANA LENSKIJ, matrícula 284963, referente ao período de 2009/2014, a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4125D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3979/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor FLAVIO RUBEM FERREIRA DA COSTA, matrícula 257621, referente ao período de 2009/2014, a partir de 16 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:660F37EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3982/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora DENISE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 291714-1, referente ao período de 2011/2016, a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:94B22921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3984/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora DENISE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 291714-2, referente ao período de 2015/2020, a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:12769F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3985/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora ARIANE ROCHA DONADUZZI, matrícula 266558, referente ao período de 2012/2017, a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4F4C56FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3986/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, referente ao período de 2017/2022, a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E22098E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3987/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula 265454, referente ao período de 2016/2021, a partir de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9F923936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3988/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA PINTO DIAS DE ARAUJO DEWITTE, matrícula 284084, referente ao período de 2011/2016, a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6359F121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3991/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio ao servidor IVO ANTONIO ANDREATTA MANEGOLA, matrícula 281522, referente ao período de 2010/2015, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C2B4DBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3992/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, referente ao período de 2009/2014, a partir de 11 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0DDB9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3990/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora SOELY SOARES PAZ, matrícula 279315, referente ao período de 2019/2024, a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoass
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9E64FAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3902/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de doze (12) dias de Licença-Prêmio à servidora KELLEN RIBEIRO CLACK, matrícula 291560, referente ao período 2015/2020, a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita MunicipaL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:318E135F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3904/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor ELISEU DA SILVA, matrícula 291611, referente ao período 2015/2020, a partir de 26 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2D15938B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3905/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora MARCIA REGINA DA SILVEIRA, matrícula 291619, referente ao período 2015/2020, a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AAB452AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3908/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 284149, referente ao período de 2016/2021, a partir de 19 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:77498558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3909/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora GRAZIELI DA SILVA INACIO, matrícula 291723, referente ao período de 2015/2020, a partir de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:80604A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3911/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de oitenta (80) dias de Licença-Prêmio à servidora JESSICA COLVARA CHACON, matrícula 272523, referente ao período de 2012/2017, a partir de 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6B64D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3910/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora SOELY SOARES PAZ, matrícula 279315, referente ao período de 2014/2019, a partir de 20 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9565A041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3912/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de onze (11) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA DA PENHA LESSA PEIXOTO, matrícula 265403, referente ao período de 2016/2021, a partir de 23 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3A695856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3913/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio ao servidor CARLOS GUILHERME BISCHOFF, matrícula 268674, referente ao período de 2014/2019, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0C95117A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4247/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dezesseis (16) dias de Licença-Prêmio à servidora ANGELICA MARTINS RIBEIRO, matrícula 291724, referente ao período 2015/2020, a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6495C7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4246/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA DA PENHA LESSA PEIXOTO, matrícula 265403, referente ao período 2016/2021, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D109C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4245/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora MARIA DA PENHA LESSA PEIXOTO, matrícula 265403, referente ao período 2016/2021, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:97F28FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4243/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora RONIZE TERESINHA RITER FERNANDES, matrícula 291615, referente ao período 2015/2020, a partir de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:753F7028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4242/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, referente ao período 2016/2021, a partir de 02 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6491AD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4238/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora EVELINE MURLIK MORAES, matrícula 266248, referente ao período 2017/2022, a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A429239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4236/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor CRISTIANO ANTONIO MORAES MACHADO, matrícula 262560, referente ao período 2010/2015, a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6B301C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4235/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio ao servidor RICARDO ANTONIO SUDBRACK, matrícula 283070, referente ao período 2015/2020, a partir de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:900C3B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4234/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora CLARISSA LOPES, matrícula 291445, referente ao período 2013/2018, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:11DFFBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4233/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, matrícula 291386, referente ao período 2018/2023, a partir de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:09540E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4231/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de noventa (90) dias de Licença-Prêmio à servidora CARLA LINDNER CASSABONE DE ABREU, matrícula 292106, referente ao período 2019/2024, a partir de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BD262D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4229/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora JANAINA RODRIGUES MACEDO, matrícula 262080, referente ao período 2000/2005, a partir de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:60B5FB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4228/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora MARGO CARDOSO, matrícula 265686, referente ao período 2001/2006, a partir de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:66B6ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4227/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA RIBEIRO MAURER, matrícula 289388, referente ao período 2012/2017, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE68681F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4226/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ROSELI KRIPKA, matrícula 261130, referente ao período 2004/2009, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DF77F307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4225/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora MICHELE SALABERRY FERREIRA, matrícula 279501, referente ao período 2014/2019, a partir de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E6F3994B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4222/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 265390, referente ao período 2011/2016, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0717B248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4223/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora CARMEM LUCIA HOFF, matrícula 284092, referente ao período 2016/2021, a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9B4F0244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4244/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora NATHALIA ZORZO COSTA, matrícula 291652, referente ao período 2015/2020, a partir de 10 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F7D5B9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4240/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio ao servidor GABRIEL MELERO, matrícula 284807-2, referente ao período 2012/2017, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3376060A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4288/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença-Luto à servidora municipal PATRICIA MEINHARDT JUSTO, matrícula 291953, a partir de 28 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4E9C5619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4248/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença-Luto à servidora municipal CAROLINE DA SILVA RUTKOSKI ALLAMA, matrícula 291888, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FD815814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3906/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal MICHELE SALABERRY FERREIRA, matrícula 279501, referente ao período 2014/2019, tendo como data do direito a contar de 15 de abril de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:99A5EB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3907/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal CLEVERTON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 287059, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 23/02/2022 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 28 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D5D0A012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3914/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal WILLIAM BRASIL GUEDES, matrícula 291561, referente ao período 2020/2025, tendo

como data do direito de apuração em 04/02/2025, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DCD34B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3903/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal LAIS TEIXEIRA BIASIBETTI, matrícula 291875, referente ao período 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 16/03/2023 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 18 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0A07AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3916/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal GABRIELA MACHADO TIMMERS, matrícula 286788, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 23/02/2022 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 28 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:12470C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

PP O R T A R I A Nº 3921/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal KAREN LOBO ANICET, matrícula 283940, referente ao período 2016/2021, tendo como data do direito de apuração em 18/04/2021, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 18 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoass

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:39C5454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3922/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, matrícula 279609, referente ao período 2009/2014, tendo como data do direito a contar de 01 de abril de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D6EE5027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3999/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, matrícula 279609, referente ao período 2014/2019, tendo como data do direito de apuração em 01/04/2019, após cumprir penalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 80 da Lei Municipal nº 2.586/2010 e devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C5489552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3924/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal TATIANE CITTA MELLA GOMES, matrícula 291849, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 08/09/2022, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 08 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C7C8D232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3926/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-prêmio ao servidor municipal FABIO DA COSTA, matrícula 291513, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 25/08/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 25 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B2839389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3926/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal FABIO DA COSTA, matrícula 291513, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 25/08/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 25 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4087E1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3927/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 08/04/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A72D2755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3928/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES, matrícula 268917, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 15/06/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 15 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5BC3D69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3954/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO, matrícula 292178, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 02/12/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D5E8F4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3956/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CLAUDIA ABREU CARVALHO, matrícula 291493, referente ao período 2014/2019, tendo como data do direito a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:06F3C624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3957/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CLAUDIA ABREU CARVALHO, matrícula 291493, referente ao período 2019/2024, a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8818FB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3962/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal JULIA CENTENO TAVARES, matrícula 292150, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 01/07/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 01 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BEB5245D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3968/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ROBERTA MESQUITA DA LUZ, matrícula 291519, referente ao período 2014/2019, tendo como data do direito a contar de 01 de outubro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0EF36A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3981/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal DENISE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 291714-01, referente ao período 2016/2021, tendo como data do direito de apuração em 03/10/2021 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 09 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8F1322AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 3983/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal DENISE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 291714-02, referente ao período 2015/2020, tendo como data do direito de apuração em 21/09/2020 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D2DDD10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3983/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal DENISE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 291714-02, referente ao período 2015/2020, tendo como data do direito de apuração em 21/09/2020, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5BB2A53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 3989/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal SOELY SOARES PAZ, matrícula 279315, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 02/04/2024, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 02 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:117EF48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

PP O R T A R I A Nº 4239/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal GABRIEL MELERO, matrícula 284807-02, referente ao período 2012/2017, tendo como data do direito a contar de 27 de agosto de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoastão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:161EC248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4241/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, referente ao período 2016/2021, tendo como data do direito de apuração em 16/03/2021 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 19 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:55F4DAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4237/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-prêmio à servidora municipal EVELINE MURLIK MORAES, matrícula 266248, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 18/03/2022 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020, após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 21 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BAC045D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4232/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, matrícula 291386, referente ao período 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 29/04/2023 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:24E650DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4230/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CARLA LINDNER CASSABONE DE ABREU, matrícula 292106, referente ao período 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 22/03/2024 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 25 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:01D950DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4224/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal MICHELE SALABERRY FERREIRA, matrícula 279501, referente ao período 2014/2019, tendo como data do direito de apuração em 15/04/2019, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito do referido adicional em 15 de abril de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4C3C5252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4267/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ILKA MARQUES SANT'ANNA, matrícula 287008, referente ao período 2017/2022, tendo como data do direito de apuração em 23/02/2022 devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência desta Lei, adquiriu o direito da concessão da referida licença em 29 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F05B5BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4266/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ILKA MARQUES SANT'ANNA, matrícula 287008, referente ao período 2012/2017, tendo como data do direito a contar de 23 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:84877648

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
CENTENÁRIO DE GUAÍBA — 1926-2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações, entidades de benemerência e afins, interessadas em **adotar espaços públicos do Município de Guaíba — canteiros, rótulas (rotatórias), praças e logradouros públicos**, para fins de preservação, conservação, urbanização, arborização e manutenção, em atividade especial alusiva ao **Centenário do Município de Guaíba (1926-2026)**, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso e/ou Termo de Cooperação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.038, de 18/09/2013 (com a alteração da Lei nº 3.197/2014), e Lei Municipal nº 4.709, de 27/03/2025.
ÁREAS DISPONÍVEIS: 15 (quinze) rótulas padronizadas e 15 (quinze) conjuntos de canteiros designados, distribuídos pelo perímetro urbano do Município, conforme relação, especificações técnicas, quantitativos, metragens e localização constantes do Anexo I do Edital (Processo Administrativo nº 4019/2026).
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Guaíba e no Site Oficial.
LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: (a) presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaíba, em dias úteis, das 12h às 18h; ou (b) eletronicamente, pelo sistema de Processo Digital do Município (https://guaiba.atende.net), endereçadas ao Gabinete de Projetos Especiais.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: (1) preferência ao interessado cujo estabelecimento ou residência seja mais próximo da área a ser adotada, medida em linha reta; **(2)** havendo empate ficto, assim considerada a diferença igual ou inferior a 100 (cem) metros entre os concorrentes e a área pretendida, o desempate dar-se-á por sorteio público, em dia e hora a serem designados pela Comissão de Seleção, com ampla publicidade no Diário Oficial e no Site Oficial.
VEDAÇÕES: é vedada a participação de pessoas e entidades que tenham relação com fabricação, comércio ou divulgação de materiais bélicos, bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados, bem como de entidades religiosas e/ou político-partidárias, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.038/2013.
ÍNTEGRA DO EDITAL: o Edital, com todos os seus Anexos (I — Relação de Áreas; II — Modelo de Proposta; III — Minuta do Termo), encontra-se disponível, na íntegra, no Site Oficial do Município (https://guaiba.atende.net) e, fisicamente, junto ao Gabinete de Projetos Especiais, podendo ser solicitado pelo telefone 51-3480-7000.
INFORMAÇÕES: Gabinete de Projetos Especiais — Prefeitura Municipal de Guaíba/RS.

Guaíba/RS, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:95FBB800

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2024

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 35/2024

CONTRATADO: **MONI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 42.405.973/0001-50
OBJETO: **Prorrogação de 12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VALOR: **R$ 482.124,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais)
PROCESSO: 18387 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C0DBA94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 11.827.241/0001-25
Objeto: Prorrogação da vigência contratual com reajuste de valores em 4,42%, conforme INPC do período.
Amparo Legal: Art.106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 29/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:651A547B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a realização de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio com o detalhamento dos materiais, mão de obra e orçamento do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
A Empresa interessada poderá solicitar a planta de cada local e também realizar visita mediante agendamento junto com o Setor de Engenharia do Município.
Prazo para envio da proposta: 1º de julho de 2026 a 05 de julho de 2026.

A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O pagamento será realizado após a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de junho de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8991000B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
Memorando: Nº 2.193/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de materiais odontológicos destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir condições adequadas para a execução dos procedimentos odontológicos, a qualidade da assistência prestada e a continuidade dos serviços oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde.
Empresa: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 01.735,549/0001-97.
Valor Total: R$ 7.550,16 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 29/06/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:ABD0D9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 043/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
592-4	Eliziane Zanchet Piton	15	-	16/03/2024 a 15/03/2025	16/07/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 30 de Junho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B0FF0F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º51/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º111/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JHONES VUELMA em Exercício, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Vast Tecnologia e Seguranca Ltda CNPJ 32.365.503/0001-57, no valor de R$ 64.248,00(sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para implantação do Sistema de Videomonitoramento e Serviços. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:4B0BDC05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º52/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n°113/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Sinaroad Serviços de Sinalizações LTDA CNPJ 32.986.407/0001-26 no valor de R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais).Aquisição de placas de sinalização para lombadas, acompanhadas de suportes em aço galvanizado, destinadas à implantação, substituição e manutenção da sinalização vertical nas vias públicas do Município. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,30 de junho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:4906A471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 104/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 104/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **ALDEMIR DE JESUS RIBEIRO -CNPJ: 39.507.753/0001-23**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0C3D9B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 105/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 105/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **VALMOR FRANCISCO CAPPELLARO - CNPJ: 67.081.997/0001-22**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DC90C433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 102/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA – CNPJ: 23.178.900/0001-29

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 30 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9883B93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 103/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: NASA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.026.483/0001-66

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 29 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2B86CAEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 015/2026, tendo como contratada a Sra. **Daiane Guadagnin de Mello**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 01 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D1DFD96C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 067/2025, tendo como contratada a Sra. **Raiza Aparecida Justino Borsatti**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 01 de Julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:36218416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	17/04/2026	01	Gabrielle Liston Tonin CRM 61.523

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3CC4D0B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4129-7	Lucimar Catapan de Oliveira	19	-	13/01/2025 a 12/01/2026	01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:22DA936E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3610-2	Ivan Daros	10	-	23/01/2025 a 22/01/2026	06/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercicio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:967850A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário por item", para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/07/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2026.

JHONES VUELMA,
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:EBD43637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 121
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:
Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC CTG Rancho dos Tropeiros, inscrita no CNPJ nº 90.322.298/0001-49, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para execução do projeto "Utilização de recurso proveniente de Medidas Impositivas". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3497-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:94069286

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 122
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC Associação dos Ministros e Pastores Evangélicos de Ibirubá – AMPEIBI, inscrita no CNPJ nº 61.214.366/0001-58, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para execução do projeto "Marcha para Jesus 2026-Ibirubá/RS". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3385-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9E637AC4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

Seleção de órgãos Governamentais e entidades Não Governamentais para celebrar Termo de Colaboração.

O Município de Ibirubá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público **visando à seleção de órgãos governamentais e entidades não governamentais, cadastradas e habilitadas previamente no Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Ibirubá – COMDICA**, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas durante o ano de 2025 e 2026, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, proveniente de destinações de pessoas físicas e jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Lei Municipal n° 4.690/2007.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos para a celebração de parceria com o Município de Ibirubá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à órgãos governamentais e entidades não governamentais, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Os critérios estabelecidos no presente Edital foram analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação COMDICA, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 2.584, de 29/04/2015 o Resolução COMDICA nº 01/2026, de 12 de Maio 2026.
1.3. Serão selecionados apenas um projeto de cada entidade/Instituição, até o limite da verba do objeto, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração, nos termos do disposto no item 02 do Edital e seguintes.
1.4. Conforme o Plano de Aplicação e Resolução nº 01/2026, o valor de investimento total destinado ao presente Edital é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo sua aplicação detalhada no item 2.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução de projetos direcionados a crianças e adolescentes, conforme dispostos abaixo:
2.1.1 Entidades que realizam práticas esportivas, recreativas e de cultura, por meio de iniciativas que promovam o bem-estar, o cuidado e a proteção da criança e adolescente. Estas atividades, embora não necessariamente diárias, deverão ser sistemáticas. Esta categoria terá um teto de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por projeto.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.2.1. Financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
2.2.2. Promover programas e projetos que garantam a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e ou risco social.
2.2.3. Garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
2.2.4. Estimular a vivência de crianças e adolescentes nos espaços públicos, através de atividades lúdicas, esportivas e de lazer.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, órgãos governamentais e entidades não governamentais, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da criança e do adolescente.
3.2. Para participar deste Edital de Chamamento Público, órgãos governamentais e entidades não governamentais deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:
4.1.1- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
4.1.2- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4.1.3- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4.1.4- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, inscrição no COMDICA, comprovado através da Certidão de Pleno e Regular Funcionamento;
4.1.5- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.1.6- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de **pelo menos um** dos seguintes documentos:
a) Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
e) Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil.
4.1.7- ter disponível instalação e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
4.1.8- deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizada pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
4.1.9- para entidades Não Governamentais:
4.1.9.1 apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014.
4.1.9.2 apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
4.1.10- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou portaria de posse/nomeação, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
4.1.11- comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo, de conta de consumo ou contrato de locação;
4.2. **Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO a OSC que**:
4.2.1- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
4.2.2- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
4.2.3- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
4.2.4- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4.2.5- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
4.2.6- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
4.2.7- tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5. DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE TRABALHO
5.1. O Presente Edital terá como valor de referência o montante total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibirubá, a ser liberado mediante a contemplação de até 06 projetos, com o valor máximo de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cada, aprovados com a maior pontuação em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios:
5.1.1 Relevância e Impacto Social;
5.1.2 Estrutura e Gestão;
5.1.3 Financeiro;
5.1.4 Inclusão e Diversidade;
5.1.5 Monitoramento e Avaliação;
5.2 Fica estabelecido que, para obter aprovação, o projeto deverá ter uma pontuação mínima de 06 (seis) pontos, de acordo com a grade de pontuação do Item 6 do presente Edital.
5.3 Serão considerados eliminados os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em algum dos critérios ou nota inferior a 6 (seis) pontos na soma total.
5.3.1 Em caso de empate, serão selecionados as propostas que obtiverem maior pontuação na seguinte ordem:
Relevância e Impacto Social;
Estrutura e Gestão;
Financeiro;
Inclusão e Diversidade;
Monitoramento e Avaliação;
5.3.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Avaliação designada.
5.4 Cada entidade (CNPJ) poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
5.5 O Plano de Trabalho dos projetos apresentados poderá contemplar o pagamento de serviços terceirizados, recursos humanos, infraestrutura, materiais de consumo e materiais permanentes.
5.6 O prazo máximo para aplicação dos projetos será de 12 (doze) meses.
5.7 Se não for atingido o valor total deste Edital, o recurso remanescente retornará ao FUMDICA.
5.8 O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade 2110 - Serviços de proteção básica de crianças e adolescentes; Rubrica 3.3.50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Avaliação do COMDICA analisará os documentos propostos pelas entidades e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, e poderá, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
6.2. Será reprovada, sem análise de mérito, a entidade que não atender aos requisitos relacionados no item 5.
6.3. O critério de julgamento será exclusivamente pela ordem crescente de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL	
02 PONTOS	O projeto deve atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Impacto positivo, com o objetivo de defender os direitos das crianças e adolescentes.

ESTRUTURA E GESTÃO	
02 PONTOS	O projeto deve apresentar um plano estratégico detalhado, com metas claras e mensuráveis. Detalhamento da estrutura física e humana, com etapas descritivas no projeto.

FINANCEIRO	
02 PONTOS	Transparência na gestão financeira, com demonstração de como os recursos serão utilizados. Apresentação de orçamento atualizado, compatível com o Plano de Trabalho.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE	
02 PONTOS	Compromisso com a inclusão social e promoção da igualdade, atendendo crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias. Será observado o número de crianças e adolescentes atendidas em cada projeto.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
02 PONTOS	Planos sólidos para acompanhar e medir o progresso dos projetos financiados. Indicação de uma comissão de pais/responsáveis, com no mínimo 3 representantes que irão acompanhar o andamento do projeto. Esses pais não podem estar elencados como membros da direção/gestão da instituição. Apresentação das formas que a instituição adotará para monitorar e avaliar os objetivos do projeto.

7. INSCRIÇÕES

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES:
De 01 de Julho de 2026 à 21 de Julho de 2026.
Local: na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, 986 - Centro - Ibirubá/RS.
Horário: Conforme o horário de funcionamento da Secretaria – 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, limitado até às 17 horas do último dia do prazo.

7.1 A inscrição se dará através da entrega protocolada dos seguintes documentos:
7.1.1 ENVELOPE 1 - para órgãos Governamentais e entidades Não Governamentais:
a) Plano de Trabalho, em 02 (duas) vias;
b) Modelo de etiqueta de identificação:

ENVELOPE 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
COMDICA - IBIRUBÁ/RS
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Responsável Legal:
Telefone:
E-mail:

7.1.2 ENVELOPE 2 – para órgãos Governamentais
a) Anexo I – Ficha de Inscrição
b) Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;
c) Cópia do CPF e RG do Secretário Municipal;
d) Cópia da Portaria de Nomeação/Posse do representante legal/ordenador de despesa;
7.1.3 ENVELOPE 2 – para entidades Não Governamentais
a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
b) Anexo II – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
c) Comprovante de endereço (conta de água, luz, internet, etc.);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Cópia da Certidão de Existência Jurídica, expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, Certidão Simplificada emitida por Junta Comercial;
f) Cópia da Ata de eleição da diretoria em exercício (a autenticação poderá ser obtida através de apresentação do documento original, juntamente com cópia, ao servidor da Secretaria do COMDICA;
g) Anexo III - Declaração contendo o nome de todos os dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, com CPF e período de atuação;
h) Cópia do CPF e RG do representante legal da entidade;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
j) Anexo IV - Declaração contendo o nome do contador responsável pela organização da sociedade civil e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
m) Anexo V - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho e aplicação da receita;
p) Anexo VI - Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;
t) Documentos de comprovação de experiência e capacidade operacional previstas no item 4.1.6 e 4.1.8 deste Edital
u) Modelo de etiqueta de identificação:

ENVELOPE 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
COMDICA - IBIRUBÁ/RS
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Responsável Legal:
Telefone:
E-mail:

7.2 O fornecimento dos documentos exigidos neste Edital é de inteira responsabilidade da entidade candidata, sendo que a falta de qualquer destes documentos acarretará a eliminação da entidade.
7.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail.
7.4 Uma vez efetuada a inscrição, fica vedada qualquer alteração nos documentos dos projetos inscritos, bem como a inclusão de outros
7.5 Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação responsável por meio do e-mail crasibi@ibiruba.rs.gov.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data final do recebimento da documentação exigida.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
8.1 Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa exigida neste Edital, no ato da inscrição.

Publicação do Edital	30/06/2026
Prazo final de impugnação ao Edital	03/08/2026
Recebimento de Inscrições dos Projetos	01/07/2026 à 21/07/2026
Avaliação dos documentos pela Comissão	22/07/2026 à 24/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos habilitados	27/07/2026
Fase Recursal	28/07/2026 à 31/07/2026
Avaliação dos recursos	03/08/2026 à 04/08/2026
Divulgação do Resultado Final dos Aprovados	05/08/2026

9**. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO**
9.1 A prestação de contas dos projetos deverá ser encaminhada para a Comissão de Avaliação.
9.2 A entidade deverá encaminhar os relatórios de atividades ou documentos comprobatórios das despesas, contendo:
I – ofício da entidade endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda, citando a relação dos documentos a serem entregues;
II – relação mensal de pagamentos realizados;
III – demonstrativo mensal da receita e despesa;
IV – extrato bancário mensal;
V - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros;
VI - comprovante de devolução do saldo, quando houver;
9.3 Não serão aceitas prestações de contas entregues fora do prazo estipulado.
9.4 A prestação de contas de repasses com parcela única será no prazo até 90 (noventa) dias após o término da vigência do termo.
9.5 Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela entidade, deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês competente.
9.6 Comprovantes originais deverão ser guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
9.7 Não serão aceitas notas fiscais rasuradas.
9.8 As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados).
9.9 As notas fiscais, devem ser emitidas durante a vigência do convênio, não podendo apresentar data anterior nem posterior.
9.10 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

9.11 Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, devem ser retidos e recolhidos, através de guia especifica com o comprovante de pagamento dela.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

10.1. São obrigações das entidades:
10.1.1 - transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do Termo de Colaboração;
10.1.2 - aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo;
10.1.3 - prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº. 13.019/2014;
10.1.4 - fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
10.1.5 - contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo;
10.1.6 - excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
10.1.7 - dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do Termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
10.1.7.1 – **ao divulgar material (impresso, vídeo, internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do projeto, uniformes/camisetas de crianças e adolescentes, todos deverão conter o brasão do município de Ibirubá e logo do COMDICA, a ser solicitado ao setor de Imprensa do Município de Ibirubá.**
10.1.8 - pagar com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas:
10.1.9 - com remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
10.1.9.1 - correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
10.1.9.2 - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
10.1.9.3 - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
10.1.9.4 - com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
10.1.9.5 - com multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas;
10.1.9.6 - com aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
10.1.10 - A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
10.1.11 - A inadimplência da entidade em relação aos encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10.1.12 - Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
10.1.13 - É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

11 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL, DO GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1. O Gestor da Parceria, designado pela Administração Pública Municipal, será designado por ato específico, cabendo-lhe:
11.1.1 - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
11.1.2 - informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
11.1.3 - apresentar o relatório técnico para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação conclusivo da prestação de contas final;
11.1.4 - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações e respectivas responsabilidades.
11.3. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias terá como atribuições:
11.4.1 - acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades e metas estabelecidas no Termo de Fomento ou de colaboração, através do plano de trabalho correspondente ao período;
11.4.2 - avaliar os valores efetivamente transferidos pela administração pública e contrapartida da entidade, quando houver;
11.4.3 - avaliar os relatórios apresentados pela entidade, quando for o caso;
11.4.4 - avaliar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas;
11.4.5 - comunicar ao Gestor, designado pela Administração Pública Municipal, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade;
11.4.6 - comunicar ao Gestor, designado pela Administração Pública Municipal, a ocorrência de acontecimentos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria;
11.4.7 - elaborar relatório de visita técnica in loco, quando houver;
11.4.8 - executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.
11.5. Com o intuito de atingir os objetivos propostos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá:
11.5.1 - seguir os procedimentos de monitoramento eventualmente previstos no Termo de Fomento ou de Colaboração;
11.5.2 - requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Termo de Fomento ou de Colaboração, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
11.5.3 - realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando for essencial para verificar o cumprimento do objeto e alcance das metas;
11.5.4 - consultar as movimentações bancárias específicas da parceria.
11.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tomará como base de julgamento o Plano de Trabalho e as metas elaboradas pela entidade.
11.7. O relatório final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação levará em consideração as demais avaliações já realizadas previamente e deverá concluir pela:
11.7.1 - aprovação das contas;
11.7.2 - aprovação de contas com ressalvas; ou
11.7.3 - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
11.8. A hipótese do item 12.7.2 poderá ocorrer quando a entidade tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
11.9. A hipótese do item 12.8.3 deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do Termo, incluindo as seguintes hipóteses:
11.9.1 - omissão no dever de prestar contas;
11.9.2 - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
11.9.3 - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

11.9.4 - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
11.10. Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
11.10.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
11.10.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

12. DAS PENALIDADES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
12.1.1- advertência;
12.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
12.1.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12.2. A sanção estabelecida no item 13.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar Edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data de inscrição de projetos, devendo a Procuradoria, juntamente com a Assessoria Jurídica e Diretoria do COMDICA julgar e responder a impugnação até 02 (dois) dias antes desta data.
13.2. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o Edital de Chamamento Público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma original, com respeito a todos os prazos estabelecidos.
13.3. A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 14.1.
13.4 As impugnações deverão ser remetidas para o e-mail: crasibi@ibiruba.rs.gov.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, assim como seus anexos.
14.2. O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
14.3. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados pelo COMDICA.

15. DOS ANEXOS
15.1 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo III - Declaração contendo o nome de todos os dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, com CPF e período de atuação;
Anexo IV - Declaração contendo o nome do contador responsável pela organização da sociedade civil e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo V - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho e aplicação da receita;
Anexo VI - Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;
Anexo VII - Declaração de abertura de conta - corrente específica;
Anexo VIII – Modelo de Plano de Trabalho

Ibirubá/RS, 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

JOICE BINSFELD
Presidente Em Exercício Do COMDICA

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:222789E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036-2026

PROCESSO 5973-25-IBR-PAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ nº 06.229.031/0001-03, para realização do projeto "Atendimento de Qualidade aos Idosos", no valor de R$ 80.104,24 (oitenta mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 29 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:51E0AD6B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2026 – Processo 223-2026, Processo APROVA 3368-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de duas salas comerciais, que formam um todo de 170,35 m², localizado na Rua Getúlio Vargas nº 614, Centro, nesta cidade, sendo representado pelo procurador MICHAEL PEDROTTI – CPF 000.385.820-07, destinada à manutenção e

continuidade das atividades do Museu Municipal Thebaldo Becker, pelo valor mensal de R$ 3.500,00, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 252-2026.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6D54C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18188/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Jorge Gonçalves Ferreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE GONÇALVES FERREIRA,** matrícula n.º 1367, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C5B3E2B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18202/2026

Concede promoção trienal para o servidor Etiani Augusto Messerschmidt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ETIANI AUGUSTO MESSERSCHMIDT,** matrícula n.º 1365, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A0A0DE5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18213/2026

Concede promoção trienal para a servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TERESA ORTIZ CIPRANDI,** matrícula n.º 1167, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:63F30836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18220/2026

Concede promoção trienal para o servidor Vanderlei Depellegrins.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI DEPELLEGRINS,** matrícula n.º 1013, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:39CF2BFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18183/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Carlos Henrique Camargo Junior.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS HENRIQUE CAMARGO JUNIOR,** matrícula n.º 1703-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8E63202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18185/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Fernanda de Campos Gocks.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FERNANDA DE CAMPOS GOCKS,** matrícula n.º 1465, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:758C8BA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18186/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Jessica dos Passos Coletto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA DOS PASSOS COLETTO,** matrícula n.º 2071, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:46BD8338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18187/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor João Adalberto Jandrey.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY,** matrícula n.º 1044, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:493FE6D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18189/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Romeo Peukert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMEO PEUKERT,** matrícula n.º 941, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:406E2460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18190/2026

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Machado.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA MACHADO,** matrícula n.º 1404, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B720AAD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18191/2026

Concede promoção trienal para a servidora Amanda Webber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA WEBBER,** matrícula n.º 1488, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0C5CE0EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18192/2026

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Floss.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREIA FLOSS,** matrícula n.º 729-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F56FF5D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18193/2026

Concede promoção trienal para a servidora Andreia Regina Lemos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREIA REGINA LEMOS,** matrícula n.º 1503, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C8409312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18194/2026

Concede promoção trienal para a servidora Anelise Maldaner.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANELISE MALDANER,** matrícula n.º 1430, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7A93981F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18195/2026

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Aparecida Borges de Almeida.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLARICE APARECIDA BORGES DE ALMEIDA,** matrícula n.º 839, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EFD20D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18196/2026

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Pott..

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLARICE POTT,** matrícula n.º 1326, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E3B482AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18198/2026

Concede promoção trienal para o servidor Cristian Eberli Soares.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIAN EBERLI SOARES,** matrícula n.º 906-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:27D934B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18199/2026

Concede promoção trienal para o servidor Dilson Teixeira Reis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DILSON TEIXEIRA REIS,** matrícula n.º 1464, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:705ECE6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18200/2026

Concede promoção trienal para a servidora Eliane Pessoa da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE PESSOA DA SILVA,** matrícula n.º 1327, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:42B2B27E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18201/2026

Concede promoção trienal para a servidora Elisete Mossolin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISETE MOSSOLIN,** matrícula n.º 807, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A6CD28CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182025/2026

Concede promoção trienal para o servidor Jairo Roque Goergen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIRO ROQUE GOERGEN,** matrícula n.º 850, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F19DBE6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18203/2026

Concede promoção trienal para o servidor Evaldo Leondino Diesel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVALDO LEONDINO DIESEL,** matrícula n.º 711-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:066704A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18204/2026

Concede promoção trienal para o servidor Gabriel Tonini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GABRIEL TONINI,** matrícula n.º 1090, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9ED73758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18205/2026

Concede promoção trienal para o servidor Jairo Roque Goergen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIRO ROQUE GOERGEN,** matrícula n.º 850, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CAFB1FB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18206/2026

Concede promoção trienal para o servidor Janeo Henrique Lauxen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JANEO HENRIQUE LAUXEN,** matrícula n.º 1498, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FBD85651

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18207/2026

Concede promoção trienal para o servidor João Joacir Nicolodi de Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO JOACIR NICOLODI DE FREITAS,** matrícula n.º 599-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0DDAA4B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18208/2026

Concede promoção trienal para a servidora Joice Marques.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE MARQUES,** matrícula n.º 192-02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B1A15A1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18210/2026

Concede promoção trienal para a servidora Julia Graciela Amaro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA GRACIELA AMARO,** matrícula n.º 1328, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81ADA006

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18211/2026

Concede promoção trienal para a servidora Marcia Cristina Dickel da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA DICKEL DA SILVA,** matrícula n.º 1431, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5389E3DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18212/2026

Concede promoção trienal para a servidora Maria Aparecida de Almeida Freitas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS,** matrícula n.º 1506, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E0875363

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18214/2026

Concede promoção trienal para a servidora Marinilse Aparecida Battistel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINILSE APARECIDA BATTISTEL,** matrícula n.º 846, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:680F79DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18215/2026

Concede promoção trienal para a servidora Jucelaina Clara Stefanello Ramires.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUCELAINA CLARA STEFANELLO RAMIRES,** matrícula n.º 834, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01

de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91265598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18216/2026

Concede promoção trienal para a servidora Marisane Bridi Oppelt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARISANE BRIDI OPPELT,** matrícula n.º 797, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ECFF9A46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18217/2026

Concede promoção trienal para o servidor Mateus Nicolodi de Freitas

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATEUS NICOLODI DE FREITAS,** matrícula n.º 1406, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:185A82CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18217/2026

Concede promoção trienal para o servidor Vinicios de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIOS DE CAMPOS,** matrícula n.º 1349, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B02CF883

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18218/2026

Concede promoção trienal para a servidora Simone Cristina Schroeder Copini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI,** matrícula n.º 512-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5C517D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18219/2026

Concede promoção trienal para a servidora Taisa Andrade Gaspar.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAISA ANDRADE GASPAR,** matrícula n.º 773, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3422DEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18222/2026

Concede promoção trienal para o servidor Carlos Adriano da Silva Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ADRIANO DA SILVA SANTOS,** matrícula n.º 808, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D0936C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18223/2026

Concede promoção trienal para o servidor Cesar Adorian.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CESAR ADORIAN,** matrícula n.º 1587, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2EEB0768

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18224/2026

Concede promoção trienal para a servidora Jaqueline de Aguiar Beltrão.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO,** matrícula n.º 1605, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68E12D07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18225/2026

Concede promoção trienal para o servidor Volmir Christ.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLMIR CHRIST,** matrícula n.º 926, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5A5226FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.234/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "UTILIZAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE MEDIDAS IMPOSITIVAS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo Eletrônico nº 3497-26 - IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 121/2026 os seguintes servidores:
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura /Turismo – Gestora da Parceria;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto: **"UTILIZAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE MEDIDAS IMPOSITIVAS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2B43CBE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.235/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC- ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS E PASTORES EVANGÉLICOS DE IBIRUBÁ – AMPEIBI, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MARCHA PARA JESUS 2026-IBIRUBÁ/RS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC- ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS E PASTORES EVANGÉLICOS DE IBIRUBÁ – AMPEIBI**, Processo Eletrônico nº 3385-26 - IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 122/2026 os seguintes servidores:
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura /Turismo – Gestora da Parceria;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto: **"MARCHA PARA JESUS 2026-IBIRUBÁ/RS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB787F9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.237/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E LAR DO IDOSO ACONCHEGO DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **LAR DO IDOSO ACONCHEGO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 5973-26-IBR PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld - Assistente Social – Membro da Comissão
Fabio Gelain Cocco – Assistente Social - Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: " ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F7CDF1A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTRIA Nº 18184/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Elito Machado da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELITO MACHADO DA SILVA,** matrícula n.º 2068, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A773074B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 45-2026 – Processo 203-2026 – Processo APROVA 2946-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, aduelas, materiais de construção e ferragens destinados à execução de serviços de drenagem pluvial, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Ibirubá/RS – Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, - Empresa: **EDENER V. PIEREZAN ME** – CNPJ: 07.699.852/0001-68, pelo valor total de R$ 449.250,00 / Item: 6 - Empresa: **TCM CONCRETOS LTDA** – CNPJ: 20.907.193/0001-76, pelo valor total de R$ 172.000,00 / Itens: 8, 13, 19, 20, 21, 22 - Empresa: **INDUTAR TECNO METAL LTDA - FILIAL** – CNPJ: 02.666.200/0004-56, pelo valor total de R$ 950.539,00 / Item: 9 - Empresa: **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA** – CNPJ: 79.847.687/0001-55, pelo valor total de R$ 310.000,00 / Itens: 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 - Empresa: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA** – CNPJ: 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 270.894,00 – totalizando R$ 2.152.683,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:906AD98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 220/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026**, **Processo APROVA 3839-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada ao recapeamento asfáltico das ruas 3 de Outubro e Antônio Selvino Rodrigues da Silva (com área total aproximada de 15.313,70 m², distribuída em extensão aproximada de 1.232,30 metros lineares), no município de Ibirubá – RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – CONVÊNIO FPE 5239/2025. **Início das Propostas: 16:00h do dia 30/06/2026 até às 13:59h do dia 20/07/2026. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 20/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F4F75C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 221/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**, **Processo APROVA 3822-26-IBR-CLI,** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/06/2026 até às 07:59h do dia 21/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FB10010D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1ºADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 001-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 21 de maio de 2026, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 113,76 para carga de gás (GLP) de 13 Kg e R$ 473,06 para carga de gás (GLP) de 45 Kg**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 26 de janeiro de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 213/2026 e Memorando Contábil nº 296/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI Nº 001-2026
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5D5D14E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quarta do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL na Rua Tiradentes, nº 1070, Centro, destinado ao funcionamento de Creche Municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2026, passando a ser pago, a contar de 01/07/2026, o valor mensal de R$ 7.536,90 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 4,42%.
Locadores: CARIBE LAUXEN, ELMAR KONRAD E MARA CRISTINA LAUXEN
CPF nº ***.439290-**, ***.709.160-** e ***.326.930-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3CBFD265

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 38-2026 PROCESSO APROVA Nº 3598/2026 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 06/2026 PROCESSO 224-2026

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de

Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ibirubá/RS, 30 de junho de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FCE5B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº036/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 036/2026

Contratado: DW ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Técnico Básico de ponte estaiada, incluindo todos os estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamentos e cronograma físico financeiro necessários para subsidiar futura licitação da obra: ponte estaiada sobre o Rio Tramandaí, interligando a Avenida Nilza Godoy na confluência com a Rua Caxias, no Município de Imbé, à Avenida Beira Rio na confluência com as ruas Alfredo Elias e São Salvador, no Município de Tramandaí. Convênio SICONV 882252/2018 - Construção Ponte Imbé-Tramandaí, Concorrência nº 002/2026, Pedido de Compra nº 291/2026 e demais documentações constantes no Processo Administrativo n° 3693/2026.
Valor: R$ 629.800,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Junho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:D7BDE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.547, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.547, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 1.681.707,19."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.304.707,19 (um milhão e trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 1.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 300.000,00
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL	**DE ENSINO**
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.300.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.08.00.00.00.00 1500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.707,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 3.707,19**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.304.707,19**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2457 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.60.45.00.00.00.00 1719 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 88.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 1719 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 132.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	**R$ 220.000,00**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
1801 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 157.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	**R$ 157.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 377.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.304.707,19 (um milhão e trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R$ 1.000,00 - PESSOA JURÍDICA	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 1.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.18.00.00.00.00 1500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 1.300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 1.300.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2601 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.707,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 3.707,19**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.304.707,19**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 157.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da
União;

b) o valor de R$ 220.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc- Fomento Cultura-Lei14399/2022;
TOTAL R$ 377.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3C69BFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO Nº 628/2026 EDITAL Nº 57/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE BEBÊ E CONJUNTO MATERNAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FB68831B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 499/2026 PROCESSO Nº 611/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B8335BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 500/2026 PROCESSO Nº 613/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E FORNECIMENTO DE MEDALHAS,** sendo a empresa contratada JULIO FELIPE HERMES MATOS, inscrita no CNPJ nº 64.615.847/0001-63, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8A9AD863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 502/2026 PROCESSO Nº 615/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 42,60 (quarenta e dois reais com sessenta centavos).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2FE76B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 503/2026 PROCESSO Nº 617/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT TORO E AMBILÂNCIA,** sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWIG - ZUSE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, no valor de R$ 1.946,40 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais com quarenta centavos) e a empresa AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:35C50E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 504/2026 PROCESSO Nº 618/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA,** sendo a empresa contratada ADELAR LUIS ALVES PADILHA, inscrita no CNPJ nº 46.562.818/0001-07, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FF906A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 505/2026 PROCESSO Nº 619/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS,** sendo a empresa contratada ANDRESSAGARCIAPUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5759EEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2026
PROCESSO Nº 627/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Independência, 30 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4B0C0111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 264/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 264/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, Professora, matrícula 3006, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 04 horas e 24 minutos semanais**, **sendo seu último dia 21/06/2026**, conforme Memorando 580/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/06/2026.

Independência/RS, 29 de junho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F7D94B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº147/2026, Processo Administrativo N°186/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIOS (SALGADOS DIVERSOS), REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA PARA OS EVENTOS DOS MESES DE JUNHO E JULHO DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 15,84

Empresa contratada: R. SILVA DO AMARAL LTDA
CNPJ: 19.917.234/0001-26
Valor contratado: R$ 2.815,30

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.830,78

Homologação: 29/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4DB14DC4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº152/2026, Processo Administrativo N°193/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 387,80

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 290,96

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 678,76

Homologação: 30/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:31A6F164

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº159/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº159/2026, Processo Administrativo N°200/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA 4X4 DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 8.457,00

Homologação: 29/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9F23C702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14862/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 06/07/206 até as 07h do dia 06/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 06/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B79B8930

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12728/2026;
OBJETO: Aquisição de Material de Informática;
CONTRATADA: GTX Informática Ltda.;
CNPJ: 48.764.697/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 440,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 22/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E7B7E33F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17235/2026;
OBJETO: Serviço de Cozinheira e Auxiliar;
CONTRATADA: Space Atividades De Limpeza Ltda.;
CNPJ: 39.323.495/0001-25;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;
DATA: 30/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0676/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C0F0D4A0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 677/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 55.213,90 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e treze com noventa)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0853821B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 679/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS
Valor: R$ 4.538,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B37F760E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 680/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS
Valor: R$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6A192A5E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 681/2026

Contratado: **INTEGRA AGRO COMERCIO LTDA**
CNPJ: **55.890.970/0001-00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
Valor: R$21.235,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco)
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2FA00DE2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 682/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$2.116,24 (Dois mil, cento e dezesseis com vinte e quatro)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2184F51B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 683/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA,**
CNPJ: 27.171.625/0001-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 3.498,00 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A756C903

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 684/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:27227AC1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 678/2026

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA ME,**
CNPJ: **47.461.617/0001-78**
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA
Valor: R$ 143.113,14 (Cento e quarenta e três mil, cento e treze reais e quatorze centavos)
Concorrência Eletrônico nº 010/2026
Datado de 30/06/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B51C527F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 686/2026

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: 44.026.047/0001-08
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR
Valor: R$ 4.241,90 (Quatro mil, duzentos e quarenta e um com noventa)
Pregão Eletrônico nº 083/2025
Datado de 30.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:93F1A88F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 010/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA .** Conforme Processo Administrativo nº09790/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3ED4A8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/206

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 008/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.F. VICENTE SOLÉS.** Conforme Processo Administrativo nº10068/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:19F8198D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 159/2026

Contratado: **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 20.120.933/0001-20
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 313/2025
Datado de 29/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A0F28D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 93/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 190/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026**, para contratação da empresa **ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICO CNPJ Nº 59.431.653/0001-78,** visando a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Pública na área de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, **no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 29 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F255C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 94/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 037/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026**, para contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 23.112.748/0001-81,** visando a licença de software não honerosa, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 30 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6EBDF6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 95/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 194/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026**, para contratação da empresa **LEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ Nº 59.207.469/0001-49,** visando a aquisição de serviços especializados para construção e adequações ns Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen, no valor total de **R$ 22.576,11 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 30 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5A468FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 96/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 96/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026**, para contratação da empresa **CEREALISTA JACARÉ LTDA CNPJ Nº 22.473.420/0001-28,** visando aquisição de botinas de segurança e calças na cor cinza, para uso dos servidores da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 5.595,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 30 de junho de 2026.
.
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0F0C7E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/26

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de julho de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na

modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de um trator agrícola novo, destinado ao apoio às atividades produtivas rurais do município de Manoel Viana/RS, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 991073/2025.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:284CB75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 283 DE RESULTADO FINAL PSS021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA
EDITAL Nº 283/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR)para a função de Professor de Educação Física.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00880/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro Reserva (CR) para a função de Professor de Educação Física, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
THALIA SANTOS ESSIG	4692	1º
RAQUEL COLISSI PEREIRA	4688	2º
DAIANI DA SILVA LESSA	4691	3º
CEZAR RITIELI PEREIRA GERMANO	4693	4º

Maquiné, 26 de Junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D48DF40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 284 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA COLETIVO

EDITAL N° 284/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08274/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Coletivo	Walmossir Machado	4537	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08274/2026, **CONVOCA** o candidato **WALMOSSIR MACHADO** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, inscrição n° 4537 para a função de Motorista Coletivo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8279776A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 124/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 300 KVA QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 15/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 22/2026, visando à Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia trifásico de 300 kva quando da realização de eventos no Município de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 30 de Junho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:35966941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 67/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 22 de julho de 2026, às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para pavimentação de passeios públicos em concreto usinado, no perímetro urbano do Município de Mato Castelhano/RS. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CF17392F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **INGRID PRADO DOS SANTOS,** a partir de 26 de junho de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5CF2533F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data 24 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0A1566F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B1FC2B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **SONIA MARA ANACLETO RECH,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2F27DA99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **RAQUEL TATIANA SALVI,** referente ao período aquisitivo de 26/05/2024 a 25/05/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3A67320F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 55/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículo pertencente à frota municipal (veículo placa IPP-0806), incluindo diagnóstico, reparos, revisão e substituição das peças necessárias.

VALOR:R$ 19.127,00 (dezenove mil cento e vinte e sete reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Bonamigo Toseto
Código Identificador:8ADABB65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 56/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Compra de peças para prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículo da frota municipal, van sprinter placa JAZ2D65.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:42F5968D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 47/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 28/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAIS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O transporte da Linha 02 terá sua quilometragem diária ampliada em 1,2 km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 01 de junho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 30/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F2DF9700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 48/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: O valor do Óleo Diesel S-10 fica reduzido em R$ 0,29 (vinte e nove centavos) por litro, passando de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por litro, restabelecendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do Município.
DATA DO ADITIVO: 30/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Reni Perizzolo.

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:56F3AD0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 61/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: RAZERA AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de trator agrícola, conforme necessidade do município
.
VALOR: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: IOMAR PEDRO RAZERA

Mato Castelhano, 30 de junho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:57F4A631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Mormaço/RS torna público que realizará **Concorrência Presencial nº 001/2026**, do tipo **Maior Valor de Outorga Mensal**, objetivando a **concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de bar/lanchonete e cancha de bochas junto ao Ginásio Municipal Leandro Gehlen**. **Valor mínimo da outorga mensal: R$ 1.000,00.** Abertura: **22 de julho de 2026, às 9h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital e informações disponíveis no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do Município.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:25B0747C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 106/2026

CONTRATO 106/2026

A presente contratação tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução de projeto arquitetônico, estrutural e elétrico do mirante a ser construído, no Morro da Embratel. O mesmo justifica-se pela necessidade de urbanização de espaço destinado ao lazer e turismo, já que se trata de um importante ponto turístico da cidade, o que impulsionará, ainda mais, o fluxo turístico, em Morro Reuter.

Contrato: 106
Assinatura: 30/06/2026
Expiração: 30/09/2026
Contratado:
MAURICIO LIMA METZDORF LTDA
CNPJ/CPF:
56.421.525/0001-55
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
281

Morro Reuter, 30 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:47B89AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 201/2025, **Aquisição de materiais elétricos e auxiliares para execução do Termo de Cooperação Técnica nº 37/2023 – Procel Reluz,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A668EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº91/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.278.563/0001-08
Objeto: locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas

Valor Contratual: R$ 3.766,56 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E0492A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº92/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 37.899.196/0001-08
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Valor Contratual: R$ 174.379,98 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, com noventa e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F39AD435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº43/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação de curso de especialização para servidores municipais. e contratação de curso de especialização para servidores municipais.

Valor Contratual R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3840D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ n° 37.899.196/0001-08
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Valor Contratual: R$ 174.379,98 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, com noventa e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C2880407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAMILA DA GLÓRIA FERMO
CNPJ nº 30.528.310/0001-44
Objeto: objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 14 unidades, perfazendo um aumento de 7,40%, no valor de R$ 336,42 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a inclusão de 02 (dois) novos veículos, passando o valor total do contrato de R$ 7.786,59 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para o valor total de R$ 8.123,01 (oito mil cento e vinte três reais e um centavo), conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao Contrato nº 108/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:88157597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE NONOAI/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 (Processo Administrativo nº 034/2026). **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete da Prefeita do Município de Nonoai/RS. **Motivo:** Retificação de ofício das especificações técnicas no Termo de Referência, prazos de entrega e readequação orçamentária do valor estimado, com devolução integral do prazo legal. Início de recebimento das Propostas: a partir das 08h59min do dia 02/07/2026. Data final de recebimento das Propostas: até às 08h59min do dia 14/07/2026. **Data da Sessão Pública/Abertura das Propostas: 14/07/2026, às 09h00min**. **Local/Plataforma Eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra na referida plataforma e no sítio eletrônico oficial do Município:

www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Maiores informações poderão ser lidas e/ou obtidas no Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Nonoai/RS, 30 de junho de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:744BAEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO025/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai em Exercício **Luciana Zanovello**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecerem na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 01 de julho de 2026.

PROFESSOR ANOS INICIAIS - 20 HORAS

•RAQUEL RODRIGUES

•ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA BATISTELLA

Nonoai-RS, no dia 30 de junho de 2026.

LUCIANA ZANOVELLO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:7C3D71D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATO - 1352 E 1353/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1352/2026/PFN
DE CONTRAGARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 1352/2026/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Nova Hartz/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 6094.0646.784-68/2026, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinado a Despesas de Capital. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A.; a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL. VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.005255/2025-78. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de junho de 2026. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, NERI CARLOS BUENO CHICATTO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pela CAIXA, a Sra. Superintendente Executiva, KELLI CRISTINE SAUER e pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, GILSINEI SILVA DA SILVEIRA e a Sra. Gerente Adjunta, SIMONE SANTOS SACHET.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1353/2026/PFN
DE GARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 1353/2026/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 6094.0646.784-68/2026, firmado entre o Município de Nova Hartz/RS e a CAIXA, destinado a Despesas de Capital. INTERVENIENTE: O Município de Nova Hartz/RS. VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.005255/2025-78. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de junho de 2026. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, NERI CARLOS BUENO CHICATTO e pela CAIXA, a Sra. Superintendente Executiva, KELLI CRISTINE SAUER.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:73B0D1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 78/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 65/2026

Processo N.º 628/2026
Inexigibilidade N.º 65/2026
Contrato N.º 78/2026

Contratado: CLINICA LONGEVO LTDA
Valor: R$ 2.020,55 (dois mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
Finalidade: Acolhimento de pessoa idosa.
Nova Prata, 30 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3CA82D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Processo Administrativo N.º 373/2026
Inexigibilidade N.º 27/2026
Contrato N.º 49/2026

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Finalidade: SERVIÇO DE FORMAÇÃO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS.

Nova Prata, 30 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:594F533B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2026

Edital de convocação de Chamada Pública de Representantes da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do Município de Nova Santa Rita Gestão 2026-2028.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, através da Coordenadoria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento das instituições interessadas, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiras representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Santa Rita – Gestão 2026-2028.

Art. 1° Divulgar o presente Edital de convocação de representantes de entidades ou organizações do município, representantes da sociedade civil.
Art. 2° A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2026-2028 do COMDIM, será no dia **01 de julho de 2026**, no horário das 9h30 às 12h, tendo como local a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, situado na rua Lourenço Zaccáro, Centro, Nova Santa Rita/RS.
Art. 3° Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidata as representantes conforme Lei N° 1382/2017:
"§ 1º A representação dos Poderes Executivo e Legislativo serão nomeados respectivamente pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal".
"§ A representação das entidades da sociedade civil será definido através de foro próprio, especialmente convocado para este fim e deverão estar legalmente constituídas."
Art. 4° Para a habilitação, as candidatas entregarão uma cópia do documento de identidade, preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) indicando a entidade que representa e entregar uma cópia do Estatuto.
Art. 5° Os documentos deverão ser entregues de forma antecipada, **até o dia 25/06/2026**, na Coordenadoria Municipal da Mulher (Av. Lourenço Zaccáro, 1466, Centro) ou por e-mail (coordenadoriamulhernsr@gmail.com) ou pelo whatzapp (51-989453900) para que a Comissão Eleitoral do COMDIM, indicado por meio de Portaria, possa analisar a documentação que foi entregue pela instituição.
Art. 6° A Comissão Eleitoral do COMDIM, nomeada por meio de portaria, terá as seguintes atribuições: a) Divulgar a relação dos representantes de entidades habilitadas e presentes na Assembleia Geral Eletiva; b) Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes; c) Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Geral Eleitoral.
Da Habilitação
Art. 7° Toda a documentação entregue ou encaminhada por e-mail ou pelo whatsapp será analisada pela Comissão Eleitoral do COMDIM, até do dia **26 de junho de 2026.**
Art. 8° A divulgação da lista preliminar das entidades inscritas e habilitadas será realizada no dia **26 de junho** divulgada no Mural da Coordenadoria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 9º Sobre a decisão da Comissão Eleitoral do COMDIM de aceitar ou impugnar as candidatas, caberá recurso, através de requerimento (ANEXO 2) dirigido à comissão, **até o dia 29 de junho/2026** por meio de e-mail (coordenadoriamulhernsr@gmail.com, pelo whatsapp 51-989453900 ou na Coordenadoria Municipal da Mulher.
Art. 10º A Comissão Eleitoral do COMDIM divulgará a lista definitiva e aprovada das entidades para compor o COMDIM, no dia **30 de junho/2026,** divulgada no Mural da Coordenadoria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Da Assembleia Geral Eleitoral
Art. 11° A Assembleia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2026-2028 do COMDIM, será **no dia 1° de julho**, às 10h, na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.
Art.12° Caso o número de entidades inscritas e habilitadas supere a quantidade necessária para o pleito (6), poderá se dividir em titular e suplementes. Se mesmo assim, a quantidade for superior, se fará um sorteio, no ato da Assembleia, para saber quem participará do COMDIM.
Art. 13° A posse das conselheiras eleitas, titulares e suplentes se dará no dia da Assembleia Geral Eleitoral do COMDIM, **no dia 1° de julho**, às 930, na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.
Art. 14° As conselheiras que representam as entidades escolhidas para o COMDIM terão as seguintes responsabilidades: a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente. b) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.
Art. 15° Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral do COMDIM, nomeada por meio de portaria.

DAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Coordenadora Municipal da Mulher e Igualdade Racial

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO COMDIM
Entidade: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ Telefone/Whatz: _____
E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que (nome da candidata)_____ _____RG: _____
CPF: _____ representará a nossa instituição para eleição do COMDIM.

Declaro que a instituição mencionada acima está legalmente constituída.

_____ _____
Assinatura da/do presidente Assinatura da indicada

Nova Santa Rita _____/_____/_____

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Entidade: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ Telefone/Whatz: _____
E-mail: _____

Descrever o motivo pelo qual deseja o recurso:_____ _____

_____
Assinatura da/do presidente Assinatura da indicada

Nova Santa Rita _____/_____/_____

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BEC3185A

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 FONOAUDIOLOGIA, NUTRICÃO E PSICOLOGIA

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS torna pública a presente **Retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – Fonoaudiologia, Nutrição e**

Psicologia, para adequação às disposições da Lei Complementar nº 214/2025 e às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional, aplicável a todos os credenciados por meio do Chamamento Público nº 02/2022, independentemente da data do respectivo credenciamento.

ONDE SE LÊ:

6. PAGAMENTO
6.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo VI. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

LEIA-SE:

6. PAGAMENTO
6.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo VI. Todos os contratados deverão emitir documento fiscal em conformidade com o padrão nacional vigente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), observadas as regras aplicáveis do ambiente nacional e da legislação tributária do respectivo ente federativo. Excepcionalmente, admite-se a apresentação de documento fiscal emitido em formato diverso ou equivalente, desde que reste comprovada a impossibilidade técnica de emissão no padrão nacional em seu município de domicílio tributário, mediante declaração do interessado acompanhada de documentação idônea expedida pela administração fazendária local. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente do IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:18C849B5

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS torna pública a presente **Retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Fisioterapia e Acupuntura**, para adequação às disposições da Lei Complementar nº 214/2025 e às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional, aplicável a todos os credenciados por meio do Chamamento Público nº 03/2023, independentemente da data do respectivo credenciamento.

ONDE SE LÊ:

7. PAGAMENTO
7.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues no Imas até o último dia útil do mês da prestação do serviço. O fechamento da fatura deverá ocorrer sempre no dia 25. O período dos atendimentos contidos na fatura deverá ser dia 24 do mês anterior ao dia 25 do mês do fechamento da fatura e imediatamente encaminhado para o e-mail do IMAS (contato@imasnovasantarita.com.br), a RPA ou Nota Fiscal juntamente com o relatório de atendimentos. A fatura física deverá ser entregue no IMAS até o último dia útil do mês do fechamento da fatura.

LEIA-SE:

7. PAGAMENTO
7.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. Todos os contratados deverão emitir documento fiscal em conformidade com o padrão nacional vigente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), observadas as regras aplicáveis do ambiente nacional e da legislação tributária do respectivo ente federativo. Excepcionalmente, admite-se a apresentação de documento fiscal emitido em formato diverso ou equivalente, desde que reste comprovada a impossibilidade técnica de emissão no padrão nacional em seu município de domicílio tributário, mediante declaração do interessado acompanhada de documentação idônea expedida pela administração fazendária local. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal, deverão ser entregues no Imas até o último dia útil do mês da prestação do serviço. O fechamento da fatura deverá ocorrer sempre no dia 25. O período dos atendimentos contidos na fatura deverá ser dia 24 do mês anterior ao dia 25 do mês do fechamento da fatura e imediatamente encaminhado para o e-mail do IMAS (contato@imasnovasantarita.com.br), a Nota Fiscal juntamente com o relatório de atendimentos. A fatura física deverá ser entregue no IMAS até o último dia útil do mês do fechamento da fatura.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente do IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:929AC037

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 ODONTOLOGIA

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS torna pública a presente **Retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – Odontologia**, para adequação às disposições da Lei Complementar nº 214/2025 e às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional, aplicável a todos os credenciados por meio do Chamamento Público nº 04/2023, independentemente da data do respectivo credenciamento.

ONDE SE LÊ:

7. PAGAMENTO
7.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta da pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues no Imas até o último dia útil do mês da prestação do serviço. O fechamento da fatura deverá ocorrer sempre no dia 25. O período dos atendimentos contidos na fatura deverá ser dia 24 do mês anterior ao dia 25 do mês do fechamento da fatura e imediatamente encaminhado para o e-mail do IMAS contato@imasnovasantarita.com.br, a RPA ou Nota Fiscal juntamente com o relatório de atendimentos. A fatura física deverá ser entregue no IMAS até o último dia útil do mês do fechamento da fatura.

LEIA-SE:

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta da pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. Todos os contratados deverão emitir documento fiscal em conformidade com o padrão nacional vigente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), observadas as regras aplicáveis do ambiente nacional e da legislação tributária do respectivo ente federativo. Excepcionalmente, admite-se a apresentação de documento fiscal emitido em formato diverso ou equivalente, desde que reste comprovada a impossibilidade técnica de emissão no padrão nacional em seu município de domicílio tributário, mediante declaração do interessado acompanhada de documentação idônea expedida pela administração fazendária local. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal, deverão ser entregues no Imas até o último dia útil do mês da prestação do serviço. O fechamento da fatura deverá ocorrer sempre no dia 25. O período dos atendimentos contidos na fatura deverá ser dia 24 do mês anterior ao dia 25 do mês do fechamento da fatura e imediatamente encaminhado para o e-mail do IMAS contato@imasnovasantarita.com.br, a Nota Fiscal juntamente com o relatório de atendimentos. A fatura física deverá ser entregue no IMAS até o último dia útil do mês do fechamento da fatura.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente do IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:E6A1CCC5

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
5º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CONSULTAS ELETIVAS

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS torna pública a presente **Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – Consultas Eletivas**, para adequação às disposições da Lei Complementar nº 214/2025 e às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional, aplicável a todos os credenciados por meio do Chamamento Público nº 01/2022, independentemente da data do respectivo credenciamento.

ONDE SE LÊ:

6. PAGAMENTO
6.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo VII. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por médico responsável pelo serviço, anexas às solicitações médicas, se houver, com o respectivo laudo e a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

LEIA-SE:

6. PAGAMENTO
6.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo VII. Todos os contratados deverão emitir documento fiscal em conformidade com o padrão nacional vigente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), observadas as regras aplicáveis do ambiente nacional e da legislação tributária do respectivo ente federativo. Excepcionalmente, admite-se a apresentação de documento fiscal emitido em formato diverso ou equivalente, desde que reste comprovada a impossibilidade técnica de emissão no padrão nacional em seu município de domicílio tributário, mediante declaração do interessado acompanhada de documentação idônea expedida pela administração fazendária local. As guias carimbadas pelo IMAS e por médico responsável pelo serviço, anexas às solicitações médicas, se houver, com o respectivo laudo e a nota fiscal, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente do IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:A218A3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/26

De 25 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, da Copa do Mundo de 2026, como segue:

DIAS E HORÁRIOS DOS JOGOS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
29 de junho – segunda-feira - 14h	Secretarias administrativas: Das 8h às 13h00min, sem intervalo de almoço. Escolas municipais: Turno da tarde sem expediente.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º nos serviços considerados essenciais de saúde pública, vigilância e cemitérios.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores nas escolas municipais será garantido mediante compensação, a ser realizada conforme prévio acordo individual.
Art. 4º Para compensar o dia de turno reduzido, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos.

§ 1º No período de 26 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, será das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, excluído o dia 29 de junho de 2026.

§ 2º Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 06 de julho de 2026 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0A19806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 882 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 10.258/2026, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. **KARINE DOS SANTOS CORRÊA,** Mat. 8.012.694-4, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão n° 19028050100076266, emitida pelo INSS em 15/05/2026, num total de 598 (Quinhentos e noventa e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	08/02/2022 A 23/12/2023	01 ano, 07 meses, 23 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44A5C750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 883 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 11.280/2026, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. **ESTER PEREIRA ROMERO,** Mat. 16.451-6, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão n° 20022020100146260, emitida pelo INSS em 10/06/2026, num total de 3.777 (Três mil, setecentos e setenta e sete) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
HOME COMERCIAL DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA	02/01/2004 A 15/02/2007	03 anos, 01 mês, 14 dias
HOME COMERCIAL DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA	01/08/2007 A 23/09/2009	02 anos, 01 mês, 23 dias
HOME COMERCIAL DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA	01/03/2011 A 24/05/2013	02 anos, 02 meses, 24 dias
HOME COMERCIAL DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA	01/12/2014 a 01/01/2015	00 ano, 01 mês, 01 dia
NP – UTILIDADES DO LAR LTDA	03/04/2017 A 17/12/2018	01 ano, 08 meses, 15 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:549C5C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 886 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 11.533/2026, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. CRISTIANE FERNANDES ROGLIO, Mat. 5126-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado ao Serviço Público, constante na Certidão n° 20001030100095264, emitida pelo INSS em 12/06/2026, num total de 300 (trezentos) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1999 a 31/12/1999	00 ano, 10 meses, 00 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8DE5FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FERNANDA FERNANDES GAEDKE, nomeado pela Portaria nº. 767 de 2026, onde obteve a classificação de 10º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BC51880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.182/2026 e Memorando nº 92/2026/SMSP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora a seguir da função de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal:

BRUNA MOLINARI SANTOS, Matrícula 17172-2.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56CEFE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.182/2026 e Memorando nº 92/2026/SMSP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir para exercer a função de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as orientações definidas pela Lei Complementar n° 05/2025:

FABRICIO RODRIGUES AMARAL, Matrícula 17158-2.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CF80F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo 125/2026/SMDS e o Processo nº 1.0992/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do **Programa Prato Gaúcho** (PPG) Convênio 4436/2025– Cozinhas Comunitárias, no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SMDS.

I – Fiscal Titular:
Nome: SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE
Matrícula: 7900-1
Cargo: Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II – Fiscal Substituto:
Nome: Volnei Lourenço Dvoranovski
Matrícula: 16920-1
Cargo: Agente Administrativo

Art. 2º Compete às fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do
convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC7EDCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 9.108/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas) o servidor, RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula 16223-1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor supracitado, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5CBD6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo 108/2026/SMSP e o Processo nº 1.0933/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de contratos ativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Número contrato	Empresa	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
92/2024	VP IMOVEIS	Tiago Chuaste Silveira	Ana Janaina Goebel Ribeiro
35/2025	ACN COMERCIO	Arlei Antônio Castro	Quelli Fernanda Toledo da Silva
25/2024	CCATS	João Volmar Diniz Silveira	Norton de Souza Lemmertz

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CB1C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.100/2026 e o memorando 126/26/SMDS resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial no âmbito do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais e da Política de Assistência Social do Município de Nova Santa Rita – RS.

DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Representando o Gabinete Do Prefeito:

Solange Lewandoski Laubine	TITULAR
Volnei Lourenço Dvoranovski	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Antônio Rafael Pfeil Vargas	TITULAR
Volnei Lourenço Dvoranovski	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de saúde:

Bryan William de Freitas	TITULAR
Tiago Gabriel Pires Trilha	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Margarete Simon Ferretti	TITULAR
Roberta Kelli Bloedow de Castro	SUPLENTE

Representando a Coordenação do Comitê Local Intersetorial:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Volnei Lourenço Dvoranovski	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Moacir Serpa Godoi	TITULAR
João Volmar Diniz Silveira	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Juliano Dias Furquim	TITULAR
Mateus Onuczak Marcon	SUPLENTE

Art. 2º O Comitê Local Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

DO COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL

Representando o CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Volnei Lourenço Dvoranovski	SUPLENTE

Unidade Gestora da Secretaria municipal de desenvolvimento Social:

Fernanda da Silva Andrade	TITULAR
Eduardo Fontana Dal Forno	SUPLENTE

Representando o CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Kelly Vieira Paixão	TITULAR
Barbara Romano Carvalho Corrêa	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal da Saúde (UBS, CAPS ou ACS):

Kellen Teixeira Mota	TITULAR
Gisele Lovato Rocha	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Michele Olina Nunes	TITULAR
Liliane Zacher	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

José Mariano da Silva Melo	TITULAR
Estela Vargas	SUPLENTE

Agentes de Desenvolvimento das famílias – ADFs

Art. 3º Os Comitês instituídos por essa portaria deverão garantir a proteção de dados pessoais em conformidades com a legislação vigente, assegurando a privacidade das famílias atendidas.
Art. 4º REVOGA – SE a Portaria Nº 441-26, de 26 março de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4628848D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 9.949/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, a Gratificação mensal corresponde a 30% do menor Padrão de vencimento básico, criada para os motoristas da SMS de acordo com a Lei Municipal nº 1.971/2024.

Felipe Pacheco, Matrícula 17543-1;
Jocelito Pereira dos Santos, Matrícula 17010-1;
Rodrigo Proença Caldas, Matrícula 16793-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FC40AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo 127/2026/SMDS e o Processo nº 11.102/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, com o objetivo principal de acompanhar, propor e fiscalizar ações voltadas a garantia do direito humano à alimentação adequada, em conformidade com a legislação vigente, conforme demonstrado abaixo:

I – Representantes do Poder Público
Vice-Presidente: Patrik da Silveira Valadão, matricula 17432-1
Suplente SMA: Patrícia Pereira Ventura, matricula 16460-4

Titular CRAS: Roberto Cesar de Lima, matricula 5009174-1
Secretário CRAS: Eduardo Fontana Dal Forno, matricula 17352-1

Titular SMS: Manoela Dornelles Spindler dos Santos, matricula 10979-1
Suplente SMA: Donisete Mota de Souza, matricula 8869-1

II – Representantes da Sociedade Civil
Presidente Cooperativa Terra Livre: Clóvis dos Santos Doyle
Suplente Cooperativa Terra Livre: Sarita D'avila dos Santos

Titular CT Recomeçar: Raquel Gomes Martins
Suplente CT Recomeçar: Lidiane Charão Jardim

Titular Associação Grupo Erval: Olair Nunes dos Santos
Suplente Associação Grupo Erval: Olímpio Vodzik

Titular Cooperativa 7 de julho: Arnaldo Soares Borges
Suplente Cooperativa 7 de julho: Greisson William da Rosa

Titular EMATER/RS – ASCAR: Leonardo Borcioni
Suplente EMATER/RS – ASCAR: Igor de Bearzi

Titular COOPAN: Nilvo Fernando Bosa
Suplente COOPAN: Mirian Manfron

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 2.273 de 27 novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A19EFBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1 º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para o servidor citado abaixo, para participar da "CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA" na DPM Educação em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
DANIEL RODRIGO DOS SANTOS	10945/2026	17517-1	SMDU	10/06/2026

Art. 2 º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para a servidora citada abaixo, para participar da "OFICINA DE INSULINOTERAPIA" na CONASEMS em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALINE KLITZKE PALIOSA	10004/2026	16308-1	SMS	01/06/2026

Art. 3 º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "FNAS PELO BRASIL" na PUC/RS em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	10855/2026	16920-1	SMDS	02/07/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68233D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 278,14 (duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para a servidora citada abaixo, para participarem da "OFICINA SUAS: CENÁRIOS DE DESASTRES" em Santo Antônio da Patrulha/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
SOLANGE LAUBINE	10421/2026	7900-1	SMDS	29 E 30/06

Art. 2 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 251,22 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem da "OFICINA SUAS: CENÁRIOS DE DESASTRES" em Santo Antônio da Patrulha/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	10412/2026	16920-1	SMDS	29 E 30/06
FABIANO BALESTRIN	10410/2026	17249-1	SMDS	29 E 30/06

Art. 3 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 278,14 (duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO: GESTÃO DAS FINANÇAS PUBLICAS NA PRATICA" na FAMURS em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	10590/2026	16308-1	SMFP	02 E 03/07/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8D4ACC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1 º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 139,07 (cento e trinta e nove reais e sete centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "FNAS PELO BRASIL" na PUC/RS em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
SOLANGELEVANDOWSKI LAUBINE	10848/2026	7900-1	SMDS	02/07/2026

Art. 2 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 251,22 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO: SIMPLES NACIONAL MODULO 1, TEORIA E PRATICA" em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOSIANE FRAGA MACHADO	9370/2026	6408-1	SMFP	25 E 26/05/2026

Art. 3 º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 251,22 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO: GESTÃO DAS FINANÇAS PUBLICAS NA PRATICA" em Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
DEBORA LIEGE CAMARGO TRAPAGA	10179/2026	17497-1	SMFP	02 E 03/06/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FCB6EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 11.103/2026 e o Memorando 128/2026/SMDS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso –
COMID:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Moradores do Residencial Alto da Boa Vista e Cambará
Titular: Andressa Bianca Gonçalves Peres
Suplente: Desirre Cunha Kael

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Rita
Titular: Jorge Benedito Marques Escobar
Suplente: Tiago Oliveira de Castilhos

APAPNE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais
Titular: Eliane de Souza Caldana
Suplente: Mônica Helena Weneshaimer das Neves

Comunidade Terapêutica Recomeçar Feminina
Titular: Raquel Gomes Martins
Suplente: Lidiane Charão Jardim

São Camilo Clínica Médica LTDA
Titular: Ligia Fontes da Silva Ferreira
Suplente: Thiago de Souza Massa Décio

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS
Titular: Kely Vieira Paixão
Suplente: Juliana Almeida Maizonave Flores

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS
Titular: Antônio Rafael Pfeil Vargas
Suplente: Everton Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT
Titular: Jonas Souza da Rosa
Suplente: Diego Augustin Santos

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Gisele Warttmann Baptista
Suplente: Rosemary Ferreira Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
Titular: João Batista Nunes Meira
Suplente: Mateus Onuczak Marcon

Art. 2º Fica designada a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – COMID:
Presidente: Antônio Rafael Pfeil Vargas
Vice-Presidente: Andressa Bianca Gonçalves Peres
Secretária: Everton Martins dos Santos

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução,
nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2023.

Art. 4º REVOGAR a portaria nº 565, de 16 abril de 2026

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao
dia 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EE20EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 11.152/2026, e
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão responsável pela condução do processo de inscrição, análise, classificação e homologação das famílias que serão contempladas com as 40 (quarenta) unidades habitacionais do Projeto Habitacional Loteamento Vida Nova Santa Rita;
CONSIDERANDO a vinculação do referido projeto ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, na modalidade FNHIS Sub 50, o qual exige critérios rigorosos e acompanhamento técnico para a seleção dos beneficiários, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de Famílias Beneficiárias, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, com o objetivo de coordenar, avaliar e homologar o processo de seleção das famílias para o Projeto Habitacional Loteamento Vida Nova Santa Rita.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Juliano Dias Furquim, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Matrícula nº 5009119-1;
Membro: Aline Lemos de Campos, Assistente Social, Matrícula nº 16730-1;
Membro: Mateus Onuczak Marcon, Coordenador de Habitação, Matrícula nº 16297-02;
Membro: João Batista Nunes Meira, Coordenador de Regularização Fundiária, Matrícula nº 17446-01;
Membro: Tamara Airoso, Assessor Nível II, Matrícula nº 500914-1.

Art. 3º Compete à comissão ora instituída garantir a transparência, a legalidade e a estrita observância dos critérios socioeconômicos exigidos pelo programa federal e pelas diretrizes municipais durante todas as etapas do processo de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F54A72E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 10.322 /2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA DE FÁTIMA FERNANDES MADRID, 44° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ECD13633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8438/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCAS CLAITON PONTES, 11° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4888384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 10.617/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ELIANE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula 16383-1, cargo de Auxiliar de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 02 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50BDE9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 9.961/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 16621-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 27 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:462DA930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 10.272/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **MARCO AURÉLIO FIGUEIREDO,** matrícula 16627-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 27 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1CB8AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **EDSON CARLOS MULLER,** matrícula 13110-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 27 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2FE26623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 10.760/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL,** matrícula 8012655-2, cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 05 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C585316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 10.720/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **ELIZANDRA RAMBOR TRAUGOTT,** matrícula 16232-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 28 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3B47838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.460/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 18 de junho de 2026 a 04 de agosto de 2026, para o servidor MAKENZIE NICOLAI SANTOS, matrícula 17171-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:710B75F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.053/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade ao servidor JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO, Matrícula 2640-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 063/2026, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2007/2018 considerando a suspensão de tempo de Licença Interesse (05/08/2008 a 30/03/2012) e período de Cedência (01/03/2014 a 11/04/2015) para o município de Canoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de janeiro de 2018, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A57BA737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.053/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade ao servidor JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO, Matrícula 2640-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 063/2026, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABEAE3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.016/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura:

JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES, 24° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:984FD374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993 e o processo 10.441/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 11º (décimo primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 110% (cento e dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ÊNIO SIDENEI MARCELLO, matrícula nº 3506-1, cargo de Guarda Municipal Patronal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40EFA8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.056/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA matrícula nº 9725-1, cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 30/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3480A6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.510/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA matrícula nº 9873-1, cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15/06/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CDFA731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 10.032/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA,** matrícula 16954-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 20 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0553AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 10.759/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora **ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO**, matrícula nº 15270-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de junho de 2026 (10/06/2026) e válidos pelo período de 180 dias, até o dia 06 de dezembro de 2026 (06/12/2026), quando o servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5710DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10041/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA**, matricula 10677-2, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com início em 27 de maio de 2026 e término em 03 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial constante no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DCBE2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10399/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 14648-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 22 de maio de 2026 e término em 01 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial constante no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0096BA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10612/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal **LUIS ADELIR VENZO NUNES**, ocupante do cargo de Assessor Nível I, matrícula nº 5006481-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 25 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:683EF55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Processo nº 11.261/2026, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora **MARIELIA DE VARGAS FERRARETO**, matrícula 16263-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:687D8567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4469/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. PEDRO AMADO PETROLI, nomeado pela Portaria nº. 665 de 2026, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Licenciador Ambiental, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E10F3D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 261/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA DOS SANTOS FERRAZ, nomeada pela Portaria nº. 602 de 2026, onde obteve a classificação de 63º Lugar – 2ª Chamada, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo para a posse, cedendo a vaga a outro candidato

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:661A810F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.972/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Rede de Apoio à Escola - RAE, conforme segue:

COORDENADOR(A)	**Michele Olina Nunes**	Mat.: 5006724-3	Assessora de Gestão da SME
1º SUPLENTE	**Patrícia Pereira Nunes**	Mat.: 4000188-4	Conselheira Tutelar
2º SUPLENTE	**Antônio Rafael Pfeil Vargas**	Mat.: 4000200-3	Diretor de Área
Verificadora Téc. do Busca Ativa Escolar	**Mirieli da Rosa Oliveira Tomazini**	Mat.: 17265-1	Auxiliar de Serviços Gerais
Representante da SMDS	**Jaqueline Belmudes Abreu**	Mat.: 5003903-3	Diretor de Área
Coordenadora do CREAS	**Kelly Vieira Paixão**	Mat.: 16858-2	Assessor de Gestão
Conselho Tutelar	**Veronice de Oliveira Carvalho**	Mat.: 4000277-4	Conselheira Tutelar
Coordenadora de Políticas Públicas da SMS	**Kellen Teixeira Mota**	Mat.: 11428-1	Técnica em Enfermagem
Representante da SMSP	**Vitor Hugo Costa Da Silva**	Mat.: 17166-2	Guarda Civil Municipal
Representante da SMSP	**Vitor Silva Lopes**	Mat.: 17168-2	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogar a portaria nº 2.006, de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23CD21C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 882 de 12 de junho de 2026, que averbou Certidão de Tempo de Contribuição do INSS para a Servidora, KARINE DOS SANTOS CORRÊA, conforme segue:

Onde se lê: "(...) *num total de 598 (quinhentos e noventa e oito) dias de trabalho e de contribuição* (...)
Leia-se: "(...) *num total de 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias de trabalho e de contribuição* (...)
Onde se lê:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	08/02/2022 a 23/12/2023	01 ano, 07 meses, 23 dias

Leia-se:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	08/03/2022 a 23/12/2023	01 ano, 09 meses, 16 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2026 (12/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0306D28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10844/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 16962-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:756A1B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.002/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **GABRIELLE FIGUEIREDO FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, matrícula nº 17525-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de junho de 2026 e término em 13 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF08204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.052/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **TATIANA DE AZEVEDO VALDEZ**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 17268-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D04D3055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 98/2026/GP e o Processo 11.642/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. DOUGLAS NERI DA SILVA VAREREA, para o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F2CA851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.088/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal **RENATO FOGAÇA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 16376-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:619E0D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.089/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal **AURES MOISÉS SCHNEIDER DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 17273-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com início em 05 de junho de 2026 e término em 14 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37370DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.176/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **DÉBORA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 11690-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 07 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E967310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.438/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 08 de junho de 2026, a servidora MARGARETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 8940-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua irmã, Sra. CELI LIMA CARDOZO, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2026 4 00233 170 00 66620 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026 (08/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF1B64D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.399/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Orçamento de suas respectivas secretarias, competindo-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento, execução e controle das dotações orçamentárias:

Gabinete do prefeito:
Gestor: Cesar Adriano Bettanin
Suplente: Jardel de Oliveira

Procuradoria Geral Municipal:
Gestor: Angela Maria Piedade
Suplente: Anaterra Alves Souza

Secretaria Municipal de Administração:
Gestor: Thais Ferreira Do Amaral
Suplente: Luis Paulo Cesar Nunes

Secretaria Municipal de Finanças Públicas:
Gestor: Suellen Souza Da Silva
Suplente: Lisiane Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:
Gestor: Roberta de Oliveira Catro
Suplente: Fabian Gomes Silveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor: Catiane Keck
Suplente: Mariana Colombo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Gestor: Volnei Lourenço Dvoranovski
Suplente: Everton Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
Gestor: Juliana Weber
Suplente: Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gestor: Daniela Da Costa Hoffmann Dos Anjos
Suplente: Daniel dos Reis Guimarães

Secretaria Municipal de Agricultura:
Gestor: Silvio Berti
Suplente: Julia Belico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Gestor: Clandio Costa Dos Santos
Suplente: Inajara Pfeil Vargas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Gestor: Maria Luiza Silva Dos Santos
Suplente: Natalia Graça Ribeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Gestor: Jeferson Lopes Castanho
Suplente: Jonas Souza da Rosa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Gestor: Tales Andrei Pereira De Oliveira
Suplente: Luiz Fernando Rosa Sales

Secretaria Municipal de Compras Públicas:
Gestor: Fernanda Dos Santos Michelin
Suplente: Ricardo Dionisio de Freitas

Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Gestor: Norton De Souza Lemmertz
Suplente: Quelli Fernanda Toledo da Silva

Art. 2º REVOGAR a portaria 114 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2965A754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.767/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora JACINTA MARIA JUCHEM matrícula nº 4766-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme declaração de tempo de serviço 058/2026.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1993/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05/06/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B96C5618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.633/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLENE SILVA DUMMER matrícula nº 9890-1, cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15/06/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B71650CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.565/2026 e o Memorando 131/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial", que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:
GESTORA:
• SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1
MEMBROS:
• KELLY VIEIRA PAIXÃO, Matrícula 16858-2
• VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, matrícula 16920-1
• JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1
• AURES MOISÉS SCHNEIDER DA COSTA, matrícula 17273-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 856 de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0281BDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.181/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 9695-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24 de junho de 2026 e término em 04 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5050BF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.483/2026 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal **TATIANA DE AZEVEDO VALDEZ**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 17268-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de junho de 2026 e término em 14 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40FCEABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9.806/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JACKSON DOURADO DE SOUZA,** matrícula nº 9911-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com início em 14 de maio de 2026 e término em 07 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C73A358A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.360/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **EDUARDO LEMOS PERALTA,** matrícula nº 13471-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 11 de junho de 2026 e término em 10 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F08EF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 11.257/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **MICHELE MARTINS DOS SANTOS,** matrícula 7820-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 08 de junho de 2026 a 11 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50CCC3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 11.408/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **ROSANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 16426-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 09 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D4BF569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 10.441/2026 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 885/2026 de 16 de junho de 2026, que concedeu 11º avanço trienal ao servidor ENIO SIDENEI MARCELLO, matricula 3506-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEBA581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o parecer jurídico exarado no Processo nº 9.867/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA retroativo ao dia 13/12/2025, data em que implementou o direito** para a servidora, Sra. MÁRCIA BRZOZOWSKI SILVA, Mat. 3115-1, Cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de "Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição do Art. 3º da EC 47/2005)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados no período de 13/12/2025 a 06/03/2026,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA74781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 02/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto a Chamada Pública nº 002/2026 para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI),** públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com graus de dependência I, II e III e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante relatório elaborado por técnicos do suas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SMDS**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. Os documentos deverão ser entregues por meio digital a partir da data desta publicação.

Nova Santa Rita/RS, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:07AC524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL BRITADO E AREIAS**. A data de abertura da presente será dia **13/07/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:20F0B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA -RS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, convoca a população para participar da **Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável**, para apresentação da metodologia, do cronograma e das diretrizes preliminares do processo de Revisão do Plano Diretor, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
DATA: 16 de julho de 2026, quinta-feira
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita
ENDEREÇO: Rua Dr. Lourenço Záccaro, número 1310, no bairro Centro.
OBSERVAÇÕES: o Regimento Interno da Audiência Pública encontra-se no Anexo Único do presente Edital.
O Plano de Trabalho pode ser acessado para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://novasantarita.atende.net/cidadao no banner do Plano Diretor. Eventuais manifestações acerca do conteúdo apresentado poderão ser enviadas conforme consta no Regimento Interno..**MAIORES INFORMAÇÕES email:** planodiretor@novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita, 30 de junho de 2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PDDS) DE NOVA SANTA RITA

CAPÍTULO I
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art. 1º. A Audiência Pública terá como objetivo garantir o debate com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade e o acesso a qualquer interessado ao documento e informações produzidas durante o PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(PDDS), conforme preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e será composta por:
I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
II. Breve exposição sintética do Regimento Interno da Audiência Pública, previamente disponibilizado;
III. Apresentação do Plano de Trabalho do processo de Revisão;
IV. Fala aberta aos participantes para esclarecimento de dúvidas, debates e propostas relativos ao conteúdo da apresentação e do processo de revisão; e
V. Encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. A Audiência Pública tem como diretriz geral assegurar a participação social no processo de revisão do PDDS com vistas à democratização e transparência de sua gestão.
Art. 3º. A Audiência Pública será realizada em data, horário e local, conforme seu respectivo edital de convocação, publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do Município, conforme determinado em legislação e normativos próprios ao tema.
Art. 4º. Página eletrônica - Site Oficial da Prefeitura - abrigará o Plano de Trabalho para consulta a todos os interessados.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 5°. A Comissão Organizadora da Audiência Pública será formada por:
I. Dois ou mais membros da equipe técnica da prefeitura, responsáveis por providenciar a infraestrutura necessária, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitária e social, promover a ampla divulgação (em conjunto com a empresa de Consultoria), estimular a participação pública e mediar o debate.
II. Dois ou mais membros da equipe técnica da empresa de Consultoria, responsáveis por elaborar os subsídios técnicos de discussão, preparar material sintético para apresentação, organizar pautas e mediar debates.
Art. 7º. São prerrogativas do presidente da Sessão:
I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;
II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;
III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.
§1º. O presidente da Sessão será o coordenador da Equipe de Supervisão Técnica Municipal (ESTM), que em sua eventual falta ou impossibilidade, designará membro da ESTM, ou ainda, da consultoria, para supri-lo.
§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessários para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.
Art. 8º. O Presidente da Sessão indicará moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador:
I. Controlar o tempo das manifestações orais;
II. Registrar o conteúdo das intervenções;
III. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
IV. Elaborar a Ata da Sessão; e
V. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES
Art. 9º. As inscrições serão feitas no dia da audiência, presencialmente por preenchimento na entrada, via formulário, disponibilizado pela comissão organizadora.
Art. 10. O público deverá assinar a lista de presença que conterá:
I. Nome;
II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
III. Representação, através de entidade pública ou privada a que pertence;
IV. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)
Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Sessão.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO
Art. 11. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as questões públicas sanitárias e socais.
Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.
Art. 12. A participação na Audiência Pública destina-se a qualquer pessoa física que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, manifestar-se e apresentar críticas e sugestões sobre o processo de revisão, bem como participar dos debates.
Art. 13. São direitos dos participantes:
I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II. Formular e debater questões pertinentes ao tema da Audiência Pública.

Art. 14. São deveres dos participantes:
I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;
IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e
V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 15. As manifestações da revisão do PDDS, será realizada de duas formas:
I. antecipadamente, três dias antes do evento;
II. no momento da realização do evento.

Art. 16. As manifestações da revisão do PDDS poderão ser encaminhadas antecipadamente, para a Audiência Pública das seguintes formas:
I – por meio eletrônico planodiretor@novasantarita.rs.gov.br até às 12h do dia 13 de julho;
II – presencialmente e por escrito no momento da audiência.
Art. 17. Na Audiência Pública, após a exposição da pauta prevista, será aberto tempo para a manifestação dos participantes da Audiência.
Parágrafo Único. Será automaticamente interrompida a intervenção do orador que desviar-se do assunto em debate ou que extrapolar o tempo de intervenção determinado por este Regimento Interno.
Art. 18. As manifestações no dia do evento poderão ser realizadas por escrito ou oralmente, obedecendo-se a ordem de inscrição em cada uma das modalidades.
§1º. As manifestações por escrito deverão ser realizadas por meio de ficha física aos participantes.
§2º. Os participantes que desejarem fazer manifestação oral devem solicitar inscrição aos Moderadores do evento.
§3º. Os inscritos para manifestação oral disporão de até 02 (dois) minutos para manifestação.
§4º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.
§5º. A equipe técnica de revisão do PDDS utilizará o tempo necessário para responder eventuais perguntas dos participantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Audiência Pública terá tempo previsto de duração de 2 (duas) horas, com início às 19h00 (dezenove horas) e término previsto para às 21 (vinte e uma) horas, podendo se estender até às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos), conforme deliberação entre a maioria dos presentes.
Art. 20. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.
Art. 21. Após a Audiência Pública será elaborada ata resumida contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, fará parte de relatório do processo participativo da revisão do PDDS.
Art. 22. As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra ou parcialmente, sempre visando o interesse maior da municipalidade.
Art. 23. Os casos omissos ou conflitantes serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora da audiência.

Nova Santa Rita, 30 de junho de 2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C9E9F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 021 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de veículos novos, zero km, conforme demanda da Secretaria Municipal de saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 13/07/2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 01/07/2026 e Fim: 09h29min do dia 13/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 13/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 29 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:8D594974

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 022 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de Folhas de Papel Sulfite A4, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 15 de julho de 2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 01/07/2026 e Fim: 09h29min do dia 15/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 15/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 29 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:E733986C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 023 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos de informática e diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 16 de julho de 2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 01/07/2026 e Fim: 08h59min do dia 16/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 16/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 29 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:92876D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 024 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de aparelhos via rádio, destinados ao acionamento, monitoramento e controle de bombas de poços artesianos do Município de Novo Barreiro/RS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 20 de julho de 2026 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 02/07/2026 e Fim: 13h29min do dia 20/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31min do dia 20/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 29 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F956BE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5311/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº

2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Desp. Com Pessoal de Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de impostos
Desdobram: 0000 – sem detalhamento
Conta: 165
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 10.650,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Desp. Com Pessoal de Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de impostos
Desdobram: 0000 – sem detalhamento
Conta: 162
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.650,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:32FC698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5312/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho, alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$500,00 (quinhentos reais):
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0180 Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos

Acréscimo	
Ação	2.071
Natureza da Despesa	4.4.90.30
Despesa	684
Valor	R$ 500,00
Fonte de Recursos	1501
Detalhamento	0000

Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM.
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0180 Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos

Acréscimo	
Ação	2.072
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	686
Valor	R$ 500,00
Fonte de Recursos	1501
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:378CB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5313/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo art. 7º, "C", da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, "C", da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 9.453,97 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.130 – Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde
Fonte: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2286
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.453,97
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000 – sem detalhamento	R$ 9.453,97
TOTAL		R$ 9.453,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:555B136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5314/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.36
Despesa	521
Valor	R$ 22.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290 – Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Redução	
Ação	2.151
Natureza da Despesa	3.3.93.39
Despesa	638
Valor	R$ 22.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FB554B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5315/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro, autorizado pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 405,04 (quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138 – Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 2361
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 405,04

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 405,04
TOTAL		R$ 405,04

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 20.881,48 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.2.138 – Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 2601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 2362
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.881,48

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 20.881,48
TOTAL		R$ 20.881,48

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:27EBF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

PORTARIA N.º 396/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.905/2026, em 30 de junho de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Marcia Daiana Rehbein**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Finais (Língua Portuguesa), matrícula n.º 1586-5, a contar de 26 de junho de 2026, sendo o dia 25 de junho de 2026 seu último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.
Novo Cabrais, 30 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:00990306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SCHLENDER	MOTORISTA	8° LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 26/06/2026 a 25/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:57B3E340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 18/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue:
Processo n.: 876/2024
Auto de Imposição de penalidade referente ao Auto de Infração nº 02/2026
Autuado: ASSOCIAÇÃO NOVO COMEÇO
CNPJ ou CPF: 58.186.015/0001-76
Data da Autuação: 13/01/2026
Localidade da Infração: RUA DAS SERINGUEIRAS S/Nº-OSÓRIO-RS
Infração/Pendência: MANTER MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA; AUSÊNCIA DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO); EMISSÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ESGOTO) A CÉU ABERTO
Dispositivos legais e tipificação da infração:
ART. 17 DA RDC Nº 29/2011 – ANVISA
PENALIDADE: ART. 10, INCISO XXIX, DA LEI FEDERAL Nº 6.437/1977
ART. 436, CAPUT E §§ 5º, 6º E 7º, E ART. 644 DO DECRETO ESTADUAL Nº 23.430/1974
PENALIDADE: ART. 10, INCISO XXIX, DA LEI FEDERAL Nº 6.437/1977
LEI MUNICIPAL Nº 2.589/1993, ART. 12, CAPUT, ALÍNEAS “A”, “B” E “C”
PENALIDADE: ART. 10, INCISOS XXIV E XXIX, DA LEI FEDERAL Nº 6.437/1977.
Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de Junho de 2026.

LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:99B47CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°19/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue:

Processo n.: 917/2024

Notificação de decisão quanto a recurso em 1º instância referente ao Auto de Infração nº 04/2026

Autuado: SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA

CNPJ ou CPF: 26.305.254/0001-01

Data da Autuação: 06/02/2026

Localidade da Infração: RUA SETE DE SETEMBRO 790.

Em decorrência de Infração apurada em Processo Administrativo Sanitário instaurado mediante Auto de Infração n° 04/2026, de 14 de janeiro de 2026 e do Auto de Imposição de Penalidade emitido em 06 de fevereiro de 2026, fica o infrator, acima qualificado(a) NOTIFICADO(A), a partir do recebimento desta, de que o recurso em primeira instância fica Desprovido, e que fica(m) imposta(s) a(s) pena(s) de Multa (Art. 2º, II) no valor de 50 URM (cinquenta unidades de referencia municipal), ainda existindo a possibilidade de recurso em última instância ao Prefeito Municipal de Osório, nos termos do da Lei Federal 6.437/1977 combinada com a Lei Municipal 2.589/1993 e Lei Municipal 3147/1999.

Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 20 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de Junho de 2026.

LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:19447A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 056/2026
CONTRATADA: M2TEC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.029.650/0001-32
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de trator dirigível a gasolina para corte de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e no Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor unitário do objeto da contratação é de R$ 21.612,50 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
EXPEDIENTE: 11251/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A8F19B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 051/2026
CONTRATADA: JOAO ITAMAR C. ARAUJO
CNPJ: 40.145.494/0001-17
OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços comuns de engenharia para Conclusão da reforma da cozinha e refeitório da EMEF Osmany Martins Veras., nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico- financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços).
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 24.592,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 3.612,44 (três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro reais) e do custo do material de R$ 20.979,71 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
EXPEDIENTE: 16721/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:384F3CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 078/2026
CREDENCIADA: MARA BEATRIZ DE AVILA
CPF: 615.490.610-20
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 12648/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B7C17801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 079/2026
CREDENCIADA: CRISTIELI TEIXEIRA VIEIRA
CPF: 034.047.420-36
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 13150/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:FD54A67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2026
CREDENCIADA: DAISY TAISSA MAYBORODA FORELL
CPF: 058.333.150-5
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais

períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 13474/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:BEB2194D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 081/2026
CREDENCIADA: MARIANA BEHRENS DA SILVA
CPF: 052.336.030-47
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 13553/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:54D08B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 082/2026
CREDENCIADA: GEANE FRANCIELLE CANABARRO GROSS
CPF: 018.443.840-39
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 13659/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:28298821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 083/2026
CREDENCIADA: EDUARDA BATISTA DA RESSURREIÇÃO
CPF: 046.099.120-58
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 14073/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C29604F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 084/2026
CREDENCIADA: PRISCILA FERREIRA DALSOTTO
CPF: 005.448.950-45
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 14292/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A07CCCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 085/2026
CREDENCIADA: PATRICIA OLIVEIRA SILVEIRA
CPF: 037.804.890-23
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 12130/2026 e 1582/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:18C33513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2025
OBJETO: Contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de elevadores.
CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 022/2025, conforme a Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 e art. 92, § 3º, Lei nº 14.133/2021

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 022/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 10 de maio de 2026, o valor mensal de R$ 676,46 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Dessa forma, o valor anual do Contrato n.º 022/2025 passa a perfazer R$ 8.117,52 (oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2 e art. 92, § 3º, Lei nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 9298/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:24E923E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 061/2025
OBJETO: Cercamento do Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos e Ecoponto Rainha Ginga Maria Tereza.
CONTRATADO: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 061/2025.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
11.046.0018.0541.0121.2279.33390390000000000000.15000001 – 1136
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 21992/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2D80D6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2023
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito institucional, ao direto administrativo, ao direto ambiental, ao direto urbanístico, ao direto do
trabalho, ao direto previdenciário, ao direto financeiro e ao direto tributário.
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 106/2023, conforme a Cláusula Oitava, item 8.5 e art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 106/2023, com base na média aritmética simples dos
indexadores INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGPM/FGV, todos acumulados no período de junho/2025 a maio/2026, importando na variação inflacionária de 3,70% (três vírgula setenta por cento). O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 23 de junho de 2026, o valor mensal de R$ 4.809,41 (quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos). Dessa forma, o valor anual do Contrato n.º 106/2023 passa a perfazer R$ 57.712,92 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Oitava, item 8.5 e art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 10240/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:FE9A920D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO

RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 087/2022
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão do Contrato n.º 087/2022, cujo objeto é o fornecimento mensal passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS.
FUNDAMENTOS: Este Termo de Rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, do
diploma da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a conveniência e o mútuo consentimento entre as partes.
QUITAÇÃO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados através do Contrato n.º 087/2022.
DA RESCISÃO: O Contrato tem sua rescisão a contar de 20 de junho de 2026, conforme o disposto no expediente n.º 16002/2026.
DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que
porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato.
EXPEDIENTE: 16002/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:8CF104F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2025
CREDENCIADA: ANA PAULA CARDOSO VARGAS
CPF: 006.659.380-80
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, a contar
de 31 de março de 2026, conforme o expediente n.º 10162/2026.
EXPEDIENTE: 10162/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:13CE1E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2026

PORTARIA Nº 1165/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA PAULA DIAS BELLOLI,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 1892-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9124/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8BDB835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2026

PORTARIA Nº 1166/2026

Retifica a portaria nº 2041/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 4962/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2041/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 3784-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26024/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EBEFF69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2026

PORTARIA Nº 1167/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA,** do cargo de Professora, matrícula 3784-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4962/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6B23E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2026

PORTARIA Nº 1168/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DANIEL MACHADO SILVA,** do cargo de Motorista, matrícula 1011-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10560/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C67DE833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2026

PORTARIA Nº 1169/2026

Concede Abono de Permanência à servidora NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO**, matrícula 1104-01, do cargo de Atendente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 09 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18479/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3729C175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2026

PORTARIA Nº 1170/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILNARA DA SILVA PAZ,** do cargo de Servente, matrícula 3168-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9191/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8E3453B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2026

PORTARIA Nº 1171/2026

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.804, de 21 de março de 2006, designa os representantes do Conselho Municipal de Trânsito, que será constituído pelos seguintes membros:

I – dos conselheiros representantes da administração municipal:

1 (um) representante do órgão municipal responsável pelo Trânsito:
Titular: **VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA**
Suplente: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**
1 (um) representante do órgão municipal responsável pela Gestão Territorial:
Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO**
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**
1 (um) representante do órgão municipal responsável pela Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**

II – demais conselheiros representantes:

1 (um) representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO):
Titular: **JAIRO SILVA VIEIRA**
Suplente: **SÉRGIO BOEIRA MADALENA**
1 (um) representante indicado pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, com atuação em Osório/RS:
Titular: **1º Tenente PM CARLOS EDUARDO CARVALHO MICHEL**
Suplente: **1º Sargento PM ELIANDRO VALDIR RENNA**
1 (um) representante indicado pela Delegacia de Polícia Civil de Osório:
Titular: **JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA**
Suplente: **TIAGO TAVARES REIS**
Suplente: **CLAUDIA PATTA ESCOBAR**
1 (um) representante indicado pelo Centro de Registro de Veículos Automotores de Osório/RS (CRVA):
Titular: **LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS**
Suplente: **FRANCISCO NERES DE OLIVEIRA NETO**
1 (um) representante indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), com atuação em Osório/RS:
Titular: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH** (CAU n.º A115047-2)
Suplente: **MAURÍCIO DE ANDRADE MADALENA** (CAU nº A160258-6)
1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS), com atuação em Osório/RS:
Titular: **ENG. CIVIL JOEL BOBSIN** (CREA-RS 069388)
Suplente: **ENG. CIVIL JÚLIO CESAR DE SOUZA FERRI** (CREA-RS 089572)

E, fica revogada a portaria nº 861, de 22 de maio de 2026, conforme processo nº 19515/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:23B735E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2026

PORTARIA Nº 1172/2026

Retifica a Portaria nº 858/2025, a fim de alterar o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 20557/2026 **RETIFICA,** a Portaria nº 858/2025 passando a vigorar a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSORIO**, no uso de suas atribuições legais , de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de maio de 2025, à servidora **ANGELA MARIA SOUZA KNEVITZ**, matrícula 2865-01, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe A, Estatutária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2488,54 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro reais) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por fpsmo e seu reajuste será efetivado pelo valor real."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:521E39CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2026

PORTARIA Nº 1173/2026

Retifica a Portaria nº 760/2025, a fim de alterar o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo digital nº 20590/2026 **RETIFICA,** a Portaria nº 760/2025 passando a vigorar a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 7545/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de

2025, à servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME**, matrícula 3541-01, cargo de Enfermeiro, padrão 08, subpadrão 01, classe D, Estatutária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9973,65 (nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CC133C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2026

PORTARIA Nº 1174/2026

Retifica a Portaria nº 383/2025, a fim de alterar o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo digital nº 20587/2026 **RETIFICA,** a Portaria nº 383/2025 passando a vigorar a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 2824/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de março de 2025, ao servidor **JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO**, matrícula 3139-01, cargo de Professora Área II Disc Geografia, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.074/12.775 no valor de R$ 4643,77(quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:87815CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2026

PORTARIA Nº 1175/2026

Designa servidores como responsáveis pela operação de sistema e encaminhamento de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:
SOLY JACINTO DUTRA – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno;
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno;
KAMILA BELOLI FILIPPETTO – responsável por licitações e contratos;
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal) e LICITACON web – LICITAÇÕES;
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);
MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
JEAN DUARTE VARGAS – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
BRENDA PALHANO OLIVEIRA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
MONIQUE COUTO SOARES ALVES – responsável titular pelo LICITACON – Obras.
DANIEL RODRIGUES ACOSTA – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.

E, fica revogada a portaria nº 218 de 05 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 20161/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4FE84A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2026

PORTARIA Nº 1176/2026

Retifica a portaria nº 270/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15410/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 270/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUCILAINE KINGESKI**

FERREIRA, do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1890-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4365/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A44BF4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2026

PORTARIA Nº 1177/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **JUCILAINE KINGESKI FERREIRA,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1890-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022, concedido pela portaria nº 270/2024, retificada pela portaria nº 1176/2026, de acordo com o processo nº 15410/2026, a contar de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6FFE1491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2026

PORTARIA Nº 1178/2026

Torna sem efeito a portaria nº 663/2022 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9172/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 663/2022** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSANA DA SILVA MARTINS FERNANDES,** do cargo de atendente, matrícula 1008-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6764/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE1D8AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2026

PORTARIA Nº 1179/2026

Retifica a portaria nº 529/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9172/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 529/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSANA DA SILVA MARTINS FERNANDES,** do cargo de atendente, matrícula 1008-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6255/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A191B2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2026

PORTARIA Nº 1180/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROSANA DA SILVA MARTINS FERNANDES,** do cargo de Atendente, matrícula 1008-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9172/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:904C3058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2026

PORTARIA Nº 1181/2026

Retifica a portaria nº 356/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9194/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 356/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA,** do cargo de secretária de escola, matrícula 3934-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2016 a 08 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4328/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A8C4CCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2026

PORTARIA Nº 1182/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELISANDRA DE CAMARGO NUNES,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 1463-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9195/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3BD079A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2026

PORTARIA Nº 1183/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora PATRICIA DE LA ROCHA ARRUDA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PATRICIA DE LA ROCHA ARRUDA,** matrícula nº 4961-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 29 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 17395/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC40A0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2026

PORTARIA Nº 1184/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de água mineral natural, com prestação de serviço de tele entrega, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 19309/2026:
Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **VOLNEI DE MELO,** matrícula 7495-01
Suplente: **LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**, matrícula 7489-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **BIANCA BAGGIO PREZZI**, matrícula 5826-04

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **ALAN ELISON DE FRAGA**, matrícula 3012-01

Suplente: **ELISANDRA DE CAMARGO NUNES**, matrícula 1463-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01
Suplente: **RAFAELA MORAES AGUIAR**, matrícula 7526-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01
Suplente: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1437F656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2026

PORTARIA Nº 1185/2026

Retifica a portaria nº 258/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9325/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 258/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 4322-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de março de 2023 a 19 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3045/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31698483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2026

PORTARIA Nº 1186/2026

Torna sem efeito a portaria nº 781/2024 que "Concede Licença Prêmio a um servidor".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9325/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 781/2024** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de março de 2023 a 22 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3045/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:35389C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2026

PORTARIA Nº 1187/2026

Retifica a portaria nº 1612/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9257/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1612/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3427-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26450/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D638F23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2026

PORTARIA Nº 1188/2026

Retifica a portaria nº 1716/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9199/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1716/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES,** do cargo de professora, matrícula 3779-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 118010/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9127923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2026

PORTARIA Nº 1189/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES,** do cargo de Professora, matrícula 3779-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 27 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9199/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4B2490E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2026

PORTARIA Nº 1190/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4D78CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2026

PORTARIA Nº 1191/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CLEONICE DADA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CLEONICE DADA DOS SANTOS,** matrícula nº 3204-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15587/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ED3640E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2026

PORTARIA Nº 1192/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ROZIMAR DA SILVA FERREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ROZIMAR DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 2913-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 09 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18513/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C756FF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2026

PORTARIA Nº 1193/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS,** matrícula nº 3590-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 08 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18383/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:965739BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2026

PORTARIA Nº 1194/2026

Concede aposentadoria a Servidora MARLENE CASTRO DE FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo digital nº 19308/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2026, à servidora **MARLENE CASTRO DE FREITAS**, matrícula 2486-02, cargo de Servente, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.116,92 (cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 40%(quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo, incorporado conforme artigo 219, inciso IV da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E87D0360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2026

PORTARIA Nº 1195/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LIVIANE DE CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LIVIANE DE CAMARGO,** matrícula nº 5858-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 12859/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6EADE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2026

PORTARIA Nº 1196/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 5932-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14087/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:23AE7C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2026

PORTARIA Nº 1197/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 6723-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15307/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E6FB8343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2026

PORTARIA Nº 1198/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ARTUR SOUZA ALVES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07

de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ARTUR SOUZA ALVES,** matrícula nº 5979-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 18 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19797/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:889E5B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2026

PORTARIA Nº 1199/2026

Retifica a portaria nº 1806/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9260/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1806/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ,** do cargo de professora, matrícula 6036-02, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30758/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F86C3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2026

PORTARIA Nº 1200/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DEBORA MARTINS ROSA,** do cargo de Merendeira, matrícula 3900-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de outubro de 2016 a 26 de outubro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9279/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7DB643B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2026

PORTARIA Nº 1201/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CARLA DENISE ELICKER,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 5023-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9297/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:06B12735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2026

PORTARIA Nº 1202/2026

Retifica a portaria nº 105/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9320/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 105/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** do cargo de Procuradora Adjunta do Município, matrícula 2684-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2015 a 06 de junho de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 836/2022".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

C***LAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E87568C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2026

PORTARIA Nº 1203/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** do cargo de Procuradora Adjunta do Município, matrícula 2684-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9320/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09AABD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2026

PORTARIA Nº 1204/2026

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora PATRICIA SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 275/2026 à servidora **PATRICIA SANTOS,** matrícula 4831-03, do cargo de Professora, nível 03, a partir de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19086/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EC4024C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2026

PORTARIA Nº 1205/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora PATRICIA SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **PATRICIA SANTOS**, matrícula 4831-03, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19443/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B051E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 142/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do Município de Osório no período junho e julho/2026 conforme termo de permissão de uso precário nº 02/2026 nas linhas Osório x Atlantida sul/Mariápolis e aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do Município de Oório no período junho e julho/2026 conforme contrato 221/2011 na linha Oório x Brússia, conforme artigo 74, I, Lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 01 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:73A77431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025: Informamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e por consequência a retificação do edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, destinados à Prefeitura Municipal de Osório, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Osório, em ambiente integralmente web (cloud computing), com infraestrutura de Data Center provida pela CONTRATADA. A contratação abrange, de forma integrada, os serviços técnicos especializados de instalação, migração de dados (estimados em aproximadamente 1,5 TB), parametrização, customização, implantação assistida, capacitação e treinamento de usuários, bem como a prestação continuada de serviços de manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, assegurando a atualização tecnológica e a aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis. Inclui, ainda, o fornecimento de licenciamento de uso dos sistemas, o desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades, os serviços de hospedagem, processamento, armazenamento e segurança da informação, bem como suporte técnico especializado, observados os níveis de serviço (SLA) a serem definidos neste Termo de Referência. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, incluindo o detalhamento constante na tabela de itens (ANEXO I). Data de abertura das propostas: 15/07/2025 às 9h. Data de disputa: 15/07/2025 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 1º de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:580FC009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026: Registro de preços para aquisição de medicamentos veterinários, restando vencedoras as seguintes empresas: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53, com os itens 21, 26, 27 e 32, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, com os itens 15, 18 e 19, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60 com o item 12, SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.262.969/0001-57 com os itens 1, 5, 6, 7, 8, 10, 20, 29 e 30, CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA, CNPJ 17.979.656/0001-09 com os itens 3 e 13, CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 com os itens 2, 16, 22, 24, 31, 34 e 35, BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 60.718.874/0001-00 com os itens 9, 11, 17, 23, 25, 28 e 33, JANAINA SARETO VOLPI ME, CNPJ 32.050.743/0001-62 com o item 14. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 02/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 01 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:EB81EDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, restando vencedoras as seguintes empresas: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53, para os itens 35 e 36, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 para o item 21, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70 para os itens 3 e 17, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 1, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., CNPJ 07.752.236/0001-23, para os itens 24, 34 e 39, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02 para os itens 43 e 44, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 para o item 45, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00 para os itens 12 e 18, ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 para os itens 2, 4, 11, 16, 28 e 33, DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, para os itens 8 e 14, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13 para o item 42, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85 para os itens 30 e 41, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, para os itens 10 e 20, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49 para os itens 7 e 19, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42.227.547/0001-74 para o item 9 e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, para os itens 5, 13, 22, 23, 25, 26, 31 e 40. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 02/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 01 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:994EDCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025: Comunicamos a prorrogação da ata: 126/2025 com a COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE – COOPVIVA, inscrita no CNPJ nº 10.917.361/0001-50, **r**egistro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para o município de Osório/RS, pelo período de 12 meses a contar de 15 de julho de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 01 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:D92000A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Manutenção do Campo de Futebol Distrito Granja Vargas. Abertura que será às 09h30min do dia 17/07/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:F82125E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.659, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem comissão Julgadora das inscrições para analisar os critérios previstos no edital do ProgramaRS Qualificação Recomeçar e fins que especifica.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Memorando n.º 4.032/2026,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.660, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º **181/2020**.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo n° 1.149/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.662, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidor para função do gestor da parceria a ser celebrada com Piquete de Laçadores Lomba do Butiá.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e Protocolo n.º 1.192/2026,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.663, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com o Piquete de Laçadores Lomba do Butia.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que consta no Protocolo n.º 1.192/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.664, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidor para função do gestor da parceria a ser celebrada com a Associação Palmarense de Artesãs.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e Protocolo n.º 1.512/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.665, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a Associação palmarense de Artesãs.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que consta no Protocolo n.º 1.512/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.666, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidor para função do gestor da parceria a ser celebrada com a Associação Palmarense de Artesãs.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e Protocolo n.º 1.511/2026,

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.667, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a Associação Palmarense de Artesãs.
Fundamentado; O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que consta no Protocolo n.º 1.511/2026,

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7E5D00BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para ampliação da quadra esportiva coberta da Linha Km 19, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 05/08/2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 30 de junho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:76698EDE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 14/2026 – Processo Administrativo nº 67/2026.

Palmitinho/RS, 30 de junho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6E32F82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessado que houve a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Concorrência Eletrônica nº. 0006/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, para construção do ginásio municipal de esportes de Paraí/RS.** Tipo:

Menor Preço Global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir das 08hs30min do dia 30/06/2026 até às 08hs30min do dia 16/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08hs30min do dia 16/07/2026. **Disputa: a partir das 08hs30min (horário de Brasília) do dia 16/07/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8D105DEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 - **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Fabiana Dal Bosco	Agente Administrativo Auxiliar	6º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica a candidata ciente de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí-RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se a candidata não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 1/2024, bem como Decreto Municipal nº 49/2021.
4 - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:DBA6C0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 147/2026. Objeto*: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços profissionais de Psicologia*. Contratada: Leticia Lisboa Serafin. Valores – Item 01: R$ 77,40; Item 02: R$ 160,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2026, modalidade Credenciamento nº. 003/2026.

Contrato Administrativo nº. 148/2026. Objeto*: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços profissionais de Psicologia*. Contratada: Psicóloga Fatima Modelski. Valores – Item 01: R$ 77,40; Item 02: R$ 160,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2026, modalidade Credenciamento nº. 003/2026.

Contrato Administrativo nº. 144/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para realização de sessões de hemodiálise no Hospital São João Batista*. Contratada: Araçá Transportes Ltda. Valor por km: R$ 5,74. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 74/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0014/2026.

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato Administrativo n° 144/2022. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: SSolt Inovações Tecnológicas Eireli. Valor após reajuste: R$ 4.592,43. Vigência: 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº. 017/2022.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 342/2025. Objeto: *Repasse de rercursos.* Contratada: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Valor do repasse: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais). Inexigibilidade nº. 0026/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F62A0D85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

"Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 522/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A nomeação em estágio probatório, do candidato **PABLO VALÉRIO SILVA DA FONSECA - Agente Administrativo Auxiliar**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 227/2026, de 26 de junho de 2026, considerando declaração de desistência apresentada pelo candidato, conforme protocolo acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:45E62114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.065 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 2.619/2024, para entrega da declaração de bens e rendas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **15 de julho de 2026,** o prazo para entrega da declaração de bens e rendas referente ao exercício 2026, ano calendário 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 30 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Sec. Mun. de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:0E727CDA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 206-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Betemps & Oleiro Ltda - Me
Objeto: Peça para veiculo sandeiro life 1.0mt placa jab 1g86 ano/modelo 2019/2020
Valor: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 206/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 26 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C0F5B081

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL210-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paulo Juarez Kowaleski
Objeto: Aquisição de mudas de árvores frutíferas para implantação, manutenção e ampliação de pomares e áreas verdes nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 210/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2DFEF56A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 211-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão camionete spin placa jcm6l45 chassi 9bgjp7520rb142166
Valor: R$ 1.962,02 (hum mil novecentos sessenta e dois reais dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 211/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 30 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:099A6521

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.787 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 996/2025, complemento em 01/06/2026 e 28/06/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane de Fátima Santos dos Santos,** Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 01/05/2026 a 30/06/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 01 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:71199D13

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.812 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, complemento em 10/06/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 9.737 de 07 de maio de 2026, do servidor **Bernardo Hessel Rijo,** Assessor de Demandas Educacionais, matrícula nº 1998-4, **a contar de 18/05/2026,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 10 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:795A3E24

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.813 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Libera e suspende férias de servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, despacho nº 22 e nº 23;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.602 de 26 de fevereiro de 2026, concedidas no Art. 6º, inciso III, alínea a, da Portaria n° 9.508 de 22 de dezembro de 2025,

da servidora **Marta Escobar Moreira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1444-3, **no período de 15/06/2026 a 23/06/2026**.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art.1º da Portaria nº 9.773 de 27 de maio de 2026, do servidor **Clóvis Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, **a contar de 22/06/2026**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0425EFE2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.818 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para comporem a equipe de manutenção da malha viária.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Memorando 1.427/2024, despacho n° 35 e nº 37;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Manutenção da Malha Viária**, fazendo jus a gratificação por função prevista na Lei n° 1.806 de 19 de junho de 2024**:**
I – Equipe nº 01:
André Luiz Vieira, Motorista, matrícula n° 1297-1;
Cleber Pereira da Silva,Operador de Máquinas, matrícula n° 1439-7**;**
Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula nº 975-0.
II – Equipe nº 02:
Anibal Silveira Peixoto, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula n° 1894-5;
Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula n° 1821-0;
Valdino Marrero Colman Junior, Motorista, matrícula n° 1808-2.
III – Equipe nº 03:
Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula n° 1438-9;
Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0;
Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de Motoniveladora, matrícula n° 1181-9;
Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais, matrícula n° 679-3.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 9.239 de 23 de julho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:87EC8D73

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.830 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Libera férias suspensas e converte 1/3 em abono pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, Protocolo nº 484/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 8º da Portaria nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 14º, inciso II, alínea ll, da Portaria nº 9.514 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Lidiani Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, **no período de 29/06/2026 a 07/07/2026**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 26 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0F635616

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.831 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete da Prefeita.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, Protocolo nº 559/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2025,** ao servidor **Fernando Carvalho Freitas**, Diretor Geral, matrícula nº 1958-5, **no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:DBCB8303

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.832/2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE, Prefeita Municipal de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 75-B, § 1º e § 2º, I da LOM c/c art 45, § 1º e § 2º, I da LCM 7/2022 , CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora

SOLANGE DE FATIMA FEDRIGO, matrícula 4103, emprego de PROFESSORA SÉRIES FINAIS, nível 2, classe D, 04 Quinquenios e 05 Adicionais de 3,6%, regime jurídico celetista, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.752,28 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 1645 de 2022; 4 Quinquenios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; 5 Adicionais de 3,6% - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, § 3º; Nível 2 - Lei Municipal nº 1635 de 2022, art. 4; Classe D - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, IV a ser custeada por PREVPAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Em tempo: O presente Ato será reformado tão logo o sistema do TCE possibilite a alteração do embasamento legal posto que o correto é Artigo 28 da Lei Municipal Complementar nº 10 de 2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:38D3BEC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.833/2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE, Prefeita Municipal de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 75-B, § 1º e § 2º, I da LOM c/c art 45, § 1º e § 2º, I da LCM 7/2022 , CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora LIZANDRA XAVIER VIEGAS, matrícula 31001, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 2, classe E, 06 quinquênios; 05 adicionais de 3,6%; Parcela Autônoma Quinquenios e Parcela Autônoma Mudança de Classe , regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.786,70 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 1645 de 2022; 6 Quinquenios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; 5 Adicionais de 3,6% - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, § 3º; Classe E - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 12, VI; Nivel 2 - Lei Municipal nº 1635 de 2022, art. 3º; Parcela Autônoma Mudança de Classe - Lei Municipal nº 86 de 2001, art. 36, §2º; Parcela Autônoma Quinquênio - Lei Municipal nº 86 de 2001, art. 50 a ser custeada por PREVPAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
EM TEMPO: A plataforma SAPIEM não reconhece até o momento a base legal na qual está sendo aposentada a servidora, qual seja o Artigo 28 da Lei Complementar nº 10 de 2024, Regra de transição por pedágio, com ingresso até 31/12/2003, última remuneração, professora. Ocorre que na plataforma SAPIEM aparece o embasamento: art. 75-B, § 1º e § 2º, I da LOM c/c art 45, § 1º e § 2º, I da LCM 7/2022. Foi aberto o chamado 190.685 para solução dessa inconformidade. Ato será posteriormente reformado
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:287A7103

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.838 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para a fiscalização do Convênio FPE nº 5377/2025.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando a celebração do Convênio FPE nº 5377/2025 (PROA nº 25/2900-0000994-0), firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer do RS, tendo como objeto a "Iluminação da quadra esportiva do PA Regina", no âmbito do programa "AVANÇAR + ESPORTE: ILUMINA ESPORTE";
Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido convênio, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, item 6.1.6, do respectivo Termo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais na execução do Convênio FPE nº 5377/2025:
I - **Fiscal Titular:** Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1241-6.
II - **Fiscal Suplente:** Valdemir Gonçalves, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 1897-0, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais.
Art. 2º Compete aos fiscais designados por esta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio, em todos os seus aspectos;
II - Atestar a realização das etapas e a adequação dos serviços prestados;
III - Relatar à autoridade superior quaisquer inconformidades ou irregularidades que possam comprometer a boa e regular aplicação dos recursos;
IV - Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objeto do convênio, em conformidade com a legislação aplicável e as normas estabelecidas no Termo de Convênio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos Em 30 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:04D131F2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 638/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura de 23 de janeiro de 2026 , **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: CUIDADOR INFANTIL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
47286	Rafaella Oliveira Barcelos	5º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 30 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FB31A3A6

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3062/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 770,00
03.02.04.123.1002.1.247	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 990,00
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 480,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.100,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 60,00
08.01.10.301.1018.2.305	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 170,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 770,00
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 650,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 990,00
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.100,00
08.01.10.301.1018.2.305	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:4714D321

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3064/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),** e por superávit financeiro no valor de **R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1009.1.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
06.01.15.452.1009.1.085	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
06.01.15.452.1009.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.01.17.512.1009.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
06.02.26.782.1010.1.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.200,00
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.650,00
09.05.14.128.1005.2.290	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
09.05.14.128.1005.2.290	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1009.2.059	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.01.15.452.1009.2.063	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.01.15.452.1009.2.063	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1009.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
09.05.14.243.1005.2.293	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:316069AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 83/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição dos itens abaixo discriminados:
*500 un. Informativo da Câmara – Função do Legislativo
*500un. Informativo da Câmara – Comissões
*500un. Informativo da Câmara – Procuradoria da Mulher
*500un. Informativo da Câmara – Site
*500un. Informativo da Câmara – Papel do Vereador
*500un. Informativo da Câmara – Canais de Comunicação
*500un. Informativo da Câmara – Sessões Ordinárias e Audiências Públicas
*500un. Informativo da Câmara – Proposições Legislativas
Conforme artes em anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:559098B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 84/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição dos itens abaixo discriminados:
1.000 Pastas institucionais, conforme arte em anexo.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:59B3BD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038, DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Gestora Municipal – CGM de Educação para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00410.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora Municipal de Educação – CGM para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, 2026-2036:

I – Fórum Municipal de Educação – FME:

Titular: Eduardo Galarraga Melgar Júnior;
Suplente: Carla Becker Pertuzatti**.**

II – Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Carline Schroder Arend, matrícula n.º 39506;
Suplente: Luciana Lemes da Silva Wachholz, matrícula n.º 34103.

III – Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Tais Dias Galindo, matrícula n.º 41391;
Suplente: Eneusa Mariza Barbosa Pinto, matrícula n.º 46037.

IV – Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Titular: Vilson Passos Rebello Junior;
Suplente: Altamira Dias de Souza.

Art.2º As principais funções da Comissão Gestora Municipal – CGM do Plano Municipal de Educação – PME, 2026-2036 serão:

I – elaborar o diagnóstico da situação educacional local, apoiar as ações e divulgar as atividades, junto à equipe técnica, estruturada para a coleta dos dados necessários e todas as ações de apoio à Comissão Gestora Municipal – CGM do Plano Municipal de Educação – PME;

II – elaborar o documento de diagnóstico da situação educacional, com base na estrutura do novo Plano Municipal de Educação – PME;

III – estruturar o documento de proposição de objetivos, metas e estratégias;

IV – elaborar proposta de Projeto de Lei a ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:025DA750

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 61 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeira para conduzir os atos das licitações e contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Rosângela Viera Mendes**, Escriturária, matrícula 51012568, para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeira** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL,
Art. 2º Compete à Agente de Contratação e Pregoeira, além de outras atribuições legais e regulamentares, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar todas as tarefas necessárias ao bom andamento dos certames e tomar as decisões a fim de conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 36, de 29 de maio de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 26 de junho de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor - Presidente
Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:45B04DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 019/2026 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 019/2026 – SMF, Aquisição de compressor de ar para os Bombeiros. Data de Abertura: 09h do dia 07/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1FCE27DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 049/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 049/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Material Elétrico I. Data de Abertura: 09h do dia 13/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6254C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 177/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2025, à servidora **LENI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 15685, identidade funcional ME-01- A-25, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.457,76 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO 25 - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; COMPLEMENTO DE LEI MUNICIPAL - Lei Municipal nº 7201 de 2023; AVANÇOS TRIENAIS 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (1,33% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DBB6D6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 182/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2025, à servidora **NELCI VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 15429, identidade funcional ME-03- A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.689,01 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:4ECFD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 154/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora **ROSANE ALVES ARAUJO**, matrícula 15281, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.378,79 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:6E185D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 151/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora **MARCIA DA SILVA VETROMILLE**, matrícula 8478, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.686,09 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:68A04289

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 396/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443 de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 347/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
56°	SILVIA GONÇALVES FRIZZO	08:30	08:10
57°	JESLINE BORGES CANTOS	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:551A3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 397/2026 – PSS – ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE ABERTURA Nº 028/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.491 de 28 de outubro de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 348/2026

FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ADBFAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 398/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 552/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.491 de 28 de outubro de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 349/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10° GERAL	DAIANE BOHMECKE SOUZA SAMPIETRO	08:40	08:10
11° GERAL	DESIRÉE MADRUGA DA COSTA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:66EB4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 399/2026 – PSS – MERENDEIRA EDITAL DE ABERTURA Nº 550/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.491 de 28 de outubro de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 351/2026

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29° GERAL	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
30° GERAL	SANDRA ANGÉLICA PIEPER	08:50	08:10
31° GERAL	TAIS PEREIRA BARROS	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:58E73085

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 400/2026 – PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 549/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.491 de 28 de outubro de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 352/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20° GERAL	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
21° GERAL	LUADNE AMORIM PORTO DE CASTRO	09:30	09:10
22° GERAL	ANDRIUS GOULART AFONSO	09:40	09:10
23° GERAL	RENATA RODRIGUES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9BD1828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 401/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - ENTREVISTADOR SOCIAL - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.403/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de ENTREVISTADOR SOCIAL (Edital de Abertura n.º 247/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.403, de 29 de maio de 2025 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos do recursos das bancas de heteroidentificação e de PCD, resultado final, convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 01/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:D4C17164

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 402/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - AGENTE REDUTOR DE DANOS - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AGENTE REDUTOR DE DANOS (Edital de Abertura n.º 139/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos do recursos das bancas de heteroidentificação e de PCD, resultado final, convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 01/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:D1617FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N. 78/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 78º Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **HOSPITAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA,** inscrito no CNPJ sob o n. 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 29 de junho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato e do Documento Descritivo 2026/2027, bem como, as condições estipuladas nos Termos Aditivos anteriormente firmados.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:3C4CF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 027/2026, referente à aquisição de materiais para demarcação e sinalização viária;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação quanto à fiscalização do referido contrato;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2026, passando a designar a servidora **Elizane Almeida Dornelles**, matrícula nº 34107, como responsável pela fiscalização do referido contrato.
Art. 2º Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº 027/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:4FCC557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, informa a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas (CDL), mediante celebração do Termo de Fomento nº 01/2026, destinado ao apoio à realização da Fenadoce 2026.

A inexigibilidade justifica-se em razão da inviabilidade de competição, considerando que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas é a entidade idealizadora, promotora e executora da Fenadoce, possuindo reconhecida capacidade técnica, administrativa e operacional para a realização do evento, consolidado como o principal evento turístico do Município de Pelotas e um dos mais relevantes do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município de Pelotas formaliza a parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 87.441.440/0001-62, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 3390, Distrito Industrial, Pelotas/RS.

O repasse financeiro será realizado no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recursos próprios do Município, vinculado à Unidade Orçamentária 251, Projeto/Atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" – 23.695.0108.2217.00, classificação da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do e-mail pelotasturismo@gmail.com.

JADER PRESTES,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:E56998D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 337/2026

DFD 141/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MM ESCAPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 03.712.052/0001-89). No valor total de R$ 1.299,00 (Mil e duzentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S001247/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 337/2026.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:734101C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 338/2026

DFD 143/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), através do Empenho N S001248/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 338/2026.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E687C154

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 339/2026

DFD 145/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- NEUZONFANTE DAMASCENO DE OLIVEIRA: (CNPJ: 65.600.138/0001-77). No valor total de R$ 6.820,00 (Seis mil e oito centos e vinte reais), através do Empenho N S001340/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 339/2026.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C643C87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 154/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; BORBA PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Edital de Inexigibilidade 08/2026
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
Valor; 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência contratual; 12(doze) meses

Pinhal RS 30 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EB2902EC

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 29/2026 – NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026, conforme relação constante no **Anexo I do Edital nº 29/2026**. Os nomeados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 29 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BD7B3EDE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

Extrato inexigibilidade
Edital 08/2026
Contratante; Município de Pinhal RS
Contratada; BORBA PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
Valor Mensal; R$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência contratual; 12(doze) meses

30 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E50505A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 424/2002 e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;
CONSIDERANDO a permanência da necessidade temporária de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a existência de candidatos regularmente classificados e aptos à convocação;
TORNA PÚBLICO o que segue:
Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais **01 (um) ano**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, **homologado em 11 de julho de 2025**, passando sua validade a estender-se **até 11 de julho de 2027**.
Art. 2º A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das contratações temporárias necessárias ao adequado funcionamento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 003/2025.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piratini, 29 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:39C8854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **16/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº55/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da Semana Farroupilha 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 29 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:DE7247A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 56/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 56/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10**h00min** do dia **15/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº56/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação, modernização e adequação das cozinhas, refeitórios e áreas de apoio das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 30 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:17EA9CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 151/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
OBJETO: Aquisição de kits de embreagem para os caminhões da Secretaria de Obras do Município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:CABC67C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 152/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA
OBJETO: Aquisição de kits de embreagem para os caminhões da Secretaria de Obras do Município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:2DC4097C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas nº 031/2026. **Data de Abertura:** 15/05/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **fraldas pediátricas** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** 1-VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA-EPP | CNPJ nº 13.229.567/0001-86. **Itens:** 02-R$ 0,60, 03-R$ 0,63, 04-R$ 0,65, 05-R$ 0,68, 06-R$ 0,71. **Valor Total Estimado:** R$ 12.220,00.
Data da Homologação: 30/06/2026.

Quaraí, 30 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C816B7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 010/2026 - Dispensa de Licitação nº 009/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 01 de julho de 2026 até dia 03 de julho de 2026 às 17h00min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 29 de junho de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:A02F4E0A

GABINETE
PORTARIA Nº 0297/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento Servidor Municipal **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, ocupante do cargo de Vigia, Padrão 1, Sub Padrão C, matrícula n° 3097, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **07 a 08 de abril de 2026**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:99D2F606

GABINETE
PORTARIA Nº 0429/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **05 (cinco) dias de férias** ao funcionário municipal contratado para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **3738**, **LEONARDO JUNIOR CORTES BIRON**, referentes ao saldo remanescente do período aquisitivo **2024/2025**, concedido por meio da **Portaria nº 0189/2026**, a serem usufruídos **a contar de 22 de junho de 2026 até 26 de junho de 2026**.
Art. 2º Permanecerá o saldo remanescente de **15 (quinze) dias** de férias para gozo em data futura, mediante requerimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E74FED3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0430/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 121, inciso III, da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença-Prêmio em espécie pecuniária**, sendo **01 (um) mês** referente ao quinquênio **2013/2018** e **01 (um) mês** referente ao quinquênio **2018/2023**, em favor da servidora municipal **ROSANA DOS SANTOS HERMANN**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, Padrão **7**, Subpadrão **D**, matrícula nº **2889**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9CD3FDDE

GABINETE
PORTARIA Nº 0431/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 71 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **01 (um) mês de Licença-Prêmio em Espécie Pecuniária**, referente ao quinquênio **2014/2019**, em favor da servidora **MARIZETE PAROLIN**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, **Nível 3**, **Classe C**, matrícula nº **1582**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B4F589A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0432/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 71 da Lei Municipal nº **2.014/2013**, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **3.543**, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença-Prêmio em pecúnia**, referentes ao quinquênio **2001/2006**, em favor do servidor **CESEFREDO JAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Municipal**, **Nível 3**, **Classe C**, matrícula nº **1129**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E5A59F49

GABINETE
PORTARIA Nº 0433/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, bem como com o atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARISTELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Municipal – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, **Nível 1, Classe A**, matrícula nº **3065**, no período de **02 a 03 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MALB*ERK ANTOINE KUNST DULLIUS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:773B61FD

GABINETE
PORTARIA Nº 0434/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 104 da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **DENISE DIAS FERRAZ**, contratada para a função de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº **3562**, no período de **08 a 11 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A816B6F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0435/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 104 da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à funcionária **TARCIANI DE LIMA**, contratada para a função de **Visitador – Criança Feliz**, matrícula nº **3668**, no período de **17 de junho a 16 de julho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8AF41F8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0436/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à **servidora municipal MARILENE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Zeladora**, **Padrão 1**, **Subpadrão A**, matrícula nº **3333**, no período de **02 a 03 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B63273B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0437/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 121, inciso III, da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença-Prêmio em espécie pecuniária**, sendo **01 (um) mês** referente ao quinquênio **2012/2017** e **01 (um) mês** referente ao quinquênio **2017/2022**, em favor da servidora municipal **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Operário**, Padrão **1**, Subpadrão C, matrícula nº **2763**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5E8D355D

GABINETE
PORTARIA Nº 0438/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor municipal e de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor municipal **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 0747, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **10 a 12 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0B3FAAEA

GABINETE
PORTARIA Nº 0439/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **KARINA ANGLER**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 5, Subpadrão B, matrícula nº 3310, **02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **09 e 10 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:789E9267

GABINETE
PORTARIA Nº 0440/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **PATRICIA TERNUS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 5, Subpadrão B, matrícula nº 3277, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, ficando o saldo remanescente para usufruto em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DE3A8458

GABINETE
PORTARIA Nº 0441/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Padrão 5, Subpadrão D, matrícula nº 2535, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias de gozo no período de 17 a 26 de junho de 2026**, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AB96BB77

GABINETE
PORTARIA Nº 0442/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à **servidora municipal LOIVA DUARTE SIGNORI**, ocupante do cargo de **Zeladora**, **Padrão 1**, **Subpadrão D**, matrícula nº **2862**, no período de **09 a 11 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F7965C42

GABINETE
PORTARIA Nº 0444/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 71 da Lei Municipal nº **2.014/2013**, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **3.543**, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença-Prêmio em Espécie Pecuniária**, referentes ao quinquênio **2009/2014**, em favor da servidora **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, **Nível 3**, **Classe D**, matrícula nº **1576**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:84932168

GABINETE
PORTARIA Nº 0445/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **TATIANE CRISTIELI MACALAI**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula nº 3106, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **25 (vinte e cinco) dias de gozo no período de 06 a 30 de julho de 2026**, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6EC776AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0446/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 71 da Lei Municipal nº **2.014/2013**, de 27 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **3.543**, de 13 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença-Prêmio em Espécie Pecuniária**, referentes ao quinquênio **2019/2024**, em favor da servidora **DAIANE SCHROEDER**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, **Nível 3**, **Classe D**, matrícula nº **1577**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6269D9C9

GABINETE
PORTARIA Nº 0447/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à **servidora municipal MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Monitor de Artesanato**, **Padrão 2**, **Sub Padrão B**, matrícula nº **3202**, no período de **10 a 11 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AEC7B701

GABINETE
PORTARIA Nº 0448/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON**, contratada para exercer a função de

Professora de Português, matrícula nº 3623, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, sendo **01 (um) dia em 03 de junho de 2026** e **02 (dois) dias no período de 08 a 09 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F3B1FA75

GABINETE
PORTARIA Nº 0449/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor municipal **JOAO PAULO BAUER**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Padrão 5, Sub Padrão C, matrícula nº 3152, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **05 (cinco) dias de gozo no período de 27 a 31 de julho de 2026**, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C3E9B3BC

GABINETE
PORTARIA Nº 0450/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor municipal **FLAVIO DA FONSECA**, ocupante do cargo de **Assessor da Sub Prefeitura – CC-1**, matrícula nº 3716, o gozo de **20 (vinte) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, restantes da Portaria nº 0105/2026, no período de **29 de junho a 18 de julho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8EE871C2

GABINETE
PORTARIA Nº 0451/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao empregado público **EDERSON SANTOS DA SILVA**, ocupante do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 2540, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, para gozo no período de **01 a 30 de julho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7AC63ABA

GABINETE
PORTARIA Nº 0452/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **MARILIA ROBERTI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 1754, **10 (dez) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, restantes da Portaria nº 0253/2024, para gozo no período de **22 a 31 de julho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4A49A670

GABINETE
PORTARIA Nº 0453/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **JANAINA JOANA BORBA ANGLER**, contratada para exercer a função de **Professora de Anos Iniciais**, matrícula nº 3620, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **15 a 16 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D06A484B

GABINETE
PORTARIA Nº 0454/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, e com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, na **1ª Nomeação**, Nível 3, Classe D, matrícula nº 1253, e na **2ª Nomeação**, Nível 3, Classe C, matrícula nº 2100, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **15 a 16 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9C796E3D

GABINETE
PORTARIA Nº 0455/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora municipal **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula nº 2521, **02 (dois) dias de dispensa do expediente**, nos termos do art. 68, inciso X, alínea **"g"**, da Lei Municipal nº 633/85, **nos dias 16 e 22 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E1500BD6

GABINETE
PORTARIA Nº 0456/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à funcionária municipal **BERENICE DOS SANTOS BARROS**, contratada para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3550, o **gozo de 10 (dez) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, decorrentes da Portaria nº 0099/2026, no período de **22 de junho a 01 de julho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8096C551

GABINETE
PORTARIA Nº 0457/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor municipal e de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula nº 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO**, no período de **09 a 21 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C64C518E

GABINETE
PORTARIA Nº 0458/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor municipal **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, **Padrão 5, Sub Padrão B**, matrícula nº 3371, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do **art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85**, e **05 (cinco) dias de gozo** no período de **27 a 31 de julho de 2026**.
Art. 2º O saldo remanescente de **15 (quinze) dias** será concedido para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:31AF81F7

GABINETE
PORTARIA Nº 0459/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à funcionária municipal **CLAUDIA DE SOUZA**, contratada para exercer a função de **Monitor Escolar e de Transporte Escolar**, matrícula nº 3767, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **15 a 16 de junho de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6021DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 053/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 053/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2026 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 007/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. SOBRE PEDRAS IRREGULARES E BASE EM BRITA GRADUADA – VILA SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032026-098151. Valor do Contrato: R$ 411.604,88 (quatrocentos e onze mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito reais), Empresa BRITAGEM SÃO CRISTOVAO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 21.132.798/0001-03.

Redentora- RS, 30 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BC46BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 059/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 059/2026 por Dispensa de Licitação 017/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 059/2026 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 017/2026** para a Contratação da **Clínica Repouso Hospital Psiquiátrico, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.138/0001-63**, para a contratação do Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO ADOLESCENTE (...) CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000669-13.2026.8.21.0093/RS, justifica-se pela oportunidade de vaga emergencial, pelo fornecedor **Clínica Repouso Hospital Psiquiátrico, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.138/0001-63**, no valor de R$ 5.997,00 (cinco mil reais).

Redentora -RS, 30 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:733403D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1756/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1756/2026, dispensa de licitação nº 308/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MASTER ESTRUTURAS METALICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 51.899.393/0001-58, para construção de cobertura com estrutura e telhas metálicas, medindo 14,00 x 16,00 metros, com 4,00 metros de altura, totalizando 224,00 m², a ser executada na Escola Municipal de Educação Infantil Minnie. O valor estimado total da contratação é de R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 30 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8634892F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MASTER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.899.393/0001-58.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura e telhas metálicas, medindo 14,00 x 16,00 metros, com 4,00 metros de altura, totalizando 224,00 m², a ser executada na Escola Municipal de Educação Infantil Minnie, destinada à proteção da área externa, proporcionando melhores condições de uso do espaço para as atividades escolares, recreativas e eventos, além de garantir maior segurança e conforto aos alunos, professores e demais usuários, especialmente em dias de chuva.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa).
DATA ASSINATURA: 30/06/2026.

Riozinho/RS, 30 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:F155F9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 101/2023 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por tecnologia devidamente autorizada e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, classificados nos Grupos A – subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5 (resíduos com risco biológico), Grupo B (resíduos químicos) e Grupo E (materiais perfurocortantes), provenientes das atividades desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde do Município de Sagrada Família/RS.
Recebimento das propostas: até às 08:55 horas do dia **14/07/2026**
Abertura das propostas: às 09 horas do dia **14/07/2026.**
Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia **14/07/2026.**
Local: Plataforma eletrônica: BLL COMPRAS.

Critério de julgamento: Menor preço global.
Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Sagrada Família/RS, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone 055 991214239 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família/RS, 30 de junho de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:37F1587D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 810/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023.
Contratado: **AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., de CNPJ 40.919.239/0001-84**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consultas pré e pós opertatórios, realização de pequenos procedimentos confome demanda necessária, médico e enfermeiro responsável técnico, médico internista e outros serviços visando atender as necessidades junto ao Hospital Aderbal Schneider – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 251/2023, por mais 12(doze) meses, contando de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

SALTO DO JACUÍ, 29 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:60C1BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Às nove horas do dia vinte e três do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na cidade de Salto do Jacuí/RS, o Pregoeiro Douglas Gomes Maciel realizou o procedimento licitatório na modalidade**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026**, realizado por meio da plataforma**BLL Compras**, destinado à**contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação de edifício para implantação de ecoponto de resíduos urbanos em regime de empreitada global**, conforme especificações constantes no Edital 006/22026 e seus anexos. Verificou-se que não houve apresentação de propostas por licitantes interessados em participar do certame, restando a licitação**DESERTA**. Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório.

Salto do Jacuí, 29 de junho de 2026

RONALDO OLIMPIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:A643FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na cidade de Salto do Jacuí/RS, o Pregoeiro Douglas Gomes Maciel realizou o procedimento licitatório na modalidade**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026**, realizado por meio da plataforma**BLL Compras**, destinado à**contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação de sistema de tratamento de esgoto sanitário localizado no balneário municipal Victor Hugo Borowiski em regime de empreitada global**, conforme especificações constantes no Edital 007/2026 e seus anexos. Verificou-se que não houve apresentação de propostas por licitantes interessados em participar do certame, restando a licitação**DESERTA**. Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório.

Salto do Jacuí, 29 de junho de 2026

RONALDO OLIMPIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:D213FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 012/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
Tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Vencedor: C.F MELGARECHO, de CNPJ 30.632.911/0001-00.
Valor total: R$6.345,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco).
Vencedor: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, de CNPJ 57.498.660/0001-61.
Valor total: R$4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Vencedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, de CNPJ 07.052.779/0001-38.

Valor total: R$3.141,55 (Três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 00.802.002/0001-02.
Valor total: R$2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).
Vencedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 54.322.844/0001-88.
Valor total: R$11.199,96 (Onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vencedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 39.581.101/0001-39.
Valor total: R$1.455,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Vencedor: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.
Valor total: R$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).
Vencedor: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, de CNPJ 10.735.873/0001-04
Valor total: R$3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).
Vencedor: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP, de CNPJ 09.251.627/0001-90.
Valor total: R$:2.204,00 (Dois mil, duzentos e quatro reais).
Vencedor: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 49.815.982/0001-69.

Valor total: R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Vencedor: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, de CNPJ 49.535.491/0001-64.
Valor total: R$1.754,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Vencedor: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, de CNPJ 34.845.729/0001-80.
Valor total: R$567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais).
Vencedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 00.072.182/0001-06.
Valor total: R$6.776,93 (Seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).
Vencedor: PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 58.753.217/0001-52
Valor total: R$7.734,00 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).
Vencedor: TMD E-COMMERCE LTDA, de CNPJ 54.152.890/0001-86.
Valor total: R$1.370,20 (Um mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).
Vencedor: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 34.318.729/0001-22.
Valor total: R$1.972,82 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Vencedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.753.718/0001-07.
Valor total: R$2.239,98 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vencedor: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 54.647.123/0001-48.
Valor total: R$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
Vencedor: VITOR DIOGO WENDLING, de CNPJ 23.588.621/0001-33.
Valor total: R$4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Vencedor: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 42.581.113/0001-78.
Valor total: R$2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).
Vencedor: MZ EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 64.734.646/0001-85.
Valor total: R$1.714,00 (Um mil, setecentos e quatorze reais).
Vencedor: DORAMEL, de CNPJ 17.932.562/0001-76.
Valor total: R$1.100,00 (Um mil e cem reais).
Vencedor: DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ 18.861.730/0001-42.
Valor total: R$500,00 (Quinhentos reais).
Vencedor: MAYCON FRAPORTI MELO LTDA, de CNPJ 58.278.546/0001-99.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:6C855324

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para equipar a Secretaria Municipal de Saúde., em favor das empresas **C.F. MELGARECHO**, de CNPJ **30.632.911/0001-00**, no valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, de CNPJ **57.498.660/0001-61**, no valor total de **R$ 6.345,00** (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**, de CNPJ **07.052.779/0001-38**, no valor total de **R$ 4.994,00** (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, de CNPJ **00.802.002/0001-02**, no valor total de **R$ 3.141,55** (três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, de CNPJ **54.322.844/0001-88**, no valor total de **R$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais), **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, de CNPJ **39.581.101/0001-39**, no valor total de **R$ 11.199,96** (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 1.455,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**, de CNPJ **10.735.873/0001-04**, no valor total de **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**, de CNPJ **09.251.627/0001-90**, no valor total de **R$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais), **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, de CNPJ **49.815.982/0001-69**, no valor total de **R$ 2.204,00** (dois mil, duzentos e quatro reais), **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, de CNPJ **49.535.491/0001-64**, no valor total de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**, de CNPJ **34.845.729/0001-80**, no valor total de **R$ 1.754,00** (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de CNPJ **00.072.182/0001-06**, no valor total de **R$ 567,00** (quinhentos e sessenta e sete reais), **PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, de CNPJ **58.753.217/0001-52**, no valor total de **R$ 6.776,93** (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), **TMD E-COMMERCE LTDA**, de CNPJ **54.152.890/0001-86**, no valor total de **R$ 7.734,00** (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), **MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, de CNPJ **34.318.729/0001-22**, no valor total de **R$ 1.370,20** (um mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, de CNPJ **42.753.718/0001-07**, no valor total de **R$ 1.972,82** (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, de CNPJ **54.647.123/0001-48**, no valor total de **R$ 2.239,98** (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), **VITOR DIOGO WENDLING**, de CNPJ **23.588.621/0001-33**, no valor total de **R$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), **TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, de CNPJ **42.581.113/0001-78**, no valor total de **R$ 4.860,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), **MZ EQUIPAMENTOS LTDA**, de CNPJ **64.734.646/0001-85**, no valor total de **R$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais), **DORAMEL**, de CNPJ **17.932.562/0001-76**, no valor total de **R$ 1.714,00** (um mil, setecentos e quatorze reais), **DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA**, de CNPJ **18.861.730/0001-42**, no valor total de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais) e **MAYCON FRAPORTI MELO LTDA**, de CNPJ **58.278.546/0001-99**, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais).
Salto do Jacuí, 30 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:7D3372B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 49/2026: AQUISIÇÃO DE BARALHOS DE TRUCO E CANASTRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 49/2026, com fulcro no art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, ***AQUISIÇÃO DE BARALHOS DE TRUCO E CANASTRA.***

CONTRATADO: **JOCEMAR MENTZ E CIA LTDA – CNPJ: 12.819.540/0001-80,** com valor total **R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:22E1F2FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 50/2026: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 50/2026, com fulcro no art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, ***AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL.***
CONTRATADO: **BARONESA LTDA – CNPJ: 73.993.362/0001-02,** com valor total **R$ 700,00 (setecentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:1A44F918

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 498/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 030/2025, Ata de Registro de Preços nº 025/2025, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Márcio Cleber Pinto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:539296A2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 499/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 044/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CAB9D762

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 500/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 030/2026, Ata de Registro de Preços nº 24/2026, cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:68B70CFC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 501/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidoscom base na Ata de Adesão ao Comaja nº 07/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5BB758AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 502/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Consórcio CISA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Glênio Rogério Barbosa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A69B2D1B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 503/2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que consta no Despacho n.º 012/2026-PROJUR, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 275/2026 para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância de processo administrativo disciplinar – PAD, em face do servidor Leandro Kirchner.
A Comissão terá por objetivo apurar os fatos descritos no despacho citado, com a devida análise da documentação constante nos autos e eventual juntada de novos elementos de prova que se façam necessários para elucidação da questão, de forma a identificar a veracidade e a ocorrência dos fatos, bem como autorizar, se for o caso, a adoção das medidas legais cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:ABA3BC8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 505/2026 DESIGNA REPRESENTANTES PARA ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR membros para compor o Comitê Municipal para coordenar, elaborar, acompanhar e articular as ações necessárias à construção do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, ficando assim composta:
Juliana Armborst – Monitor do PIM
Sandra Sentkoski Schneider – Assistente social – SMAS
Bruna Francieli Siqueira Barreto – Enfermeira
Andrea Bollici Saratti – Secretária Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de junho 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D274D499

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 506/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Sprinter - Placa JAB 2160, pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E0B4AA84

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 507/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 066/2025, Ata de Registro de Preços nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas para atender as demandas da obra de fechamento e ampliação da quadra poliesportiva "manga".
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Josias Ritter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6358A47C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 509/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2026, cujo objeto é a aquisição de prêmios para concurso de poema.

Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
Joana Tasso de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C1D41402

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 510/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 47/2025, Ata de Registro de Preços nº 38/2025, cujo objeto é a aquisição de pastas personalizadas para uso institucional da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Laise Maria Bolis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C0D202F5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 511/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 2º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº IZAIAS ANTUNES DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Motorista, para tomar posse dia 01 de julho de 2026.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B0CBCC19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 512/2026 DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que consta no Memorando Interno da Sec. Adm n.º 216/2026, despacho nº 014/2026 – PROJUR e com fundamento no art. 155 da Lei Municipal n.º 1717/97, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 275/2026 para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância de processo administrativo disciplinar - PAD, tendo em vista a peculiaridade do caso concreto envolvendo a servidora Kellin Carollo. A Comissão terá por objetivo apurar os fatos descritos no memorando

citado, com a devida análise da documentação constante nos autos e eventual juntada de novos elementos de prova que se façam necessários para elucidação da questão, de forma a identificar a veracidade e a ocorrência dos fatos, bem como autorizar, se for o caso, a adoção das medidas legais cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:283567A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICA PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026: MATERIAL GRÁFICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TR

Torno público a RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 116/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, *AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, nos itens 12 e 13, ajuste nas quantidades*. Início das **Propostas: 08h do dia 01/07/2026 até às 08h do dia 14/07/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 14/07/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D1F044E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2026

Contrato: nº 240/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0002-84
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens.

Valor total do contrato: R$ 379.000,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº007/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03 (três) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 29/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D7425370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2026

Contrato: nº 248/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MATTOS & VIEIRA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.479.569/0001-21
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do veículo Chevrolet Prisma, Placa IZG1I41 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor total do contrato: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 77/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE9BCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2026

Contrato: nº 250/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0019-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D55 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total do contrato: R$ 6.181,59 (seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 78/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/06/2026 e término em 30/12/2026.

Data da Assinatura: 30/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C8807DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2026

Contrato: nº 251/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.808.891/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa

Vista, Lote 1, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202, registrado sob matrícula nº 3059, terreno pertencente a P.M. no município de Santana da Boa Vista, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento, conforme projeto técnico aprovado pela Prefeitura Municipal.

Valor total do contrato: R$ 381. 372,30 (trezentos e oitenta e um mil com trezentos e setenta e dois e trinta centavos)
Vinculação: Concorrência eletrônica 004/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante.

Data da Assinatura: 30/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE6D00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2026

Processo: 72/2026
Dispensa de Licitação: 72/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DAIANE PEREIRA DAS NEVES
Valor: R$ 10.091,00 (dez mil e noventa e um reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN placa JCF7J29, ano 2023/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5AB4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 98/2025

Contrato: nº 98/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01
Vinculação: Pregão Eletrônico 14/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO MÓDULO:
Pelo presente instrumento, fica formalizada a **Inclusão de módulo** no Contrato Nº 98/2025.
O módulo incluído é o de **Gestão do Ponto Eletrônico e 11 equipamentos**, integrado com a Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Em virtude da inclusão do novo módulo, fica estabelecido o acréscimo ao contrato original, dos seguintes valores:

• O valor de Implantação fica estabelecido em R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta).
• O valor de manutenção mensal é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4BCA83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 243/2026

Contrato: Nº 243/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALEX SANDRO PONCIO
CNPJ/CPF: 59.360.517/0001-34
Retifica-se o ano da dispensa, por haver um erro de digitação do mesmo.

Onde se lê:
Dispensa de Licitação 70/2025

Leia-se
Dispensa de Licitação 70/2026

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8ADE1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.449/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ ADAIL DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **2916-5**, PEDREIRO, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **01.07.2026 a 30.07.2026,** referente ao período aquisitivo **23.12.2017 a 22.12.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28571153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **29.06.2026, 1 (um)** dia, à Servidora **ALINE CERETTA**

DE GOES, Matrícula **4256-0 CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4516B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.451/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **2064-8**, SERVENTE DOMÉSTICA, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **27.07.2026 a 25.08.2026,** referente ao período aquisitivo **14.11.2015 a 13.11.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD68D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 e arts. 156, 157 ec 158, da Lei 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico 002/2026, em face da **empresa: BRINQUEDOLÂNDIA, COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA (CNPJ 62.199.551/0001-83),** pela ausência de entrega dos materiais especificados nos itens 05 e 29 do Pregão Eletrônico 002/2026, representado possível prejuízo ao erário, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F78FFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2026 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022), Altera a lista dos agentes avaliados.

Número	Nome agente cultural	Pontuação final
01	Cândida Suele Lopes Xavier	75
02	Giselle Peres de Moura	75
03	Thiago Lopes	75
04	Leone Dutra Gomes	75
05	Gildo Domingues de Freitas	75
06	Vera Beatriz Silveira Dutra	75
07	Juliana Lucas Pereira	75
08	Magêle Garcia Dutra	75
09	Ottávio Jordany de Freitas Batista	75
10	Centro de Tradições Gaúchas Marca dos Tempos	70
11	Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho	70
12	Higor Matheus Figueiredo Dutra	70
13	Éguido Vargas de Oliveira	70
14	Luis Jari da Silva Ribeiro	70
15	Thales Ferreira Félix	70
16	Sérgio Borba Jacobsen	70
17	Maquelen Bicca Castelo	61,6
18	Evandro Rodrigues da Rosa	60,6
19	Centro de Tradições Gaúchas Piquete Presilha do Rio Grande	52,9
20	Glaiton Rodrigues Dorneles Israel	50,3
21	Everson Lopes Melo	49,8
22	Luciane Rosa de Oliveira	49,7
23	Aultieres Jesus Nunes de Nunes Guterres	41,4
24	Dariane Stefani da Silva	36,3
25	Alex da Silva Freitas	35,8

Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2026.

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT

DANIEL PLAUTZ

SIMONE DA ROSA KRUSSER

GABRIELA DA SILVA CAMPOS DA ROSA DE MORAES

JANE HELENARA BATISTA

Membros da Comissão Responsável de seleção da Lei recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022).

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55D03538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2026

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16 de julho de 2026, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de copa, compreendendo o preparo, organização e distribuição de bebidas, apoio logístico a reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais e atividades administrativas da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:70DDF575

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 435, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, um servidor do DAE.

O Diretor Operacional no exercício do Cargo de Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012, c/c a Portaria n.º 402, de 08 de junho de 2026, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2026/2343,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Antonio Gampert Giacomelli, Motorista, Matrícula Funcional n.º 20.226, Padrão 05, lotado no Setor de Transportes, Diretoria Operacional, a contar de 22 de junho de 2026, com base no Art. 38, I da Lei Municipal 2.620/1990.

LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES
Diretor Operacional No Exercício do Cargo de Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B2529FBB

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CTG SINUELO DO CAVERÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5479/2026
ENTIDADE: CTG SINUELO DO CAVERÁ.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto "Sinuelo Cultural – Aprender, Vivenciar e Preservar a Tradição Gaúcha", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, nas dependências do CTG, com a participação dos alunos da E.M.E.I. Gente Pequena, da E.M.E.F. Aldrovando Santana e da E.M.E.F. Silveira Martins, que serão recepcionados para a realização de atividades educativas, culturais e vivenciais voltadas à valorização e preservação das tradições gaúchas. A iniciativa busca fortalecer a identidade cultural dos estudantes, oportunizando o contato direto com os costumes, a história e as manifestações artísticas do Rio Grande do Sul, em consonância com o interesse público e com a promoção da educação patrimonial.

INÍCIO:01/09/2026
TÉRMINO: 26/09/2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução de ações voltadas ao desenvolvimento de oficinas, palestras, apresentações culturais e atividades práticas, a serem executadas com a participação de alunos da E.M.E.I. Gente Pequena, da E.M.E.F. Aldrovando Santana e da E.M.E.F. Silveira Martins, proporcionando aos estudantes vivências relacionadas à dança tradicionalista, música, declamação, contação de histórias, brincadeiras folclóricas, cultura do chimarrão e demais costumes gaúchos.

As ações previstas demonstram consonância com os objetivos do projeto, evidenciando relevante interesse público ao integrar as escolas da comunidade às atividades culturais, promover a educação patrimonial e incentivar a preservação e a difusão das tradições gaúchas entre as novas gerações.
Além disso, o valor do recurso será destinado ao custeio das despesas necessárias à execução do projeto, compreendendo o fornecimento de almoço e café campeiro aos participantes, aquisição de materiais para a realização das oficinas e atividades educativas, contratação de serviços de sonorização e apoio operacional, bem como serviços de limpeza.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 24 de junho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos

recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 394/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:78A10250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2349/2026

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) INTERNA EM 220V/60Hz PARA E.M.E.F. AURÉLIO GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada Global por Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A1FDB603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1902/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do SUS, em tratamento fora do seu domicílio, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FE5D0342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.315, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.500,00	92876	1500*
		T O T A L	**6.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	92875	1500*
11.01.04.122.0011.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	92874	1500*
		T O T A L	**6.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C5738695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.316, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	92876	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	10.000,00	92882	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B55AA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.317, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 109.250,00 – SMS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 109.250,00** (Cento e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	54.250,00	90939	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89511	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	89513	1500*
		T O T A L	**109.250,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	109.250,00	92174	1500*
		T O T A L	**109.250,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90939	200	9.290,00
	201	44.960,00
89511	25-A	5.000,00
	25-B	5.000,00
89513	159	45.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AA420F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.318, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 – SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	91153	1500*
		T O T A L	**1.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	94107	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	94106	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	100,00	94103	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	94105	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	94104	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	94100	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	100,00	94102	1500*
14.01.11.334.0263.4678	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	94101	1500*
		T O T A L	**1.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6A44AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.320, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.845,62 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.845,62** (Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.845,62	94036	2661*
		T O T A L	**30.845,62**		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661, no valor de R$ 30.845,62 (Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:807D22EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.321, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMT, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, para a execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	90941	1500*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	20.000,00	92174	1500*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90941	78	20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3F89DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.322, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	90880	1500*
		T O T A L	**500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	93254	1500*
		T O T A L	**500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B7AE4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.323, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 – SMHAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
15.01.16.482.0015.3942	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuíta	75.000,00	92964	2759*
		T O T A L	**75.000,00**		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:51960736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração e reagendamento de licitação: O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica Alteração e o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Cujo objeto é o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, o reagendamento do edital, ocorre apos as impugnações serem encaminhadas para equipe técnica mas não obtivemos respostas conclusivas então optamos pelo cancelamento dos itens 33 e 34, A alteração feita no edital foi retirada a qualificação técnica do edital. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 13/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:4A627DB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2026 do Pregão Eletrônico nº 43/2026 que tem como objeto o **registro de preços de conjuntos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino do Município. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:**

EDUCAR MOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Max.	Marca	Valor unitário
002	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE - CJA06 – Conforme descrito na proposta	CJ	150	REIFLEX	R$ 480,00

JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Max.	Marca	Valor unitário
001	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA04 – Conforme descrito na proposta	CJ	150	MOVESCO	R$ 433,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:209DF627

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 113/2026 que tem como objeto PAGAMENTO TROCA DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR (INSTALADA-REPOSIÇÃO) DANIFICADOS NO TEMPORAL MAIO DE 2026. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como contratada COM. DE VIDROS NASCIMENTO LTDA, pelo valor total de R$ 1.960,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0C5D2761

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 051/2026

Extrato de Inexigibilidade 051/2026 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DO CHIMARRODROMO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. Tendo como contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. P TRATAM DE AGUAS LTDA, pelo valor total de R$ 505,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C40DDC1A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 que tem como objeto empenho por estimativa de pagamento de aluguel social do grupo familiar de MARLIZE DE OLIVEIRA, por 06 meses com valor mensal de R$ 800,00 a partir de 01/07/2026. Tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:7F23AAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 11.115, DE 24 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 11.115, de 24 de junho de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento e decretação de ofício da prescrição intercorrente e da prescrição ordinária pela Procuradoria-Geral do Município nos casos de cobranças judiciais de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a reconhecer e decretar de ofício a prescrição nos processos judiciais de cobrança de créditos tributários e não tributários do Município, nas hipóteses em que restar configurado o decurso do prazo prescricional previsto em lei.

§1º O reconhecimento da prescrição de ofício observará o disposto no artigo 174 do Código Tributário Nacional, bem como as normas aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil.
§2º O reconhecimento da prescrição não caracterizará renúncia de receita, configurando apenas o cumprimento do dever legal de observância dos prazos prescricionais.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplica-se também aos processos judiciais em andamento, sempre que verificada a prescrição antes ou durante o curso da execução fiscal, inclusive nos casos de prescrição intercorrente.

Art. 3º Esta Lei tem por finalidade assegurar a eficiência administrativa, a racionalização da atuação judicial do Município, e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e economicidade na gestão da dívida ativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Patricia Pacheco Lima
Código Identificador:3C105F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N°. 332/2025 VALIDADE: 15/04/2026 a 15/04/2027, Podendo ser prorrogado por igual período. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada, substituição de luminárias de vias públicas. conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada, substituição de luminárias de vias públicas, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo

Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paracontratacao-de-empresa-especializada-em-mao-de-obra-para-execucao-de-servicos-de-instalacao-retirada-esubstituicao-de-luminarias-de-vidas-publicas/

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F2163245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 221, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, na forma da Lei n° 11.116/2026,, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 3130500- R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENÇAO BASICA-600, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8B36E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 222, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 248.000,00, na forma da Lei n.° 11.117/2026, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004 - Vivência Protegida
2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1710, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 58.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 242, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 90.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
0004 - Vivência Protegida
2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 375, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 100.000,00
TOTAL R$ 248.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
0008 - Oportunidade e Inclusão
2039 - Frentes Emergenciais de Trabalho
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA, dot. 475, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 219.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 474, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 29.000,00
TOTAL R$ 248.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15066925

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 220, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 46.650,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 125 no valor de R$ 1.650,00 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160;
II - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2072-3.1.90.04- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 720 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 721;
III - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.1.90.13- OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 722;
IV - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 723;
V - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 7.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.90.46- AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 739;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:2B31E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.074, de 26 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**André Dutra de Oliveira**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BF12B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.104, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Joziel Rocha Carvalho**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:CE93D142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.104, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Paulo Rodrigo Souza das Neves**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BFA920C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.881, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Rodrigo da Silva Brito**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9D744EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 18/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 18/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Mariana Santos das Neves**	33.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F7A1B7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 11/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 11/2026

Retifica o Edital n.º 006/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 006/2026, do Processo Seletivo 008/2026** cujo objeto é a **alteração do ano da Lei**.

ONDE SE LÊ: **em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.053, de 19 de maio de 2025.**

LEIA-SE:
em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.053, de 19 de maio de 2026.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EB8ABB06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1° ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026 VALIDADE: 30/03/2026 a 30/03/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Colchonetes e Travesseiros, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de Colchonetes e Travesseiros, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-colchonetes-e-travesseiros-para-semed/

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:508828A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025.
VALIDADE: 02/07/2025 A 02/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.058/2025 destinado ao REGISTRO DE para locação de banheiros químicos, com limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização para as demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, através da empresa JNS MULTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**,** CNPJ: 35.377.203/0001-86, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	46	Diária	Diária de locação de banheiro químico **com 02 unidades** de sanitários, divididos em igual proporção entre feminino e masculino, contemplando modelo adpatado para cadeirantes e/ou portadores de necessidades especiais, incluindo limpeza e sucção diária, papel higiênico e produtos de higienização.	R$ 820,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6B497B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tablets para uso profissional pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACS), visando o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, com foco na digitalização do trabalho de campo, registro eletrônico das visitas domiciliares e integração com os sistemas de informação do SUS, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tablets para uso profissional pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACS), visando o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, com foco na digitalização do trabalho de campo, registro eletrônico das visitas domiciliares e integração com os sistemas de informação do SUS, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-tablets-para-uso-profissional-

pelas-agentes-comunitarias-de-saude-acs-e-tecnicos-em-agentecomunitario-de-saude-tacs-visando-o-fortalecimento-das-acoes-de-ate/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2FB2BE66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2026, destinado ao registro de preços visando aquisição de pneus e câmaras de ar para atendimento das demandas de manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras de ar para atendimento das demandas de manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoaquisicao-de-pneuas-e-camaras-de-ar-para-atendimento-das-demandas-de-manutencao-da-frota-veicular-dasecretaria-municipal-das-obras-transito-e-seguranca-semot/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:61738754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 094/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médicohospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-demedicamentos-e-insumos-medico-hospitalares-para-atender-demandas-da-semsa/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2E41B397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para atendimentos dos animais de rua e do Canil Municipal, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para atendimentos dos animais de rua e do Canil Municipal, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-demedicamentos-e-utensilios-veterinarios-para-atendimento-dos-animais-de-rua-e-do-canil-municipal/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EED5B645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando à implementação de ações de eficiência energética no Município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando à implementação de ações de eficiência energética no Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paravisando-aquisicao-de-luminarias-led-bracos-e-materiais-auxiliares-destinados-a-modernizacao-do-sistema-

deiluminacao-publica-no-ambito-do-termo-de-cooperacao-tecnica-firmado/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E32FB247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-tubos-de-concreto-e-tampas-de-boca-de-lobo-em-concreto-armado-destinados-a-implantacao-emanutencao-das-redes-de-drenagem-pluvial-do-municipio/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:45F57F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoo-fornecimento-de-premiacao-para-atender-as-demandas-de-atividades-esportivas-e-homenagens-realizadaspela-secretaria-municipal-da-cultura-turismo-e-esportes-secte/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:35D2EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4° ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025 VALIDADE: 29/09/2025 a 29/09/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial , conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para a rede pluvial, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-tubos-de-concreto-para-rede-pluvial/ Santo

Antônio da Patrulha, 29 de Junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C6CB859D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens,

conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-prestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AE06C91B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2026, destinado à contratação da empresa Lukas e Daniel serviços de Música LTDA, para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel para o Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha, em conformidade com o Mem. n.º 358/2026 e pedido de compra n.º 2026/2167 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1983/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Lukas e Daniel Serviços de Música LTDA, CNPJ nº 53.300.928/0001-58, para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel no Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha no dia 04 de julho de 2026, às 20h, com aproximadamente 2h de duração na localidade do Evaristo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, ao valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A1110847

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 010/2026, destinado à contratação de empresa para locação de cadeiras para a 16ª Feira do Livro, em conformidade com com o pedido de compra nº 2026/1408 da Secretaria Municipal da Educação e o Memorando PGM nº. 1897/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa HOLLEBEN LOCAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 12.594.395/0001-87, para locação de 1000 (mil) cadeiras de plástico para a 16ª Feira do Livro, por 5 (cinco) dias, no período compreendido entre 5 a 9 de agosto de 2026, ao valor unitário de R$ 5,00, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5A0FD7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.116, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 500.000,00
TOTAL – R$ 500.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENÇAO BASICA-600, no valor de R$ 500.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2DB7D912

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.117, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 248.000,00, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004 - Vivência Protegida
2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 148.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
0004 - Vivência Protegida
2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100.000,00
TOTAL R$ 248.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
0008 - Oportunidade e Inclusão
2039 - Frentes Emergenciais de Trabalho
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 248.000,00
TOTAL R$ 248.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CAABB59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.118, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 613 e Centro de Custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84C9449E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.119, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 543,centro de custo 160.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A22FA2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.120, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºFica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, daLei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Contador	05	20

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas dotação 922, centro de custo 114.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A4B5A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1814, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Professora - Área I - Anos Iniciais desta municipalidade **Juliane Buhler**, registrada através da matrícula funcional n° 34.297, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/8803.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/778, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 1.° de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 520 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 523 - Indenizações trabalhistas; e
III - 640 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D6DAA057

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1815, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Professora - Área I - Educação Infantil desta municipalidade **Mariele Prates Thoen**, registrada através da matrícula funcional n° 39.893, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a

qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/8760.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2026/639, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 1.° de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 538 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 541 - Indenizações trabalhistas; e
III - 561 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C0F75444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2026

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 040/2026. **Modalidade:** PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2026. **CONTRATO**: Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAIS n.º 040/2026. **CONTRATADA:** MARIA DA SILVA MEREGALLI, CPF sob o n.º 515.331.700-53. **OBJETO:** Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Memorando nº. 1671/2025, Pedido 2025/3556 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para reduzir as quantidades contratadas, diante da declaração emitida pela contratada e ratificada pela EMATER, impossibilitando o cumprimento do contrato, ficando as quantidades reduzidas nas quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	150	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 8,64	R$ 1.296,00
12	150	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 8,80	R$ 1.320,00
39	171	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R$ 6,00	R$ 1.026,00
47	500	KG	Repolho verde. De primeira qualidade, sem sujidades e íntegro.	R$ 4,95	R$ 2.475,00
TOTAL: R$ 6.117,00 (Seis mil, cento e dezessete reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a redução citada na Cláusula Primeira, o compromisso da Contratada passa a ser o fornecimento dos produtos e quantidades abaixo descritos, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	100	KG	Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas.	R$ 8,47	R$ 847,00
39	79	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R$ 6,00	R$ 474,00
TOTAL: R$ 1.321,00 (Hum mil, trezentos e vinte e um reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para reduzir a importância de **R$ 6.117,00** (Seis mil, cento e dezessete reais), conforme descrito na Cláusula Primeira

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:E0592D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2024

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 142/2024. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota da Secretaria Municipal da Educação (SEMED). **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para EXCLUSÃO do veículo GM/ZAFIRA ELEGANCE – ANO/MOD 2012/2012 – PLACAS ITG6875, e INCLUSÃO dos veículos abaixo descritos, conforme solicitado pelo memorando nº 935/2026-SEMED, de 15/06/2026**: 1- I/M.BENZ 417 SPRINTER F, ano/modelo 2025/2026, placas TRG4F55 – RENAVAM 01492518503. 2- CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2026, placas TRF0I39 – RENAVAM 01488382392. CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para acrescentar o valor de R$ 267,32 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), em razão da INCLUSÃO dos veículos descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitado pelo memorando nº 935/2026SEMED, de 15/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para a inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2026/2165, de 15/06/2026: **Dotação: 2026/666 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Valor utilizado: 267,32. Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:84121CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022

Súmula QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 154/2022. **Modalidade:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 024/2022. **CONTRATO**: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 154/2022. **CONTRATADA:** BSP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 12.899.182/0001-63. **OBJETO:** Contratação de assinatura anual do Software Memorial 8 Exocts para fornecimento dos métodos para cálculos atualizados dos índices oficiais aplicados em diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº. 886/2026-SEMAF, de 25 de junho 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2328, de 25 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir a importância total de **R$ 1.748,03 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, EM PAGAMENTO ÚNICO, **REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,72%**, conforme memória de cálculo encaminhada pelo memorando nº 114/2026-DEF, de 24 de junho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2328, de 25 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2026/133 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:AF237FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 129/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 129/2022.
CONTRATADO: Prime servisse prestadora de serviços de limpeza LTDA. CNPJ: 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Serviço de Limpeza nos Posto de Saúde.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica alterado o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº. 900/2026-SEMSA, de 25 de junho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2329, de 25 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir a importância total de **R$ 967.822,92 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal para 17 Postos de Trabalho de **R$ 80.651,91 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) SEM REAJUSTE**, em conformidade com aceite da empresa e memorando nº 113/2026-DEF, de 24 de junho de 2026, e de acordo com o solicitado no memorando nº 900/2026–SEMSA, de 25 de junho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2329, de 25 de junho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2026/1888 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
DOTAÇÃO: 2026/1886 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
2027 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DA35BCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. (Processo Administrativo nº 130/2026). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA para Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO VII). Edital disponível no site oficial do Munícpio: www.santoaugusto.rs.gov.br. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda do dia 30/06/2026 até às 17h do dia 21/07/2026. Sessão de julgamento dia 22/07/2026 às 09h, na Sala de Licitações, sito no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. Informações: (55) 999627604.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:23197175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. (Processo Administrativo nº 123/2026). O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA para Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO VII). Edital disponível no site oficial do Munícpio: www.santoaugusto.rs.gov.br. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda do dia 30/06/2026 até às 17h do dia 28/07/2026. Sessão de julgamento dia 29/07/2026 às 09h, na Sala de Licitações, sito no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. Informações: (55) 999627604.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:B0F03270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAIS JULIANA SCHNEIDER MODESTO, classificada em 2º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:889A2F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIAN SETIM RAMOS, classificada em 2º lugar para o cargo de MONITOR DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:37FB5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.606 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONIO DA SILVA, classificado em 04° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EDCF0C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCOS GIOVANI BERNEIRA CORREA, classificado em 03° lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D609C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE DE LIMA ROPPA, classificado em 1° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C4330279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 047/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARGIANE KICZEL E CIA LTDA. Valor: R$ 25.733,64 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-91. Vigência.....: Início: 04/07/2026. Término: 04/07/2027. Licitação.....: Inexigibilidade n° 49/2022, de 30 de junho de 2022. (Processo Administrativo 128/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em assessoramento para obter verbas, na esfera estadual e federal dentre outras atividades com relação a convênios. **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 3.2 (três ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 4,72%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.07.2026 até 04.07.2027, conforme previsão contratual constante no item 3.1 (três ponto um) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN através do Memorando nº 056/2026, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5CB2F3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Extrato Aditivo 005 – Repactuação de Valores - Contrato Nº: 034/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R$ 17.820,03 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 3390/53-355 (SME). Vigência.....: Início: 30/06/2026. Término: 26/04/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica concedida a repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 6,79%, mediante previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 01/01/2026, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 351/2026, de 02/03/2026, Análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, constante no Memorando nº 235/2026/SME e seus anexos, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:75F32FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

Extrato Aditivo 007 – Supressão – Contrato Nº 044/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais. Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 30/06/2026. Término: 13/09/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 022/2026/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DE75957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica n° 5/2026 (Processo Administrativo nº 98/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem pluvial e pavimentação, a ser realizada pelo regime de empreitada por preço global, no núcleo habitacional inovar 22, localizado na avenida central, bairro Tiradentes, como etapa complementar do programa a casa é sua - convênio FPE nº 5725/2024 (processo nº 24/1700-00001277-5) firmado com o governo do estado do rio grande do sul, conforme as especificações constantes no projeto técnico, parte integrante deste edital (anexo II). **Empresas Vencedoras, itens e preço total global: lote 1 CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (12.683.308/0001-68), (318.000,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 30 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:70CA241E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 135/2026 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 326/2026 – correção da informação da rubrica orçamentária no contrato em epígrafe, onde passa a ser a **14598 – SEMUSA,** permanecendo inalteradas as demais disposições no documento **– MCS Softwares de Gestão Ltda**.

São Gabriel, 29 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8C100F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO n° 001 AO CONTRATO nº 136/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 – inclusão da **rubrica/desdobramento n° 14791/14792, Fonte: 1665** ao contrato em epígrafe **– Notre Dame Veículos Ltda.**

São Gabriel, 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:213D39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ARP nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em epígrafe – **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**

São Gabriel, 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3FC40420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 155/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 400/2026 – contratação de instrutor (a) para ministrar Oficina de Dança para Alunos da EMEF Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral - **R$ 14.112,00 (total) – Samara Andrade Garay**.

São Gabriel, 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4DDBC48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 156/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 401/2026 – contratação de instrutor (a) para ministrar Oficina de Violão para Alunos da EMEF Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral - **R$ 13.860,00 (total) – Luiz Felipe Gomes Fagundes**.

São Gabriel, 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BB5F6E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 55/2024

Aditivo 05 ao Contrato 55/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, dedicado à internet de ~= 900 Mbps de Download e ~= 850 mbps de upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine com ~=20 pontos de fibra óptica FTTP, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. **Dispensa de Licitação** nº 188/2024, **Processo Administrativo** nº 229/2024. – **Contratada:** PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.899.963/0001-67.
Valor: O valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 3.558,09 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), totalizando o montante anual R$ 42.697,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), sendo que os itens previstos no termo aditivo anterior no valor de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos) passam a custar R$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos), os itens no valor de R$125,33 (cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) passam a custar R$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e o item que custava R$ 609,80 (seiscentos e nove reais e oitenta centavos) passa a custar R$638,61 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme reajuste do IPCA de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 55/2024.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 55/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 29 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:AAF86CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº972/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa **CANNÃ COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ nº 24.185.067/0001-06, conforme Processo Administrativo nº 972/2026 – Dispensa de Licitação 009/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de **passadeiras institucional personalizada**, confeccionada em material de alta resistência ao tráfego contínuo, com base antiderrapante e aplicação personalizada em alta definição, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 30 de junho de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:6A9A91C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE FLAMENGO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.016.688/0001-92, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de 01 (um) expositor de bebidas refrigerado para o salão da comunidade, no valor de R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), nos termos do processo nº 1193/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:16D29C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Contrato nº 045/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de sistema digital PABX, com 30 ramais e 02 linhas telefônicas, bem como pontos de internet e rede VPN interligando prédios e locais públicos municipais, com instalação, configuração e suporte técnico contínuo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: FOXCONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº 10.410.094/0001-20
Mensal: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de julho de 2026
Contrato Assinado em: 30 de junho de 2026
Fiscal do contrato: Flávio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:87EFCF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026: Contratação do Show para abertura da Semana Farroupilha e parte da programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro, *no* dia 09 *de setembro de* 2026.

Grupo: OS MATEADORES - PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 03.414.799/0001-50
Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Processo Homologado em 1º de julho de 2026.
Fundamento: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BD5135B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40900/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40900/2025
LIGMEE TECNOLOGIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa Licitação Emergencial n° 498/2025;
CNPJ: 29.979.995/0001-66;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de canal de comunicação de dados VOIP com tecnologia sip, para a Fundação Hospital Centenário;
DO DISTRATO: Com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **termo de distrato** tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 40.900/2025.
MOTIVAÇÃO/INTERESSE PÚBLICO: A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, uma vez que os serviços já foram contratados através do Pregão Eletrônico nº 54/2025, Processo nº 29489/2025;
LEGISLAÇÃO: O presente distrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:BE51C932

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.11/2026 E 01.12/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.11/2026 E 01.12/2026

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, **a divulgação das notas homologadas das Provas de Títulos e na Banca Examinadora das Provas.** Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do **Edital nº 01.11/2026 e 01.12/2026** na página de concursos da Fundação La Salle fundacaolassalle.org.br/concursos/ e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial da Fundação Hospital Centenário, na data de 30/06/2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:B333123F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.13/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.13/2026

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, **a divulgação da homologação dos resultados do Concurso Público.** Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do **Edital nº 01.13/2026** na página de concursos da Fundação La Salle fundacaolassalle.org.br/concursos/ e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial da Fundação Hospital Centenário, na data de 01/07/2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:27582833

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 34/2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de sindicância investigatória.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão de Sindicância no dia 26 junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – PRORROGAR por 30 dias (trinta dias) o prazo para a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 14 de 27 de maio de 2026, nos seguintes termos: PRIMEIRA prorrogação por 30 dias (trinta dias), a contar de 28/05/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

São Leopoldo, 30 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E83E9BDD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 35/2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de sindicância investigatória.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão de Sindicância no dia 26 junho de 2026,
RESOLVE:
Artigo 1º – PRORROGAR por 30 dias (trinta dias) o prazo para a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 15 de 27 de maio de 2026, nos seguintes termos: PRIMEIRA prorrogação por 30 dias (trinta dias), a contar de 28/05/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

São Leopoldo, 30 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:59D7B6C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – Menor preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Material de Expediente para uso da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo. Data de abertura: 10/07/2026, às 09h01. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:5D0E6856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.373, 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025, que "Institui o Regulamento dos Concursos Públicos no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de São Leopoldo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A reserva de vagas às pessoas com deficiência, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.055, de 2006 e às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans, de que trata a Lei Municipal nº 10.421, de 05 de dezembro de 2025, constará expressamente no edital de abertura de concurso público:
§ 1º A reserva de vagas às pessoas com deficiência será de 5% (cinco por cento), aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo, for igual ou superior a 20 (vinte). (NR)"
…….

"§ 3º A reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e trans será de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo, for superior a 3 (três), na seguinte proporção: (NR)"
…….

"§ 5º Quando o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans resultar em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei Municipal nº 10.421, de 2025. (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 do Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82AA754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.373, 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025, que "Institui o Regulamento dos Concursos Públicos no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, do Município de São Leopoldo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A reserva de vagas às pessoas com deficiência, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.055, de 2006 e às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans, de que trata a Lei Municipal nº 10.421, de 05 de dezembro de 2025, constará expressamente no edital de abertura de concurso público:
§ 1º A reserva de vagas às pessoas com deficiência será de 5% (cinco por cento), aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo, for igual ou superior a 20 (vinte). (NR)"
…….

"§ 3º A reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e trans será de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo, for superior a 3 (três), na seguinte proporção: (NR)"
…….

"§ 5º Quando o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans resultar em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei Municipal nº 10.421, de 2025. (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 do Decreto nº 11.250, de 23 de dezembro de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA57DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 9332/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 9332/2026
AUTUADO: REKINTE CLUB RESIDENCIAL GERIÁTRICO
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, 417 – RIO DOS SINOS – SÃO LEOPOLDO
CNPJ OU CPF: 42.032.958/0001-48
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2026
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 19 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 16 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 20 e 21 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 20 c/c 21 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 51 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 46 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 44 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 45 da RDC nº 502 de 27/05/202 c/c Item 4.8.6 da Resolução nº216 de 15/09/2004; Art. 6º da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 3 da Lei Municipal nº 8.578/2016.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B0933C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.090

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 30 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA,** matrícula 87480, ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10B1B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 02 de junho de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **RODRIGO PEDROSO TOLLO,** matrícula 87658, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:79503DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.092

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de março de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **SABRINA RIBERIO FARIAS LAZZARI SOUZA,** matrícula 87544, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:843BCE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 22 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **SARAH FAUTH FIGUEIRÓ,** matrícula 87503, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63C600C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.094

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 29 de abril de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **SCHEILA DOS SANTOS GARCIA,** matrícula 87613, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:489D883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.095

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 1º de junho de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **SIMONE MACHADO PRADOS DE ANDRADE,** matrícula 87656, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:55ECC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.096

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **STAVROS GEORGIADIS,** matrícula 87343, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/ENDODONTISTA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F0B45257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 15 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TATIANE ANDRADE VENTURA,** matrícula 87464, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEAEE204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.098

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 20 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TATIANE VERGOTINI,** matrícula 87487, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6ABF667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 27 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **TIAGO ALEX DAS NEVES,** matrícula 87346, ocupante do cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:21A9164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 27 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **VANESSA PEREIRA BITTENCURT,** matrícula 87498, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E72E65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 05 de novembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **VANESSA DA SILVEIRA,** matrícula 87342, ocupante do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:459D361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.102

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 11 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON,** matrícula 87102, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FE4D353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de agosto de 2025, a Ana Paula Immich Niedermayer** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo agente administrativo III , matrícula nº 87286, nomeada através da Portaria nº 121757 de 04 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C5D280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de abril de 2026, a Silvani Lange** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo agente administrativo II , matrícula nº 84120, nomeada através da Portaria nº 55573 de 24 de abril de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD16A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de abril de 2026, a Andressa Scheidt Kuba** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo agente administrativo I , matrícula nº 82856, nomeada através da Portaria nº 38964 de 19 de abril de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22DC2993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de maio de 2026, a Carla de Paula Vanoni dos Santos** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Secretário Escolar,matrícula nº 85692, nomeada através da Portaria nº 84509 de 09 de maio de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E5B5FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de maio de 2026, a Vitoria Luiza Scalcon Nagorsny** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo agente administrativo III , matrícula nº 87650, nomeada através da Portaria nº 125946 de 28 de abril de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2C2BB319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 14.878 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA SCHUCK**, **matrícula n° 81413,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.615 de 07 de maio de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:699E4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 14.958 de 18 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **ANTONIO BACELAR DA SILVA COELHO**, **matrícula n° 83067,** ocupante de cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 42.393 de 26 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:495F1C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 13.493 de 1º de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE ROOS**, **matrícula n° 82990,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 41.307 de 03 de setembro de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B8C5CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 15.118 de 19 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **LEONARDO POSTAY**, **matrícula n° 83080,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 42.691 de 20 de maio de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC31B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.212 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85861**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.573 de 05 de setembro de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de junho a 10 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA499173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.200 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **CASSIO VOLPATO SELBACH, matrícula** n° 87067, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 119.881 de 13 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia **16 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0B4542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.198 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA CLAUDIA MULLER, matrícula n° 87294**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.864 de 12 de agosto de 2022, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de junho a 12 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAE23C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.197 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GISELA GESSLER MOEHLECKE, matrícula n° 86151**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.508 de 26 de julho de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de junho a 19 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AA58216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.191 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESA REUS SANTOS MUNIZ, matrícula n° 86140**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.246 de 04 de julho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **16 de junho a 18 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B648C53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.207 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RUBELENA COELHO WENDORFF, matrícula n° 85273**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.843 de 22 de fevereiro de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 18 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:719EE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.206 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 26 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2B134E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.260 de 23 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER, matrícula n° 84211**, ocupante do cargo de Farmacêutico I, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 56.058 de 04 de julho de 2008, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de junho a 06 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE99176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.345 de 23 de Junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula n° 86068**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.220 de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.221 de 12 de maio de 2017, **dois (02) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de junho e 08 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05763B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.344 de 23 de Junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA, matrícula n° 86068**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.220 de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.221 de 12 de maio de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 12 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42B8EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta do protocolo sob nº 14.809 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de julho de 2026,** a servidora **JESSICA TAIRANE DE MORAES,** matrícula n° 85853, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/ 25 horas, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.522 de 31 agosto de 2016, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EE9E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.341 de 23 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES, matrícula n° 87500**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de maio a 22 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E50942D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.335 de 23 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de junho a 17 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F749A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.323 de 23 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA, matrícula n° 84619**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.869 de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EF17340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

RETIFICA

a Portaria nº. 142.149 de 02 de junho de 2026, passa a viger com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2025, a (o) servidor (a) **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO,** matricula 83028 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 9º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4E436BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.357 de 23 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAIS SOARES RODRIGUES, matrícula n° 82830**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.826 de 18 de março de 2002, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de junho a 22 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC492DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.394 de 24 de junho de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **24 de junho de 2026,** o servidor **FELIPE CHITES,** matrícula nº 87759, exercendo o cargo de Professor, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.731 de 12 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42C596CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.491 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BILHA DIAS, matrícula n° 85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 18 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:785962A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.375 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO, matrícula n° 84810**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.369 de 14 de fevereiro de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 24 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52115E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.370 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matrícula n° 85508**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.782 de 10 de maio de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBB28C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.429 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA FERRAZ BRUM, matrícula n° 84086**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.286 de 24 de março de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de junho a 19 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9EAF6A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.478

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.422 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 87048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 119.765 de 07 de abril de 2022 e **matrícula n° 87097**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.025 de 25 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de junho a 23 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1E890FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.429 de 24 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA FERRAZ BRUM, matrícula n° 84086**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.286 de 24 de março de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de junho a 26 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E421254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de janeiro de 2026**, a **VANESSA DA SILVA CHAVES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85577, nomeada através da Portaria nº 82.951, de 07 de janeiro de 2014, a Progressão

Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81FE4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de fevereiro de 2026**, a **CEDINEI DOS SANTOS AMARAL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81223, nomeado através da Portaria nº 28.109, de 22 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7092EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.482

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2026**, a **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80990, nomeado através da Portaria nº 27.113, de 20 de novembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5BCCAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**, a **DENISE DOS SANTOS BORGES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87422, nomeada através da Portaria nº 123.530, de 13 de dezembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D3838E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de janeiro de 2026**, a **JOCELINO FONTOURA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operador Industrial**, matrícula nº 81003, nomeado através da Portaria nº 27.804, de 03 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E71AFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de fevereiro de 2026**, a **PAULO DA SILVA FERREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81120, nomeado através da Portaria nº 27.999, de 12 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48C248E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de março de 2026**, a **SILVIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Coveiro, matrícula nº 82821, nomeado através da Portaria nº 38.727, de 13 de março de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEEEE47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.493

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0502, de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2026**, a **ANA LUCIA FRAGA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operária, matrícula nº 81165, nomeada através da Portaria nº 28.016, de 14 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FF3849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 40/2026 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAIS, A AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E A GARANTIA DA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 40/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos assistenciais, por meio de Pregão Eletrônico, visando a substituição de contratos de locação emergenciais, a ampliação do parque tecnológico e a garantia da continuidade da assistência hospitalar da Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 14 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:876B7DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 42/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 42/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 16 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:EFAC5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026 - REVOGADO- AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO DE DIETA PARENTERAL- NPTS EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que **FOI REVOGADO, motivo: vício insanável** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **28/2026**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para aquisição Futura de Solução de Dieta Parenteral- NPTs em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:46BD07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 004/2026 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 004/2026 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
RECOMEÇAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDETEC

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico –

SEDETEC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** referentes ao Edital nº 004/2026 do Programa RS Qualificação Recomeçar.

A análise das inscrições observou os critérios estabelecidos no edital nº 004/2026, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios, enquadramento nos grupos prioritários, comprovação documental e ordem de classificação.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **microcredito@saoleopoldo.rs.gov.br,** em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

As vagas remanescentes serão tratadas em procedimento posterior, mediante divulgação oficial pela SEDETEC, observadas as normas do Edital nº 004/2026.

Qualificação Profissional em Atendimento ao Público em Farmácia, oferta de 25 vagas.

Classificados:
Caroline Lyrio Menschaidt
Paola Franciele Pereira do Prado
Rita de Cássia Pinto de Souza
Elaine lima dos santos
Gisiele Cechin Matos Pinto
Luiza Bittencourt Dias
Taís Alexandra ribeiro da Silva
Jean Delince Gay
María Isabel de Oliveira vais
Katrin corcete melo
Yaritza Christie de Oliveira Nogueira
Letícia Camara da Silva
Thamara Cristini Toigo
Elisama Netto da Silva
Paloma Pereira Brito
Adriana Gomez
Ana Paula de Souza
Victor Mateus Dias
Cintia Borges de Souza
Andreia de Souza da Silveira
Isabella Nunes da Silva
Elirdes Paulina Nogueira
Isabela Pacheco de Lima
Alessa Ariel lima (Marcelo Cousillas de Lima)
Dyullia Marco dos Santos

Desclassificados:

Letícia Oliveira de Freitas
Emily Gabrielli Bitelo Rosa
Camila Kaika de oliveira Vais
Fátima de Lurdes Menschaidt
Alex Alves de Oliveira
Sara Vanessa Ribeiro da Silva
Ademar Garcia
Victoria da Silva Magalhães
Márcia Muller da Silva
Elenice de Fátima Ribeiro
Shaiane Cristina Nunes Dias
Marceli de Moura Borges
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Rudinéia Loureiro
Samantha Rária Moralles de Vargas da silva
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Fernanda sal de Oliveira Queiroz
Crislaine Martins de Deus
Sabrina Moura
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Alexia da rosa de Viegas
Josiane Michel da rosa
Marisol da Silva
Jaqueline Teixeira Muller
Rutiele Taire Kuhn
Valéria Barbosa Soares Marques
Kathleen Yasmim Alves da Gama
Yoelis América moreno gonzalez
Gladis dos Santos Bianchi
cálita beatriz correa
Dhienifer verônica da Silva garroni soares

Suplentes:
Andressa Graciele Aguiar
Eduarda Kichel Camargo
Lana Vitoria da Costa Parizotto
Kauã da Silva Ferreira
RODRIGO DE LARA
Leidiane da Silva
Maria do Carmo Ramos de Ramos
Regina Botelho Moreira
Cátia Regina zorzanello
Elenives Teresinha Da Silva De Moura
Luís Felipe de Souza Bueno Viana
Lidiane Pereira da Silva
Isabelly Beatriz Pessôa dos Santos
Janete lemes
Geovana da Silva Garcia
Joseane Sousa Martins
Dhienifer Conceição Soares
Kelly Fabiola Terra
Tais Nunes de Jesus
Ana Paula de Lima Alves dos Santos
Valentina Xavier Candido
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Adelita da Silva Marcos

Qualificação Profissional em Tecnicas de Auxiliar de Cozinha, oferta de 16 vagas.
Classificados:

Luciane Pipper Alves
Ketlyn Da Silva Toledo
Rogiane de Paula pilatti
Luciane Pipper
Rosenilda de Brito
Lucinei Seider
Daniela Rodrigues Portella
Letícia Camara da Silva
Viviane Silva dos Santos
Raquel Gomes
Lisiane Oliveira da Rosa
Viviane Silva dos Santos
Monique Muniz dos Santos Henrique
Letícia Gomes Ferreira
Franciele Muniz dos Santos
Dienifer fraga vargas

Desclassificados:
Fátima Beatriz Lima
Maria Helena Teles da Silva
Caroline Gomes Arcanjo
Leticia Dos Santos Teixeira
Amanda Samara de Oliveira capela
Angela Maria de vargas
Eduarda Carvalho dos santos
Yasmin Ferreira Teixeira
Giovana Ribeiro Pereira
Alessandra Martins dein
Bianca Albeche de Morais
Daiane da Silva
Tainá Silva dos Santos
Batsib salazar
Michele Muniz dos santos
Sabrina Moura
Ketlyn Da Silva Toledo
Sebastiana da Silva de Sousa
Janaina fraga

Adriane Ribeiro
Érica Ignácio Toledo
Adriana Gonçalves Rocha
Vanessa Gonçalves Rocha
Gladis dos Santos Bianchi
Ketlin Rita da Silva
Gabriela Da Fontoura Martins
Silviane Cristina Almeida de Mello
Gilda Letícia Rosa da Gama
Yasmim Gabriela Ribeiro maia

Suplentes:

Erick Kaua Silva Rosa
Brenda Midian Belmonte Mann
SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
Maria Isabel Rodrigues da Costa
Silvana Caetano Machado
Rosangela Maria da Silva
Claudia Rosana da Silva Ignácio
Alan jesua rosa nunes
Taiane Rosa Alves
Natalia stephanie moraes lemes
Paula Daniele De Abreu Almeida
Samira Borges Ceccon Trindade
Tatiana vieira Rodrigues
Cintia Veruska Jaremczuk de oliveira

Qualificação Profissional em Técnicas Profissionais para Recepção, oferta de 25 vagas.

Classificados:

Manuella Delavi Witt
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Patrícia Braz machado
Roberta Machado Pinheiro
Sarah dos Santos Assumpção
Elisiane Conceição de Oliveira
Cristina Berenice Lucas Silveira
luiza Bittencourt dias
Lauren Silva da Silva
Roberta Flores Gularte
Maria Claudete Borges de Souza
Leticia da Silva Gonçalves
Letícia Correa Zilli
Alessandra Oliveira Ferreira
Viviane Silva dos Santos
Grasiela de oliveira
Adriana Silveira Carbone
Julia de Paula Fagundes
Ana Paula de Souza
Cassiele Valaneira da Silva
Salete Iria da Silva
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Cristiane Stella dos Santos
Michelle da Silva de july
Andreia Pereira Medeiros

Desclassificados:
Camilly machado ferreira
Diuli Aparecida Mello Gomes
Letícia Gonçalves Cezimbra
Letícia Oliveira de Freitas
Beatriz Prudente
Sirlei Seider
Adriana Castro silva
Ketlyn Pacini
Nelci Camejo gularte
Adriana Castro silva
Magda Andressa Rodrigues
Caren da Silva corrêa
Giovana Ribeiro Pereira
TAIANE DOS SANTOS RODRIGUES
Thais caroline da Silva
Aline Silveira
Gabriela de mello
Bruna Cardoso da silveira
Silvana jardim da Hora
Suzana Maria Vieira da Silva
Evelin Tamires de Carvalho
Bryan Yuri da Silva Feg
Rochele Janaína Fay
Rayssa Ribas Da Silva
Mateus Arnold Schmitz
Kerolin Gabriele de campos
Franzieli rufino
Jaqueline Rodrigues Prestes
Adriane dos Reis
Juliana Silva de Oliveira
Adriane da Silva
Paola Pimentel Pitol
Shaiane Esmeralda Contante da Silveira de Lima
Kauã Vinicius da silva
Marília Fernanda Haag
Pâmela cinara da silva
Julia Kappi Ribeiro
Flávia Heloísa Rodrigues Nogueira Gross
Daniela Letícia schulz
itanor wille da Silva
Assucena de Freitas Ribeiro
Rafaela Lourdes da Silva Beck
Ayume Queiroz da Rosa
Nicolly Machado dos Santos
Sara Helena Gerling
Joice Alexandra da Silva Queiroz

Suplentes:

Cintia Borges de Souza
Dienifer tauane Aparecida Carvalho
Jessica da Silva Salasar
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Bianca Cristine da Silva Martins
Marina de Oliveira Rodrigues
Daiane Heberle Vicente
Cristiane Stella dos Santos
ANDREIA LOPES DA SILVA
Juliana Maciel dos Santos
Cristiane Stella dos Santos
Simone Albarello
Cecília dos Santos Pimentel
Andréia Morais dos Santos
Regina Botelho Moreira
Natália Brodt Hanauer
Lidiane Pereira da Silva
Kalita Rodrigues Machado
Taís Fernanda Flores Silva
Jéssica Dutra dos Santos
Cristiane da Silveira pinho
Thais miller jasoqui
Claudia Regina da Silva
Talita Silva de Souza
Emilyn Katiely Castilhos Rieffel
Larissa Nunes Weisheimer
Brendha Lemes Prestes

Eduarda Barbosa Ribeiro de Lemos

Cristiane Schuh
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Brenda Hatzenberger Leiroz de oliveira
Monica Helena Freitas de Oliveira
Fernanda Soares Schmitt da silva
Michele Silva dos Santos
Angélica Rebelatto Senna Prates
Brenda Camila Barbosa
Janaína Leite de Oliveira
Amanda Pedroso dos Santos Hauth
Karla Carolina de Oliveira

SIMONE APARECIDA MOHRR

Qualificação Profissional em Vendas e Atendimento ao Cliente, oferta de 50 vagas.
Classificados:
Camila Delavi
Maiara de Souza Pereira Costa Godois
Cristina Berenice Lucas Silveira
Kamily Vitória Maciel Marques
Gisele Garcia da Rosa Hoffmeister
Maria Rita Dandara Dias
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Guilherme Nauhe Ferreira
Patrícia Alves Rodrigues
Geovana da Silva Garcia
Érika Luísa de Oliveira
Jéssica vitória kehl
Micaela da Silveira loreto
Cecília dos santos Pimentel
Vitória Da Silva De Moura
Andriele Silva dos Santos
Natália Brodt Hanauer
Marta Rodrigues da Silveira
Kevin gabriel schimites
DAIANE GANZER
Jaqueline Benites Faggionatto
Vitória Eduarda Felipe Baptista
Janaína dos santos
Benicio Emanuel Nogueira Carvalho
Ana Vitória da Silva Brizolla
Ana Karolina da Silva Batista
Alana Caroline Machado Flores
Alen ramos pereira
Caio Diego Harter
Jennifer Caroline Rosa
Moacir Prado Rodrigues Junior

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Jiovana Leotte da Rosa
Nicole da Silva Benedito
Suzelaine Arnold
Moisés Guerro de Barros
Andreo Coutinho Lanius
Janaína Leite de Oliveira
Fábio Rodrigues Silveira

Desclassificados:

Andressa Eloisa Pastorio
Fabiane Nunes
Maria Eduarda Mucke de Oliveira
Josiane da Silva Queiroz Almeida
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Karenluana saballa
Keller Arrojo Bandeira
Lisandra Martins Arrojo
Geovana da Silva Garcia
Emily Danielle da Rosa Furtado
Aline da silva de July
Mateus Arnold Schmitz
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Ana Paula de Souza
Isabelly zanon dias
Joseane da Rosa Malheiros
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Marcos Gabriel da Rosa Malheiros
Eduardo Vinicius de Moraes Machado
Bruna Venturella Fischer
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Karolayne Osório da Silva
Alexia da rosa de Viegas
Izabel Regina Cordova de Barros Ferreira
Deise Josiele dos Santos costa
Bruna Michele Santos
Marisabel Testa
Mônica Dutra de Oliveira da Silva
Davi Lauffer Moreira
Paterson dos santos
Nathan Tondi da Silva

Qualificação Profissional em Serviços de Higienização e Limpeza, oferta de 20 vagas.
Classificados:
Maria Ivete Vargas de Freitas
Francisca Paloma Ferreira da Silva Rodrigues
Maria Cristina Rodrigues
Pamela de Oliveira Rodrigues
Patrícia Alves Rodrigues
Eliane Fernandes de Oliveira
Lucinara Silveira de Lima dos Santos
Tatiana vieira Rodrigues

Desclassificados:
Bruna edryelle amarante rosa
Cátia Fabiana Rodrigues
Aline da silva de July
Alessandra Martins dein
Charlene Nascimento da Silva
Érica Ignácio toledo
Yoelis América moreno gonzalez
Alexandra silveira Borges
Michele de Almeida vitorello

Qualificação Profissional em Assentamento de Placas Cerâmicas, oferta de 20 vagas.
Classificados:
Moisés menschaidt
Erica Ignácio toledo
Gabriel Arthur Gonzaga
Patricia Rosangela Nobre
Micheline da Silva de Souza
Simone Albarello
Edison Jose Lopez Pinto
Antônio Selvino Szelest
Rosangela saraiva de azambuja

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Fabrício Welter Zavalik
Claudio Andre Alves Henzel
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE

Desclassificados:
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Gabriel cruz Gomes
Alexsander da Silva
Natacha Garcia Felipe
Matheus da Silva Benedito
Leonel Daniel Corrêa
Fabio Rodrigues Silveira
Gabriel Da Rosa Silva
vitor da silva moraes

Qualificação Profissional em Pintura de Obras, oferta de 20 vagas.
Classificados:
Ketlyn Da Silva Toledo
Fabiane dos Santos
Érica Ignacio Toledo
Fabio Sudatti Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Paulo Macêdo Pardinho
Rosangela saraiva de azambuja

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Pietro Pereira Torres

Desclassificados:

Gustavo Jardel Priebe
Gustavo Pereira Pinto
Júlio Henrique Carvalho do Amaral
MARCELO SPIDULA
Rodrigo Damaceno
Cristiano Oliveira Blanco
Natacha Garcia Felipe
Vanessa Luana Elias Ferreira

Qualificação Profissional em Instalaçoes Elétricas, oferta de 20 vagas.
Classificados:

Mateus Nicolau Bertini Rodrigues
Jeferson Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Vitor Leandro de Oliveira Faleiro
Atisse moreira pinto
Thamara Cristini Toigo
Gustavo ott moreira
Edrian Alisson de Lis
Maisa emanuela silva da silva
Vinícius Heleno Schumacher da Silva
Giovane Lucas Priebe
Raul da Rosa
Éverton do nascimento de moraes
Antônio Selvino Szelest
Augusto Veeck Viegas
Murilo da Silva Roxo
Viviana dos Santos Justino
Pedro Felipe da Silva Moreira
Lucas michel santos de Souza
Carina dos Santos de Oliveira Otero

Desclassificados:

Wagner de oliveira Silva
José Vitor Fernandes de Oliveira
Wesley Rafael de Souza Costa
Ana Cláudia Gonzaga da rosa
Djenifer Brito Muller
Alisson rocha da cruz
Jonathan Bettanzos Lopes
Guilherme potrich Mesquita
GABRIEL ZANON DIAS
Dionatan Dos Santos Martins
Adão batista da Silva
Marco Aurélio dos Santos Rosa
Kemilly Feldmann
Juliana Barbosa de Souza
Rosana Bueno Ribeiro
Alexsandro da Silva Pedroso
Carlos Alberto Oliveira Massena
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Christian Alves da Costa
Renata Daniella pinto Alves
Aline Maitê da Silva de Souza
Júnior de Souza Campos
Derick lima de souza
Éverson Matheus corrêa
Gian Correa
Jonas de oliveira
Caua Eduardo Vicente Rodrigues
Natacha Garcia Felipe
Dionathan Luiz Oliveira Dias
Leonel Daniel Correa
Ezequiel Medeiros Gross
Pablo Renan de Almeida de Mello

Suplentes:
Fabricia do Nascimento
Anderson Mendonça Pinto
Rosangela saraiva de azambuja
Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Aída Gama Teles
Solange Souza dos Santos
Deise Corrêa Santos
Lucas Gabriel Buffon
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Diego Cesar da Luz
Andreo Coutinho Lanius
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE
Fabiana Alexsandra souza paim
Viviana dos Santos Justino
André Groniskis e Silva

Qualificação Profissional em Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia, oferta de 25 vagas.
Classificados:

Vitor Felipe coelho machado
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Yasmin carvalho Araujo
Pedro Henrique Chiavagatti de Freitas
Luiza Tuani Lazzaretti
Andriel Teixeira Antunes
Egberto Wagner
Natalia Borges Velho

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Tiffany Dos Santos Fontoura

Desclassificados:

Gustavo Jardel Priebe
Nycollas Rodrigues Cardoso
Thales Wellington Gomes Fontoura
Pedro Henrique Silveira
Djenifer Brito Muller
Emilly Laís Gonçalves
Michele de Almeida vitorello
Juliana Barbosa de Souza
Leonardo Silva
Aline Maitê da Silva de Souza
Daniela Ruschel da Silva
Guilherme Pons Portelles
Simone Teresinha Koltz lopes
William Rangel Martins
Nicole fraga Vargas
Carla Emili vieira
Alef Alves Moreira
ELLEN SARAIVA
Cristian da Silva Vernes
Michele de Almeida vitorello
João Vitor Flores dos Santos
Pablo Renan de Almeida de Mello
Guilherme Trindade Padilha
Nathaly Yasmin Lucas Intima

Qualificação Profissional em Tecnologias e Processos de Usinagem CNC, oferta de 25 vagas.
Classificados:

Leonardo Rodrigues Bosco
Patricia Rosangela Nobre
Quetlen Chagas dos Santos
Rafaella Loumbourofski
Jessica Caetano nazari
Daniela oliveira da costa
Andressa Jocieli de Souza
Micheline da Silva de Souza
lidia adriane damasio ribeiro
Alexandro menuz
Ketlyn Juliana Dias da Silva
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira

Lucimara Rodrigues monti
Edrian Alisson de Lis
Aline Janaina Vicente Homrich
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Jéssica marco maciel
Kauã acosta trindade
Paulo Gabriel Fagundes

André de Abreu

Camile Castilhos Gonçalves

Jéssica Dutra dos Santos

Andriel Teixeira Antunes
Luis Evandro Pilar

Desclassificados:
Gustavo Pereira Sundin
Rian luis Rodolpho
Alisson Santos Carvalho
Helio Rubens de Meira
Kevyn Kauã Corrêa da fonseca
Leonardo Silva
Gustavo Santos Nascimento
Christian Alves da Costa
Aline Maitê da Silva de Souza
Luana Andriele Gonçalves
Chrystian Ryan Estrada Schaeffer
Luciana de Fátima Rodrigues de Araujo
Dieivian Morôni Coimbra
Larissa da silva Damaceno
Alex tomais pereira
Sônia Marisa Da Paz Figueiredo
Raniele dos santos schimitt
Tamires Andriele Santos de Oliveira
Mariana Flores Machado
Matheus da Silva Benedito
Carlos Joel Soares
BRUNA SOUZA DA SILVA
Alef Alves Moreira
Cristian da Silva Vernes
Gustavo Pereira Sundin
Guilherme Trindade Padilha

Suplentes:

Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Felipe Dos Santos da Silva
Fabrício Welter Zavalik
Tiffany Dos Santos Fontoura
Luan Costa Da Silva
Roger Berlitz
Jairo rosa soares
Andreo Coutinho Lanius
Gabriel de Oliveira
Cristian Cauã de Souza Paiva
Marco Antônio da Silva Ferreira

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:42572B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 30/06/2026, Edição 4361, código identificador: 763DDEF3 DOM, visto o mero erro de digitação referente a VIGENCIA DA ATA, pois a data correte conforme segue:

"**VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, 28/06/2025 a 28/06/2026, conforme o aditamento disponibilizar no PNCP a mesmo está prorrogada até 26/12/2026"**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A56B2A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **BM ELETROMECANICA LTDA,** com sede na Rua João Alves Pereira, nº 339, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93042-040, inscrita no CNPJ sob o nº **02.056.727/0001-16,** neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marcos Antonio Miotto**, inscrito no CPF sob o nº **675.008.549-00**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO
Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 10.3.4, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Karen Viturina Eufrasio**, matricula **85346**, em substituição da gestora **Adriana Maria da Silva Gomes,** matrícula **80.550** responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.3.4, para fazer constar que passa a ser GESTORA SUBSTITUTA a servidora **Ana Lúcia Soares Gschwenter**, matricula **83194** responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:6BF07374

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2026
CONTRATADA: DELTA INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.648/0001-06.
DA INCLUSÃO DE SECRETARIA: Inclui-se ao Contrato nº 47/2026, a Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme solicitação feita através do processo eletrônico nº 4127/2026 pela

Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, a partir de 18/05/2026.
DO FISCAL: Informa-se que passa a ser fiscal pela SMED, o servidor**,** Maicon Carvalho Duarte Cabral, matrícula nº 55.931, a partir de 18/05/2026.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: 10- Secretaria Municipal de Educação; 01- Administração Central do Gabinete; 2350- Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 1500- MDE
Dotação: 402; 10- Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeira 2363- Manutenção Das Escolas de Ensino Fundamental; 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso: 1500 – MDE; Dotação: 596; 10- Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeira; 2364- Manutenção Das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 1500- MDE; Dotação: 680.
10- Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2365- Manutenção Das Escolas de Educação Infantil (Creche); 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; Recurso: 1500 – MDE; Dotação: 727; 10- Secretaria Municipal de Educação; 01 - Administração Central do Gabinete; 2350- Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 33.90.39.00.00.00.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 1500- MDE; Dotação: 410; 10- Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeira; 2363- Manutenção Das Escolas de Ensino Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00- Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica; Recurso: 1500- MDE; Dotação: 610; 10- Secretaria Municipal de Educação; 04-Diretoria Financeira; 2364 - Manutenção Das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00- Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica; Recurso: 1500 – MDE; Dotação: 687; 10- Secretaria Municipal de Educação; 04-Diretoria Financeira; 2364- Manutenção Das Escolas de Educação Infantil (Creche); 33.90.39.00.00.00.00- Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica; Recurso: 1500 – MDE; Dotação: 734.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F942DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 47/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2026
CONTRATADA: DELTA INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.648/0001-06.
DA INCLUSÃO DE SECRETARIA: Inclui-se ao Contrato nº 47/2026, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD, conforme solicitação feita através do processo eletrônico nº 4302/2026 pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAD, a partir de 22/05/2026.
DO FISCAL: Informa-se que passa a ser fiscal pela SEMSAD, o servidor, Marco Antônio Cordeiro Flausina, matrícula nº 55.748, a partir de 22/05/2026.
DO GESTOR: Informa-se que passa a ser gestor pela SEMSAD, o servidor, Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 80545, a partir de 22/05/2026.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 01 ATENÇAO BASICA; 11.01.10.301.0076.2084- SAUDE BUCAL; 20 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEiROS - PESSOA JURIDICA; 11.01.10.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BASICA; 316 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEiROS - PESSOA JURIDICA; 11.0l.10.301.0076.4997 - MANUTENÇAO DA ATENÇAO BASICA; 64 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; 65 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; 66 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 67 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA ll.02.10.302.0076.2126- TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 112 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 11.03.10.304.0076.2089-AÇOES CONJUNTAS EM VIGILANCIA SANITARIA; 159 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; 11.03.10.305.0076.2088 -TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE; 180 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVlÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FF97E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA, CNPJ 09.278.438/0001-00,
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais **06 meses**, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:718CAF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 104/2025 Prefeitura Municipal - PMSL e da Dispensa de Licitação nº 10020/2025 Fundo Municipal de Saúde – FMS
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSP VERTICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL do Centro Administrativo, o servidor JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO, matrícula nº 55905, em substituição a servidora CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 83171 com a finalidade de acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:4CC7D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 19/2026

MODALIDADE: Convênio nº 06/2026
CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC , inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
OBJETO: O presente Termo de Convênio trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR e do DEPARTAMENTO DE MICROCRÉDITO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, para realização do projeto "MEI NOS BAIRROS", conforme plano de trabalho anexo, a realizar-se no período de janeiro de 2026 à dezembro de 2026.
VALOR: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade
PRAZO: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

RAFAEL PADILHA
Secretário em exercício de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A4B1261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 20/2026

MODALIDADE: Convênio nº 05/2026
CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS – SICREDI PIONEIRA RS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.586.982/0001-09
OBJETO: O presente Termo de Convênio trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR e do DEPARTAMENTO DE MICROCRÉDITO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, para realização do projeto "MEI NOS BAIRROS", conforme plano de trabalho anexo, a realizar-se no período de janeiro de 2026 à dezembro de 2026.
VALOR: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade

PRAZO: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 04 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

RAFAEL PADILHA
Secretário em exercício de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9CE3CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADA: DINFLEX LTDA, CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor **Waldreano Schuch**, matrícula **nº 55.739**, endereço eletrônico E-mail: **waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.brs** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de **25 de maio de 2026**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:819985A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1164/2025

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1164/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **GRUPO SOLUCAO EM GESTAO,** com sede na Rua Sapiranga, nº. 90, na cidade de Novo Hamburgo/RS CEP 93.548-192, inscrita no CNPJ sob o nº **21.248.225/0001-31**, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Edilene Catucha Kailer Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.016.069-88, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº. 10036/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Karine Santos** matrícula **081756**, em substituição do fiscal **Gicela Beatriz Leal Timponi**, matrícula **083921** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:5DC14C59

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

Institui o procedimento para Pagamentos de Notas Fiscais de origem de contratações(Licitação, contratação direta/Dispensa de Licitação e Inexigibilidade ou pelo Sistema de Registro de Preço) com valores acima de R$100.000,00 no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo – SEMAE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (SEMAE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10.433, de 12/12/2025, e considerando a necessidade de padronizar os fluxos internos de controle de pagamentos de notas fiscais, especialmente quanto as contratações de origem, via Licitação , contratação direta(Dispensa de Licitação e Inexigibilidade) ou pelo Sistema de Registro de Preço, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido que para os pagamentos de notas fiscais de origem de contratações(Licitação, contratação direta/Dispensa de Licitação e Inexigibilidade ou pelo Sistema de Registro de Preço) valor acima de **R$100.000,00** é obrigatória a ciência do Diretor da

área a fim de administrar, gerir e coordenar com eficiência os recursos de sua Diretoria.
Parágrafo único. A ciência dar-se-á através de um despacho com assinatura eletrônica do Diretor da área.

Art. 2º Fica estabelecido a obrigatoriedade da assinatura de forma eletrônica para os Gestores e para os Fiscais na elaboração do ATESTE de processos de pagamento de notas fiscais, independentemente de valor.
Parágrafo único. Na ausência da assinatura eletrônica do gestor ou dos fiscais, deverá constar a justificativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2C1B5311

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19384 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

ESTABELECER

O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DO SEMAE, em conformidade com o decreto municipal n° 11.376/2026, em razão do JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2026. Fica estabelecido que a jornada de trabalho e de atendimento ao público, no dia **29 de junho de 2026**, será das **07h30 às 13h30**, exceto para os serviços considerados essenciais: Sistemas de Abastecimento de Água (ETA's, EAB, Elevatórias); Sistema de Esgotamento Sanitário (ETE's; Sistema de Contenção de Cheias); SAC 08005102910, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Diretorias. Para os servidores em escala de plantão, será considerado como horário de final de semana. A compensação das 2 (duas) horas remanescentes deverá ocorrer no mês de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:3AF0FA74

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **INSTAURADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 21/2026**, Registro de Preços, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: **Aquisição futura de divisórias e portas internas, com serviço de instalação e remanejamento (montagem e desmontagem), nos termos da tabela abaixo, para o Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE)**. DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:E5AE0561

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3045/2022.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3045/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

CONTRATADO: ACOEM BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.900.716/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação do Sistema de Monitoramento Atmosférico composto por estação base com sensores, GPS, bateria, painel solar e anemômetro, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3045/2022, de forma amigável, em **30/06/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:349D0872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 06/2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 06/2026.
O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS** , com sede na Rua Venâncio Aires , nº 2438 , Centro , São Luiz Gonzaga/RS , inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05 , por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário , no uso de suas atribuições legais e administrativas , **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados , nos termos da legislação tributária vigente , para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142 , 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) , Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS , bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025 , que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga , e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.
MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal , constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso , razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação , na forma da legislação vigente.
PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário , no prazo de **30 (trinta) dias** , contados da data de publicação deste edital , a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa , nos termos do art. 1º , inciso V , da Lei Municipal nº 7.025/2025 , sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis , incluindo inscrição em dívida ativa , encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial , conforme o caso.
LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

• Endereço: Rua Venâncio Aires , 2438 - Centro , São Luiz Gonzaga – RS.

• Horário: 8h ás 11:30h /13:30 ás 16hs.
• Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital , considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS , 23 de junho de 2026 - São Luiz Gonzaga/RS.

PEDRO ROBERTO HECK
Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUINTES:

Nome/Razão Social: ALMERINDA MARQUES MACHADO
CPF/CNPJ: 6_____2
Tributo/Exercício:
IPTU/2022/2023/2024/2025.
Endereço:Rua TREZE DE MAIO n°239.

Nome/Razão Social: ALMERINDA SANTOS RIBEIRO
CPF/CNPJ: 5_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2023/2024.
Endereço:Rua QUINTINO BOCAIUVA , 1051.

Nome/Razão Social: ALMERINDO LEMOS MORAIS
CPF/CNPJ: 4_____0
Tributo/Exercício:
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:10283010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:13214010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:13214010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:20786010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:020787010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:020788010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:020789010
Iptu: 2024 ,2025 - Incrição imóvel:02079010
Endereço:Rua QUINTINO BOCAIUVA , 2238.

Nome/Razão Social: ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:1_____7
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2017 ,2018 ,2019 ,2020 ,2021
N°:3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15.
Endereço: Rua DOM FELIPE DE NADAL , 331.

Nome/Razão Social: Altair Batista da Silva
CPF/CNPJ:1_____7
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023 ,2024.
Endereço:RUA HENRIQUE DIAS , 086.

Nome/Razão Social: ALTAIR DA SILVA XAVIER - MEI
CPF/CNPJ:2_____3
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021 ,2022 ,2023 ,2024 - N°:1 ,2 ,3 ,4.
Endereço:RUA GEN. OSORIO , 213.

Nome/Razão Social: ALTEVIR MILANI
CPF/CNPJ:0_____4
Tributo/Exercício: IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELA DO ANO DE 2024 - N°6 ,7 ,8 9 ,10 ,11 ,12.
IPTU: 2025.
Endereço:RUA GEN. HIPOLITO RIBEIRO , 2762.

Nome/Razão Social: ALZIRIA MARIA HANAUER
CPF/CNPJ:5_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA RIO BRANCO , 820.

Nome/Razão Social: AMANDA FRANCESCA SILVEIRA PARIZ
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023/2024 - N°:2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11.
IPTU: 2025.
Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS , 118

Nome/Razão Social: AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - MEI
CPF/CNPJ:4_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUAVENANCIO AIRES , 4754.

Nome/Razão Social: AMAURI DE MENEZES
CPF/CNPJ:6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024/2025.
Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS , 2928.

Nome/Razão Social: AMAURI PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ:9_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024.
Endereço:RUA BORGES DO CANTO , 1174.

Nome/Razão Social: AMILTON KNIERIM DE ARAUJO
CPF/CNPJ:4_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024..
Endereço:RUA SEPE TIARAJU , 1259.

Nome/Razão Social: ANA CARLA FRANÇA RIBAS ZANINI - ME
CPF/CNPJ:3_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021/2022 - - N°:2 ,3 ,4
Endereço:RUA JULIO DE CASTILHOS , 2560 , Sala 01.

Nome/Razão Social: ANA CLECI ALMEIDA FERREIRA
CPF/CNPJ:4_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA EDMAR FABRICIO , 314.

Nome/Razão Social: ANA NELCI PAULUS BAUNGARTNER
CPF/CNPJ:4_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024.
Endereço:RUA DAVID CANABARRO , 205.

Nome/Razão Social: ANA PAULA ANGER CARDOSO
CPF/CNPJ:0_____7
Tributo/Exercício:
IPTU:2024 ,2025.
Endereço:RUA BENJAMIN CONSTANT , 700.

Nome/Razão Social: ANA PAULA RAMBO OLIVEIRA
CPF/CNPJ:0_____9
Tributo/Exercício:
IPTU:2024 ,2025.
Endereço:RUA ALCIDES DE MATOS , 160 ,

Nome/Razão Social: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA ALVARO BATISTA , 1265 - Sala 01.

Nome/Razão Social: ANDRE DE MATOS BRAGATO
CPF/CNPJ:8_____4

Tributo/Exercício:
IPTU:2023.
Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS , 1315.

Nome/Razão Social: ANDRE HENRIQUE SIMAS
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024/2025.
Endereço:RUA GENERAL LEOVEGILDO PAIVA , 2528.

Nome/Razão Social: ANDRÉ LOPES DE MOURA
CPF/CNPJ:0_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2023/2024/2025.
Endereço:RUA FERNANDES VIEIRA , 87.

Nome/Razão Social: ANDRE LUIS LOURENÇO DE MIRANDA - ME
CPF/CNPJ:3_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2023/2024/2025.
Endereço:RUA JOAO GOULART , 573.

Nome/Razão Social: ANDRE PETRI MORAIS
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2023/2025.
Endereço: RUA GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO , 627.

Nome/Razão Social: ANDRE BRATZ E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ:4_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024/2025.
Endereço: RUA RUI RAMOS ,1391

.Nome/Razão Social: ANDREA MACEDO DA ROSA VIERO
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023/2024/2025.
Endereço: RUA EDMAR F. FABRICIO , 982.

Nome/Razão Social: ANDREIA DIAS DE MELO PEREIRA - ME
CPF/CNPJ:4_____5
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023/2024/2025.
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO , 714.

Nome/Razão Social: ANDRESSA PRADO BATISTA - ME
CPF/CNPJ:4_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: /2024/2025.
Endereço: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO , 3697.

Nome/Razão Social: ANDRIELE DE OLIVEIRA GIRELLI
CPF/CNPJ:0_____1
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022/2023/2024 - N°:2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10.
IPTU: 2025.
Endereço: RUA DAVID CANABARRO , 1391.

Nome/Razão Social: ANDRISE DAMIAN PORTELA - MEI
CPF/CNPJ: 1_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022/2023/2024/2025.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 4453.

Nome/Razão Social: ANELISE KREUZ FONTOURA
CPF/CNPJ: 9_____2
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023.
Endereço: RUA GENERAL LIMA , 2107.

Nome/Razão Social: ANGELA MARIA COIMBRA CIRINO
CPF/CNPJ: 7_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA GEN.OSORIO1324.

Nome/Razão Social: ANELISE KREUZ FONTOURA
CPF/CNPJ: 9_____2
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023.
Endereço: RUA GENERAL LIMA , 2107.

Nome/Razão Social: ANGELA MARIA ROSADO FIGUEIRO
CPF/CNPJ: 8_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024
Endereço: RUA ANTONIO GOMES PINHEIRO MACHADO , 100.

Nome/Razão Social: ANGELINA ZELIA DOS SANTOS NETO
CPF/CNPJ: 6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025.
Endereço: TRAV. RIO BRANCO 55.

Nome/Razão Social: ANILDO ROBERTO SCHUSSLER
CPF/CNPJ: 1_____4
Tributo/Exercício: IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2018/2019/2020N°:8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36.
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA SAO JOAO , 947.

Nome/Razão Social: ANNA LAURA GRINGS
CPF/CNPJ: 0_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023 ,2024 - Incrição imóvel:16712010
Iptu: 2023 ,2024 - Incrição imóvel:16726010
Endereço: RUA GEN. PORTINHO , 1264.

Nome/Razão Social: CLAUDIO DE MORAES FORTES - ME
CPF/CNPJ: 4_____6
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024
Endereço: RUA GEN. PORTINHO , 1264.

Nome/Razão Social: CLAUDIO SANTOS DE CARVALHO - MEI
CPF/CNPJ: 4_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES , 2706.

Nome/Razão Social: CLEITON VIEIRA DE MEDEIROS
CPF/CNPJ: 7_____3
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES , 2706.

Nome/Razão Social: CLEUSA VIEIRA DE MORAES
CPF/CNPJ: 7_____8
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 2098.

Nome/Razão Social: CLODOMIRO DORNELES DA SILVA
CPF/CNPJ: 0_____9
Tributo/Exercício:
Iptu:2023.
ISSQN-FIXO: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA EDMAR F. FABRICIO , 1644.

Nome/Razão Social: COMPARSI AGRONEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 3_____0
Tributo/Exercício:
Iptu:2025.

Endereço: RUA GEN. PORTINHO , 2701.

Nome/Razão Social: Creni Antonio Berro
CPF/CNPJ: 3_____2
Tributo/Exercício:
Iptu:2023.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 4764.

Nome/Razão Social: CRISTIANE FLORES DA ROSA - MEI
CPF/CNPJ: 2_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA SEPE TIARAJU , 2331.

Nome/Razão Social: CRISTIELE BARBOSA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 0_____9
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2015/2016/2017/2018 -N°:13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36.
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022/2023/2024/2025 - N°:2.3 ,4.
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT ,654.

Nome/Razão Social: CWA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 3_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024 ,2025.
Endereço: RUA RIO BRANCO , 862.

Nome/Razão Social: CWA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 3_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:6352010
IPTU:2025 - inscrição:19551010
IPTU:2025 - inscrição:20491010
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:20735010
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:140456010
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024 ,2025
ISSQN-MOVTO: 2025.
Endereço: RUA RIO BRANCO , 862.

Nome/Razão Social: JOAO PEDRO OLIVEIRA MATTOS
CPF/CNPJ: 1_____0
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA SÃO JOÃO Nº 475.

Nome/Razão Social: JOAO PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 1_____2
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA JOAO VIEIRA MARQUES , 150.

Nome/Razão Social:JOAO SADI DO PRADO
CPF/CNPJ: 1_____7
Tributo/Exercício:
Iptu: 2024 ,2025.
Endereço: RUA GAL. OSORIO , 1919.

Nome/Razão Social:JOAO TABAJARA FERREIRA GOMES
CPF/CNPJ: 4_____5
Tributo/Exercício: IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO DOS ANOS DE 2018/2019/2020/2021 - PARCELAS N°:18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36.
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA GENERAL CÂMARA , 2977.

Nome/Razão Social:JOAO TADEU PAZ DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 2_____8
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 2783.

Nome/Razão Social:JOAO VALMIR COELHO - MEI
CPF/CNPJ: 4_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA HOMERO BATISTA , 1736.

Nome/Razão Social:JOAO VAZ DE AVILA
CPF/CNPJ: 2_____7
Tributo/Exercício:
Iptu: 2025.
Endereço: RUA HOMERO BATISTA , 1736.

Nome/Razão Social:JOAO VILANOVA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 5_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA APARICIO MARIENSE , 330.

Nome/Razão Social:JOAO VORLEI ROCHA DA VEIGA
CPF/CNPJ: 9_____5
Tributo/Exercício:
Iptu: 2024.
Endereço: RUA GOMES CARNEIRO , 218.

Nome/Razão Social:JOAQUIM CARLOS NETO
CPF/CNPJ: 0_____2
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA EDMAR F. FABRICIO , 1285.

Nome/Razão Social: JOAQUIM SUELY SOARES MOREIRA
CPF/CNPJ: 4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022 - N°:13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36.
IPTU:2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA GENERAL LIMA , 1828.

Nome/Razão Social: JOAQUINA DE LOURDES VALENTE VIANA
CPF/CNPJ: 6_____0
Tributo/Exercício: IPTU- PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023/2024 - N°:5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11.
IPTU:2025
Endereço: RUA FERNANDO MACHADO , 2998.

Nome/Razão Social: JOBELI BATISTA FERNANDES
CPF/CNPJ: 5_____3
Tributo/Exercício: IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2018 ,2019 ,2020 ,2021 ,2022 - N°10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29.
IPTU:2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 4473.

Nome/Razão Social: JOCELAINE MOREIRA DE SOUZA - MEI
CPF/CNPJ: 3_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA BARAO DA PASSAGEM , 193.

Nome/Razão Social: JOCELAINE PILECCO CHRISTOFARI
CPF/CNPJ: 9_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024.
Endereço: RUA MONS. WOLSKI , 1540 Ap: 302.

Nome/Razão Social: JOCELAINE PINTO DIAS
CPF/CNPJ: 0_____5

Tributo/Exercício: IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2018 ,2019 ,2020 ,2021 - N°:18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26.
IPTU:2024
Endereço: TRAVESSA SÃO JOÃO BATISTA , 55.

Nome/Razão Social: JOCELMO OBIRAJARA MARTINS CAETANO
CPF/CNPJ: 0_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2024 ,2025.
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO , 3821.

Nome/Razão Social: JOEL ANTONIO KAPELINSKI - ME
CPF/CNPJ: 5_____6
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024 ,2025.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 1088 , GRUTA.

Nome/Razão Social:JOEL MELO LUBAS
CPF/CNPJ: 3_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS , 4718.

Nome/Razão Social:JOEL SAURESSIG ABERTOL
CPF/CNPJ: 0_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2024 ,2025.
Endereço: TRAVESSA JOAO FRANCISCO AROCHA , 57.

Nome/Razão Social:JOHNATAN MACIEL DA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 0_____3
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024 ,2025.
Endereço: RUA SEPE TIARAJU , 1925

Nome/Razão Social:JONAS STEFANELO DA SILVA - MEI
CPF/CNPJ: 3_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA DOM PEDRO II , 127.

Nome/Razão Social:JONAS VIEIRA MARQUES - PERSONAL CENTER
CPF/CNPJ: 9_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022 ,2023 ,2024 -PARCELAS N°:4 ,5.
ISSQN-MOVTO PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021 ,2022 ,2023 ,2024 -4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10.
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2025
ISSQN-FIXO: 2024 ,2025.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO , 2796.

Nome/Razão Social:JONATAN CLEOFAS WIPRICH
CPF/CNPJ: 0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025 - inscrição:1800010
IPTU: 2022 , 2023 ,2024 ,2025 - inscrição:19182010
IPTU:2022- inscrição:19234010
Endereço: RUA SAO JOAO , 1863.

Nome/Razão Social:JONATHAN MORAIS BUDEL
CPF/CNPJ: 0_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2025
Endereço: RUA GENERAL LEOVEGILDO PAIVA , 1000.

Nome/Razão Social:JONATHAN WALDECIR CORREA MELLO - MEI
CPF/CNPJ: 5_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024 ,2025
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS , 243 , AGRICOLA.

Nome/Razão Social:JONI EVERTON PAIANI
CPF/CNPJ: 7_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:1306010
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:1307010
IPTU: 2022 ,2023 , 2024 ,2025 - inscrição:14209010
Endereço: RUA RUI RAMOS , 793.

Nome/Razão Social:JORACI SOARES BASTOS
CPF/CNPJ: 6_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA GEN. LIMA , 4222.

Nome/Razão Social:JORGE KOVALESKI
CPF/CNPJ: 0_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS , 4365.

Nome/Razão Social:JORGE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS - MEI
CPF/CNPJ: 2_____5
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024.
Endereço: RUA DAVID CANABARRO , 1391.

Nome/Razão Social:JORGE LUIS SANTOS DE MELO - MEI
CPF/CNPJ: 3_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 2462.

Nome/Razão Social:JORGE LUIS SOARES
CPF/CNPJ: 0_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA GENERAL RAPOSO TAVARES , 1174.

Nome/Razão Social:JORGE LUIZ ALVES BARBOSA
CPF/CNPJ: 5_____0
Tributo/Exercício:
IPTU - 2021 - PARCELAS:7 ,8 ,9 ,10.
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1553.

Nome/Razão Social:JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA
CPF/CNPJ: 2_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 - inscrição:4666010
IPTU:2023 ,2024 ,2025 - inscrição:20451
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS , 4822.

Nome/Razão Social:JORGE LUIZ DA SILVA SOARES
CPF/CNPJ: 3_____9
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 .
Endereço: RUA SEPE TIARAJU , 32.

Nome/Razão Social:JORGE LUIZ GOULART
CPF/CNPJ: 2_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 .
Endereço: RUA GEN. CAMARA , 2025.

Nome/Razão Social:JORGE NILTON FERREIRA CHAGAS
CPF/CNPJ: 3_____5
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
ISSQN-FIXO: 2021 ,2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA TREZE DE MAIO , 1315 SALA 04.

Nome/Razão Social:JORGE PARAIBA RAMOS - MEI

CPF/CNPJ: 3_____5
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 , 2025.
Endereço: RUA CEL. MANDUCA CIPRIANO , 1103.

Nome/Razão Social:JORGE RIBEIRO PEREIRA
CPF/CNPJ: 1_____6
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2019 ,2020 ,2021 ,2022 ,2023 ,2024 - N°:1 ,2 ,3 ,4 ,5.
Endereço: RUA GEN. PORTINHO , 687.

Nome/Razão Social:JORGE VORLEI CASTRO MACHADO
CPF/CNPJ: 2_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 - inscrição:921010
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA DINARTE VIEIRA MARQUES , 1925.

Nome/Razão Social:JOSE ALBERTO MORAIS BARRERA
CPF/CNPJ: 2_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025 - inscrição:10978010
IPTU:2025 - inscrição:14986010
IPTU: 2025 - inscrição:14987010
IPTU: 2025 - inscrição:14987010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60352010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60352010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60353010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60353010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60354010
IPTU: 2023 ,2024 2025 - inscrição:60355010
IPTU: 2023 , 2025 - inscrição:60356010
Endereço: AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO , 2136.

Nome/Razão Social:JOSE ALBERTO PINHEIRO VIEIRA
CPF/CNPJ: 0_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:7667010
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:766702
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:7667030
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:7667040
IPTU: 2025 - inscrição:7878010
Endereço: RUA GEN. SALVADOR PINHEIRO , 1964.

Nome/Razão Social:JOSE ANAURELINO SILVA DOS SANTOS - MEI
CPF/CNPJ: 2_____6
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA BRIGADEIRO MARTINS , 879.

Nome/Razão Social:JOSE ANTERO BITTENCOURT FABRICIO BARCELLOS
CPF/CNPJ: 1_____5
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024.
Endereço: RUA GEN. OSORIO , 1441.

Nome/Razão Social:JOSE ANTONIO DOMINGUES PRESTES
CPF/CNPJ: 8_____4
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023 ,2024 -N°:8 ,9 ,10 ,11 ,12.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO , 3551.

Nome/Razão Social:JOSE ANTONIO PIZZUTI
CPF/CNPJ: 4_____4
Tributo/Exercício:
TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIRO - 2024
Endereço: RUA TREZE DE MAIO , 1675.

Nome/Razão Social:JOSE ASSIS GORSKI DA SILVA
CPF/CNPJ: 7_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: TRAVESSA WALTER KURT BALLE , 80.

Nome/Razão Social:JOSE AUGUSTO ANTUNES BRANDAO
CPF/CNPJ: 5_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço: RUA SEPE TIARAJU , 581.

Nome/Razão Social:JOSÉ BATISTA PIRES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 3_____2
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023.
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 3163.

Nome/Razão Social:JOSE CARLOS FERREIRA AQUINO
CPF/CNPJ: 2_____8
Tributo/Exercício:
ISSQN-FIXO:2023 ,2024.
Endereço:RUA GEN. HIPOLITO RIBEIRO , 2590.

Nome/Razão Social:JOSE CARVALHO DA SILVA
CPF/CNPJ: 5_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1636.

Nome/Razão Social:JOSE CORREA DE MOURA
CPF/CNPJ: 2_____0
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2016 ,2017 ,2018 ,2019 ,2020 N°:12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:TRAV. BELTRAO BRUSTOLONI , 99.

Nome/Razão Social:JOSE DALCENIR CRUZ DA CUNHA
CPF/CNPJ: 6_____5
Tributo/Exercício: IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2016 ,2017 ,2018 ,2019 ,2020 -N°:12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30
IPTU: 2022 ,2024.
Endereço:TRAV. SETE DE SETEMBRO , 439.

Nome/Razão Social:JOSE DILMAR DA SILVA COMENDALK
CPF/CNPJ: 5_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA GOMES CARNEIRO , 1212.

Nome/Razão Social:JOSE DINARTE VIEIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 1_____7
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARCO , 1833.

Nome/Razão Social: JOSE DIRLEI DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 1_____9
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 - inscrição:1133010
IPTU: 2025 - inscrição:6949010
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 - inscrição:1134010
Endereço:RUA EDMAR F. FABRICIO , 1354.

Nome/Razão Social:JOSE EMIR LOPES TULIO - MEI
CPF/CNPJ: 3_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço: RUA RIO BRANCO , 1554.

Nome/Razão Social:JOSE FRANCISCO MARQUES KRINSKI
CPF/CNPJ: 2_____9
Tributo/Exercício:

IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA DINARTE VIEIRA MARQUES , 113.

Nome/Razão Social:JOSE GENTIL SISTI
CPF/CNPJ: 1_____1
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 -N°:2 ,3 ,4 ,5.
Endereço:RUA FERNANDES VIEIRA , 19.

Nome/Razão Social:JOSE GRINGS
CPF/CNPJ: 0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2021 ,2022 ,2024 ,2025 - inscrição:3244010
Endereço:RUA MONS. WOLSKI , 1994.

Nome/Razão Social:JOSE ITAMAR LUZ DE MENEZES
CPF/CNPJ: 4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA RUI RAMOS , 352.

Nome/Razão Social: JOSE IVO FERREIRA
CPF/CNPJ: 1_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA VENANCIO AIRES , 1291.

Nome/Razão Social: JOSE JOAQUIM BRANDAO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 3_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA GEN. CAMARA , 1851.

Nome/Razão Social: Jose Jorge Peres
CPF/CNPJ: 1_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA BARAO DA PASSAGEM , 1278.

Nome/Razão Social: JOSE KROD
CPF/CNPJ: 1_____5
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA GEN. LIMA , 4142.

Nome/Razão Social: José Manoel Salles de Souza
CPF/CNPJ: 5_____0
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2018 ,2019 ,2020 ,2021 , 2022 N°:3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36.IPTU: 2023 ,2024.
Endereço:TRAVESSA SIMON BOLIVAR , 66

Nome/Razão Social: JOSÉ MÁRIO PERINI
CPF/CNPJ: 1_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023.
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO , 3545.

Nome/Razão Social: JOSE MARQUES DE MATOS
CPF/CNPJ: 0_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARCO , 2896.

Nome/Razão Social: JOSE MAURO AVILA RIBAS
CPF/CNPJ: 3_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 - inscrição:1483010
IPTU: 2024 - inscrição:2960010
IPTU: 2024 - inscrição: 9745010
Endereço:RUA RUI RAMOS , 1632.

Nome/Razão Social:JOSE MIRANDA FREITAS
CPF/CNPJ: 5_____1
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARCO , 1259.

Nome/Razão Social:JOSE NILSO COLCHETE
CPF/CNPJ: 0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA SANTOS FILHO , 141.

Nome/Razão Social:JOSE ONORIO SANABRIA
CPF/CNPJ: 9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA RICARDO LANGSCH , 90.

Nome/Razão Social:JOSE RAFAEL BACH RENNER
CPF/CNPJ: 6_____2
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2025 -N°:2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10.
Endereço:RUA ANDRADE NEVES , 1406.

Nome/Razão Social:JOSE REINOLDO DA COSTA KAISER
CPF/CNPJ: 0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021 ,2022 ,2023 ,2024 ,2025 - N°:2 ,3 ,4.
Endereço:RUA VASCO ALVES , 845.

Nome/Razão Social:JOSE REMI PIRES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 4_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1396.

Nome/Razão Social:JOSE ROGERIO DAMIAN PORTO
CPF/CNPJ: 5_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2024.
Endereço:RUA QUINTINO BOCAIUVA , 1396.

Nome/Razão Social:JOSE SILVIO OURIQUES NASCIMENTO/OUTRA
CPF/CNPJ: 4_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2024 ,2025.
Endereço:RUA EDMAR F. FABRICIO , 1459.

Nome/Razão Social:JOSE VALDETAR ROCHA DA VEIGA
CPF/CNPJ: 9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2021 ,2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA JOAO GOULART , 1101.

Nome/Razão Social:JOSE VANI MEDEIROS
CPF/CNPJ: 2_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025 - inscrição:1601010
IPTU: 2024 - inscrição:10176
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARÇO , 2620.

Nome/Razão Social:JOSE VILMAR OLIVEIRA LIMA
CPF/CNPJ: 3_____9
Tributo/Exercício: IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021 ,2022 ,2023 ,2024 , - N°: ,3 ,4.
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARÇO , 2620.

Nome/Razão Social:JOSEANE LIMA DOS SANTOS - MEI
CPF/CNPJ: 4_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025

Endereço:RUA DAVID CANABARRO , 1756.

Nome/Razão Social:JOSEANE OLIVEIRA GRIGOLO - MEI
CPF/CNPJ: 4_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA JOAO GOULART , 1582.

Nome/Razão Social:JOSEFINA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 5_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2021 ,2022 ,2023 ,2024 ,2025 -
Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARÇO , 3778.

Nome/Razão Social:JOSIANE DALLACQUA JOST
CPF/CNPJ: 6_____8
Tributo/Exercício: IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022 ,2023 ,2024 , - N°:3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10.
IPTU: 2025
Endereço:RUA TREZE DE MAIO , 1066.

Nome/Razão Social:JOSIANE MOURA DE DEUS
CPF/CNPJ: 0_____9
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA BARAO DA PASSAGEM , 120.

Nome/Razão Social:JOSIANE SILVEIRA HOFF FANEZI - MEI
CPF/CNPJ: 4_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA BORGES DO CANTO , 220.

Nome/Razão Social:JOSIAS DE OLIVEIRA GALVAO - ME
CPF/CNPJ: 2_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2025.
ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO: 2024
Endereço:RUA GEN. HIPOLITO RIBEIRO , 2444 , CENTRO.

Nome/Razão Social:JOSIEL DIEL BATISTA
CPF/CNPJ: 0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA HOMERO BATISTA , 197.

Nome/Razão Social:JUARES HENDGES DIAS
CPF/CNPJ: 9_____4
Tributo/Exercício:IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 N°:2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10
Endereço:RUA BRIGADEIRO MARTINS , 322.

Nome/Razão Social:JUCENIR LENZ MARQUES
CPF/CNPJ: 0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA GENERAL PORTINHO , 181.

Nome/Razão Social:Judite Morais Da Silva
CPF/CNPJ: 9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA MANDUCA CIPRIANO , 127.

Nome/Razão Social:JULHERME MIRANDA SIQUEIRA - ME
CPF/CNPJ: 3_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA JOAO VIEIRA MARQUES , 150.

Nome/Razão Social:JULIA SCHUQUEL MARTINS
CPF/CNPJ: 5_____0
Tributo/Exercício:IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022 ,2023 ,2024. -PARCELAS N°:0 , 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12.
Endereço:RUA GENERAL CÂMARA , 366.

Nome/Razão Social:JULIANA BASTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 9_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA EDMAR FURTADO FABRICIO , 200.

Nome/Razão Social:JULIANA BORBA RODRIGUES - MEI
CPF/CNPJ: 2_____3
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023 ,2024 ,2025.
Endereço:RUA SEPE TIARAJU , 986.

Nome/Razão Social:JULIANA DALL ACQUA DAMIAO
CPF/CNPJ: 9_____8
Tributo/Exercício:IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022 ,2023 ,2024. - N°: ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10.
IPTU: 2025
Endereço:RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 2520.

Nome/Razão Social:JULIANNE GREFF MACHADO
CPF/CNPJ: 0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA HENRIQUE DIAS , 972.

Nome/Razão Social:JULIANO AIRES MATOS
CPF/CNPJ: 8_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022 ,2023 ,2024 ,2025
Endereço:RUA HENRIQUE DIAS , 972.

Nome/Razão Social:JULIANO FERNANDES CAVALLI
CPF/CNPJ: 4_____9
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024.
Endereço:RUA GEN. LIMA , 2010.

Nome/Razão Social:JULIANO FERNANDES CAVALLI FILHO
CPF/CNPJ: 8_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025.
Endereço:RUA GEN. LIMA , 2047.

Nome/Razão Social:JULIANO LOPES THOMAS
CPF/CNPJ: 9_____1
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 ,2025- inscrição:00776010
Endereço:RUA GEN. SALVADOR P. MACHADO , 642 Apt 02.

Nome/Razão Social:JULIANO MACIEL TRINDADE
CPF/CNPJ: 9_____7
Tributo/Exercício:IPTU PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023 ,2024 ,2025. N°:11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 - Inscrição: 17987010.
Endereço:RUA BORGES DE MEDEIROS , 1124.

Nome/Razão Social: VITOR GATTIBONI (SUCESSÃO) e ODILA CERUTTI GATTIBONI
CPF/CNPJ: 0_____2
EXECUÇÃO FISCALN°:5____08_-4_.2024._._1._034/RS
Tributo/Exercício:
IPTU: 2021- Inscrição: 1789010
IPTU: 2021 , 2022 ,2023 - Inscrição:5099010
Endereço:AV. SEN. PINHEIRO , 3514.

Nome/Razão Social: WANDERLEY VIEIRA RIBAS
CPF/CNPJ: 1_____5
EXECUÇÃO FISCALN°:5__76__-3_.2024._._1._034/RS

Tributo/Exercício:
IPTU: 2021 ,2022 ,2023 - Inscrição: 10519010
IPTU: 2021 , 2022 ,2023 - Inscrição:10519020
Endereço:RUA GEN. LIMA , 3120.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8852D523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO – SÃO MARTINHO/RS X METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.584.157/0003-92 (filial), localizada Rod. Governador Mario Covas, bairro Padre Mathias no município de Cariacica/ES. Tem por objeto o registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo**, 03 (três) dias úteis**. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:96ADEB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.784 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.784 de 25 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9B52E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.785 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.785 de 25 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BC507A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.088 DE 26 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO A MICROÁREA 04 DO ESF 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado e a título emergencial, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a microárea 04 do ESF 1, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos

deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF7A2145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.089 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.292 DE 27 DE MARÇO DE 2013, DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o texto do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.292, de 27 de março de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará no dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h00min (oito) horas da manhã até às 14h (quatorze horas).".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFCE8C32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera e insere dispositivos na Lei Municipal nº 2.022, de 23 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias de que tratam os arts. 259 a 263 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e para a seleção de estagiários, em atenção ao disposto no § 8º do art. 67-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para o caso de seleção de profissionais para contrato temporário, quando existirem candidatos aptos em Concurso Público correspondentes ao objeto da contratação, fica dispensada a realização de Processo Seletivo, sendo aproveitados os candidatos aprovados no Concurso Público, na ordem de classificação.

Art. 5º (...).

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos.

(...).

§ 3º Para o caso de seleção de estagiários, a análise curricular deve contemplar, dentre outros critérios objetivos de seleção, o histórico escolar ou universitário do candidato.

§ 4º Em situações de emergência ou calamidade pública, poderá ser adotado rito sumário para a seleção de pessoal ou estagiários, com a redução dos prazos previstos nesta lei e a substituição da análise curricular por critério mais célere e objetivo de seleção, a exemplo do sorteio.

Art. 8º O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na imprensa oficial e no site oficial do Municipal, podendo ser veiculado extrato na imprensa local ou regional.

Art. 9º Constarão do Edital de abertura para seleção de profissional para contratação temporária, no mínimo, as seguintes informações:
(...)
X - relação dos títulos avaliados na análise de currículos;

XI - prazos procedimentais e critérios de desempate;

(...)

Parágrafo único. O edital para seleção de estagiários deverá observar, no mínimo, os incisos I, II, VII, IX, X, XI, XIII e XV do caput *e divulgar o valor da bolsa ofertada.*

Art. 13. (...)

§ 4º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente habilitados para a avaliação curricular.

Art. 28. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
(...)

§ 2º Mediante requerimento, será possibilitada vista da avaliação curricular aos candidatos, sendo fornecida cópia da grade avaliação ou consulta da documentação na presença de membro da Comissão.

§ 3º No prazo estabelecido no edital, a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
(...)

Art. 2º Fica revogada a Subseção I da Seção IV da Lei Municipal nº 2.022, de 13/11/2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C4DD4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0786/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0786/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **11/07/2020 a 10/07/2025**, concedido pela **0758/2025 de 09/07/2025,** nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 30.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9A4695F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0787/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0787/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **lETÍCIA MENEZES PANCIERA BRUM**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **25.04.2025 a 24.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 07.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E28CFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0788/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0788/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PREMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a Servidora Lucinara Gonçalves da Silva, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária da Saúde, matrícula 2370, referente ao quinquênio ininterrupto de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1C112FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0789/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0789/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MATHEUS SOUZA BORTOLOTTO**, nomeado pela Portaria 0707/2026, de 15.06.2026, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.06.2026 para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, conforme pedido protocolado n° 2682 de 30.06.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:8531B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0790/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0790/2026, 30 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA NOJO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DEBORA DE MORAES**, matrícula 2538, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua Avó conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4A323927

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.783, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Maria Goretti Machado de Oliveira para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 19/2026,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 15/2026,** firmada com o fornecedor Guerra Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º A fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na Ata de Registro de Preços nº 19/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração sobre eventuais descumprimentos das condições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16E341B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.786 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.558 de 29 de dezembro de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 083/2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.558 de 29 de dezembro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 083/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pelo pagamento das Notas Fiscais nº 21.144 e 23.363 nos valores de R$ 472,35 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e R$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos), respectivamente, devidamente atualizados na data do pagamento.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E192A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.787 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.392 de 13 de junho de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 074/2026;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.392 de 13 de junho de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 074/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias ao Servidor Claiton Scherer.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias ao Servidor Claiton Scherer.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D26029CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.788 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, com relação a todas as Secretarias Municipais, conforme a lista prévia em anexo, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção se mostram antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade, ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública;

Considerando o Memorando nº 06/2026/COMPRAS, datado de 26 de junho de 2026, subscrito pelo Secretário da Comissão.

D E C R E T A

Art. 1º Altera-se a Comissão, a qual passa a ser integrada pelos Servidores a seguir nominados:

I - Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

II - Everton Cavour Tombesi, Chefe de Computação, matrícula nº 3433;

III - Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula nº 1647;

IV – Reinaldo Lucas, Agente de Serviços Complementares II, matrícula nº 1993.

Art 2º As demais disposições da Portaria Municipal nº 4.661/2026 permanecem válidas e inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E335230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
O Município de São Valentim do Sul/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi promovida retificação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026.
A alteração refere-se ao item 3 – DA DOCUMENTAÇÃO, com revisão das exigências de habilitação, especialmente dos documentos destinados à comprovação da qualificação técnica, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias e à adequação dos requisitos de habilitação.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente retificação.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de São Valentim do Sul/RS, na aba "Editais", no endereço www.saovalentimdosul.rs.gov.br, bem como poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3472-2019 ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 30 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:8BF219B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 2.990, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 28 de junho de 2026, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma

medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS, em 30 de junho do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
30 de junho de 2026

LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA LACORTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:B346A018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para animação da Festa Junina Municipal a ser realizada no Parque Municipal de Eventos, conforme programação anual.
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.
Adjudicados: TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA CNPJ 26.081.072/0001-02.
Valor: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:91C6C363

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 157/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2026

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para animação da Festa Junina Municipal a ser realizada no Parque Municipal de Eventos, conforme programação anual.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).
Vigência: 29/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul; TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 26.081.072/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 29 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:2716592A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 29/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 029/2026 - Processo Adm: 18988/2026 Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação em NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso de NR35 – Trabalho em Altura em conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Empresa:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE WORKERS SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS CNPJ: 21.486.935/0001-08 **Valor Total:** R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:C525CA06

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 17-2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para "**"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DE ESTAMPARIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM SAPUCAIA DO SUL".**Empresas Vencedoras: ITEM 01- IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA-CNPJ 52.890.773/0001-94.ITEM 02 F. DE SOUZA – CNPJ 36.564.475/0001-58.ITEM 03 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE – CNPJ -55.121.383/0001-48.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:6C07FD00

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – Expediente Administrativo nº 18202/2026, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.Após a realização das providências necessárias, fica reagendada a sessão pública para o dia 13/07/2026, às 14h00min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:81AC63FB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10393/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 21/2026 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura aquisição de tubos, artefatos de concreto, cimento, areias e britas. Empresas vencedoras:62.450.392 JADDY KAUANA CHABI MACHADO, CNPJ: 62.450.392/0001-48, para o item, 20.ALFADOZE PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.473.801/0001-69, para os itens 10, 11 e 22.ANSELIO PERERA & CIA LTDA, CNPJ: 89.140.859/0001-00, para o item 16.CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 15 e 21.FERNANDO LIMA CARDOSO, CNPJ: 91.639.120/0001-99, para os itens 13, 17 e 18.MINERACAO VERA CRUZ LTDA, CNPJ: 92.587.062/0001-60, para o item 19.TERRAPLENAGEM CANAA LTDA, CNPJ: 97.269.336/0001-96, para o item 14.Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1445D040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 18 de fevereiro de 2026
Autuado:MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ/CPF:40.603.529/0002-03
Data da Autuação: 06/08/2025
Processo: 29414/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III
Decisão Final: Penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Interdição total do estabelecimento

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:9F0F9378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
2º TA CONVÊNIO 06/2024

CONVÊNIO 006/2024 2º TA, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SEBERI**, CNPJ n.º 87.613.196/0001-78 E A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII**, CNPJ n.º 89.286.249/0001-19, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:784EDBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
6º TA CONVÊNIO 08/2020

CONVÊNIO 08/2020 6º TA, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SEBERI**, CNPJ n.º 87.613.196/0001-78 E A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII**, CNPJ n.º 89.286.249/0001-19, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:9B993974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2716/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de

palestrante para a semana do idoso, com a empresa **EMERSON JOSÉ GOTTARDO-ME.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5EAB6BF

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2718/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para realização de serviços em confecção de suporte de contentores para aumentar a resistência no armazenamento de resíduos provenientes da coleta seletiva de lixo no município, com a empresa **SERRALHERIA GRAFF.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:333784F1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2711/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de divisória para a biblioteca da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa **ELERI WOMER LTDA.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14E0A45B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2713/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jurada para o 6º Festival de Teatro Amador, com a jurada **LISIANE SILVEIRA BERTE.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B05AEF0D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2714/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jurada para o 6º Festival de Teatro Amador, com a jurada **CARINE SETTI.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8E73D38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2715/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação, com a empresa **COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6450300E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2716/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para ministrar palestras de aprendizagem e alfabetização para os profissionais da educação, com a empresa **MAIKEL LUCIANO SCHU.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A37CE5FF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2717/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de

prestação de serviço para fixação dos corrimões no Centro de Eventos, com a empresa **ESQUADRIAS BULLE & PERAZZOLI LTDA.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:422C9752

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2725/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a fabricação de uma grade com portão giratório para a EMEF João Batista Mocelin, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E1E4186C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2726/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a fabricação prateleiras para o novo almoxarifado da Secretaria de Educação, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.**

Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B36FC4A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2731/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e contratação de prestação de serviço para manutenção de diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **DANIEL H. CAMPEOL.**
Tapera, em 30 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C4E7DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO
PEDIDO 2026/3366

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de ônibus double-decker (dois andares), modelo open top (sem teto), cor vermelha, com capacidade mínima para **55 passageiros**, **equipado com sistema de som/microfone para guia, assentos confortáveis, manutenção e revisão em dia, seguro obrigatório, motorista qualificado e combustível incluso.** O veículo deverá estar disponível para **cinco passeios diários, distribuídos da seguinte forma:** *dia 22/09 > dois no turno da manhã e três no turno da tarde; *dia 23/09 > três no turno da tarde e dois no turno da noite; percorrendo roteiro turístico definido pela Secretaria. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas** de **03/07/2026.** Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:633373D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
Processo n: 2026/3373. O Município de Taquara-RS comunica a homologação do Chamamento Público para a contratação de Organização Da Sociedade Civil/Osc especializada na realização do Trabalho Social, para execução do projeto de Trabalho Social/PTS com as 144 famílias beneficiadas do Empreendimento Do Programa Minha Casa, Minha Vida Residencial Empresa - Recursos Advindos Do Fundo De Arrendamento Residencial/Far - Faixa. OSC contratada: ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA, CNPJ 18.553.751/0001-09. Valor: R$ 467.280,00. Data da homologação: 30/06/2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal
30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:227AAD74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 054/2026

Processo n° 5748/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte do passivo de resíduos com características de RSDN acumulados até a destinação final ambientalmente adequada com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 400/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 30 de junho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:39D10A76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 092/2025
PROCESSO N°: 5777/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato – em seu item 5.2, com base nas alterações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho vigente a contar do exercício de 2026, reajustando o valor de cada posto de trabalho conforme segue:

Posto de Trabalho	Tipo	Zona	Valor Unitário
Serviço de merendeiro de EMEF/EMEI - 08 horas/dia	Infantil/Fundamental	Urbana	R$ 4.204,86
Serviço de merendeiro de EMEF/EMEI - 08 horas/dia	Infantil/Fundamental	Rural	R$ 4.204,86

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE DOS ANJOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FB24DF3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2025

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 095/2025
PROCESSO N°: 5776/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de limpeza nas Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato – em seu item 5.2, com base nas alterações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho vigente a contar do exercício de 2026, reajustando o valor de cada posto de trabalho conforme segue:

Posto de Trabalho	Tipo	Zona	Valor Unitário
Serviço de auxiliar de limpeza de EMEF/EMEI - 08 horas/dia	Infantil/Fundamental	Urbana	R$ 4.417,53
Serviço de auxiliar de limpeza de EMEF/EMEI - 08 horas/dia	Infantil/Fundamental	Rural	R$ 4.417,53

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE DOS ANJOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2026
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9F549C08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3354

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3354, para aquisição, de forma parcelada, de MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO, SALIGNO E PINUS para uso da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 06/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:ECBF77FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3556

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3356, para o fornecimento, de forma parcelada, de REFEIÇÕES TIPO MARMITA, destinadas aos servidores que atuam em regime de mutirão, vinculados a Secretaria de Obras e Serviço e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 06/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:2CB7F6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: DF France Ltda
CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo citroen c3 placas tra3e01 em mecânica autorizada.
Valor: R$ 1.473,20 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Amparo legal: Art.75, IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7EA3FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: DF France Ltda
CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90
Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Citroen C3 placas TQX0E71 em mecânica autorizada para transporte dos pacientes da Secretaria da Saúde.
Valor: R$ 1.512,21 (mil, quinhentos e doze reais e cinte e um centavos).
Amparo legal: Art.75, IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:499081D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 173 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 173 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

~~**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**~~
~~O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026,~~ ~~**CONVOCA:**~~
~~**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 393/2025)**~~

~~COLOCAÇÃO~~	~~NOME~~	~~CPF~~	~~NOTA~~
~~1º~~	~~NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER~~	~~016.XXX.XXX-66~~	~~56~~

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO GEOGRAFIA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER	016.XXX.XXX-66	56

Retificado pelo Edital nº 176 de 30 de junho de 2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:590D7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
RETIFICA o Edital nº 173 de 26 de junho de 2026.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 173 de 26 de junho de 2026, que visa à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, ficando da seguinte forma:

Onde se lê:
[...]
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER	016.XXX.XXX-66	56

[...]
Leia-se:
[...]
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para

atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO GEOGRAFIA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER	016.XXX.XXX-66	56

[...]
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6D2C0E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 177 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 177 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026 e nº 380/2025, de acordo com as Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NIRVANIA MACHADO MARQUES	897.XXX.XXX-68	85

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601.XXX.XXX-84	80
9º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	75

PSICOPEDAGOGO (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FCD0C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 3536/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 3536/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:23E11626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 2529/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 2529/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:077C4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4346/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4346/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7E662B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 3526/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 3526/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B255DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5615/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5615/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3A68D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Mattana Veiculos Ltda
CNPJ/CPF: 32.225.388/0001-15
Objeto: Revisão de 2.200h para o caminhão Iveco Tector 24-320, placa: JCQ3B39, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 4.859,19 (quatro mil, oitocentos cinquenta e nove reais e dezenove reais).
Amparo legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D0C23B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: PATRÍCIA BERTOTTO – ME.
CNPJ/CPF: 92.272.533/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DA EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, INCLUINDO VISTORIA, ANÁLISE DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS E ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PATOLOGIAS, INCONFORMIDADES OU RISCOS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.
Valor: R$ 8.000,00 (mil reais).
Vigência: 11 (dez dias), com início na data de 01 de julho de 2026 e com data fim no dia 11 de julho de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:954B0330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: PATRÍCIA BERTOTTO – ME.
CNPJ/CPF: 92.272.533/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DA EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, INCLUINDO VISTORIA, ANÁLISE DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS E ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PATOLOGIAS, INCONFORMIDADES OU RISCOS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.
Valor: R$ 8.000,00 (mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:64EC2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DITAL Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

> "PRORROGA prazo de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 5093/2026, **PRORROGA** de 01 de julho a 15 de julho de 2026, o prazo de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar.** O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, conforme Edital nº 159 de 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3618259C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 04/2025, do Pregão Eletrônico 07/2025, órgão gerenciador CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAIS – CIRAU, para aquisição de 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, novo, capacidade de 5.000 L, com recursos do **Convênio FPE 2184/2025** celebrado entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - Consulta Popular, tendo como fornecedor a Empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, no valor de R$ 37.000,00.

Tio Hugo/RS, 29 de junho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A22A7631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DIONES ALEXANDRE BORTOLOMEDI**
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar reformas e melhorias no prédio que abriga o CRAS e a Secretaria de Assistência Social, com material e mão de obra.
VALOR TOTAL: **R$ 72.010,01 (setenta e dois mil, dez reais e um centavo).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2FC68A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MATIAS TEIXEIRA PAZ**
OBJETO: Contratação de Mão-de-Obra para serviços de consertos e reparos de pavimentação em ruas do Município, pavimentação em *paver* e basalto.
VALOR TOTAL: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2C3059B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ELIO BORGES PADILHA ME**
OBJETO: Contratação de Mão-de-Obra para serviços de consertos e reparos de pavimentação em ruas do Município, pavimentação em *paver* e basalto.
VALOR TOTAL: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A90D0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 074/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A**
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle dos Cartões Alimentação através de cartão com tarja magnética.
VALOR TOTAL: **R$ 0,00 (zero reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:997459AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JCS AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços especializados de higienização de contentores de resíduos utilizados pelo Município de Tio Hugo.
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:756AA769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 076/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DOUGLAS SCHAITT KLAR LTDA**
OBJETO: Contratação de Equipe de Árbitros, com profissionais capacitados para a realização do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol, edição 2026, conforme cronogramas em anexo, e arbitragem para outras competições esportivas municipais programadas para o ano de 2026.
VALOR TOTAL: **R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D953997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 077/2026
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO 003/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **RAFIZA AUTOLOCADORA LTDA**
OBJETO: Locação de Veículo para atender demanda da Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: **R$ 23.093,00 (vinte e três mil e noventa e três reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:04B24C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 078/2026
INEXIGIBILIDADE 007/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, nos termos do Credenciamento nº 01/2026, e na Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **Porcentagem de 5,00% pago pelo arrematante.**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FB6ED482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 079/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA ME**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional para apoio à rede municipal de ensino, com foco na construção, revisão e implementação do Projeto Político-Pedagógico da educação e dos documentos orientadores da educação inclusiva.
VALOR TOTAL: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F338EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 080/2026
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **RAFIZA AUTOLOCADORA LTDA**
OBJETO: Locação de Veículo para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: **R$ 37.188,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:90FED301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 081/2026
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO 005/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **IRMÃOS SCHONS LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 distribuidor de adubo orgânico líquido, novo, 5.000 L, destinado ao atendimento das demandas da patrulha agrícola mecanizada do Município, recursos do Convênio FPE 2184/2025 - Consulta Popular.
VALOR TOTAL: **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F8B45A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº99/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 99/2026
PROCESSO Nº 35637/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 99/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de ferramentas e equipamentos destinados as equipes de obras, carpintaria e elétrica da Secretaria da Zona Sul, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/07/2026 a 03/07/2026.
Data da abertura das propostas: 06 de julho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$17.946,12(**Dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 99/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:86ECF1A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 007/2026

EXTRATO DE ADESÃO 007/2026 À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0842025 DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: PROLED BRASIL INDPUSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.957.733/0001-87. Objeto: Manutenção da iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor total: R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Processo administrativo 36983/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03A0FCD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.672.248/0001-24**. Objeto: Contratação de instituição especializada, a fim de realizar treinamento preparatório para Certificação Profissional dos dirigentes e conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Termo de Referência constante em processo nº 34881/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$12.717,90**(Doze mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A4F72740

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **B2G INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **59.059.559/0001-30**. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção e pergolado na EMEF General Luiz Dêntice, conforme Termo de Referência constante em processo nº 33848/2026, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$24.822,00**(Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F0F4211D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.059.559/0001-30** Objeto: Serviço de conserto e adequação de portão da Unidade São Francisco II, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº.33.393/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6D8D0AAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVONº 01 AO CONTRATO Nº 148/2026

•

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026 Contratada: DANIELA DOS SANTOS DORNELES Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao valor, onde constou R$5.594,69, o valor correto é R$5.541,46(Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:916DC166

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: BANDA MODELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 57.278.982/0001-03. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "BANDA MODELLO" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 19 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 24 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:311234F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 24.957.733/0001-87. **Objeto: M**anutenção da iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra **Valor total:** R$ 320.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
ADESÃO Nº 007/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F656EC4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: M.C. TRESSOLDI EVENTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 11.977.789/0001-51. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de enquete artística com "LITORALIDADE" para apresentações na 34º Festa Nacional do Peixes dias 27 e 28 de junho e 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 24 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 117/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:598B45B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. MENANDRO*****, por intermédio de recursos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, visando qualificar a Rede Bem Cuidar-RS, conforme PORTARIA SES N° 316/2026,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 30/06 até as 09h do dia 14/07/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 14/07/2026**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 29 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1BB2409D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2026

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e NATAN MARCA UHLEIN como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591 e **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, que tem como objeto a

contratação de empresa para execução de obra para ampliação do Centro Municipal de Saúde dr. Menandro, por intermédio de recursos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, visando qualificar à Rede Bem Cuidar-RS, conforme PORTARIA SES N° 316/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2104E639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2026

EXONERA, a pedido, a servidora JANAINA BLAU do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 797/2026, de 12 de junho de 2026, **EXONERA,** a pedido, a servidora **JANAÍNA BLAU** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:85ED58AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 009/2026 - RETIFICAÇÃO

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTE, ARTE, LAZER E CULTURA,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. Altera-se o valor de referência do item 05 e o recebimento e abertura das propostas: as propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **01/07/2026** até às **09h** do dia **15/07/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 15/07/2026.** Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 30 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:BEE72E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Fomento:** 01/2026. **Contratado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. **Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais, referente a emenda parlamentar Estruturação de Rede de Serviços SUAS. **Valor:** R$ 50.000,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.50.43.00.00.00.00 da atividade 2.012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 054/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 06/2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:ABF896BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.842 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE NOTAS DE EMPENHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder de direção superior da Administração Pública Municipal e visando conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade aos procedimentos administrativos de execução orçamentária e financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda, FERNANDO BECKER, a competência para praticar os atos inerentes ao empenho da despesa pública, compreendendo a autorização, emissão, assinatura, reforço, anulação e demais atos administrativos correlatos à execução orçamentária e financeira, observadas a legislação vigente, as dotações orçamentárias, a programação financeira e as normas de controle interno.

§ 1º A delegação de competência prevista neste Decreto não implica transferência da titularidade da competência administrativa, permanecendo preservada a competência originária do Prefeito Municipal.

§ 2º Os atos praticados pelo Secretário Municipal da Fazenda, no exercício da competência delegada, produzirão os mesmos efeitos administrativos dos atos que seriam praticados pelo Prefeito Municipal relativamente às matérias objeto desta delegação.

§ 3º A competência delegada compreende, ainda, a assinatura dos documentos e registros eletrônicos necessários à execução do

empenho da despesa, inclusive aqueles realizados por meio de sistemas informatizados oficiais utilizados pelo Município.
Art. 2º Permanecem de competência privativa do Prefeito Municipal os atos cuja prática lhe seja atribuída com exclusividade pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município ou por legislação específica, especialmente aqueles que envolvam:
I – sanção, promulgação e veto de leis;
II – edição de decretos de natureza normativa;
III – encaminhamento de projetos de lei;
IV – demais atos cuja competência seja legalmente indelegável.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto não afasta a responsabilidade do Secretário Municipal da Fazenda pelos atos praticados no exercício da competência delegada, respondendo estes pelos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e observância das normas orçamentárias, financeiras e de controle.
Art. 4º O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, avocar a competência ora delegada, praticando diretamente qualquer dos atos previstos neste Decreto, sem que isso importe em revogação da delegação.
Art. 5º Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão observar as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicável, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do Sistema de Controle Interno do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:38C726F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4820 DE 24 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Três Coroas/RS.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 24 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6FC99265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Cancela Gratificação de Difícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Difícil Acesso	A contar de:
01	31160	Gislaine Petry Stahl	8%	01/06/2026
02	24465	Valquiria Gonçalves Simões	8%	01/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 26 de junho de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7521F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora responsável pela análise e seleção das empresas interessadas no preenchimento das vagas de expositores do estande coletivo do Município de Três Coroas na **SICC 2026 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2026**, a realizar-se de 29 de junho a 1º de julho de 2026, nos Pavilhões da FENAC, em Novo Hamburgo/RS, conforme previsto no **Edital de Chamamento Público nº 006/2026**, composta pelos seguintes membros:

I – **Ruy Francisco Kellermann Júnior**, Presidente;
II – **Juliano Mapelli**;
III – **Petra Bloedorn**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 24 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B22416F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alessandra Tatiana Krause Silveira
Suplente: Islana Tamara Port

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Lucimara Baierle
Suplente: Viviane de Lima Leal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Daiani Michaelsen Macial
Suplente: Vanderli dos Santos Alves

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Petra Bloedorn
Suplente: Keli Faccio Cardoso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Natália Debarba
Suplente: Joci Mara Rodrigues Colombo

BRIGADA MILITAR – PATRULHA MARIA DA PENHA
Titular: Fernando Pinheiro Parreira
Suplente: Daniela Rodrigues Dauve

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TRÊS COROAS
Titular: Alessandra Cristina Zorn
Suplente: Leonardo Monteiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

OAB SUBCEÇÃO DE IGREJINHA
Titular: Bianca Edna Benetti
Suplente: Sâmia Francine Muck

LIONS CLUBE DE TRÊS COROAS
Titular: Fabiane Scherer
Suplente: Ana Carina Debarba

AAPECAN – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER
Titular: Nádia Terezinha dos Reis Haag
Suplente: Nelcy Dienstmann

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE APOIO AO HOSPITAL
Titular: Cintia Ruppenthal Volkart
Suplente: Raquel Schell

IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL - IELB
Titular: Simone Raquel Cross
Suplente: Salete Ott

MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
Titular: Nildamar de Souza
Suplente: Catarina Joana do Amaral

IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - IECLB
Titular: Maria Marta Sander Melos
Suplente: Maria Rosania dos Reis Haag

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 511, de 08 de junho de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS/RS, em 25 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:864CA320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 PROC 207/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MINIESCAVADEIRA COM OPERADOR

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:7E644109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MARCENARIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE735252

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 541/2024
Pregão Eletrônico: Nº 190/2024
Ata de registro de preço: 05/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: José Ramos de Souza Transportes ME - CNPJ/MF sob nº 07.512.439/0001-42
Termo aditivo: Nº 01
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 26 de agosto de 2026, conforme solicitação do despacho 1 da circular 261/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:1C8464A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024.
Contrato 168/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:2794C72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024.
Contrato 190/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:4407639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024.
Contrato 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TRANS T.L.E. LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:3F6897CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 136/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 61/2026.
Contrato 76/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: Solicitamos a contratação da FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL FUVATES (mantenedora da UNIVATES), conforme memorando 1608/2026.
Objeto do aditivo: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 8h de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino Infantil, no valor de R$ 5.714,29 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme solicitação e justificativa apresentada pela secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.291/2026. As demais cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:728E3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 112/2025
Pregão Eletrônico n° 30/2025
Contrato 91/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
Objeto do aditivo: a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 05 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:FBB6BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 175/2022
Pregão Presencial nº 40/2022
Contrato nº 74/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA DE INVESTIMENTOS ÀS EQUIPES DE GESTÃO DO RPPS/FAPETRI DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,109610%, passando o valor do contrato de R$ 993,43 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) para **R$ 1.034,26 (mil e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:6F57B98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 166/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:6E3472AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33532/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, Contador, matricula n° 1652-7, a partir do dia 29 de junho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 12 (doze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:209AB93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33533/2026 - DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor VOLMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS, matrícula nº 1539-3, ocupante do cargo de MOTORISTA, da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0256510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33534/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, matrícula nº 1347-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para exercer a função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AB51CB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33535/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor FERNANDO MATUOSO, Coordenador, matricula n° 7309-1, a partir do dia 30 de junho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A932327A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33536/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 33.528 de 23 de junho de 2026, que nomeou o(a) senhor(a)PAULO CEZAR SILVA DA SILVA para o cargo de Motorista, aprovado (a) em 7° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 04/2026, em razão de o candidato ter solicitado a reclassificação para o final da fila dos aprovados, conforme protocolo n° 3474/2026 1DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:299FD804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33537/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO
O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 01 de julho de 2026 para o cargo temporário de MOTORISTA o(a) senhor(a) MARCIO PAZATTO DE ALMEIDA, aprovado(a) em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2026, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:82D656DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA O EDITAL PUBLICADO SOB O Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, PARA CORRIGIR SUA NUMERAÇÃO E CONSTAR A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, COM DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital publicado sob o nº 06, de 26 de junho de 2026, referente à homologação das inscrições do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS, a fim de corrigir sua numeração, tendo em vista a existência de Edital nº 06 anteriormente publicado para finalidade diversa, bem como retificar a redação do objeto, para constar que se trata de h**omologação definitiva das inscrições** e divulgação da data, local e horário da prova.

DA RETIFICAÇÃO
Ficam retificadas as informações constantes no **Edital publicado sob o nº 06, de 26 de junho de 2026**, para constar a numeração correta do edital e a redação adequada de seu objeto, conforme segue:

Quanto à numeração do edital
Onde se lê: EDITAL Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026
Leia-se: EDITAL Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Quanto ao título/objeto
Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS E DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
Ficam homologadas definitivamente as inscrições dos seguintes candidatos:

Nº DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
Protocolo 3.195/2026	Leandro Santos Gallegos	038.XXX.XXX-30
Protocolo 3.216/2026	Marcelle Paim de Oliveira	044.XXX.XXX-21
Protocolo 3.159/2026	Marcia Andre Zuge Pinheiro	004.XXX.XXX-46
Protocolo 3.317/2026	Marcia dos Santos Nascimento	937.XXX.XXX-87
Protocolo 3.344/2026	Peterson Gabriel Silva Soares	038.XXX.XXX-05
Protocolo 3.112/2026	Rosane de Fátima Escobar de Souza	615.XXX.XXX-91
Protocolo 3.351/2026	Scheila Altíssimo	039.XXX.XXX-44
Protocolo 3.305/2026	Silvia dos Santos Batu Malheiros	000.XXX.XXX-56
Protocolo 3.354/2026	Simone Dutra Plautz	992.XXX.XXX-72
Protocolo 3.228/2026	Tarcila Santos de Lima	033.XXX.XXX-83

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA
A prova será realizada no dia **03 de julho de 2026**, no **Centro Socioassistencial Corujinha Aquarela**, situado na Rua Osvaldo Cruz, prédio anexo (fundos) do Centro Administrativo Municipal.
A abertura dos portões para ingresso dos candidatos ocorrerá às **18h30**, e o início da aplicação da prova está previsto para as **19h**, com duração máxima de **2 (duas) horas**.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital publicado sob o nº 06, de 26 de junho de 2026, no que não conflitarem com a presente retificação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E5B2FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33531/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FERNANDO MATUOSO, Coordenador, matrícula nº 7309-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 29 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B1F6EB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA,** destinada ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante sessões terapêuticas com utilização de equinos, equipe multiprofissional habilitada, estrutura apropriada e controle assistencial – Licitação Exclusiva para as Empresas sediadas no âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4C1E0C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 134/2026

EDITAL Nº 134/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:
DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **01 e 02 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
RUBINELSON FERREIRA MAIA	7°

Tuparendi-RS, 30 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:687711A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 135/2026

EDITAL N° 135/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 118/2026 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para **CADASTRO DE RESERVA** para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL** de que trata o Edital N° 118/2026, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR**, conforme segue:
I**- Atendente da Educação**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Adriele Marisa Dal Lago Siota	1395/2026	33
Diurle Klusener	1467/2026	23
Elenice Fagundes Barbosa	1394/2026	15
Gisele Alves de Oliveira	1450/2026	35
Magdieli Santiago Durão	1452/2026	40
Maria Claudete Motta	1472/2026	10
Maria Ordalina Alves	1422/2026	25
Maria Rosemilda Nunes	1401/2026	00
Marisa Tomasi	1396/2026	30
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	1465/2026	60
Raquel Cristina Hengen	1470/2026	15

II – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	05
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	00

Tuparendi-RS, 30 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AFA6DCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026, às 8h e 30min do dia 16 de julho de 2026**, que visa futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52322-pregao-ele

Tuparendi, 26 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:74B6D540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO 18/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico nº 18/2026, referente a pedido de Reequiíbrio Econômico Finânceiro, ítem 62, para o fornecimento de medicamentos para Secretaria de Saúde .

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa L FERREIRA DA COSTA SISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,CNPJ: 35.250.918/0001-73 resolvem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico 18/2026, referente a pedido de Reequilíbrio Econômico Finânceiro, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Ítem 62, a seguir exposto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR PÓS REEQUILÍBRIO
62	DIPIRONA 500 MG/ML IM/EV 2ML	R$ 0,52	R$ 0,75

Parágrafo único. O novo valor unitário passa a vigorar a partir da formalização deste Termo Aditivo, observadas as disposições da legislação aplicável e do processo administrativo que fundamentou a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:21A3DB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 111/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, ZIRR & HEIMERDINGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.662.095/0001-65, com sede na Rua Alagoas nº 115, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representada por seu sócio administrador Gabriel Parussolo Heimerdinger, CPF nº 042.070.670-43, doravante denominada **CONTRATADA**. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de telecomunicações para implantação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, gestão e suporte dos links contratados com interligação por meio de fibra óptica, fornecimento de equipamentos e materiais em regime de comodato, com disponibilidade de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta da Contratada. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de julho de 2026 e 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante demonstração da vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global do presente contrato é de R$ 76.788,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais**)**.

Tuparendi (RS), 30 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F75670F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 112/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, Carine Cláudia Rigon Reichert, inscrito no CPF nº 021.062.00-28, brasileira, casada, residente e domiciliado na Travessa Edvino Milbradt, nº 77, Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADA.** A CONTRATADA exercerá a função de **MERENDEIRA/SERVENTE**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3184/2026 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração mensal de R$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 30 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4E3B3969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2026 DISPENSA Nº 068/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA Nº 068/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a revisão de 30mil quilômetros do veículo Spin, placa TRA7A26, da secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 91.158.253/0007-39,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$903,37 (novecentos e três reais e trinta e sete centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CF876D03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°041/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°041/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº56.392.728/0001-60, sediada na Rua Coronel José Carvalho De Oliveira, n°170, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do RG n° 132224463 e inscrito no CPF sob n°096.421.589-65, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Aquapar Industria e Comercio de Tubos e Conexoes LTDA -Empresa
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:79859B61

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°042/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BAKOF PLASTICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 91.967.067/0001-55, sediado(a) na ROD BR 386 KM 35, no Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS**,** em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **NELCI AFONSO BAKOF**, portador do RG n° 6019008017 e inscrito no CPF sob n° 124.124.490-15, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Bakof Plasticos LTDA -
Empresa
NELCI AFONSO BAKOF –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2B70F2BC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°043/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.044.357/0001-96, sediado(a) na Avenida Primeiro de Maio, n°2221, no Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado/RS, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Cindy Maria Tissot**, portadora do RG de n° 4103337376 e inscrita no CPF sob n° 018.324.320-09, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Empresa
Cindy Maria Tissot – Responsável legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:51AB7E2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°044/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.629.289/0001-76, sediado(a) na Rodovia Caetano Chiuchetta, n°3787, no Bairro Colinas, na cidade de Concordia/SC, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Evandro Ricardo Kammler**, portador do RG n° 6100624061 e inscrito no CPF sob n° 021.947.370-65, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Eletro Center Materiais Eletricos, Hidraulicos e Ferramentas LTDA - Empresa
EVANDRO RICARDO KAMMLER –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:657BE916

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°045/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.524.140/0001-39, sediado(a) na Rua Joao D'Agostino, n°275, no Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas/SP**,** em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Lady Patricia Zago, inscrita no CPF sob n°939.967.561-00, portador do RG n° 6100624061 e inscrito no CPF sob n° 021.947.370-65, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Lelegal Comercio e Importacao LTDA - Empresa
LADY PATRICIA ZAGO –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:42DE4201

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°046/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°046/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MATTOS CONEXOES E SOLUCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.062.521/0001-50, sediado(a) na Rua Joao D'Agostino, n°275, no Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas/SP, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Osmar Batista De Mattos**, portador do RG de n° 30553905, inscrito no CPF sob o n° 283.198.258-81, portador do RG n° 6100624061 e inscrito no CPF sob n° 021.947.370-65, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Mattos Conexoes e Solucoes LTDA - Empresa
OSMAR BATISTA DE MATTOS –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A67142C3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°047/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.939.633/0001-38, sediado(a) na Rua Fredolino Albrecht, n°50, no Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sarah Alexandra da Silva, inscrita no CPF sob n° 034.353.790-73, portador do RG n° 6100624061 e inscrito no CPF sob n° 021.947.370-65, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 25 de junho de 2026, findando em 25 de junho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 25 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Staltter Industria Plastica LTDA - Empresa
SARAH ALEXANDRA DA SILVA –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:75EE1891

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º049/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º049/2025
O MUNICÍPO DE VALE VERDE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vale Verde/RS – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FABIO KIRST ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 1036, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/0001-36, representada pelo Senhor(a) **FABIO KIRST**, portador do CPF 952.756.900-10 e RG 2060655871, residente e domiciliado na Rua Benno Schuch, Bairro Centro, Vale Verde/RS, do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2025,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, parte integrante do Edital de Licitação nº020/2025, com base no art. 136, I, da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objetivo do presente termo é o reajuste do valor unitário de itens desta ata, conforme previsto na clausula IX - Das condições para alteração dos preços registrados da ata de registro de preço n°049/2025.
Aplicado o reajuste, a contar de 28 de maio de 2026, o valor unitário dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor inicial item	% DE REAJUSTE	Valor item após reajuste
060	CARNE MOÍDA DE GADO EMB: 1 KG*	**R$43,90**	**20,50%**	**R$52,90**

CLAUSULA II - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, não modificadas por este termo de apostilamento.

Vale Verde, 26 de junho de 2026.

Municipio De Vale Verde/RS - Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

FABIO KIRST ME –
Contratada

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0113BE04

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 19/2026
c) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a revisão de 30mil quilômetros do veículo Spin, placa TRA7A26, da secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 91.158.253/0007-39.**
Valor serviços: R$871,43 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - RECURSO 1500/1002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:37E5AAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente MARIA CECILIA SCHMIDT, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2.021, perante o Edital de Chamamento Público nº 011/2025, que tem por objeto credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CD5CFAF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública do dia 02/07/2026 para o dia 07/07/2026 às 09 horas. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BE877451

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:582E9A71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 081/2022 – VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GENTE SEGURADORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 081/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, suprimindo o valor de R$ 1.359,00 referente ao item 02 da tabela do §2da Cláusula Quarta do Contrato. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 30/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:94E7B76B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 101/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 101/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2025, aumentando o valor do km rodado do item 01 em R$ 0,14 em razão de alteração do custo do diesel. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 29/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F38A7135

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 048/2026, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Aquisição de materiais odontológicos para utilização nos atendimentos aos pacientes SUS das Unidades de Saúde do município". Contratada: "DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA". Valor: R$ 1.983,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/06/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B1F0A948

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1022/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MARIA CECILIA SCHMIDT. Objeto "Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município". Vigência: 08/10/2030. Valor: conforme edital. Data: 30/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6067F6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, com sede na Avenida João Amann, nº 690, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Michele Sbruzzi Godoi, NOTIFICA a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.461.617/0001-78**, em razão da decisão proferida no **Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2026**, da emissão das guias para pagamento das penalidades pecuniárias aplicadas.
Foram emitidas:
Guia para pagamento da multa administrativa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no valor de R$ 27.480,29 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos);
Guia para pagamento do ressarcimento integral ao erário, no valor de R$ 48.887,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
As guias poderão ser retiradas presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Victor Graeff ou solicitadas por meio do e-mail **compaqprefvictorgraeff@gmail.com**, bem como pelos telefones **(54) 3338-1242** ou **(54) 3338-1273**.
O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo sem a quitação dos valores, os débitos serão inscritos em dívida ativa, para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua cobrança, nos termos da legislação aplicável.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Victor Graeff/RS, 29 de junho de 2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7A38B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo nº 1834/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes, com foco em agroempreendedorismo e inovação tecnológica no meio rural, por meio do Projeto Jovem do Agro, sendo contratada a empresa **JOVEM DO AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.765.857/0001-94, no valor de mensal de **R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)**.

Victor Graeff/RS; 26 de junho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:B2C09FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: PET CLÍNICA GUAIPECA LTDA,
CNPJ Nº 32.044.148/0001-14
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de castração, chipagem de cães e gatos e vacinação antirrábica de animais em situação de rua.
VALOR: Valor total estimado de **R$ 54.745,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6AA111E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: JOVEM DO AGRO LTDA
CNPJ sob n.º 55.765.857/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em desenvolvimento profissional e gerenciamento de jovens e adolescentes, com foco em agroempreendedorismo e inovação tecnológica no meio rural, por meio do Programa Jovem do Agro.
VALOR: Valor mensal de **R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E0A651C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 12/2026.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-12-2026-2026-492183

Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Início das propostas: 01/07/2026 às 13:00
Limite recebimento propostas: 09/07/2026 às 23:59
Início fase de lances: 10/07/2026 às 14:00

Xangri-Lá/RS, 30 de junho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:AB535907

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N. 43/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado " A LGPD E OUVIDORIA NO PODER PÚBLICO: IMPLANTAÇÃO, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM FOCO EM ATENDIMENTO AO CIDADÃO ".

Considerando o processo administrativo nº 636/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 7.950,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 30 de junho de 2026

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:B28D3053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 2.381.652,84 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.230, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 2.381.652,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.277 de 30/12/2025,
DECRETA:
Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.381.652,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015575 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.210,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2009	MANUTENCAO SETOR PESSOAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000057 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2010	MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000068 - 3.3.9.09.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.700,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015305 - 3.3.9.03.6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.511.1002	ÁGUA POTAVEL	
17.511.1002.1085	IMPLANTAÇÃO REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
706	Transferência Especial da União	
1025	Emenda Especial	
015511 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	577.430,46
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000184 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2025	MANUTENCAO DO PARQUE RODOVIARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	

000194 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.608.1006	INCENTIVO À PRODUCAO PRIMARIA	
20.608.1006.1087	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1037	Equipam. Agrícolas/ Rodoviários	
015574 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.845,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
004	Fundo Munic.do Meio Ambiente	
18.541.1008	MEIO AMBIENTE	
18.541.1008.2044	MANUT. ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE (Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1062	FM Meio Amb.	
013985 - 3.1.9.09.4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.785,82
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
001	Gabinete do Secretario	
12.122.0007	PR.GEST. MAN.SECR.EDUCACAO,CULT. TURISMO	
12.122.0007.1028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-GAB.SECR.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000284 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE E REFORMAS- EMEFs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000296 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1001	MEC/FNDE	
015457 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	55,80
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
0031	Fundeb	
015577 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.566,83
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
005	Ens. Médio,Superior e Profissionalizante	
12.362.1012	VALORIZAÇÃO DO ENS. MÉDIO, ED. SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.362.1012.2061	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000359 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
006	Desporto e Turismo	
27.812.1017	VALORIZACAO DO DESPORTO AMADOR	
27.812.1017.2071	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015281 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.646,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
008	Transporte Escolar	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
550	Transferência do Salário-Educação	
1003	SALÁRIO EDUCACAO	
000351 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.045,93
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000441 - 3.3.9.01.4	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica	
000466 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.1064	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EPIDEMIOLOGIA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000528 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2089	MANUT. DE AÇÕES PARA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL (PPV)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

4011	Atenção Básica	
013789 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.132,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equip.e Mat.Permanente	
015350 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.025,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.122.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.1026.1066	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - CRAS	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
000563 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
005	Fundo Crianca e Adolesc.	
08.243.1027	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.1027.2114	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000587 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
006	Habitação	
16.482.1036	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.482.1036.1105	CONSTRUÇÃO CASAS HABITACIONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015576 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	422.460,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**2.381.652,84**

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:
I - Superávit financeiro do exercício de 2025 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R$ 1.556.451,82.
II - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte 0546- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, no valor de R$ 11.566,83.
III - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R$ 85.045,93.
IV – Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R$ 55,80.
V - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 8.000,00.
VI - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 78.157,00.
VII - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, no valor de R$ 4.100,00.
VIII - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 60.845,00.
IX - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0706 - Transferência Especial da União, no valor de R$ 577.430,46.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4EC9A32B

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 945.061,32 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.233, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 945.061,32 (novecentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.277 de 30/12/2025,
DECRETA:
Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R$ 945.061,32 (novecentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015575 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250,00

02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015479 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.230,11
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
0031	Fundeb	
015577 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.041,21
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015578 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015580 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.040,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015582 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015579 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015581 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015583 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4010	Transporte Eletivo	
015553 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**945.061,32**

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior será coberto com a projeção de excesso de arrecadação de recursos livres, fonte 0500 – Recursos não vinculados de impostos, verificado através do comportamento da receita até o presente momento, no valor de R$ 6.250,00.
Art. 3º No que tange à fonte de recursos 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, será coberto com a projeção de excesso de arrecadação baseado na reestimativa da Portaria MEC/MF nº 06, de 29 de abril de 2026, no valor de R$ 361.540,00.
Art. 4º No que tange à fonte de recursos 0546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, será coberto com excesso de arrecadação, verificados no balancete da receita, no valor de R$ 2.041,21.
Art. 5º No que tange à fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, será coberto com a projeção de excesso de arrecadação oriundos do repasse Estadual para o cofinanciamento do transporte sanitário eletivo intermunicipal (Port. SES 90/2026), no valor de R$ 80.000,00.

Art. 6º No que tange à fonte de recursos 0747- Outras vinculações de transferências da União, será coberto com a projeção de excesso de arrecadação oriundos de recursos da Defesa Civil Nacional para reconstrução de pontes, no valor de R$ 495.230,11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DEB5A53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 94/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 94/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital**.**

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	UN	742	R$ 130,00	R$ 96.460,00
2	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	UN	679	R$ 120,00	R$ 81.480,00

Valor total do contrato: R$ 177.940,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Contratada: DJOTA Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.006/0001-45

Alvorada, 29 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CC9357D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 11/2026
Processo Administrativo: 113/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 11/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

14591 - CATIANE FATIMA DE MOURA LEDUR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM COMPLETA DE VANS, KOMBI E AMBULANCIA.	U	MARCA PROPRIA	600	R$61,00	R$36.600,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	N/C	160	R$156,00	R$24.960,00
				Total do Fornecedor:		R$61.560,00

21717 - DANIEL WAGNER

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMOVEIS DE PASSEIO (ATE 07 LUGARES).	U	MARCA PROPRIA	1.800	R$46,00	R$82.800,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	N/C	90	R$102,00	R$9.180,00
				Total do Fornecedor:		R$91.980,00

Barra do Guarita, 30 de junho de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EBC333EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.939, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.838, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DEFINE E REGULAMENTA AS PREMIAÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso I, alíneas "a" e "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.220, de 13 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a Lei Estadual nº 14.020, de 25 de junho de 2012, instituiu o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa de Cidadania Fiscal, possibilitando a participação dos Municípios mediante adesão; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa RE nº 019, de 03 de abril de 2014, especialmente quanto às condições de adesão dos Municípios e à operacionalização dos sorteios por meio da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º. do Decreto Municipal nº7.838, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica estabelecida a adesão do município de Campo Bom à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa, que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, observadas as regras do Programa Nota Fiscal Gaúcha e o seguinte plano de premiação:*

Sorteio Mensal

Data do Sorteio	*Tipo Prêmio*	*Prêmio*
Julho de 2026 a dezembro de 2026 (último dia de cada mês)	*Em dinheiro*	*5 prêmios de R$ 500,00 cada mês*

Receita da Sorte

Período do convênio	*Tipo de Frequência (ciclo)*	*Número final do intervalo*	*Quantidade de prêmios em cada ciclo*	*Quantidade de participações diárias por CPF permitidas em uma Inscrição Estadual*	*Prêmios*
Julho de 2026 a dezembro de 2026	*diário*	*1.000*	*1*	*1*	*1 prêmio diário de R$ 50,00*

"

Art. 2º. O art. 2º. do Decreto Municipal nº7.838, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º** O sorteio será realizado entre os consumidores habilitados no Programa Nota Fiscal Gaúcha que atenderem às regras estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul para participação nos sorteios, independentemente de seu domicílio, observadas as disposições deste Decreto."*

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F57D4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 179/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 179/2026
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- ATÉ 05 (CINCO) ENFERMEIROS(AS) 40H

EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 6012/2026, com os seguintes resultados:
ENFERMEIRO(A)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	08 PONTOS	1º LUGAR
25	ELIANA BUSS	08 PONTOS	2º LUGAR
14	MONICA ANDRESSA MELLE BARBOSA	07 PONTOS	3º LUGAR
12	ANA MARTHA AZEVEDO BELFORT	07 PONTOS	4º LUGAR
11	ELENISE MARIA DALLÓ	07 PONTOS	5º LUGAR
10	LUCÉLIA RECH RUBAS	07 PONTOS	6º LUGAR
18	MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	06 PONTOS	7º LUGAR
15	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	06 PONTOS	8º LUGAR
28	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	06 PONTOS	9º LUGAR
29	MICHELINE FABÍOLA BROS	05 PONTOS	10º LUGAR
20	DANUBIA BARELA DE ABREU	05 PONTOS	11º LUGAR
02	MAIKEL MACHADO	05 PONTOS	12º LUGAR
34	MARILENE BRUSTOLIN DO AMARAL	05 PONTOS	13º LUGAR
31	TAINARA MOTTER	05 PONTOS	14º LUGAR
19	JAINE NUNES PORTELA OLIVEIRA	05 PONTOS	15º LUGAR
23	MILENA LOPES DE COUTO	05 PONTOS	16º LUGAR
33	BIANCA WODZIK SMANIOTTO	05 PONTOS	17º LUGAR
07	VERIDIANA CAMERINI	05 PONTOS	18º LUGAR
09	ELISANGELA LIRA DA LUZ	05 PONTOS	19º LUGAR
05	TATIANE TALITA KUREK	05 PONTOS	20º LUGAR
08	SILVANA TERESINHA WALSZACKI	05 PONTOS	21º LUGAR
27	EDUARDA BRUSTOLIN BANDIERA	05 PONTOS	22º LUGAR
30	RAFAEL JOSE OSTROWSKI	05 PONTOS	23º LUGAR
17	PAMELA BERNARDI GELAIM	05 PONTOS	24º LUGAR
01	MARCO ANTONIO BABINSKI	05 PONTOS	25º LUGAR
06	MAYTÊ CLAUDIA DALPONTE	04 PONTOS	26º LUGAR
26	MARIA EDUARDA LIMBERGER	03 PONTOS	27º LUGAR
03	IVONILDE LEAL	02 PONTOS	28º LUGAR
04	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 PONTOS	29º LUGAR
21	ALINA DE MATTOS VIEIRA	02 PONTOS	30º LUGAR
16	MOACIR BROCH	02 PONTOS	31º LUGAR
13	BRUNA MARIA BERLANDA ZORDAN	02 PONTOS	32º LUGAR
32	GENIANE GLACI PAVAN	01 PONTO	33º LUGAR
24	BRUNA HELENA PARIZOTTO	00 PONTO	34º LUGAR

Erechim, 30 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9E90B8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 8.233 DE 30 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **ENGENHEIRO CIVIL,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
Engenheiro Civil	01+CR	Curso Superior de Engenheiro Civil e habilitação legal para o exercício da profissão	20 horas	R$ 4.149,01

CR: Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.669, de 30 de junho de 2026.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	**ENGENHEIRO CIVIL**
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Desenvolver projetos de engenharia civil; Executar obras Planejar, orçar e contratar empreendimentos; Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar os trabalhos topográficos e geodésicos; Executar projetos dando o respectivo parecer; Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares ;Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água, drenagem, e irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; Realizar perícias e fazer arbitramento; Executar outras tarefas afins; Em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "13", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$ 4.149,01
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Curso Superior de Engenheiro Civil e habilitação legal para o exercício da profissão; Idade mínima 18 anos;
REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 20 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1° de março de 2011 e alterações posteriores.

O Contratado será subordinado à Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.
Número de vagas: **01 (uma) vaga + CR**
2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Vencimento básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;
Férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e
Vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente **PRESENCIAIS** na Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590 – Bairro Centro nos dias, **01, 02 e 03 de julho de 2026. As inscrições iniciam as 08:30hs as 11:00hs no turno da manhã e das 14:00 as 16:30 no turno da tarde de cada dia de inscrição.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 Para as inscrições o candidato deverá obrigatoriamente trazer o documento original e a cópia para autenticação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será **PRESENCIAL.**
4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado dos documentos originais e das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento correto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 Serão considerados somente 4 (quatro) cursos por carga horaria.
6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.
6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na iniciativa privada, na área de Engenharia Civil, comprovada por ano completo de efetivo exercício.	05	15
Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos e/ou execução de soluções de acessibilidade em edificações, comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) constante em Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA.	05	25
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), reconhecido pelo MEC e com atribuições registráveis no CREA, na área de Engenharia Civil ou áreas correlatas.	10	20
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, atualização ou qualificação profissional na área de Engenharia Civil, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	05	25

Serão aceitos certificados emitidos por instituições públicas ou privadas, desde que contenham, no mínimo, identificação da instituição emitente, identificação do participante, nome do curso, carga horária, data de conclusão e permitam a verificação de sua autenticidade por meio de código de validação, QR Code, assinatura eletrônica, certificado digital, consulta em ambiente eletrônico ou outro mecanismo idôneo de validação.
Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.
7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.
9.1.3 Maior pontuação em experiência profissional.
9.1.4 Maior pontuação em cursos de capacitação.
9.1.5 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto n°4.483.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	30/06/2026
Período de inscrições	01/07/2026 a 03/07/2026
Publicação da homologação das inscrições	06/07/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	07/07/2026
Período de análise dos recursos	08/07/2026 a 09/07/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	10/07/2026
Publicação da classificação preliminar	15/07/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	16/07/2026
Período de análise dos recursos	17/07/2026 a 20/07/2026
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	20/07/2026
Realização de sorteio público (se necessário)	-
Período de recurso quanto ao sorteio	-
Período de análise dos recursos	-
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	-
Publicação do resultado final	24/07/2026**

****Caso seja necessário sorteio público ou não, esta data poderá ser alterada.**
12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
13.1.5 Apresentar declaração de bens;
13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;
13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);
13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de formaexpressae porescrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 30 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº _____

Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 19/2026 da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, preencha a ficha abaixo, colocar em anexo ao seu currículo (conforme modelo do Anexo II do Edital), e entregar no local de inscrição.

Nome do Candidato_____
Identidade:_____CPF:_____Data de Nascimento:____/___/____
Cargo:
( ) Engenheiro Civil.

Endereço:
Telefone residencial:_____Celular:_____
E-mail:
Observação:_____

OBSERVAÇÕES:
Declaro estar ciente que entreguei toda a documentação solicitada no edital, totalizando _____ páginas, sob pena de ter minha inscrição não homologada.

_____
Assinatura de Candidato

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COPLETO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empresa: _____
Cargo: _____
Data de início: _____ Data de saída: _____
Descrição das atividades desempenhadas: _____
_____
Empresa: _____
Cargo: _____
Data de início: _____ Data de saída: _____
Descrição das atividades desempenhadas: _____
_____
Empresa: _____
Cargo: _____
Data de início: _____ Data de saída: _____
Descrição das atividades desempenhadas: _____
_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/_____

Eu, _____ , portador do documento de identidade n°_____, protocolo de inscrição n°._____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso da não homologação da inscrição
( ) Recurso do resultado preliminar
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Palmares do Sul, _____ de_____de 20___.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:518B2805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3063/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 349.582,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.290,00
02.02.04.122.1002.2.023	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.750,00
02.06.04.131.1002.2.021	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.480,00
02.06.04.131.1002.2.021	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.820,00
02.06.04.131.1002.2.021	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 702,00
04.01.04.62.1002.2.272	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.295,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 430,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.180,00
05.01.20.128.1007.1.023	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 125,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 120,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.410,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.750,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.750,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.100,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.300,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 300,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.085,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 23.000,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.300,00
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.700,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 600,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 260,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.350,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.500,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.950,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 900,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.950,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.100,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.900,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.450,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.900,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 450,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.500,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 300,00
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 170,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.042,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.725,00
05.01.20.608.1007.2.039	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R$ 16.305,00

			PESSOAL CIVIL	
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 67.605,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 123.700,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 88.685,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:77EEA00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0443/2026

"Designa os responsáveis pela movimentação financeira dos Recursos do Fundo Municipal de Bem Estar Animal e dá outras providências."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação financeira, física e/ou digital das contas bancárias vinculadas ao **Fundo Municipal de Bem-Estar Animal**, inscrito no **CNPJ nº 67.053.667/0001-23**, ficando autorizados a praticar os atos necessários perante as instituições financeiras em que o Fundo possua contas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

Nome	CPF	CARGO	Portaria de Nomeação
Gicieli Langner do Prado Lima	018.382.820-84	Agente Administrativo designada na função de Tesoureira Substituta, conforme Portaria n° 0545/2025	086/2021
Karina Angler	012.379.830-29	Agente Administrativo designada na função de Tesoureira Adjunta, conforme Portaria n° 0826/2025	067/2020
Noeli De Oliveira Pereira	475.850.990-53	Secretária Municipal da Fazenda.	0303/2025
Malberk Antoine Kunst Dullius	698.138.250-49	Prefeito Municipal	

Art. 2º Os servidores designados ficam autorizados, observadas as assinaturas conjuntas e as normas internas do Município e da instituição financeira, a praticar os atos necessários à movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Bem-Estar Animal**, incluindo emissão e endosso de cheques, abertura e encerramento de contas, realização de pagamentos e transferências, emissão de ordens bancárias, consultas a saldos e extratos, cadastramento e movimentação por meio eletrônico, assinatura de contratos e documentos bancários, bem como demais operações financeiras necessárias à gestão dos recursos do Fundo.
Art. 3º Os servidores designados no art. 1º deverão ser devidamente cadastrados e/ou habilitados junto às instituições financeiras em que o **Fundo Municipal de Bem-Estar Animal** possua contas, para fins de movimentação financeira e operacional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos doze (12) dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BB4EC6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.319, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	91021	1500*
		T O T A L	**3.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	91023	1500*
		T O T A L	**3.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DA760F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 112/2026 que tem como objeto aquisição material artesanato para uso pelos pacientes CAPS infantil nas terapias. Tendo como contratada e valores:

COML DE TECIDOS BERRES LTDA.

Descrição	UN	Qtde	Valor do item	Valor total
FIO DE SILICONE	RL	15	R4 4,50	R$ 67,50
TECIDO DE PANO DE PRATO	M	40	R$ 8,50	R$ 340,00
TECIDO DE ALGODÃO CRU	M	20	R$ 28,80	R$ 576,00

PEDRO FARIAS DE MELO

Descrição	UN	Qtde	Valor do item	Valor total
PEROLA ABS C/ FURO 10MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
PEROLA ABS C/ FURO 12MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
PEROLA ABS C/ FURO 14MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
PEROLA COLORIDAS ABS C/ FURO 10MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
PEROLA COLORIDA ABS C/ FURO 12MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
PEROLA COLORIDA ABS C/ FURO 14MM	PAC	2	R$ 93,00	R$ 186,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D9173B1A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Extrato do Contrato 122/2026 do Pregão Eletrônico nº 46/2026 que tem como objeto a Aquisição de ataúde, a prestação de serviços funerários, assistência ao funeral e translado dos corpos de falecidos em vulnerabilidade social. O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Tendo como contratada FUNERARIA SANTO ANGELO, nos seguintes itens e valores:

item	Quant.	objeto	Valor unitario R$
01	20	**Ataúde – Modelo Padrão - (Adulto)** Ataúde confeccionado em madeira de **pinus ou outra madeira de qualidade**, tamanho **adulto**, com **duas demãos de verniz com acabamento brilhante.** Deve possuir **tampa e fundo forrados, quatro chavetas de fechamento, seis alças fixas laterais e visor de vidro na tampa.** Indicado para **corpos de até 95 kg.** Deverá acompanhar: **01 coroa de flores**com aproximadamente**50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, armação e acabamento no avesso com espaguete de piscina e EVA, e acessório para pendurar.** Véu com acabamento e nas medidas necessárias **01 manto de cetim** para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; **01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento.** **Preparação do corpo**, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o translado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.	R$ 1.300,00
02	15	**Ataúde Modelo Padrão – Infantil** Ataúde confeccionado em madeira de pinus ou de outra madeira de qualidade, tamanho infantil (até 1,00 m de comprimento), com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e quatro alças fixas, além de visor de vidro com tampa. Acompanha: **01 coroa de flores**com aproximadamente**50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espaguete de piscina e EVA e acessório para pendurar.** Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo com os acabamentos necessários; **01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento.** **Preparação do corpo**, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o translado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.	R$ 1.000,00
03	30	**Ataúde modelo PADRÃO – tipo ESPECIAL**, Ataúde confeccionado em madeira de pinus ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto, com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas, com revestimento interno zincado Acompanha: **01 coroa de flores**com aproximadamente**50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espaguete de piscina e EVA e acessório para pendurar.** Véu com acabamento e nas medidas necessárias **01 manto de cetim**para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; **01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento.** **Preparação do corpo**, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o translado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.	R$ 1.750,00
04	30	**Ataúde modelo PADRÃO – tipo OBESO** - **Ataúde confeccionado** em pinus reforçado ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto (de 95kg até 140kg) modelo padrão com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e oito alças fixas e visor de vidro com tampa Acompanha: **01 coroa de flores**com aproximadamente**50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espaguete de piscina e EVA e acessório para pendurar.** Véu com acabamento e nas medidas necessárias **01 manto de cetim** para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; **01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento.** **Preparação do corpo**, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o translado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.	R$ 1.950,00
05	20	**Ataúde modelo PADRÃO -tipo SUPER OBESO** – **Ataúde** confeccionado em madeira de pinus super reforçado ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto, destinado a corpos com peso**de 140 kg até 250 kg,** modelo com**90 cm de largura,** com**duas demãos de verniz com acabamento brilhante.** Deve possuir**tampa e fundo forrados, quatro chavetas, oito alças fixas e visor de vidro com tampa.** Acompanha: **01 coroa de flores**com aproximadamente**50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espaguete de piscina e EVA e acessório para pendurar.** Véu com acabamento e nas medidas necessárias **01 manto de cetim**para cobertura do corpo, com os acabamentos e acessóriosnecessários**;** **01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento.** **Preparação do corpo**, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o translado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.	R$ 2.150,00
06	2.000	**Remoção e translado de corpos:** Serviço de remoção de corpos provenientes de outros municípios com destino ao Município de Santo Ângelo (de moradores do município), bem como recolhimento de corpos no local do óbito e encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) nos casos de morte violenta ou suspeita, tais como acidentes, suicídio, homicídio e afogamento ocorridos dentro do território do Município de Santo Ângelo. O serviço inclui o deslocamento de veículo funerário apropriado, equipe habilitada e todos os procedimentos necessários para o transporte seguro do corpo até o destino indicado. Valor por km rodado.	R$ 2,74

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9705CDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ATA Nº 2/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR EDITAL Nº 004/2026 - SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

ATA Nº 2/2026
REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
EDITAL Nº 004/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, reuniu-se a **Comissão de Seleção**, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificação Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da **bolsa permanência**, para os cursos de **Qualificação Profissional** abaixo relacionados.
A Comissão foi constituída pelos seguintes membros:
Bárbara Elisa de Mello (matrícula nº 85207), Denir Machado (matrícula nº 55584), Rafael Leandro Padilha dos Santos (matrícula nº 55945), representante da SEDETEC, nomeados por meio da Portaria de nº 141.070, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital **nº 004/2026.**

Qualificação Profissional em Atendimento ao Público em Farmácia, oferta de 25 vagas.
Registrou-se a inscrição de 80 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Caroline Lyrio Menschaidt
Paola Franciele Pereira do Prado
Rita de Cássia Pinto de Souza
Elaine lima dos santos
Janete lemes
Gisiele Cechin Matos Pinto
Letícia Oliveira de Freitas
Emily Gabrielli Bitelo Rosa
Geovana da Silva Garcia
Luiza Bittencourt Dias
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Camila Kaika de oliveira Vais
Fátima de Lurdes Menschaidt
Alex Alves de Oliveira
Taís Alexandra ribeiro da Silva
Sara Vanessa Ribeiro da Silva
Jean Delince Gay
María Isabel de Oliveira vais
Katrin corcete melo
Yaritza Christie de Oliveira Nogueira
Ademar Garcia
Letícia Camara da Silva
Joseane Sousa Martins
Victoria da Silva Magalhães
Márcia Muller da Silva
Thamara Cristini Toigo
Elisama Netto da Silva
Elenice de Fátima Ribeiro
Adelita da Silva Marcos
Paloma Pereira Brito
Shaiane Cristina Nunes Dias
Adriana Gomez
Marceli de Moura Borges
Ana Paula de Souza
Victor Mateus Dias
Cintia Borges de Souza
Dhienifer Conceição Soares
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Rudinéia Loureiro
Andreia de Souza da Silveira
Isabella Nunes da Silva
Elirdes Paulina Nogueira
Isabela Pacheco de Lima
Alessa Ariel lima (Marcelo Cousillas de Lima)
Kelly Fabiola Terra

Samantha Rária Moralles de Vargas da silva
Dyullia Marco dos Santos
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Fernanda sal de Oliveira Queiroz
Andressa Graciele Aguiar
Crislaine Martins de Deus
Sabrina Moura
Geovana da Silva Garcia (inscrições 92 e 96)
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Eduarda Kichel Camargo
Alexia da rosa de Viegas
Josiane Michel da rosa
Lana Vitoria da Costa Parizotto
Marisol da Silva
Jaqueline Teixeira Muller
Kauã da Silva Ferreira
RODRIGO DE LARA
Tais Nunes de Jesus
Rutiele Taire Kuhn
Ana Paula de Lima Alves dos Santos
Valéria Barbosa Soares Marques
Kathleen Yasmim Alves da Gama
Yoelis América moreno gonzalez
Valentina Xavier Candido
Leidiane da Silva
Maria do Carmo Ramos de Ramos
Gladis dos Santos Bianchi
Regina Botelho Moreira
Cátia Regina zorzanello
Elenives Teresinha Da Silva De Moura
cálita beatriz correa
Luís Felipe de Souza Bueno Viana
Dhienifer verônica da Silva garroni soares
Lidiane Pereira da Silva
Isabelly Beatriz Pessôa dos Santos

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na **situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:**

Caroline Lyrio Menschaidt
Paola Franciele Pereira do Prado
Rita de Cássia Pinto de Souza
Elaine lima dos santos
Gisiele Cechin Matos Pinto
Luiza Bittencourt Dias
Taís Alexandra ribeiro da Silva
Jean Delince Gay
María Isabel de Oliveira vais
Katrin corcete melo
Yaritza Christie de Oliveira Nogueira
Letícia Camara da Silva
Thamara Cristini Toigo
Elisama Netto da Silva
Paloma Pereira Brito
Adriana Gomez
Ana Paula de Souza
Victor Mateus Dias
Cintia Borges de Souza
Andreia de Souza da Silveira
Isabella Nunes da Silva
Elirdes Paulina Nogueira
Isabela Pacheco de Lima
Alessa Ariel lima (Marcelo Cousillas de Lima)
Dyullia Marco dos Santos
Andressa Graciele Aguiar
Eduarda Kichel Camargo
Lana Vitoria da Costa Parizotto
Kauã da Silva Ferreira
RODRIGO DE LARA
Leidiane da Silva
Maria do Carmo Ramos de Ramos

Regina Botelho Moreira
Cátia Regina zorzanello
Elenives Teresinha Da Silva De Moura
Luís Felipe de Souza Bueno Viana
Lidiane Pereira da Silva
Isabelly Beatriz Pessôa dos Santos

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Janete lemes
Geovana da Silva Garcia
Joseane Sousa Martins
Dhienifer Conceição Soares
Kelly Fabiola Terra
Tais Nunes de Jesus
Ana Paula de Lima Alves dos Santos
Valentina Xavier Candido

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Adelita da Silva Marcos
Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Caroline Lyrio Menschaidt
Paola Franciele Pereira do Prado
Rita de Cássia Pinto de Souza
Elaine lima dos santos
Gisiele Cechin Matos Pinto
Luiza Bittencourt Dias
Taís Alexandra ribeiro da Silva
Jean Delince Gay
María Isabel de Oliveira vais
Katrin corcete melo
Yaritza Christie de Oliveira Nogueira
Letícia Camara da Silva
Thamara Cristini Toigo
Elisama Netto da Silva
Paloma Pereira Brito
Adriana Gomez
Ana Paula de Souza
Victor Mateus Dias
Cintia Borges de Souza
Andreia de Souza da Silveira
Isabella Nunes da Silva
Elirdes Paulina Nogueira
Isabela Pacheco de Lima
Alessa Ariel lima (Marcelo Cousillas de Lima)
Dyullia Marco dos Santos

Considerando que o quantitativo de candidatos enquadrados na condição de desempregados inscritos no CADÚNICO excedeu o número de vagas ofertadas, a classificação observou exclusivamente a ordem de inscrição dentro deste grupo prioritário, assegurada a preferência de 50% das vagas para mulheres, nos termos do item 5 do Edital nº 04/2026.

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Letícia Oliveira de Freitas
Emily Gabrielli Bitelo Rosa
Camila Kaika de oliveira Vais
Fátima de Lurdes Menschaidt
Alex Alves de Oliveira
Sara Vanessa Ribeiro da Silva
Ademar Garcia

Victoria da Silva Magalhães
Márcia Muller da Silva
Elenice de Fátima Ribeiro
Shaiane Cristina Nunes Dias
Marceli de Moura Borges
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Rudinéia Loureiro
Samantha Rária Moralles de Vargas da silva
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Fernanda sal de Oliveira Queiroz
Crislaine Martins de Deus
Sabrina Moura
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Alexia da rosa de Viegas
Josiane Michel da rosa
Marisol da Silva
Jaqueline Teixeira Muller
Rutiele Taire Kuhn
Valéria Barbosa Soares Marques
Kathleen Yasmim Alves da Gama
Yoelis América moreno gonzalez
Gladis dos Santos Bianchi
cálita beatriz correa
Dhienifer verônica da Silva garroni soares

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Não houveram vagas remanscentes.

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:

Andressa Graciele Aguiar
Eduarda Kichel Camargo
Lana Vitoria da Costa Parizotto
Kauã da Silva Ferreira
RODRIGO DE LARA
Leidiane da Silva
Maria do Carmo Ramos de Ramos
Regina Botelho Moreira
Cátia Regina zorzanello
Elenives Teresinha Da Silva De Moura
Luís Felipe de Souza Bueno Viana
Lidiane Pereira da Silva
Isabelly Beatriz Pessôa dos Santos
Janete lemes
Geovana da Silva Garcia
Joseane Sousa Martins
Dhienifer Conceição Soares
Kelly Fabiola Terra
Tais Nunes de Jesus
Ana Paula de Lima Alves dos Santos
Valentina Xavier Candido
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Adelita da Silva Marcos

Qualificação Profissional em Tecnicas de Auxiliar de Cozinha, oferta de 16 vagas.
Registrou-se a inscrição de 60 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Claudia Rosana da Silva Ignácio
Luciane Pipper Alves
Ketlyn Da Silva Toledo
Rogiane de Paula pilatti
Fátima Beatriz Lima
Maria Helena Teles da Silva
Natalia stephanie moraes lemes
Caroline Gomes Arcanjo
Luciane Pipper
Rosenilda de Brito
Leticia Dos Santos Teixeira
Alan jesua rosa nunes
Paula Daniele De Abreu Almeida
Amanda Samara de Oliveira capela
Angela Maria de vargas
Eduarda Carvalho dos santos
Lucinei Seider

Yasmin Ferreira Teixeira
Daniela Rodrigues Portella
Letícia Camara da Silva
Giovana Ribeiro Pereira
Viviane Silva dos Santos
Samira Borges Ceccon Trindade
Raquel Gomes
Lisiane Oliveira da Rosa
Alessandra Martins dein
Viviane Silva dos Santos
Bianca Albeche de Morais
Monique Muniz dos Santos Henrique
Daiane da Silva
Tainá Silva dos Santos
Batsib salazar
Tatiana vieira Rodrigues
Letícia Gomes Ferreira
Michele Muniz dos santos
Franciele Muniz dos Santos
Sabrina Moura
Ketlyn Da Silva Toledo
Sebastiana da Silva de Sousa
Dienifer fraga vargas
Janaina fraga
Adriane Ribeiro
Erick Kaua Silva Rosa
Érica Ignácio Toledo
Brenda Midian Belmonte Mann
Adriana Gonçalves Rocha
Vanessa Gonçalves Rocha
Gladis dos Santos Bianchi
Taiane Rosa Alves
SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
Maria Isabel Rodrigues da Costa
Cintia Veruska Jaremczuk de oliveira
Luís Felipe de Souza Bueno Viana
Ketlin Rita da Silva
Gabriela Da Fontoura Martins
Silviane Cristina Almeida de Mello
Gilda Letícia Rosa da Gama
Yasmim Gabriela Ribeiro maia
Silvana Caetano Machado
Rosangela Maria da Silva

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Luciane Pipper Alves
Ketlyn Da Silva Toledo
Rogiane de Paula pilatti
Luciane Pipper
Rosenilda de Brito
Lucinei Seider
Daniela Rodrigues Portella
Letícia Camara da Silva
Viviane Silva dos Santos
Raquel Gomes
Lisiane Oliveira da Rosa
Viviane Silva dos Santos
Monique Muniz dos Santos Henrique
Letícia Gomes Ferreira
Franciele Muniz dos Santos
Dienifer fraga vargas
Erick Kaua Silva Rosa
Brenda Midian Belmonte Mann
SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
Maria Isabel Rodrigues da Costa
Silvana Caetano Machado
Rosangela Maria da Silva

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Claudia Rosana da Silva Ignácio
Alan jesua rosa nunes
Taiane Rosa Alves

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Natalia stephanie moraes lemes
Paula Daniele De Abreu Almeida
Samira Borges Ceccon Trindade
Tatiana vieira Rodrigues
Cintia Veruska Jaremczuk de oliveira

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Luís Felipe de Souza Bueno Viana

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Luciane Pipper Alves
Ketlyn Da Silva Toledo
Rogiane de Paula pilatti
Luciane Pipper
Rosenilda de Brito
Lucinei Seider
Daniela Rodrigues Portella
Letícia Camara da Silva
Viviane Silva dos Santos
Raquel Gomes
Lisiane Oliveira da Rosa
Viviane Silva dos Santos
Monique Muniz dos Santos Henrique
Letícia Gomes Ferreira
Franciele Muniz dos Santos
Dienifer fraga vargas

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Fátima Beatriz Lima
Maria Helena Teles da Silva
Caroline Gomes Arcanjo
Leticia Dos Santos Teixeira
Amanda Samara de Oliveira capela
Angela Maria de vargas
Eduarda Carvalho dos santos
Yasmin Ferreira Teixeira
Giovana Ribeiro Pereira
Alessandra Martins dein
Bianca Albeche de Morais
Daiane da Silva
Tainá Silva dos Santos
Batsib salazar
Michele Muniz dos santos
Sabrina Moura
Ketlyn Da Silva Toledo
Sebastiana da Silva de Sousa
Janaina fraga
Adriane Ribeiro
Érica Ignácio Toledo
Adriana Gonçalves Rocha
Vanessa Gonçalves Rocha
Gladis dos Santos Bianchi
Ketlin Rita da Silva
Gabriela Da Fontoura Martins
Silviane Cristina Almeida de Mello
Gilda Letícia Rosa da Gama
Yasmim Gabriela Ribeiro maia

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Nenhum candidato.

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:

Erick Kaua Silva Rosa
Brenda Midian Belmonte Mann
SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
Maria Isabel Rodrigues da Costa
Silvana Caetano Machado
Rosangela Maria da Silva
Claudia Rosana da Silva Ignácio
Alan jesua rosa nunes
Taiane Rosa Alves
Natalia stephanie moraes lemes
Paula Daniele De Abreu Almeida
Samira Borges Ceccon Trindade
Tatiana vieira Rodrigues
Cintia Veruska Jaremczuk de oliveira

Qualificação Profissional em Tecnicas Profissionais para Recepção, oferta de 25 vagas.
Registrou-se a inscrição de 113 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Manuella Delavi Witt
Kalita Rodrigues Machado
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Patrícia Braz machado
Camilly machado ferreira
Diuli Aparecida Mello Gomes
Taís Fernanda Flores Silva
Roberta Machado Pinheiro
Cristiane Schuh
Letícia Gonçalves Cezimbra
Sarah dos Santos Assumpção
Elisiane Conceição de Oliveira
Cristina Berenice Lucas Silveira
Letícia Oliveira de Freitas
Beatriz Prudente
Eduarda Barbosa Ribeiro de Lemos
Sirlei Seider
Adriana Castro silva
luiza Bittencourt dias
Ketlyn Pacini
Jéssica Dutra dos Santos
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Lauren Silva da Silva
Nelci Camejo gularte
Adriana Castro silva
Roberta Flores Gularte
Maria Claudete Borges de Souza
Leticia da Silva Gonçalves
Brenda Hatzenberger Leiroz de oliveira
Cristiane da Silveira pinho
Magda Andressa Rodrigues
Caren da Silva corrêa
Thais miller jasoqui
Giovana Ribeiro Pereira
TAIANE DOS SANTOS RODRIGUES
Thais caroline da Silva
Aline Silveira
Gabriela de mello
Bruna Cardoso da silveira
Letícia Correa Zilli
Alessandra Oliveira Ferreira
Silvana jardim da Hora
Viviane Silva dos Santos
Suzana Maria Vieira da Silva
Evelin Tamires de Carvalho
Bryan Yuri da Silva Feg
Grasiela de oliveira
Rochele Janaína Fay
Rayssa Ribas Da Silva
Monica Helena Freitas de Oliveira
Claudia Regina da Silva

Mateus Arnold Schmitz
Suzelaine Arnold
Adriana Silveira Carbone
Kerolin Gabriele de campos
Franzieli rufino
Julia de Paula Fagundes
Fernanda Soares Schmitt da silva
Michele Silva dos Santos
Jaqueline Rodrigues Prestes
Larissa Nunes Weisheimer
Ana Paula de Souza
Cassiele Valaneira da Silva
Adriane dos Reis
Juliana Silva de Oliveira
Salete Iria da Silva
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Adriane da Silva
Cristiane Stella dos Santos
Michelle da Silva de july
Angélica Rebelatto Senna Prates
Paola Pimentel Pitol
Shaiane Esmeralda Contante da Silveira de Lima
Kauã Vinicius da silva
Marília Fernanda Haag
Pâmela cinara da silva
Andreia Pereira Medeiros
Brenda Camila Barbosa
Cintia Borges de Souza
Dienifer tauane Aparecida Carvalho
Talita Silva de Souza
Jessica da Silva Salasar
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Bianca Cristine da Silva Martins
Marina de Oliveira Rodrigues
Daiane Heberle Vicente
Cristiane Stella dos Santos
Julia Kappi Ribeiro
Flávia Heloísa Rodrigues Nogueira Gross
ANDREIA LOPES DA SILVA
Daniela Letícia schulz
Juliana Maciel dos Santos
Janaína Leite de Oliveira
Cristiane Stella dos Santos
Simone Albarello
Cecília dos Santos Pimentel
Nicole da Silva Benedito
Amanda Pedroso dos Santos Hauth
Karla Carolina de Oliveira
Emilyn Katiely Castilhos Rieffel
Andréia Morais dos Santos
itanor wille da Silva
Assucena de Freitas Ribeiro
Brendha Lemes Prestes
Regina Botelho Moreira
SIMONE APARECIDA MOHRR
Rafaela Lourdes da Silva Beck
Natália Brodt Hanauer
Ayume Queiroz da Rosa
Nicolly Machado dos Santos
Lidiane Pereira da Silva
Sara Helena Gerling
Joice Alexandra da Silva Queiroz

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Manuella Delavi Witt
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Patrícia Braz machado
Roberta Machado Pinheiro
Sarah dos Santos Assumpção

Elisiane Conceição de Oliveira
Cristina Berenice Lucas Silveira
luiza Bittencourt dias
Lauren Silva da Silva
Roberta Flores Gularte
Maria Claudete Borges de Souza
Leticia da Silva Gonçalves
Letícia Correa Zilli
Alessandra Oliveira Ferreira
Viviane Silva dos Santos
Grasiela de oliveira
Adriana Silveira Carbone
Julia de Paula Fagundes
Ana Paula de Souza
Cassiele Valaneira da Silva
Salete Iria da Silva
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Cristiane Stella dos Santos
Michelle da Silva de july
Andreia Pereira Medeiros
Cintia Borges de Souza
Dienifer tauane Aparecida Carvalho
Jessica da Silva Salasar
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Bianca Cristine da Silva Martins
Marina de Oliveira Rodrigues
Daiane Heberle Vicente
Cristiane Stella dos Santos
ANDREIA LOPES DA SILVA
Juliana Maciel dos Santos
Cristiane Stella dos Santos
Simone Albarello
Cecília dos Santos Pimentel
Andréia Morais dos Santos
Regina Botelho Moreira
Natália Brodt Hanauer
Lidiane Pereira da Silva

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Kalita Rodrigues Machado
Taís Fernanda Flores Silva
Jéssica Dutra dos Santos
Cristiane da Silveira pinho
Thais miller jasoqui
Claudia Regina da Silva
Talita Silva de Souza
Emilyn Katiely Castilhos Rieffel

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Larissa Nunes Weisheimer
Brendha Lemes Prestes

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Eduarda Barbosa Ribeiro de Lemos

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Cristiane Schuh
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Brenda Hatzenberger Leiroz de oliveira
Monica Helena Freitas de Oliveira
Fernanda Soares Schmitt da silva
Michele Silva dos Santos
Angélica Rebelatto Senna Prates
Brenda Camila Barbosa
Janaína Leite de Oliveira
Amanda Pedroso dos Santos Hauth
Karla Carolina de Oliveira
SIMONE APARECIDA MOHRR

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Suzelaine Arnold
Nicole da Silva Benedito

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Manuella Delavi Witt
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Patrícia Braz machado
Roberta Machado Pinheiro
Sarah dos Santos Assumpção
Elisiane Conceição de Oliveira
Cristina Berenice Lucas Silveira
luiza Bittencourt dias
Lauren Silva da Silva
Roberta Flores Gularte
Maria Claudete Borges de Souza
Leticia da Silva Gonçalves
Letícia Correa Zilli
Alessandra Oliveira Ferreira
Viviane Silva dos Santos
Grasiela de oliveira
Adriana Silveira Carbone
Julia de Paula Fagundes
Ana Paula de Souza
Cassiele Valaneira da Silva
Salete Iria da Silva
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Cristiane Stella dos Santos
Michelle da Silva de july
Andreia Pereira Medeiros

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Camilly machado ferreira
Diuli Aparecida Mello Gomes
Letícia Gonçalves Cezimbra
Letícia Oliveira de Freitas
Beatriz Prudente
Sirlei Seider
Adriana Castro silva
Ketlyn Pacini
Nelci Camejo gularte
Adriana Castro silva
Magda Andressa Rodrigues
Caren da Silva corrêa
Giovana Ribeiro Pereira
TAIANE DOS SANTOS RODRIGUES
Thais caroline da Silva
Aline Silveira
Gabriela de mello
Bruna Cardoso da silveira
Silvana jardim da Hora
Suzana Maria Vieira da Silva
Evelin Tamires de Carvalho
Bryan Yuri da Silva Feg
Rochele Janaína Fay
Rayssa Ribas Da Silva
Mateus Arnold Schmitz
Kerolin Gabriele de campos
Franzieli rufino
Jaqueline Rodrigues Prestes
Adriane dos Reis
Juliana Silva de Oliveira
Adriane da Silva
Paola Pimentel Pitol
Shaiane Esmeralda Contante da Silveira de Lima
Kauã Vinicius da silva
Marília Fernanda Haag
Pâmela cinara da silva
Julia Kappi Ribeiro
Flávia Heloísa Rodrigues Nogueira Gross
Daniela Letícia schulz

itanor wille da Silva
Assucena de Freitas Ribeiro
Rafaela Lourdes da Silva Beck
Ayume Queiroz da Rosa
Nicolly Machado dos Santos
Sara Helena Gerling
Joice Alexandra da Silva Queiroz

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Nenhum candidato.

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:

Cintia Borges de Souza
Dienifer tauane Aparecida Carvalho
Jessica da Silva Salasar
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Bianca Cristine da Silva Martins
Marina de Oliveira Rodrigues
Daiane Heberle Vicente
Cristiane Stella dos Santos
ANDREIA LOPES DA SILVA
Juliana Maciel dos Santos
Cristiane Stella dos Santos
Simone Albarello
Cecília dos Santos Pimentel
Andréia Morais dos Santos
Regina Botelho Moreira
Natália Brodt Hanauer
Lidiane Pereira da Silva
Kalita Rodrigues Machado
Taís Fernanda Flores Silva
Jéssica Dutra dos Santos
Cristiane da Silveira pinho
Thais miller jasoqui
Claudia Regina da Silva
Talita Silva de Souza
Emilyn Katiely Castilhos Rieffel
Larissa Nunes Weisheimer
Brendha Lemes Prestes

Eduarda Barbosa Ribeiro de Lemos

Cristiane Schuh
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Brenda Hatzenberger Leiroz de oliveira
Monica Helena Freitas de Oliveira
Fernanda Soares Schmitt da silva
Michele Silva dos Santos
Angélica Rebelatto Senna Prates
Brenda Camila Barbosa
Janaína Leite de Oliveira
Amanda Pedroso dos Santos Hauth
Karla Carolina de Oliveira
SIMONE APARECIDA MOHRR

Qualificação Profissional em Vendas e Atendimento ao Cliente, oferta de 50 vagas.
Registrou-se a inscrição de 74 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Camila Delavi
Marta Rodrigues da Silveira
Andressa Eloisa Pastorio
Fabiane Nunes
Maiara de Souza Pereira Costa Godois
Maria Eduarda Mucke de Oliveira
Josiane da Silva Queiroz Almeida
Kevin gabriel schimites
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Karenluana saballa
Keller Arrojo Bandeira
Lisandra Martins Arrojo
Cristina Berenice Lucas Silveira
Kamily Vitória Maciel Marques
Geovana da Silva Garcia

Gisele Garcia da Rosa Hoffmeister
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
DAIANE GANZER
Jean Delince Gay
Jaqueline Benites Faggionatto
Jiovana Leotte da Rosa
Emily Danielle da Rosa Furtado
Vitória Eduarda Felipe Baptista
Aline da silva de July
Nicole da Silva Benedito
Mateus Arnold Schmitz
Suzelaine Arnold
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Maria Rita Dandara Dias
Alen ramos pereira
Ana Paula de Souza
Isabelly zanon dias
Janaína dos santos
Joseane da Rosa Malheiros
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Marcos Gabriel da Rosa Malheiros
Benicio Emanuel Nogueira Carvalho
Moisés Guerro de Barros
Eduardo Vinicius de Moraes Machado
Guilherme Nauhe Ferreira
Ana Vitória da Silva Brizolla
Bruna Venturella Fischer
Kelly Fabiola Terra
Andreo Coutinho Lanius
Janaína Leite de Oliveira
Caio Diego Harter
Patrícia Alves Rodrigues
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Jennifer Caroline Rosa
Geovana da Silva Garcia
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Érika Luísa de Oliveira
Karolayne Osório da Silva
Alexia da rosa de Viegas
Jéssica vitória kehl
Micaela da Silveira loreto
Izabel Regina Cordova de Barros Ferreira
Moacir Prado Rodrigues Junior
Deise Josiele dos Santos costa
Bruna Michele Santos
Cecília dos santos Pimentel
Marisabel Testa
Ana Karolina da Silva Batista
Mônica Dutra de Oliveira da Silva
Davi Lauffer Moreira
Paterson dos santos
Nathan Tondi da Silva
Vitória Da Silva De Moura
Alana Caroline Machado Flores
Fábio Rodrigues Silveira
Andriele Silva dos Santos
Natália Brodt Hanauer
Andressa Martins de Souza

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Camila Delavi
Maiara de Souza Pereira Costa Godois
Cristina Berenice Lucas Silveira
Kamily Vitória Maciel Marques
Gisele Garcia da Rosa Hoffmeister
Maria Rita Dandara Dias
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Guilherme Nauhe Ferreira

Patrícia Alves Rodrigues
Geovana da Silva Garcia
Érika Luísa de Oliveira
Jéssica vitória kehl
Micaela da Silveira loreto
Cecília dos santos Pimentel
Vitória Da Silva De Moura
Andriele Silva dos Santos
Natália Brodt Hanauer

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Marta Rodrigues da Silveira
Kevin gabriel schimites
DAIANE GANZER
Jaqueline Benites Faggionatto
Vitória Eduarda Felipe Baptista
Janaína dos santos
Benicio Emanuel Nogueira Carvalho
Ana Vitória da Silva Brizolla
Ana Karolina da Silva Batista
Alana Caroline Machado Flores

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Alen ramos pereira
Caio Diego Harter
Jennifer Caroline Rosa
Moacir Prado Rodrigues Junior

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Jiovana Leotte da Rosa
Nicole da Silva Benedito
Suzelaine Arnold
Moisés Guerro de Barros
Andreo Coutinho Lanius
Janaína Leite de Oliveira
Fábio Rodrigues Silveira

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Camila Delavi
Maiara de Souza Pereira Costa Godois
Cristina Berenice Lucas Silveira
Kamily Vitória Maciel Marques
Gisele Garcia da Rosa Hoffmeister
Maria Rita Dandara Dias
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Guilherme Nauhe Ferreira
Patrícia Alves Rodrigues
Geovana da Silva Garcia
Érika Luísa de Oliveira
Jéssica vitória kehl
Micaela da Silveira loreto
Cecília dos santos Pimentel
Vitória Da Silva De Moura
Andriele Silva dos Santos
Natália Brodt Hanauer
Marta Rodrigues da Silveira
Kevin gabriel schimites
DAIANE GANZER
Jaqueline Benites Faggionatto
Vitória Eduarda Felipe Baptista
Janaína dos santos
Benicio Emanuel Nogueira Carvalho
Ana Vitória da Silva Brizolla

Ana Karolina da Silva Batista
Alana Caroline Machado Flores
Alen ramos pereira
Caio Diego Harter
Jennifer Caroline Rosa
Moacir Prado Rodrigues Junior

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Andressa Eloisa Pastorio
Fabiane Nunes
Maria Eduarda Mucke de Oliveira
Josiane da Silva Queiroz Almeida
Míriam Rafaela Pereira da Silva
Karenluana saballa
Keller Arrojo Bandeira
Lisandra Martins Arrojo
Geovana da Silva Garcia
Emily Danielle da Rosa Furtado
Aline da silva de July
Mateus Arnold Schmitz
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Ana Paula de Souza
Isabelly zanon dias
Joseane da Rosa Malheiros
Mikaeli Maiara Teixeira da Silva
Marcos Gabriel da Rosa Malheiros
Eduardo Vinicius de Moraes Machado
Bruna Venturella Fischer
Priscila Quéscia Fraga Argenti
Fabiana Vianna Alfaro Tavares
Karolayne Osório da Silva
Alexia da rosa de Viegas
Izabel Regina Cordova de Barros Ferreira
Deise Josiele dos Santos costa
Bruna Michele Santos
Marisabel Testa
Mônica Dutra de Oliveira da Silva
Davi Lauffer Moreira
Paterson dos santos
Nathan Tondi da Silva

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Jiovana Leotte da Rosa
Nicole da Silva Benedito
Suzelaine Arnold
Moisés Guerro de Barros
Andreo Coutinho Lanius
Janaína Leite de Oliveira
Fábio Rodrigues Silveira

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:
Não houveram candidatos suplentes.
Qualificação Profissional em Serviços de Higienização e Limpeza, oferta de 20 vagas.
Registrou-se a inscrição de 17 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Lucinara Silveira de Lima dos Santos
Maria Ivete Vargas de Freitas
Francisca Paloma Ferreira da Silva Rodrigues
Bruna edryelle amarante rosa
Cátia Fabiana Rodrigues
Aline da silva de July
Maria Cristina Rodrigues
Alessandra Martins dein
Charlene Nascimento da Silva
Pamela de Oliveira Rodrigues
Tatiana vieira Rodrigues
Patrícia Alves Rodrigues
Érica Ignácio toledo
Eliane Fernandes de Oliveira
Yoelis América moreno gonzalez
Alexandra silveira Borges

Michele de Almeida vitorello

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Maria Ivete Vargas de Freitas
Francisca Paloma Ferreira da Silva Rodrigues
Maria Cristina Rodrigues
Pamela de Oliveira Rodrigues
Patrícia Alves Rodrigues
Eliane Fernandes de Oliveira

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.
Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Lucinara Silveira de Lima dos Santos
Tatiana vieira Rodrigues

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Maria Ivete Vargas de Freitas
Francisca Paloma Ferreira da Silva Rodrigues
Maria Cristina Rodrigues
Pamela de Oliveira Rodrigues
Patrícia Alves Rodrigues
Eliane Fernandes de Oliveira
Lucinara Silveira de Lima dos Santos
Tatiana vieira Rodrigues

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Bruna edryelle amarante rosa
Cátia Fabiana Rodrigues
Aline da silva de July
Alessandra Martins dein
Charlene Nascimento da Silva
Érica Ignácio toledo
Yoelis América moreno gonzalez
Alexandra silveira Borges
Michele de Almeida vitorello

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Nenhum candidato.

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes, observada a ordem abaixo:
Nenhum candidato registrado como suplente.

Qualificação Profissional em Assentamento de Placas Cerâmicas, oferta de 20 vagas.
Registrou-se a inscrição de 21 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Moisés menschaidt
Erica Ignácio toledo
Gabriel Arthur Gonzaga
Fabrício Welter Zavalik
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Rosangela saraiva de azambuja
Patricia Rosangela Nobre
Gabriel cruz Gomes
Micheline da Silva de Souza

Claudio Andre Alves Henzel
Antônio Selvino Szelest
Alexsander da Silva
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE
Natacha Garcia Felipe
Simone Albarello
Matheus da Silva Benedito
Leonel Daniel Corrêa
Fabio Rodrigues Silveira
Gabriel Da Rosa Silva
vitor da silva moraes
Edison Jose Lopez Pinto

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Moisés menschaidt
Erica Ignácio toledo
Gabriel Arthur Gonzaga
Patricia Rosangela Nobre
Micheline da Silva de Souza
Simone Albarello
Edison Jose Lopez Pinto

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Antônio Selvino Szelest

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Rosangela saraiva de azambuja

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Fabrício Welter Zavalik
Claudio Andre Alves Henzel
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Moisés menschaidt
Erica Ignácio toledo
Gabriel Arthur Gonzaga
Patricia Rosangela Nobre
Micheline da Silva de Souza
Simone Albarello
Edison Jose Lopez Pinto
Antônio Selvino Szelest
Rosangela saraiva de azambuja

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Gabriel cruz Gomes
Alexsander da Silva
Natacha Garcia Felipe
Matheus da Silva Benedito
Leonel Daniel Corrêa
Fabio Rodrigues Silveira
Gabriel Da Rosa Silva
vitor da silva moraes

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

Fabrício Welter Zavalik

Claudio Andre Alves Henzel
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes, observada a ordem abaixo:
Nenhum candidato registrado como suplente.

Qualificação Profissional em Pintura de Obras, oferta de 20 vagas.
Registrou-se a inscrição de 16 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Gustavo Jardel Priebe
Gustavo Pereira Pinto
Ketlyn Da Silva Toledo
Pietro Pereira Torres
Fabiane dos Santos
Érica Ignacio Toledo
Fabio Sudatti Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Júlio Henrique Carvalho do Amaral
Rosangela saraiva de azambuja
MARCELO SPIDULA
Paulo Macêdo Pardinho
Rodrigo Damaceno
Cristiano Oliveira Blanco
Natacha Garcia Felipe
Vanessa Luana Elias Ferreira

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Ketlyn Da Silva Toledo
Fabiane dos Santos
Érica Ignacio Toledo
Fabio Sudatti Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Paulo Macêdo Pardinho

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato
Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Rosangela saraiva de azambuja

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Pietro Pereira Torres

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Ketlyn Da Silva Toledo
Fabiane dos Santos
Érica Ignacio Toledo
Fabio Sudatti Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Paulo Macêdo Pardinho

Rosangela saraiva de azambuja

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Gustavo Jardel Priebe
Gustavo Pereira Pinto
Júlio Henrique Carvalho do Amaral
MARCELO SPIDULA
Rodrigo Damaceno
Cristiano Oliveira Blanco

Natacha Garcia Felipe
Vanessa Luana Elias Ferreira

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Pietro Pereira Torres

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes, observada a ordem abaixo:
Nenhum candidato.

Qualificação Profissional em Instalaçoes Elétricas, oferta de 20 vagas.
Registrou-se a inscrição de 68 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Mateus Nicolau Bertini Rodrigues
Carina dos Santos de Oliveira Otero
Wagner de oliveira Silva
José Vitor Fernandes de Oliveira
Wesley Rafael de Souza Costa
Jeferson Rodrigues
Giovane Lucas Priebe
Fabricia do Nascimento
Ana Cláudia Gonzaga da rosa
Lucas Gabriel Buffon
Djenifer Brito Muller
Alisson rocha da cruz
Jonathan Bettanzos Lopes
Gabriel Arthur Gonzaga
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Guilherme potrich Mesquita
Anderson Mendonça Pinto
GABRIEL ZANON DIAS
Dionatan Dos Santos Martins
Adão batista da Silva
Vitor Leandro de Oliveira Faleiro
Marco Aurélio dos Santos Rosa
Rosangela saraiva de azambuja
Kemilly Feldmann
Juliana Barbosa de Souza
Atisse moreira pinto
Thamara Cristini Toigo
Rosana Bueno Ribeiro
Alexsandro da Silva Pedroso
Diego Cesar da Luz
Carlos Alberto Oliveira Massena
Raul da Rosa
Éverton do nascimento de moraes
Antônio Selvino Szelest
Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Christian Alves da Costa
Renata Daniella pinto Alves
Aline Maitê da Silva de Souza
Júnior de Souza Campos
Derick lima de souza
Gustavo ott moreira
Augusto Veeck Viegas
Andreo Coutinho Lanius
Aída Gama Teles
Edrian Alisson de Lis
Éverson Matheus corrêa
Gian Correa
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE
Jonas de oliveira
Maicon Rafael da Silva
Murilo da Silva Roxo
Caua Eduardo Vicente Rodrigues
Maisa emanuela silva da silva
Viviana dos Santos Justino
Solange Souza dos Santos
Natacha Garcia Felipe
Deise Corrêa Santos
Fabiana Alexsandra souza paim
Vinícius Heleno Schumacher da Silva
Viviana dos Santos Justino
Dionathan Luiz Oliveira Dias

Pedro Felipe da Silva Moreira
Leonel Daniel Correa
André Groniskis e Silva
Lucas michel santos de Souza
Ezequiel Medeiros Gross
Pablo Renan de Almeida de Mello

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Mateus Nicolau Bertini Rodrigues
Jeferson Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Vitor Leandro de Oliveira Faleiro
Atisse moreira pinto
Thamara Cristini Toigo
Gustavo ott moreira
Edrian Alisson de Lis
Maisa emanuela silva da silva
Vinícius Heleno Schumacher da Silva

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Giovane Lucas Priebe
Raul da Rosa
Éverton do nascimento de moraes
Antônio Selvino Szelest
Augusto Veeck Viegas
Murilo da Silva Roxo
Viviana dos Santos Justino
Pedro Felipe da Silva Moreira
Lucas michel santos de Souza

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Carina dos Santos de Oliveira Otero
Fabricia do Nascimento
Anderson Mendonça Pinto
Rosangela saraiva de azambuja
Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Aída Gama Teles
Solange Souza dos Santos
Deise Corrêa Santos

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Lucas Gabriel Buffon
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Diego Cesar da Luz
Andreo Coutinho Lanius
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE
Fabiana Alexsandra souza paim
Viviana dos Santos Justino
André Groniskis e Silva

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Mateus Nicolau Bertini Rodrigues
Jeferson Rodrigues
Gabriel Arthur Gonzaga
Vitor Leandro de Oliveira Faleiro
Atisse moreira pinto
Thamara Cristini Toigo
Gustavo ott moreira

Edrian Alisson de Lis
Maisa emanuela silva da silva
Vinícius Heleno Schumacher da Silva
Giovane Lucas Priebe
Raul da Rosa
Éverton do nascimento de moraes
Antônio Selvino Szelest
Augusto Veeck Viegas
Murilo da Silva Roxo
Viviana dos Santos Justino
Pedro Felipe da Silva Moreira
Lucas michel santos de Souza
Carina dos Santos de Oliveira Otero

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Wagner de oliveira Silva
José Vitor Fernandes de Oliveira
Wesley Rafael de Souza Costa
Ana Cláudia Gonzaga da rosa
Djenifer Brito Muller
Alisson rocha da cruz
Jonathan Bettanzos Lopes
Guilherme potrich Mesquita
GABRIEL ZANON DIAS
Dionatan Dos Santos Martins
Adão batista da Silva
Marco Aurélio dos Santos Rosa
Kemilly Feldmann
Juliana Barbosa de Souza
Rosana Bueno Ribeiro
Alexsandro da Silva Pedroso
Carlos Alberto Oliveira Massena
Gisele Djanira Bueno ribeiro
Christian Alves da Costa
Renata Daniella pinto Alves
Aline Maitê da Silva de Souza
Júnior de Souza Campos
Derick lima de souza
Éverson Matheus corrêa
Gian Correa
Jonas de oliveira
Caua Eduardo Vicente Rodrigues
Natacha Garcia Felipe
Dionathan Luiz Oliveira Dias
Leonel Daniel Correa
Ezequiel Medeiros Gross
Pablo Renan de Almeida de Mello

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Nenhum Cnadidato.
Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:

Fabricia do Nascimento
Anderson Mendonça Pinto
Rosangela saraiva de azambuja
Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Aída Gama Teles
Solange Souza dos Santos
Deise Corrêa Santos
Lucas Gabriel Buffon
Bryan Ferdinand Correa Dorneles
Diego Cesar da Luz
Andreo Coutinho Lanius
JUAN GABRIEL CAICEDO COQUE
Fabiana Alexsandra souza paim
Viviana dos Santos Justino
André Groniskis e Silva

Qualificação Profissional em Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia, oferta de 25 vagas.
Registrou-se a inscrição de 34 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Gustavo Jardel Priebe

Nycollas Rodrigues Cardoso
Thales Wellington Gomes Fontoura
Pedro Henrique Silveira
Djenifer Brito Muller
Vitor Felipe coelho machado
Emilly Laís Gonçalves
Tiffany Dos Santos Fontoura
Michele de Almeida vitorello
Juliana Barbosa de Souza
Leonardo Silva
Aline Maitê da Silva de Souza
Daniela Ruschel da Silva
Pedro Henrique Chiavagatti de Freitas
Guilherme Pons Portelles
Simone Teresinha Koltz lopes
William Rangel Martins
Luiza Tuani Lazzaretti
Nicole fraga Vargas
Juliana da Rosa Gomes
Carla Emili vieira
Marcos Roberto Kollet
Andriel Teixeira Antunes
Alef Alves Moreira
ELLEN SARAIVA
Egberto Wagner
Cristian da Silva Vernes
Michele de Almeida vitorello
Yasmin carvalho Araujo
João Vitor Flores dos Santos
Pablo Renan de Almeida de Mello
Guilherme Trindade Padilha
Nathaly Yasmin Lucas Intima
Natalia Borges Velho

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Vitor Felipe coelho machado
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Yasmin carvalho Araujo

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Pedro Henrique Chiavagatti de Freitas
Luiza Tuani Lazzaretti
Andriel Teixeira Antunes
Egberto Wagner
Natalia Borges Velho

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Tiffany Dos Santos Fontoura

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Vitor Felipe coelho machado
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Yasmin carvalho Araujo
Pedro Henrique Chiavagatti de Freitas

Luiza Tuani Lazzaretti
Andriel Teixeira Antunes
Egberto Wagner
Natalia Borges Velho

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Gustavo Jardel Priebe
Nycollas Rodrigues Cardoso
Thales Wellington Gomes Fontoura
Pedro Henrique Silveira
Djenifer Brito Muller
Emilly Laís Gonçalves
Michele de Almeida vitorello
Juliana Barbosa de Souza
Leonardo Silva
Aline Maitê da Silva de Souza
Daniela Ruschel da Silva
Guilherme Pons Portelles
Simone Teresinha Koltz lopes
William Rangel Martins
Nicole fraga Vargas
Carla Emili vieira
Alef Alves Moreira
ELLEN SARAIVA
Cristian da Silva Vernes
Michele de Almeida vitorello
João Vitor Flores dos Santos
Pablo Renan de Almeida de Mello
Guilherme Trindade Padilha
Nathaly Yasmin Lucas Intima

Em razão da existência de **vagas remanescentes** no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Tiffany Dos Santos Fontoura

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes, observada a ordem abaixo:
Nenhum candidato registrado como suplente.

Qualificação Profissional em Tecnologias e Processos de Usinagem CNC, oferta de 25 vagas.
Registrou-se a inscrição de 63 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos:**

Gustavo pereira sundin
Rian luis rodolpho
Paulo gabriel fagundes
Alisson santos carvalho
Fabrício welter zavalik
Helio rubens de meira
Tiffany dos santos fontoura
André de abreu
Leonardo rodrigues bosco
Kevyn kauã corrêa da fonseca
Luan costa da silva
Patricia rosangela nobre
Quetlen chagas dos santos
Rafaella loumbourofski
Jessica caetano nazari
Leonardo silva
Daniela oliveira da costa
Gustavo santos nascimento
Andressa jocieli de souza
Pedro gabriel de souza sparrenberger
Christian alves da costa
Aline maitê da silva de souza
Luana andriele gonçalves
Micheline da silva de souza
Lidia adriane damasio ribeiro
Alexandro menuz
Alexandro menuz
Chrystian ryan estrada schaeffer
Felipe dos santos da silva
Luciana de fátima rodrigues de araujo
Ketlyn juliana dias da silva
Roger berlitz

Jairo rosa soares
Pedro henrique rodrigues de oliveira
Dieivian morôni coimbra
Larissa da silva damaceno
Lucimara rodrigues monti
Andreo coutinho lanius
Edrian alisson de lis
Luis evandro pilar
Camile castilhos gonçalves
Gabriel de oliveira
Alex tomais pereira
Sônia marisa da paz figueiredo
Raniele dos santos schimitt
Tamires andriele santos de oliveira
Aline janaina vicente homrich
Juliana da rosa gomes
Jéssica dutra dos santos
Cristian cauã de souza paiva
Marco antônio da silva ferreira
Mariana flores machado
Matheus da silva benedito
Carlos joel soares
Marcos roberto kollet
Andriel teixeira antunes
Bruna souza da silva
Alef alves moreira
Cristian da silva vernes
Gustavo pereira sundin
Jéssica marco maciel
Guilherme trindade padilha
Kauã acosta trindade

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos, enquadrando-se na situação de **desempregados inscritos no CADÚNICO**:

Leonardo Rodrigues Bosco
Patricia Rosangela Nobre
Quetlen Chagas dos Santos
Rafaella Loumbourofski
Jessica Caetano nazari
Daniela oliveira da costa
Andressa Jocieli de Souza
Micheline da Silva de Souza
lidia adriane damasio ribeiro
Alexandro menuz
Alexandro menuz
Ketlyn Juliana Dias da Silva
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira
Lucimara Rodrigues monti
Edrian Alisson de Lis
Aline Janaina Vicente Homrich
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Jéssica marco maciel
Kauã acosta trindade

Enquadraram-se na situação **desempregados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Paulo Gabriel Fagundes
André de Abreu
Camile Castilhos Gonçalves
Jéssica Dutra dos Santos
Andriel Teixeira Antunes

Enquadraram-se na situação **subocupados inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Luis Evandro Pilar

Enquadraram-se na situação **subocupados não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:
Nenhum candidato.

Enquadraram-se na situação **outros públicos inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Felipe Dos Santos da Silva

Enquadraram-se na situação **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**, os seguintes candidatos:

Fabrício Welter Zavalik
Tiffany Dos Santos Fontoura
Luan Costa Da Silva
Roger Berlitz
Jairo rosa soares
Andreo Coutinho Lanius
Gabriel de Oliveira
Cristian Cauã de Souza Paiva
Marco Antônio da Silva Ferreira

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observada a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

Leonardo Rodrigues Bosco
Patricia Rosangela Nobre
Quetlen Chagas dos Santos
Rafaella Loumbourofski
Jessica Caetano nazari
Daniela oliveira da costa
Andressa Jocieli de Souza
Micheline da Silva de Souza
lidia adriane damasio ribeiro
Alexandro menuz
Alexandro menuz
Ketlyn Juliana Dias da Silva
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira
Lucimara Rodrigues monti
Edrian Alisson de Lis
Aline Janaina Vicente Homrich
Juliana da Rosa Gomes
Marcos Roberto Kollet
Jéssica marco maciel
Kauã acosta trindade
Paulo Gabriel Fagundes

André de Abreu

Camile Castilhos Gonçalves

Jéssica Dutra dos Santos

Andriel Teixeira Antunes

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026, notadamente os critérios não residentes em São Leopoldo e que não apresentaram a documentação completa, legível e/ou atualizada os seguintes inscritos:

Gustavo Pereira Sundin
Rian luis Rodolpho
Alisson Santos Carvalho
Helio Rubens de Meira
Kevyn Kauã Corrêa da fonseca
Leonardo Silva
Gustavo Santos Nascimento
Christian Alves da Costa
Aline Maitê da Silva de Souza
Luana Andriele Gonçalves
Chrystian Ryan Estrada Schaeffer
Luciana de Fátima Rodrigues de Araujo
Dieivian Morôni Coimbra
Larissa da silva Damaceno
Alex tomais pereira
Sônia Marisa Da Paz Figueiredo
Raniele dos santos schimitt
Tamires Andriele Santos de Oliveira
Mariana Flores Machado
Matheus da Silva Benedito
Carlos Joel Soares
BRUNA SOUZA DA SILVA
Alef Alves Moreira

Cristian da Silva Vernes
Gustavo Pereira Sundin
Guilherme Trindade Padilha

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:
Nenhum Candidato.
Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como **suplentes**, observada a ordem abaixo:
Luis Evandro Pilar

Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger

Felipe Dos Santos da Silva

Fabrício Welter Zavalik
Tiffany Dos Santos Fontoura
Luan Costa Da Silva
Roger Berlitz
Jairo rosa soares
Andreo Coutinho Lanius
Gabriel de Oliveira
Cristian Cauã de Souza Paiva
Marco Antônio da Silva Ferreira

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a **classificação final dos contemplados** será divulgada no mural oficial da prefeitura, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

BÁRBARA ELISA DE MELLO	***DENIR MACHADO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Representante da SEDETEC	Representante da SEDETEC
RAFAEL PADILHA	
Membro da Comissão	
Representante da SEDETEC	

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:EF223DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PRELIMINAR CONTENDO A CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

RESULTADO PRELIMINAR CONTENDO A CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

Resultado Preliminar contendo a classificação dos proponentes habilitados referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – TRÊS COROAS.

Conforme o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o valor máximo dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde a **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para 25 (vinte e cinco) projetos, obedecendo a ordem de classificação, cotas e respeitando o limite estipulado no edital.

Será considerada a tabela abaixo na divisão do recurso em parcelas únicas, conforme as cotas e segmentos estabelecidos no edital, contemplando os projetos apresentados.

	CLASSIFICAÇÃO POR COTA - PESSOA NEGRA			
PROPONENTE		TÍTULO DO PROJETO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1	DANIELE ALESSANDRA PIRES	MAJÚ E CADÚ VÃO BRINCAR - UMA EXPERIÊNCIA CÊNICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	100,67
2	GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	PRETO É A SOMA DE TODAS AS CORES	LITERATURA	99,33
3	MATEUS DA SILVA	DISSONÂNCIA: OS PROCESSOS CRIATIVOS, DE PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE UMA BANDA DE DEATH METAL	MÚSICA	73
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	THIAGO DANIEL TOMAZINI	MEU AMIGO MEDO: UM ESPETÁCULO DE TERROR PARA AS INFÂNCIAS	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	108
2	MÔNICA DA CRUZ BRANQUIER HEROLD	BASE: ARTE E MOVIMENTO	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	106,67
3	MIRIÃ MÜLLER	MOVIMENTO HIP HOP: BREAKING	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	99
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - ARTES VISUAIS E ARTESANATO			

PROPONENTE		TÍTULO DO PROJETO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1	CAROLINE TAMARA RAMOS	TRANSFORMANDO VIDAS	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	103
2	MARCIA HUGENTOBLER HUFF	LÃ DE OVELHA, RESGATE HISTÓRICO CULTURAL, PREPARO E ARTESANATO COM EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	98,33
3	GABRIEL CAMPELO FRÓS FERREIRA	JOVENS COMUNICADORES DE TRÊS COROAS: NARRATIVAS DIGITAIS PARA VALORIZAR A CULTURA LOCAL	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	96
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - LITERATURA			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUIS FERNANDO KIRSCH	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: "AGRIDOCE - POESIAS COLHIDAS À MARGEM DA MONTANHA"	LITERATURA	106,33
2	THIAGO WILLIAM FELICIO LACERDA	TURMA 193: OS FARMADORES DE AURA	LITERATURA	93
3	SILVIO JUVENIL TREIN	HISTÓRIAS PARA SE LER SEM TEMPO	LITERATURA	91,67
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - MÚSICA			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	GILCIMAR ALVES GUEDES	BEAT DO FUTURO	MÚSICA	98,33
2	MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	CAJON, MÚSICA, ARTE E INCLUSÃO	MÚSICA	91,67
3	JAVIERA FRANCISCA GARCIA OYARZUN	TRÊS COROAS EM CENA: JAVIERA GARCIA AO VIVO NA PONTE COBERTA	MÚSICA	88,33
	CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO - TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSOS DA INCLUSÃO	TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS	68,33
	CLASSIFICAÇÃO - VAGAS DIRECIONADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDUARDA MÜLLER	2º FESTIVAL AQUIAGORA DE ARTES DA CENA	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	88,67
2	ANDRAZ ALEJANDRO ECHEVERRIA OLGUIN	FILHOS DO RIO, QUANDO AS ÁGUAS SUBIRAM, ELES JÁ ESTAVAM LÁ	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	87
3	FABIO ANDRÉ HAACK	HOLLOW HEAT - VIDEOCLIPE OFICIAL	ARTES VISUAIS E ARTESANANTO	83
4	ROSELI BOCK	O TRABALHO INVISÍVEL	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	82,33
5	ARTHUR FELIPE GROSS	LABORATÓRIO LIVRE DE TEATRO	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	82
6	ALESSANDRO MARQUES	FOLLOWS STRONG - EP "AFTERUS"	MÚSICA	82
7	ANA LETÍCIA KRUMMENAUER	5º ADORARTE	ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE	75,67
8	CRISTINA FREITAS STRICH	O QUE O TEMPO GUARDOU: RETRATOS DA COMUNIDADE	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	71,33
9	LUCAS GABRIEL KAUER	MANUTENÇÃO DA VIDA	MÚSICA	67,33
	SUPLENTES			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	BERNARDO MARQUES DOS SANTOS	VIDEOCLIPE ASHEN SKY	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	62
2	MARSIA MARISTELA PETRY	CANTORIA CANTA VOZES DO BRASIL	MÚSICA	61,67
	DESCLASSIFICADOS - NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 60 PONTOS			
PROPONENTE		**TÍTULO DO PROJETO**	**SEGMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	VOLMIR ANTONIO VIDAL	CAMINHO DAS ÁGUAS	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	36,67
2	ROBERTO BATISTA DANTAS	OFICINA TCHÊ KIDS	TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS	36,33

Atenção às próximas etapas do edital para não perder prazos!

Interposição de recursos ao resultado	01 a 03/07/2026 (3 dias)
Análise do(s) recurso(s) apresentado(s)	06/07/2026 a 08/07/2026
Publicação dos projetos habilitados	10/07/2026
Sorteio público (se necessário, em caso de empate)	10/07/2026
Publicação do resultado final	13/07/2026
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	14/07/2026 a 21/07/2026
Repasse dos recursos	21 a 28/07/2026
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/11/2026
Prestação de Contas	Até 30 dias após a realização do projeto

PETRA BLOEDORN
Diretora de Cultura
cultura3coroas@trescoroas.rs.gov.br

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:69F7C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544 DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4205-6	Hilda Mara Pereira Dias	Servente	2A	-	B	06/2026
3347-2	Paula Fontoura Rodrigues	Auxiliar de Professor	22	-	C	06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 23 de junho de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:42F0F0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 414/2026
Processo 1Doc: 2.842/2026
Ata de registro de preço 03/2026
Pregão Eletrônico: nº 138/2025
Contrato: nº 117/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: RP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.348/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 500 CHP DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MÁQUINA

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor total R$
1	1	500	CHP	Trator de esteiras, potência 150 hp..	R$ 288,50	R$ 144.250,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:75E37556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 32/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 32/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Divulgação do Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Divulgação do Resultado Final dos Classificados** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente de Endemias** conforme Edital 25/2026.

Classificação	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	*Notas
	3069	ZAÍRA TIANA DE LIMA	12/05/1987	38,6
	3309	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	33,4
	3302	KAREN LUIZA DA COSTA SILVA	12/02/1996	26
	3255	MELÂNIA ANDRESSA HAHN KIPPER	14/09/1987	24,8
	3140	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983	23
	3229	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989	22
	3067	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	21
	3247	TATIANE LIMA ALVES	22/01/1993	20,8
	3325	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997	20,8
	3061	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002	20,8
	3101	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	20,4
	3257	FELIPE DE BRUM FERNANDES	19/05/2001	20,4
	3263	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964	20
	3070	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	20
	3312	EDILEUSA DE CASTRO	08/11/1977	20
	3196	PATRÍCIA DURIGON REVELANTE	03/07/1979	20
	3245	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	20

	3236	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980	20
	3113	EDILA LOUZADA DE FREITAS	21/01/1984	20
	3295	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985	20
	3090	CONSUELO SILVEIRA BONUMA NETA	10/12/1985	20
	3182	JOSIANE DOS SANTOS AUDE	02/10/1988	20
	3328	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990	20
	3206	MATHEUS QUAREZEMIN DE VARGAS	04/06/1990	20
	3197	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990	20
	3231	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	20
	3122	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	18/05/1994	20
	3237	NATANY DE MORAES SALLAS	13/06/1995	20
	3066	BRUNA BINOTTO GARLET	30/08/1996	20
	3065	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	29/04/1997	20
	3223	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1999	20
	3071	ANDERSON MATEUS MACHADO MESSIAS	10/12/1999	20
	3186	LUISA OLIVEIRA CAVALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000	20
	3147	EMILENE SILVA GOMES	23/03/2001	20
	3048	VITOR PADILHA DAUSACKER	18/09/2001	20
	3126	DIOVANA BOEFF HENDGES	30/09/2002	20
	3296	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	18
	3281	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	14,6
	3232	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	20/09/2001	11,8
	3242	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985	6,4
	3274	JAÍNE EIBS OURIQUE	06/07/2000	3,8
	3250	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976	2,6
	3330	THUANNY SILVEIRA TAMIOZZO	19/03/1991	2,4
	3326	ALEXSANDRO MIRANDA PESTES	09/11/1983	2,2
	3118	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	1,8
	3252	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	28/09/2005	1,8
	3260	CARINE SANTOS DE AVILA	12/02/1985	1,6
	3185	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987	1,6
	3331	MAICON GLEISON DOS SANTOS VILAGRAN	11/09/1996	1,6
	3156	LUIZA DOS SANTOS DINARTE	03/10/2005	1,6
	3304	FRANCIELI JESUS DO AMARAL	11/10/1987	1
	3170	PATRICIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977	0,8
	3314	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987	0,8
	3086	NATHALIA DOMINGOS DA ROCHA	06/11/2004	0,8
	3081	KARIN GAZANA KUSSLER	26/08/1985	0,6
	3217	JAMILA BELO BRUM	10/08/1999	0,4
	3121	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966	0
	3291	KÁTIA CORREIA RODRIGUES	08/02/1969	0
	3095	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	0
	3141	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972	0
	3202	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972	0
	3129	MARIA ISABEL PACHECO PIROTTI NETO	21/06/1974	0
	3318	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978	0
	3204	BERENICE GOMES LOPES	08/03/1978	0
	3155	CARLOS VINICIUS GOULART RECK	09/06/1978	0
	3063	IRIS JAQUELINE BRAZ DE MORAES COSTA	07/11/1978	0
	3134	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979	0
	3235	EVA JUSSARA SILVA DA ROSA	19/06/1980	0
	3251	ELIANE ROLDÃO WICKBOLDT	27/09/1980	0
	3135	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980	0
	3079	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981	0
	3105	JORGE LIMA DE LIMA	12/09/1981	0
	3082	MARISETE ESTEFEN SAMPAIO	13/02/1982	0
	3248	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	13/05/1982	0
	3307	THAINE OLIVEIRA DA SILVA	18/08/1982	0
	3261	ECATHERINE DE GLACIA PORTELLA	05/09/1982	0
	3199	VANESSA DAL CASTEL DA COSTA	03/08/1983	0
	3322	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985	0
	3139	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985	0
	3093	MARIA CRISTINA DA SILVA SILVA	08/04/1985	0
	3310	MAURICIO SPANEMBERG LANDSFELDT	26/10/1985	0
	3213	ANA TARCILA PADILHA DOS SANTOS	11/12/1985	0
	3219	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986	0
	3275	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986	0
	3092	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987	0
	3218	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987	0
	3042	ALINE BAÑOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988	0
	3058	TAMIRES LIMA DE FARIAS	08/04/1989	0
	3054	TIAGO DUARTE MÜLHER	17/05/1989	0
	3102	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	22/01/1990	0
	3055	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990	0
	3300	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990	0
	3315	CARINE SOUZA ROSA SILVA	17/05/1992	0
	3277	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	12/10/1992	0
	3321	TATIELI SOARES MAYER	30/10/1992	0
	3133	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993	0
	3089	TAISE RODRIGUES MACHADO	27/07/1993	0
	3127	JULIA QUEVEDO DA ROCHA	04/07/1994	0
	3128	LIDIANE MACIEL FREITAS	07/09/1994	0
	3191	LEONAM NASCIMENTO TRILHA	13/12/1994	0
	3064	BRUNO MULLER	06/04/1995	0
	3272	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995	0
	3329	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	0
	3164	JAINE DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995	0
	3262	MARCELO DE SOUZA QUEVEDO	02/01/1996	0
	3292	JÉSSICA SILVA MARTINS	04/01/1996	0

	3068	CAROLINE PAZ MARIN	14/04/1996	0
	3258	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	0
	3200	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996	0
	3201	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997	0
	3259	VANESSA MAFALDA OSÓRIO	14/07/1997	0
	3294	ANGÉLICA OLIVEIRA LOIOLA	01/08/1997	0
	3084	ÉLLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997	0
	3271	ROBERTA ELLEN MAIDANA DE OLIVEIRA	24/12/1997	0
	3124	PAOLA SILVA QUEVEDO	12/01/1998	0
	3166	THAIS PEREIRA DA SILVA	23/09/1998	0
	3085	EUNICE DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS	12/01/1999	0
	3332	JOAO VITHOR SILVA	25/01/1999	0
	3132	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999	0
	3319	JOÃO LUIZ SAMPAIO DOS REIS	22/04/1999	0
	3097	BARBARA DOS SANTOS ALF	16/06/1999	0
	3316	MARIA LUIZA CASTRO RODRIGUES	19/09/1999	0
	3091	GABRIELA ARROJO SOARES	18/01/2000	0
	3273	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000	0
	3205	SAMANTA ALVES DA SILVA	02/04/2000	0
	3311	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000	0
	3222	VITÓRIA TAÍS RIBEIRO	01/07/2000	0
	3074	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000	0
	3052	ROCHELE AGIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	11/01/2001	0
	3230	LARISSA PORTO BOTTEGA	11/05/2001	0
	3136	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/07/2001	0
	3254	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2002	0
	3283	JANAÍNA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002	0
	3039	LAYZE VICKTÓRIA PILLAR CARVALHO	10/03/2002	0
	3188	ADRIAN TEIXEIRA DA SILVA	05/05/2002	0
	3080	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002	0
	3033	JAINE NUNES BOENO	20/08/2002	0
	3138	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002	0
	3120	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002	0
	3109	ELIZANGELA BARCELOS DA SILVEIRA	02/12/2002	0
	3293	MARIA PAULA PERES DE SIQUEIRA	02/12/2002	0
	3099	ALICE RODRIGUES DIAS	13/01/2003	0
	3193	EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA POLTOZI	26/04/2003	0
	3244	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/2003	0
	3137	JAIANE DA SILVA NAYR	09/08/2004	0
	3320	EDUARDA FERRARI RODRIGUES	09/10/2004	0
	3130	GUILHERME SILVA DE SALLES	12/12/2004	0
	3327	KAIL ALESSANDRO VOLFF REIS	19/02/2005	0
	3163	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	06/05/2005	0
	3298	ALLANA ALVES DE SOUZA	14/07/2005	0
	3158	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005	0
	3165	ARTHUR SAVOLDI DE MELO SILVA	12/11/2005	0
	3083	TAILA DOS SANTOS MACHADO	09/01/2006	0
	3144	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006	0
	3162	CAROLINE MOREIRA MOREIRA	31/05/2006	0
	3282	VANICE ROSA DE ALMEIDA	14/07/2006	0
	3123	MARIAN DA LUZ RIBEIRO	15/08/2006	0
	3146	MURILO DE SOUZA QUEVEDO	12/11/2006	0
	3256	GUSTAVO ROSA DA ROCHA	22/11/2006	0
	3249	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	13/12/2006	0
	3125	NICOLE RODRIGUES	26/08/2007	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7DE23869

